MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 128 – Nº 60 – 35 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1
Governo do Estado 1
Advocacia-Geral do Estado 5
Ouvidoria-Geral do Estado. 5
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 21
Editais e Avisos. 23

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.890, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 6, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o término da vigência dos convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo cuja vigência tenha se encerrado ou a se encerrar a partir da data de publicação deste decreto, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

§ 1º – Será de trinta dias, contados do encerramento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a data do término de vigência do instrumento prorrogado, nos termos do caput.

§ 2º – O instrumento cujo objeto verse sobre evento poderá ser prorrogado por até um ano a contar da data de término atual.

§ 3º – A prorrogação a que se refere o caput não implica renovação do vínculo, o que deverá ser realizado por meio de instrumento específico, se for o caso, devendo ser executado apenas o saldo do convênio, termo ou outro instrumento congênere existente, vedada qualquer modificação de valor.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o art. 1º deverá ser tramitada no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída ou no respectivo sistema gerencial, dispensadas a análise jurídica e a assinatura do representante legal dos parceiros.

Art. 3º – O prazo para a apresentação da prestação de contas final dos instrumentos prorrogados nos termos do art. 1º deverá ser contado do encerramento da nova vigência.

Art. 4º – Ficam suspensos os prazos de monitoramento, avaliação e prestação de contas relativos a convênios de saída, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres em curso enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo único – A suspensão a que refere o caput aplica-se a prazo concedido à Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo e ao parceiro.

Art. 5º – Ficam suspensos os prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, até dia 30 de abril de 2020, em consonância com a diretriz prevista na Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de março de 2020.

§ 1º – A contagem dos prazos de processos administrativos recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

§ 2º – O disposto no caput não impede:

I – o exercício de competências internas que possam ser realizadas por meio eletrônico, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao interessado e ao processado;

II – o exercício voluntário de atos processuais pelos interessados e processados, respeitadas as limitações decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

§ 3º – Ficam excetuados do disposto no caput os procedimentos licitatórios, de contratação direta, doações e quaisquer procedimentos que visem aquisições de bens ou serviços.

§ 4º – A autoridade responsável pelo procedimento a que se refere o § 3º poderá suspender as contratações não essenciais, desde que o faça motivadamente.

§ 5º – Fica suspensa a realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito administrativo.

§ 6º – Este decreto não se aplica aos processos administrativos tributários, que serão objeto de regulamentação específica.

Art. 6 – Os órgãos e entidades poderão expedir atos regulamentares para disciplinar as especificidades dos convênios e processos administrativos de suas competências, mediante prévia análise jurídica da Advocacia-Geral do Estado.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 127, de 19 de março de 2020)
(registrado no Siafi/MG sob o número 024)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1° DESTE DECRETO:

PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS

	R$
1915.16482705-7.734-0001-4590-0-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART.2° DESTE DECRETO:

FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DE MINAS GERAIS

	R$
4631.04130029-4.491-0001-3367-0-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.000.000,00

19 1337521 - 1

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG Nº. 001 , DE 19 DE MARÇO DE 2020

Aplica ao sistema socioeducativo as medidas necessárias para o contingenciamento da pandemia do coronavírus no Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, em conjunto com o **GOVERNADOR DO ESTADO DE ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em visto o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o **CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Delegada nº 101, de 29 de abril de 2003, o**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001 e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**, uso das atribuições conferidas no Decreto 47.795/2019,

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655011.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio em estabelecimentos prisionais e socioeducativos, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros, características inerentes ao "estado de coisas inconstitucional" do sistema penitenciário brasileiro reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no 347;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional e socioeducativo produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO a obrigação do Estado brasileiro de assegurar o atendimento preventivo e curativo em saúde para pessoas privadas de liberdade, compreendendo os direitos de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde, assistência à família, tratamento de saúde gratuito, bem como o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às suas liberdades fundamentais, nos termos da Constituição Federal de 1988, do artigo 14 da Lei de Execução Penal – LEP – Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984, do Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, da Portaria Interministerial no 1, de 2 de janeiro de 2014 – PNAISP, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, do artigo 60, da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012, da Portaria do Ministério da Saúde no 1.082, de 23 de maio de 2014 – PNAISARI, além de compromissos internacionalmente assumidos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação nos sistemas prisional e socioeducativo dos protocolos de identificação, notificação e tratamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, nos termos determinados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade das pessoas custodiadas e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas;

CONSIDERANDO a perspectiva de redução da força de trabalho nas Unidades Socioeducativas, bem como da necessidade de maior aproveitamento dos espaços, diminuindo a aglomeração de socioeducandos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020.

RESOLVEM:

DA INTERNAÇÃO

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública orienta a aplicação das seguintes medidas ao Sistema Socioeducativo:

I – Está limitada a entrada de 01 (um) visitante por interno a cada visita, havendo triagem no momento da recepção quanto aos casos sintomáticos, conforme protocolos de saúde estabelecidos pelo sistema;

II – A unidade deverá adotar fracionamento da visitação em diferentes dias e horários a fim de reduzir o número de pessoas que circulam na unidade ao mesmo tempo;

III – Deverão ser adotados meios alternativos compensatórios às restrições de visitas, facilitando a utilização de outros meios de comunicação;

IV –As atividades de assistência religiosa e esportiva poderão ser mantidas devendo as equipes externas que as promovam se limitarem a atuação de 01 (um) profissional por atividade, havendo triagem no momento da recepção;

V - Em todos os casos a entrada de parceiros e público externo nas unidades socioeducativas está condicionada a não apresentação de sintomas do COVID-19, sendo facultada a entrega de bens trazidos pelo visitante ao qual não foi permitida a entrada, desde que devidamente higienizados;

VI – Deverão as equipes técnicas das unidades:

a) proceder esforços para o ágil encaminhamento de sugestões de desligamentos ou progressão de medida dos casos indicados, compreendidos dentre estes os adolescentes em grupos de risco ou com cumprimento adiantado de medida, bem como interceder junto ao sistema de justiça local para priorização da análise;

b) protocolar no sistema judiciário local solicitação de análise da dispensa da presença física do adolescente na audiência de continuação/instrução e julgamento;

c) reduzir a frequência de atividades externas, mantendo-se apenas aquelas essenciais e inadiáveis, estando vedada a participação de adolescentes e servidores em eventos e em espaços com aglomeração de pessoas;

d) estabelecer espaços de diálogo e esclarecimento para adolescentes internos e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, a fim de se manter a ordem;

e) promover a manutenção em alojamento isolado dos casos suspeitos, conforme Nota Técnica nº. 02/2020 emitida pela Suase, comunicando-se imediatamente ao Poder Judiciário com solicitação de suspensão da medida; e

f) garantir o acesso ininterrupto de adolescentes à hidratação bem como aos itens de higiene pessoal.

VII – A participação de servidores em reuniões, cursos, grupos de trabalho e discussão deverá ser restrita a convocações oficiais e/ou espaços estritamente necessários.

VIII – Visando reduzir o tempo de permanência de adolescentes em unidades policiais, a SUASE analisará os pedidos de liberação de vagas nos finais de semana e feriados.

§ 1º Para fins desta portaria, entende-se como grupo de risco indígenas, gestantes, lactantes, soropositivos, doentes crônicos, imunodeprimidos, diabéticos, doentes renais, adolescentes com doenças respiratórias, tuberculose e comorbidades preexistentes que possam ser agravados a partir de contágio pelo COVID-19.

§ 2º Aos adolescentes com sofrimento mental em tratamento deverá ser garantido o atendimento conforme o projeto terapêutico estabelecido pelo serviço de saúde mental.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais recomenda aos magistrados com competência para a fase de conhecimento na apuração de atos infracionais e execução de medidas socioeducativas:

I - a aplicação preferencial de medidas em meio aberto;

II - a revisão das decisões que determinaram a internação provisória em relação aos adolescentes internados pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça à pessoa, ou àqueles compreendidos em grupos de risco na forma do inciso IV do art. 2º da Recomendação nº. 62 do CNJ.

III - a reanálise ex officio de todos os casos de internação e semiliberdade em cumprimento na comarca, a fim de verificar a possibilidade de desligamento, progressão ou cumprimento em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, nos termos desta portaria, a critério do Juízo competente;

IV - a possibilidade de dispensa da presença física dos adolescentes em audiência de instrução e julgamento/continuação

§ 1º Cada caso deverá ser avaliado previamente pela equipe socioeducativa da Unidade, atendendo às diretrizes da metodologia de atendimento socioeducativo.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, deverão ser ouvidos o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 3º Os casos de adolescentes admitidos no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional que apresentarem sintomas do CODIV-19, nos termos da Nota Técnica nº. 02/2020, deverão ser comunicados imediatamente ao Poder Judiciário, pela Polícia Civil ou equipe da Suase, independentemente da gravidade do ato infracional praticado.

Parágrafo único - Caberá ao juiz competente decidir acerca da aplicação da medida socioeducativa e eventuais medidas protetivas.

DA SEMILIBERDADE

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais recomenda aos magistrados, ouvidos o MPMG, a DPMG e as unidades socioeducativas, a colocação dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, salvo os casos de internos sem referência familiar e/ou ameaçados de morte.

§ 1º Por Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância entende-se o acompanhamento, pela equipe técnica de forma remota aos adolescentes autorizados a permanecerem em suas residências.

§ 2º As equipes técnicas das Casas de Semiliberdade deverão estabelecer acompanhamento à distância dos adolescentes enquadrados neste regime, bem como apresentar um Plano de Atividades e acompanhamento pedagógico para os adolescentes que permanecerem em cumprimento da medida de semiliberdade nas Unidades.

Art. 5º As unidades deverão comunicar à Suase os casos colocados em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância.

Art. 6º As unidades deverão comunicar, desde logo, os casos de impossibilidade de colocação em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, à Suase e ao sistema de justiça local, com as devidas justificativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A liberação de novas vagas pela Suase para adolescentes por cometimento de atos infracionais será ajustada à situação de excepcionalidade e aos parâmetros técnicos próprios da emergência de saúde pública declarada em razão da pandemia do novo coronavírus, após análise da Suase.

Art. 8º As medidas previstas nesta portaria têm validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas ou alteradas em caso de modificação ou continuidade do cenário.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente do Tribunal de Justiça

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

General MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1337526 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, deverão ser adotadas as medidas emergenciais de que trata esta deliberação no âmbito do Estado e dos municípios.

Parágrafo único – Esta deliberação se aplica às regiões reconhecidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19 como áreas de contágio comunitário, conforme divulgação oficial e periódica em sua página oficial na internet.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º – Ficam proibidos, para fins de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, nas áreas de que trata o parágrafo único do art. 1º:

I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de trinta pessoas;

II – práticas comerciais abusivas, pelos produtores e fornecedores, em relação aos bens ou serviços essenciais a saúde, higiene e alimentação, em decorrência da epidemia causada pelo agente COVID-19;

Parágrafo único – A vedação de que trata o inciso II se estende a todo o território do Estado.

Art. 3º – Fica determinado, para fins de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, nas áreas de que trata o parágrafo único do art. 1º, que:

I – o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, não exceda à capacidade de passageiros sentados e que, quando possível, mantenha as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus, barcas, trens e metrôs, observando as seguintes práticas sanitárias:

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus;

b) a higienização do sistema de ar-condicionado;

c) a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19;

II – o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, seja realizado sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados, observadas as práticas sanitárias de que trata o inciso I;

III – a lotação dos transportes públicos e privados seja reduzida e, quando possível sejam mantidas as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus, barcas, trens e metrôs, observadas as práticas sanitárias de que trata o inciso I;

IV – os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

V – os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender aos clientes com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VI – sejam suspensas as folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares dos servidores da área da saúde do Estado, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

§ 1º – Caberá às autoridades sanitárias e aos órgãos de Segurança Pública do Estado a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, também das fronteiras do Estado, acerca do cumprimento das normas estabelecidas nesta deliberação, em especial das proibições de que trata o inciso I e das determinações de que trata o inciso II.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655012.

§ 2º – Caberá à unidade de recursos humanos ou unidade equivalente adotar as medidas administrativas necessárias para dar cumprimento ao disposto no inciso VI.

§ 3º – Caberá às chefias imediatas comunicar aos profissionais e prestadores de serviço a suspensão de que trata o inciso VI e determinar o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

Art. 4º – Fica autorizada, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado da Saúde, para fins de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, nos termos do Decreto NE nº 113, de 2020, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

I – requisição de bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde, e de fornecedores de equipamentos de proteção individual – EPI, medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, entre outros que se fizerem necessários;

II – importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

III – aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, e no art. 3º do Decreto NE nº 113, de 2020.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso I, será assegurado o pagamento posterior de justa indenização.

Art. 5º – Caberá ao Secretário de Estado de Saúde solicitar o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 3º e inciso I do art. 4º.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º – Para enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113, de 2020, e com interesse de resguardar a coletividade, devem os municípios:

I – suspender serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que necessitem de alvará de localização e funcionamento de competência dos municípios, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, a exemplo de:

a) eventos públicos e privados de qualquer natureza com público superior a trinta pessoas;

b) atividades em feiras, inclusive feiras livres;

c) shopping centers e estabelecimentos situados em galerias ou centros comerciais;

d) cinemas, clubes, academias de ginástica, boates, salões de festas, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética;

e) museus, bibliotecas e centros culturais;

II – determinar aos restaurantes, bares e lanchonetes que adotem, no mínimo, as seguintes medidas, cumulativamente:

a) higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque, tais como cardápios, mesas e bancadas, preferencialmente, com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

b) higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro com água sanitária ou outro produto adequado;

c) manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, produto de assepsia para a utilização dos clientes e funcionários;

d) dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com buffet;

e) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma abertura para a renovação do ar;

f) manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento), ou produto de assepsia similar, e toalhas de papel não reciclado;

g) manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

h) diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, reduzir o número de pessoas no local e garantir a distância mínima recomendada de dois metros lineares entre os consumidores;

i) fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou de outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento enquanto aguardam mesa;

III – determinar que os estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

a) adotar cuidados pessoais, sobretudo lavar as mãos, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e observar a etiqueta respiratória;

b) manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;

IV – suspender as atividades escolares e educacionais públicas e privadas presenciais;

V – suspender a visitação a parques e demais locais de lazer e recreação;

VI – informar à população do município sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19;

VII – suspender visitas a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

VIII – restringir visitas a centros de convivência de idosos;

IX – reduzir a lotação dos transportes públicos e privados e, quando possível, manter as janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos ônibus, barcas, trens e metrôs, observando as seguintes práticas sanitárias:

a) realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam propagação do vírus;

b) higienização do sistema de ar-condicionado;

c) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19;

X – solicitar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

a) adoção de cuidados pessoais, sobretudo lavar as mãos ao fim de cada viagem realizada, utilizar produtos assépticos durante a viagem e observar a etiqueta respiratória;

b) manutenção da limpeza dos veículos;

c) adequado relacionamento com os usuários de transporte público no período de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

XI – proibir a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de trinta pessoas.

§ 1º – Os estabelecimentos comerciais de que trata o inciso I deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, nem à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias.

Art. 7º – A suspensão a que se refere o art. 6º não deve ser aplicada aos seguintes estabelecimentos:

I – farmácias e drogarias;

II – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;

III – lojas de conveniência;

IV – lojas de venda de alimentação para animais;

V – lojas de venda de água mineral;

VI – distribuidoras de gás;

VII – padarias;

VIII – postos de combustíveis;

IX – oficinas mecânicas;

X – agências bancárias e similares.

Parágrafo único – Os estabelecimentos referidos no caput deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar as ações de limpeza;

II – disponibilizar produtos antissépticos aos seus clientes;

III – divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção e enfrentamento.

Art. 8º – Determina-se a manutenção das seguintes atividades:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – assistência médico-hospitalar;

III– serviço funerário;

IV– coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

V – processamento de dados;

VI – segurança privada;

VII – serviços bancários;

VIII – imprensa.

Art. 9º – Recomenda-se aos municípios a suspensão das folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares dos servidores da área da saúde, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 10 – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública implementarão, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, de que trata o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, medidas estruturais que se fizerem necessárias e forem recomendadas por órgãos de saúde pública, entre elas:

I – adotar mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação em relação ao COVID-19;

II – recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis a tomada de decisões, instrução e conclusão do expediente;

III – limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços que não podem sofrer descontinuidade, realizando-o, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IV – organizar as escalas dos servidores que trabalharem presencialmente com a finalidade de evitar ou reduzir aglomerações e circulação desnecessárias no âmbito das unidades;

V – adotar, sempre que possível, o regime especial de teletrabalho, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19, de que trata o Decreto nº 47.886, de 2020;

VI – determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados identifiquem quais empregados se encontram no grupo risco, avaliem a necessidade, e procedam a suspensão ou a substituição temporária da prestação dos serviços desses terceirizados, quando necessário;

VII – estabelecer, conforme a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 1, de 15 de março de 2020, nos casos em que a natureza da atividade for incompatível com o regime especial de teletrabalho e o serviço público não puder ser descontinuado, medidas, tais como:

a) definição da quantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente;

b) alteração dos horários de início e término da jornada;

c) restrição de horário de atendimento ao público ou suspensão de atendimento presencial;

VIII – determinar, quando possível, a redução do número de empregados terceirizados nas unidades, por meio da limitação dos serviços prestados ou dos postos de trabalho.

Parágrafo único – Na hipótese de suspensão da prestação dos serviços terceirizados de que trata o inciso VI, deverá ser promovida a redução proporcional do valor do contrato em virtude de eventual não pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os titulares máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições estabelecidas nesta deliberação, bem como emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 12 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655013.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 9, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui o regime especial de teletrabalho para o servidor público que menciona.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º– Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o regime especial de teletrabalho para o servidor de que trata o art. 2º, observados os procedimentos e as obrigações previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 2º – O servidor que se encontrar em área na qual tenha sido constatado contágio comunitário poderá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

§ 1º – O Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS COVID-19 fará divulgação oficial e periódica da área na qual tenha sido constatado contágio comunitário, inclusive com inserção em sua página oficial na internet.

§ 2º – Compete a cada órgão ou entidade da Administração Pública acompanhar as divulgações oficiais a que se refere o § 1º para fins de implementação do teletrabalho.

Art. 3º – A identificação dos serviços e servidores aptos a realizarem o teletrabalho deverá ser feita pelas chefias de gabinete, nos termos do §1º do art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 2020.

Art. 4º – Aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 2020, ao servidor impedido de realizar teletrabalho.

Art. 5º – Esta determinação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

Art. 2º – Ficam mantidos o regular funcionamento e atendimento dos serviços prestados pela Hemominas ligados diretamente:

I – aos ciclos do doador e sangue;

II – multidisciplinar de pacientes;

III – fornecimento e distribuição de hemocomponentes;

IV – hemovigilância;

V – coleta, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos.

Art. 3º – Quando a natureza da atividade desempenhada pelo servidor for incompatível com o regime especial de teletrabalho de que trata as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nos 2 e 4, de 2020, e o serviço não puder ser descontinuado ou estiver previsto no art. 2º desta deliberação, a chefia imediata poderá adequar a forma do cumprimento das atividades pelo servidor, considerando as especificidades do caso concreto.

§ 1º – Cabe aos coordenadores, ou nas suas ausências, aos gerentes das unidades da Hemominas dispor sobre o remanejamento de servidor para:

I – outros setores de unidades administrativas, necessários para evitar a descontinuidade dos serviços;

II – reserva técnica, hipótese em que o servidor deverá aguardar em domicílio as demandas assistenciais de contingência necessárias.

§ 2º – Excepcionalmente, poderá haver alteração das atividades exercidas pelos servidores, desde que sejam observadas as atribuições previstas na legislação para o cargo público ocupado.

Art. 4º – Compete ao Presidente da Hemominas regulamentar as atividades administrativas executadas nas unidades da fundação, por ato próprio.

Parágrafo único – Enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado, os horários de atendimento ao público e o funcionamento das unidades da Hemominas poderão ser alterados pelo seu Presidente, considerando os Informes Epidemiológicos sobre o Coronavírus publicados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

19 1337524 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655014.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 1.326.996-4, Rachel Salgado Matos, pela remuneração do cargo efetivo de Procurador do Estado, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assistente do Advogado-Geral, código 657-AE11, a partir de 12.03.2020.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à:
MASP 896.945-3, Adriana Fernandes Vieira, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código AE1103071, a partir de 13.03.2020.
MASP 1.252.674-5, Juliane Silva Damasceno, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-3, código AE1101168, a partir de 13.03.2020.
MASP 1.331.350-7, Felipe Augusto de Souza Freitas, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-1, código AE1101073, a partir de 13.03.2020.
MASP 1.365.420-7, Daiana Ferreira da Silva Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-2, código AE1100493, a partir de 13.03.2020.
MASP 1.366.434-7, Núbia Romualdo dos Santos, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-2, código AE1100397, a partir de 13.03.2020.
MASP 1.366.743-1, Lucinéia dos Santos, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código AE1102061, a partir de 13.03.2020.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I do art. 27, da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à:
MASP 326.571-7, Lucilene Custódia Siuves, pela remuneração do cargoprovimento em comissão de DAD-6, código AE1101256, a partir de 13.03.2020.
MASP 352.975-7, Rogério Pereira de Araújo, pela remuneração do cargoprovimento em comissão de DAD-4, código AE1102108, a partir de 13.03.2020.

Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

19 1337350 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGENº05, DE 18 DE MARÇODE 2020.
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 93, §1º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e no art. 2ºdaDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Esta resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020
Art. 2º –São serviços públicos prestados pela Ouvidoria-Geral do Estadoque, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I –serviço de taxação da folha de pagamento dos servidores, realizado pela Diretoria de Recursos Humanos da OGE, entre o 1º dia útil e o 6º dia útil de cada mês, que deverá obrigatoriamente ocorrer de forma presencial.
II– serviço de operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG;
III– todas as demais atividades inerentes à Superintendência de Planejamento de Gestão e Finanças da OGE;
Art. 3º– A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de marçode 2020.
Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

18 1336964 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 120/2020
Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Covid-19; CONSIDERANDO a declaração de pandemia feita pela OMS em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)"; CONSIDERANDO o DECRETO NE Nº 113, de 12 de março de 2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto n. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providência; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de defensores, servidores, estagiários, colaboradores, terceirizados e os cidadãos em geral; CONSIDERANDO o fluxo diário de mais de 2.000 pessoas somente na Sede e nas Unidades da Capital; CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita e das atividades administrativas, de modo a assegurar o bom andamento dos serviços; CONSIDERANDO, por fim, as informações que estão sendo gradualmente repassadas pelas Autoridades Sanitárias, que dão conta do agravamento da situação, inclusive com contágio comunitário da doença,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e sua transmissão no âmbito das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, diante das informações obtidas até então, que poderão ser alteradas a qualquer momento.
§1º. As medidas determinadas nesta Resolução serão válidas até o dia 27 de março de 2020, quando, então, serão revistas, salvo necessidade de revisão em período anterior.
§2º. Os eventos institucionais, atendimentos itinerantes e reuniões ficam suspensos até o dia 30 de março de 2020, quando, então, serão revistos, salvo necessidade de alteração da normatização em período anterior.
Art. 2º O defensor público, servidor, colaborador, terceirizado ou estagiário que apresentar febre ou sintomas virais respiratórios passa a ser considerado como caso suspeito de COVID-19.
Parágrafo único. As pessoas que estiverem na situação do caput deverão informar, imediatamente, à respectiva coordenação, bem como relatar as providências tomadas junto à rede de saúde pública ou privada, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios à SGPSO.
Art. 3º Os defensores, servidores, colaboradores, terceirizados e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que chegaram ao País procedentes de áreas com transmissão sustentada do novo coronavírus, conforme lista do Ministério da Saúde, ficarão de licença compulsória pelo prazo de 14 dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência da infecção COVID-19, contados de sua chegada.
§ 1º As pessoas referidas no "caput" deste artigo deverão imediatamente requerer, por meio eletrônico, e mediante a apresentação da passagem aérea e/ou comprovação de hospedagem, a concessão do período de quarentena domiciliar à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional - SGPSO.
§ 2º No período a que se refere o "caput" deste artigo, as atribuições inerentes ao cargo ou função passíveis de execução individual em domicílio deverão ser desempenhadas pelas pessoas referidas, observando-se as orientações do coordenador imediato, se for o caso.
§ 3º Na hipótese de confirmação da infecção COVID-19, a licença passa a ser regida pelo respectivo atestado médico, que deverá ser remetido de forma eletrônica à SGPSO.
§ 4º Diante do alto risco de contágio pelo coronavirus e das medidas restritivas contidas no art. 3º da Lei Federal n. 13.979/2020, fica dispensada, excepcionalmente, a perícia médica de membros e servidores da DPMG nos casos confirmados de infecção COVID-19, caso o afastamento seja determinado por atestado médico por prazo superior a 15 (quinze) dias.
§ 5º O afastamento previsto neste artigo será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.
Artigo 4º. Visando evitar a aglomeração e fluxo de pessoas, fica suspenso, temporária e excepcionalmente, o expediente presencial nas Unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no período de 19 de março de 2020 a 27 de março de 2020, mantendo-se em regime de plantão os serviços administrativos e judiciais indispensáveis.
§1º O plantão da DPMG será realizado na respectiva unidade nas Comarcas onde houver plantão do Poder Judiciário no Fórum local, presencial ou por sobreaviso, na forma dos arts. 5º e 6º desta Resolução.
§2º Deverá ser priorizado o teletrabalho, sempre que possível, bem como o contato por meio telefônico e por meio digital.
§3º. Gestantes, idosos e pessoas com doença crônica que aumente o risco de mortalidade pelo contágio e infecção por COVID-19, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, não comporão as escalas de plantão, devendo desempenhar remotamente as atividades que lhes forem designadas pelas Coordenações, até ulterior deliberação.
Art. 5º Na comarca de Belo Horizonte, o plantão será realizado nas instalações da Rua Guajajaras, nº 1707 – Bairro Barro Preto, no horário de 11 às 17 horas, em regime de sobreaviso ou presencial, conforme dispuserem as coordenações.
§ 1º Os Coordenadores da Capital organizarão a escala de plantão, sendo até 02 (dois) Defensores Públicos para a área Cível, até 02 (dois) Defensores Públicos para a área de Família, e até 02 (dois) para a área Criminal, podendo o quantitativo ser aumentado, se necessário, a critério do respectivo Coordenador, para cobrir o atendimento das urgências compreendidas em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública, em 1ª e 2ª instâncias, especializadas ou não.
§2º O plantão cível poderá ser desdobrado por matéria, sendo um Defensor Público responsável pelas Defensorias de Famílias, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área; e o outro para as demais Defensorias Cíveis, além das Defensorias de Saúde, do Consumidor, de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área.
§3º. Fica delegado às Coordenações Cível, Família e Criminal da Capital o estabelecimento das escalas com Defensores de todas as áreas abrangidas pelo respectivo plantão, independentemente se lotados em especializada ou órgão de atuação específico, inclusive mediante convocação, se for o caso.
§4º Havendo necessidade, a Coordenação poderá estabelecer servidor plantonista, regulamentando a forma como se dará o plantão.

Art. 6º Nas demais Unidades da Defensoria Pública na Região Metropolitana e no Interior, o plantão será realizado na unidade da Defensoria Pública nas Comarcas onde houver plantão do Poder Judiciário no Fórum local, abrangendo todas as urgências relativas às matérias elencadas no art. 3º, no horário de 11 às 17 horas, em regime de sobreaviso ou presencial, de acordo com as especificidades e Coordenações locais.
§ 1º Nas comarcas com 06 (seis) ou mais Defensores Públicos o plantão poderá ser desdobrado por matéria, sendo que neste caso deverá a Coordenação Local estabelecer 01(um) Defensor Público para responder pela área criminal e 01(um) Defensor Público para responder pela área cível e família.
§2º Nas demais comarcas não abrangidas pelo § 1º, o Coordenador Local convocará 01 (um) Defensor Público para o plantão, salvo necessidade justificada previamente pela Coordenação Local a ser avaliada pela Defensoria Pública-Geral.
§3º O plantão inclui a atuação nas demandas originárias das comarcas que compõem a microrregião respectiva, desde que naquelas haja Defensoria Pública provida.
§4º. Fica delegado às Coordenações o estabelecimento das escalas com Defensores de todas as áreas, independentemente do órgão de lotação, inclusive mediante convocação, se for o caso.
Art. 7º. As Coordenações Regionais, Locais e das Especializadas deverão, de comum acordo, dar publicidade à forma pela qual o plantão poderá ser acessado, em caso de necessidade, o que pode se dar por meio eletrônico, telefone ou presencialmente, conforme dispuser cada Coordenação, devendo ser divulgado na Unidade respectiva.
Parágrafo único. Fica mantida a prática de atos voluntários coletivos e/ou estratégicos dentro da respectiva atribuição, sem que isso seja compreendido como plantão, devendo, apenas, ser informado ao Defensor Plantonista.
Art. 8º. Durante o prazo de suspensão, cada Defensor Público ficará responsável pelos seus respectivos atos eletrônicos, no âmbito da sua atribuição, devendo, ainda, ficar disponível para suporte às Coordenações e aos Plantonistas, devendo consultar diariamente o e-mail institucional, sem direito a compensação por tal atividade.
Parágrafo único. A certidão do trabalho dos plantonistas será expedida pela Coordenação, na forma do art. 8º da Resolução n. 300/2019 da Defensoria Pública-Geral.
Art. 9º Os casos omissos deverão ser enviados ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral pelo e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br.
Parágrafo único. O contato com o Gabinete da Defensoria Pública-Geral poderá ser feito também via telefone, pelos números oficiais e pelo celular n. 31.99619.9756.
Art. 10. Na hipótese das circunstâncias locais impedirem a realização do plantão, por quarentena ou afastamento, em razão da COVID-19, a Coordenação deverá informar a impossibilidade ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral pelo e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br, promovendo a divulgação na Unidade respectiva.
Art. 11. Os serviços terceirizados, como, por exemplo, vigilância, funcionarão a critério das Coordenações.
Parágrafo único. Na capital, os serviços terceirizados serão orientados pela SGPSO e SRLI, conforme o caso.
Art. 12. Os Superintendentes deverão adotar as medidas necessárias para manutenção do serviço administrativo mínimo, inclusive estabelecendo de escalas de revezamento, se for o caso.
Art. 13 Em razão do constante monitoramento e a depender da evolução dos casos e da gravidade da situação, esta resolução poderá ser atualizada a qualquer momento, cabendo aos defensores, servidores e colaboradores o constante acompanhamento na intranet e nos respectivos e-mails institucionais.
Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução n. 109/2020.

GERIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

18 1336815 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 132 DE 2020
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso VI e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e art. 102, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e fundamento no procedimento nº 008 de 2020, reunido em sua 3ª sessão ordinária de 2020, realizada no dia 13 de março, considerando pedido de urgência formulado pelo requerente, Delibera:
Art. 1º. Não acolher o pedido de urgência em razão de não haver fato novo ou extraordinário que justifique a concessão da urgência requerida.
Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior

19 1337329 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 131/2020
Dispõe sobre recurso administrativo contra ato contido nas Resoluções 290/18 e 291/18.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso XXVI e art. 13, VII do Regimento Interno, deliberação 007/2004, com base no procedimento nº 026/2019, em sua 3ª sessão ordinária de 2020, realizada no dia 13 de março, à unanimidade, Delibera:
Art. 1º. Declarar a perda do objeto do recurso em razão da revisão do ato administrativo impugnado pela Defensoria Pública-Geral no exercício poder de autotutela conferido à Administração Pública, determinando-se, por consequência o arquivamento do procedimento n° 026 de 2019.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior

19 1337328 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 103.879/2020/EM/11ª RPM
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: Jean Fabiano de Matos Castro, MASP nº 146.180-5, ocupando do cargo de professor de Educação Básica – PEB1B-24, admissão em 31/08/2015;
Comissão Processante – Presidente: nº 125.044-8, Cap PM Lauro do Rosário Leal Alves;
Membros: nº 106.225-6, 1º Ten PM Edson Rodrigues da Silva (Vogal /Interrogante) e o nº 157.738-6, 3º Sgt PM Josiane Pereira dos Santos Freitas (Secretário/Escrivão);

Quartel em Montes Claros/MG, 03 de fevereiro de 2020.
Adriano Ribeiro de Freitas, Ten-Cel PM
Chefe do EM da 11ª RPM

19 1337399 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM – ARGENTINO MADEIRA
Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 114.585 - 3, GILBERTO XAVIER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, PEBPM1D-24, vislumbraram-se incorreções. BIÊNIO Onde se Lê: 1º biênio a partir de 23/07/1998, BI 46, de 16/11/1998, 2º biênio a partir de 21/09/2000, BI 22, de 28/05/2001. Leia-se: 1º biênio a partir de 21/08/2007,2º biênio a partir de 21/08/2007. QUINQUÊNIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 28/03/2000, BGPM 37, de 28/06/2001. Leia-se: 1º QQ a partir de 21/08/2007.
ATO DO COMANDANTE DO CTPM/ARGENTINO MADEIRA
Considerando que durante auditoria na pasta funcional da servidora a Unidade verificou que não foi concedido ao mesmo o 2º quinquênio. RESOLVE conceder ao servidor n. 114.585 - 3, GILBERTO XAVIER, Professor de Educação Básica, PEBPM1D-24, nos termos da Emenda à Constituição nº. 19, de 04/06/1998, c/c a art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda Constitucional n. 57 de 15/07/2003, concede o 2º quinquênio, a partir de 13/04/2010.
ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/ARGENTINO MADEIRA
Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 114.585 - 3, GILBERTO XAVIER, PEBPM1D-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 3º, 4º e 5º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 3º biênio a partir de 21/08/2007, 4º biênio a partir de 11/04/2008, 5º biênio a partir de 13/04/2010.

19 1337467 - 1

SOLUÇÃO PORTARIA Nº 120.705/2019
ACUSADO: E.H.A.P. - MASP: 164.761-9 – ASPM1B
2. RESOLVE:
2.1 DEIXAR DE ACOLHER o parecer prolatado pela Comissão e não aplicar nenhuma sanção disciplinar ao servidor.
2.2 proceder o desconto dos vencimentos do Servidor Civil nº 164.761-9, ASPM-1B, E.H.A.P., nos períodos que incorreu em faltas (de 02/09/209 a 06/09/2019; de 16/09/2019 a 01/10/2019 e de 03/10/2019 a 07/10/2019), por absoluto descumprimento do dever legal de assiduidade previsto no Art. 216, I e conforme o inciso I do Art. 99 todos da Lei 869/1952.
2.3 publicar a presente Solução em BIAR e Diário Oficial de Minas Gerais.
2.4 cientificar formalmente o servidor acerca da presente Solução, abrindo prazo legal para Recurso, por meio de requerimento fundamento, pelo prazo de 10(dez) dias a partir de sua notificação ou da divulgação oficial desta decisão.
2.5 recomendar à Unidade envolvida a adoção das medidas administrativas indispensáveis.
2.6 arquivar os autos na pasta funcional do servidor.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Uberlândia/MG, 17 de março de 2020.
FLAVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR/9ª RPM

19 1336986 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG N.º882 /20
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, inciso I, do Decreto n. º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM e nos termos dos documentos apresentados,
RESOLVE:
Art. 1° - Sobrestar o prazo da sindicância Portaria DG 878/20 por 30 dias em função da epidemia do Coronavírus e em função da parte sindicada está em viagem para o exterior.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
respondendo pela Diretoria Geral

19 1337219 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 755, DE 12 DE MARÇO DE 2020
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
Considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Alfenas/MG, contida no ofício nº 55/2020, de 10/03/2020;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Cleovaldo Marcos Pereira, masp. 386.148-1 e composta pelos membros: Luiz Carlos Rocha, masp. 386.230-7 e Raul Camilo de Oliveira, masp. 1.257.458-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1135, de 28 de junho de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 756, DE 12 DE MARÇO DE 2020
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Cataguases, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
Considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Cataguases/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Leopoldina/MG, contida no ofício nº 137/2020, SEI nº 1510.01.0038679/2020-53, de 09/03/2020;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Cataguases, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Diego Mattos de Vilhena, masp. 1.330.797-0 e composta pelos membros: Hugo de Oliveira Garcia, masp. 1.112.552-3 e Katia Mirian de Oliveira, masp. 1.060.898-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 698, de 28 de novembro de 2017.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 757, DE 12 DE MARÇO DE 2020
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
Considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopodina/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655015.

público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Leopoldina/MG, contida no ofício nº 136/2020, SEI nº 1510.01.0038660/2020-81, de 09/03/2020;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Meire Moreira Cardadeiro, masp. 1.237.913-7 e composta pelos membros: Hugo de Oliveira Garcia, masp. 1.112.552-3 e Katia Mirian de Oliveira, masp. 1.060.898-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 697, de 28 de novembro de 2017.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA N. 766, DE 13 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;
Considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil da cidade de Uberaba/MG, contida no Ofício 001/Setor de Informatica – 5º DEPPC/2020, de 012/03/2020;
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Rodrigo Rafael Miranda, masp. 386.270-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 771, DE 16 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Uberlandia/MG, através do SEI nº 11854051, datado de 27/02/2020.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberlândia/MG, o Servidor Rodrigo Stival Gomes, Masp: 1.112.885-7.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 772, DE 16 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de DIVINÓPOLIS/MG, através do SEI nº 22347/2020-55 datado de 21/02/2020.
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, a Servidora Amanda Suemy Martinho Silva, Masp: 1.367.299-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 773, DE 16 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Dênio Constancia Costa, Masp 1.356.711-0.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 774, DE 16 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; e
Considerando solicitação firmada pelo Delegado da cidade de Mateus Leme, através do ofício SEI nº 11631094, datado de 18 de Fevereiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, a Servidora Odilene Soares Arrais, MASP 1.399.042-9.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Mateus Leme/MG, o servidor Thomaz Marinho de Paiva, MASP 1.480.435-5.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placa Fenix Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.089.435/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais, nº. 353, Bairro Bosque, CEP 38.446-001, Araguari/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de ARAGUARI/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Lavras/MG e solicitação através do OFÍCIO nº PCMG/1DRPC/LAVRAS/ CART CENTRAL Nº 112/2020, Delegado Regional Josias Moreira Giffoni, que informam que o instrutor Sidney Altair Soares, reg.6211, situado no município de Lavras/MG, por ter, praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 34, Inciso V da Resolução 358/10 do CONTRAN de 13/ de agosto de 2010;
Resolve:
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Dr. Ailton Pereira, Delegado de Polícia, MASP 343.142; Secretário: Lenice Cardoso Tavares, Escrivã de Policia, MASP 458.013-0 e Membro Edevaldo Maurício Nepomuceno, Investigador de Polícia, MASP 1.256.912-5 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flávia Portes Teixeira
Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG, e publicação da Portaria nº 2.172 no Minas Gerais do dia 20/12/2019, pg. 26, que informa que a condutora Amanda Maria Machado Jorge, CPF 099064646-74, ter praticado em tese, transgressão do artigo 263, § 1º do CTB;
Considerando a solicitação da 3ª Delegacia Regional de Juatuba/MG, através do Ofício PCMG/3DPC/LEOPOLDINA/DTC nº3/2020, que solicita o aditamento da Portaria nº 2172, publicada em 20/12/2019, na pág.26, com a composição atual da Comissão Processante;
Resolve:
Art. 1º Proceder o aditamento da Portaria nº 2172, publicada em 20/12/2019, da composição atual da Comissão Processante;
Art. 2º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Meire Moreira Cardadeiro, Delegada da Polícia Civil, MASP 1.237.913-7; Secretário: Fabrício da Costa, Escrivão da Polícia Civil, MASP 1.318.524-4 e como Membro: Josiane Carvalho Lopes, Investigadora de Polícia, MASP 1.257.044-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 783, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792 de 06 maio de 2019, e
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/MG e Ofício nº 014/DPPA/CNH/2020, que informam ter a Clínica Médica Transitar Ltda, código 224, do município de Varginha/MG, por ter praticado em tese as infrações previstas na Cláusula Quarta item 4.3, letras "e", "K" e "l" da Portaria 792/2019 DETRAN/MG e demais legislações pertinentes;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Wellington Clair de Castro, Delegado de Polícia MASP 664.006-4; Secretário: Eduardo Mendonça Pereira, Analista, MASP 1.356.826-6 e como Membro: Marianne Vieira Passatutto, Escrivã de Polícia, MASP 1.189.205-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância as legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e
Considerando, que no Processo Administrativo nº 02/2019, instaurado pela 4ª Delegacia Regional de Policia Civil de Campo Belo/MG, apurou-se que o Centro de Formação de Condutores Campo Belo, nome fantasia Campo Belo, registro nº 0851/01, localizado na cidade de Campo Belo/MG, infringiu Artigo 31, inciso I da Resolução 358/2010 CONTRAN c/c demais legislações pertinentes;
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Campo Belo, nome fantasia Campo Belo, registro nº 0851/01, localizado na cidade de Campo Belo/MG, de acordo com art. 36 , inciso I § 1º da Resolução 358/2010 CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de advertência por escrito.
Art. 2º Cientificar ao responsável pelo Centro de Formação de Condutores Campo Belo, nome fantasia Campo Belo, registro nº 0851/01, localizado na cidade de Campo Belo/MG, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Murillo Ribeiro de Lima, Masp 1.331.368-9.
Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Juliana Dayrell Pereira, Masp 1.413.486-0
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Carandai Placas Para Veiculos Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.156.808/0001-77, com sede na Avenida Professor Paulo Afonso de Melo, nº. 305, Bairro Santa Luzia, CEP 36.280-000, Carandai/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Conselheiro Lafaiete /MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Fabrica De Placas Sc Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.334.348/0001-74, com sede na Rua Cleomar Machado, nº. 38, Bairro Padre Emiliano, CEP 39.650-000, Minas Novas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Capelinha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 788, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Podium Auto Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.055.288/0001-10, com sede na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº. 1518, Loja 01, Bairro Centro, CEP 36.500-091, Ubá/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Uba/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 789, DE 17 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.659.216/0001-97, com sede na Avenida Guido Marlieri, nº. 21, Loja 01, Bairro Iguacu, CEP 35.162-072, Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 791, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Bh Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.955.126/0001-39, com sede na Avenida Amazonas, nº. 2879, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-001, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 792, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Machado Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.285/0001-04, com sede na Avenida Santa Cruz, nº. 669, Bairro Centro, CEP 37.750-000, Machado/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas /MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 793, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Biukar Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.436.304/0003-76, com sede na Rua John Kennedy, nº. 50, Bairro Centro, CEP 39.205-000, Três Marias/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo /MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 794, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Gilza Maria Almeida, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.309.538/0001-85, com sede na Rua Plínio da Silva Dias, nº. 41, Bairro Ponte de Pedra, CEP 37.750-000, Machado/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas /MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 795, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa FPM Sao Goncalo Estampadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.237.353/0001-57, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 362, Loja, Bairro Centro, CEP 35.544-000, São Gonçalo do Para/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Para De Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciado deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 796, DE 18 DE MARÇO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Fernando Antonio Nonato Da Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.453.813/0001-84, com sede na Avenida Professor Mello Cancado, nº. 333, Bairro São Jose, CEP 35.660-572, Para de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Para De Minas/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciado deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655016.

PORTARIA Nº. 797, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Monte Siao Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.615.260/0001-56, com sede na Rua do Mercado, nº. 1183, Bairro Centro, CEP 37.580-000, Monte Sião/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº. 798, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa A. Mercosul Placas Uberlandia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.366.466/0001-90, com sede na Rua João Rodrigues de Castro, nº. 50, Bairro dos Eucaliptos II Lote, CEP 38.414-122, Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Uberlandia/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

19 1337451 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES
E INTELIGÊNCIA POLICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N° 1 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as isenções de taxa de pagamento no acesso a 2ª e demais vias da documentação civil – Carteira de Identidade, em casos de hipossuficiência de renda.

A Diretora do Instituto de Identificação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 17, §§ 3º e 7º; 46, I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 e considerando o teor do Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018 e do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, no tocante à emissão de carteiras de identidade, sem recolhimento da taxa de segurança pública;

Considerando a necessidade de simplificar, padronizar e garantir um adequado atendimento ao público, no processo de expedição de carteira de identidade civil no Estado de Minas Gerais, seja em Postos de Identificação, em Unidades de Atendimento Integrado – UAIs ou durante a realização de Ações Sociais e Comissões Volantes:

Resolve:

Art. 1º Determinar o cumprimento das disposições contidas no Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018 e no Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, no que se referem às hipóteses de gratuidade da carteira de identidade descritas a seguir:

§ 1º - É gratuita a primeira emissão da Carteira de Identidade, nos termos da Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§2º - Fica isenta da taxa, a emissão da 2ª via, ou demais vias, da Cédula de Identidade, quando do furto ou roubo do documento original, sendo exigida a apresentação do Registro de Evento de Defesa Social – REDS.

I - A isenção a que se refere esta hipótese se aplica às demais vias sempre que devidamente comprovada a ocorrência do fato, pelo pertinente Registro de Evento de Defesa Social – REDS.

II - A solicitação de uma nova via de carteira de identidade, com o benefício de isenção da respectiva taxa, deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, após a ocorrência do fato e não do seu registro.

III - Na hipótese de ocorrência de furto ou roubo em local diverso de Minas Gerais, que tenha sido registrado na localidade do fato, deverá constar o número do boletim de ocorrência original no histórico do REDS realizado em Minas Gerais.

IV – O REDS deverá ter como "Natureza" do fato, "Furto" ou "Roubo", e a Carteira de Identidade ser relacionada nos documentos cadastrados.

V – Nos Postos de Identificação com acesso ao REDS, fica esse responsável para consultar e confirmar as informações, sendo o requerente dispensado de apresentar o aludido documento.

§ 3º - Em todas as situações a gratuidade será concedida de ofício pelo servidor competente para fornecer o documento ou praticar o ato, mas não dispensa o requerente do cumprimento das formalidades e da apresentação dos documentos exigidos.

Art. 2º. É gratuita a emissão da Carteira de Identidade em razão de erro na digitação do RG, constatado em até 30 dias, a partir da data de emissão do documento, em consonância com o princípio da autotutela, pelo qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos.

Parágrafo Único – A gratuidade em razão de erro na digitação será concedida de ofício pelo servidor competente para fornecer o documento ou praticar o ato, mas não dispensa o requerente do cumprimento das formalidades e da apresentação dos documentos exigidos para a confecção da carteira de identidade que contém a digitação equivocada, com vista à nova conferência.

Art.3º A emissão da Carteira de Identidade nos casos de hipossuficiência de renda, será concedida de forma gratuita pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais aos cidadãos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos, conforme previsto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

I - Para fins de comprovação da inscrição no CadÚnico, o requerente deverá apresentar documento comprobatório – Folha Resumo, devidamente assinado e carimbado por servidor efetivo vinculado ao CRAS que prestou o atendimento.

II - Caso no momento da inscrição no CadÚnico não seja possível a emissão da Folha Resumo, o requerente deverá apresentar documento hábil em comprovar sua situação, emitido pelo órgão responsável por aquela.

Art. 4º Em casos de impossibilidade de realização de inscrição no CadÚnico, o (a) requerente deverá apresentar o Formulário constante no Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido e assinado por profissional vinculado ao órgão emitente.

§1º - Os (as) requerentes impossibilitados (as) de realização de inscrição no CadÚnico, também deverão atender aos critérios de renda constantes no artigo 1º.

§2º Considera-se impossibilitado de realização de inscrição no CadÚnico:

I - Pessoas em contexto de acolhimento institucional pela administração pública ou em entidades conveniadas a essa.

II – Pessoas internadas em unidades públicas de saúde e que não tenham condições de responder pela inscrição no CadÚnico.

III - Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado ou semi- aberto;

IV - Indivíduo privado de liberdade custodiado pelo sistema prisional;

V- Pessoas acima de 18 anos que não possuem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em acompanhamento familiar pelo serviço de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF ou serviço de proteção especializado para famílias e indivíduos.

Art. 5º Os casos omissos relativos à atuação das Comissões Volantes e/ou Ações Sociais, serão resolvidos pela Direção do Instituto de Identificação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 03/2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
Adriana Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Identificação

19 1337448 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº. 040/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Básico de Vistoria e Identificação Veicular – EAD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Básico de Vistoria e Identificação Veicular – EAD a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Vistoriadores/DETRAN-MG Servidores Policiais e Administrativos da PCMG
Modalidade:	Ensino a Distância (EAD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EAD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	11 a 25 de março de 2020
Nº do Projeto:	10/2020
Prova Final:	25 de março de 2020, de 15h30min às 17h30min (online)

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MASP
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadores Técnicos	
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Marco Antônio Monteirode Castro	294.040-1
Instrutor Técnico	
Jorge Bruno Teixeira	293.585-6
Monitores/Tutores	
Adilson Pereira Ramos	458.280-5
Adirlaene Patricia Gomes Rodrigues	1.353.721-2
Adson Leto Maciel Sant Anna	1.242.303-4
Alan Junio Quaresma	1.352.803-9
Alan Mac Geraldo de Souza	667.719-9
Alessandra Batista Da Silva	366.997-5
Ana Maria Pereira Gomes	1.411.634-7
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Antonio Marques da Silva	458.049-4
Barbara Bella Marques Antunes	1.355.024-9
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Bruno Luiz Ferreira	1.361.351-8
Carlos Antonio da Conceição	1.112.980-6
Carlos Frederico Soares Filho	1.242.308-3
Cibele da Silva Ferreira de Faria	1.352.650-4
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Danielle de Cássia Soares Santos	1.242.065-9
Danielle Magalhaes Chaves	1.290.588-1
Danubia Araujo Anastacio	1.377.685-1
Denio Constancia Costa	1.356.711-0
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Elcimar Monteiro	341.043-8
Eleazar Martins Campos	372.495-2
Ellen Fernandes Afonso	1.375.926-1
Erika Codo Freire de Andrada	1.414.529-6
Erika Cunha de Oliveira	1.370.813-6
Ester Saraiva Felix Soares	348.524-0
Estevao Carvalho Cardoso	1.241.918-0
Fabio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Felipe Augusto dos Santos de Carvalho	1.256.003-3
Fernando Simoes Pellucci	1.242.429-7
Fernando Vilefort Costa	1.332.259-9
Francisco Junio Quirino Anastacio	1.370.083-6
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giselle Ferreira de Oliveira	1.174.077-6
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	1.113.483-0
Jessica Tauane Campos Santos	1.354.966-2
Jose Renato dos Reis Faria	458.075-9
Josie Germino dos Santos De Assuncao	1.184.834-8
Juliana Geralda Claudio Pimentel	1.353.627-1
Katarina Cristina Jabbur Machado	1.263.361-6
Kathleen Cristina de Souza	1.353.479-7
Leonardo Alves Simioni	1.256.080-1
Leonardo Cesar Fraga de Sousa	1.174.150-1
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Lidiane Barros de Oliveira Ataide	1.458.457-7
Lorena Giorni Pedrosa	1.381.189-8
Luiz Fernando Gomes Farias	1.376.999-7
Marconi José Nunes	341.957-9
Marcos Antonio Gonçalves	1.132.326-8
Marcos Daniel Tavares Pessoa	1.174.132-9
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Mariana Araujo Rodrigues	1.352.719-7
Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	1.366.661-5
Marilany Patricia Pereira Batista Magalhães	1.367.990-7
Matheus Giesbrecht Botelho	1.412.496-0
Mayra Katlen Galdino Marcelino	1.379.173-6
Melina Adelino Lisboa	1.455.398-6
Messias Roberto Domingos	1.356.751-6
Michelle Andrea da Silva Martins	1.353.403-7
Michelle Marie Braga	453.830-2
Nardécio Francisco da Silva	343.877-7
Nathalia Cunha Sampaio Policastro	1.370.773-2
Patricia de Almeida Diniz	1.257.402-6
Patricia Gilmara Cruz Silva	1.155.706-3
Paulo Vitor de Oliveira	1.353.395-5
Pedro Henrique De Almeida	1.243.023-7
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Priscila de Paula Lourenço	1.458.344-7
Reginaldo Fraga Vasconcelos	1.355.099-1
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Mendes	1.351.928-5
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Roberto Di Spirito Almeida	1.412.447-3
Roberto Marcio de Oliveira Junior	1.174.091-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Rodrigo de Moura Silva	1.367.753-9
Rogeria Marilia Martins Pereira	1.257.454-7
Rosemary Aparecida Furtado Faria	1.241.871-1
Samara Acipreste Gomes	1.355.049-6
Sarah de Oliveira	363.869-9
Tiago Lucas Teixeira	1.112.730-5
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vera Ligia Satiro	1.356.713-6
Victor Martins de Assis	1.256.370-6
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

19 1337450 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES
E INTELIGÊNCIA POLICIAL
PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento relativos à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto de Identificação e dos Postos de Identificação, descentralizados, nos termos do art. 15 da Resolução nº 8.132, de 18 de março de 2020, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Superintendente de Informações e Inteligência Policial, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Considerando a conveniência de sistematizar as ações e os procedimentos afetos à Superintendência de Informações e Inteligência Policial (SIIP);

Considerando a necessidade de determinação de medidas hábeis a minorar os riscos de contágio e expansão da COVID-19 onde houver interações sociais e, especialmente, aglomeração de pessoas; e

Considerando o dever da Superintendência de Informações e Inteligência Policial de garantir atuação segura dos servidores, em matéria de identificação civil, bem como de preservar a saúde do cidadão atendido em suas diversas unidades,

Resolve:

Art. 1º – Esta Portaria dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento relativos à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto de Identificação e dos Postos de Identificação, descentralizados, nos termos do art. 15 da Resolução nº 8.132, de 18 de março de 2020, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fica estabelecido que no Instituto de Identificação e Postos de Identificação de Belo Horizonte será adotado o regime especial de teletrabalho, observado o disposto no art. 11 da Resolução nº 8.132, de 18 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, assegurado que não ocorra interrupção da execução das atividades.

Art. 3º – O atendimento presencial do cidadão no Instituto de Identificação e nos Postos de Identificação, descentralizados, referentes aos serviços de emissão de carteira de identidade, ficam restritos às situações emergenciais, devidamente comprovadas, quando a carteira de identidade for documento necessário para:

I – solicitar medicamentos, consulta ou tratamento médico, na rede pública ou privada de saúde;

II – cumprir exigências das relações de trabalho ou emprego; e

III – realizar viagens nacionais ou internacionais à trabalho ou para tratamento de saúde.

Art. 4º – Os agendamentos anteriormente realizados para emissão de carteira de identidade, ainda que não abrangidos nas hipóteses do artigo 2º, serão mantidos até o dia 23 de março de 2020.

§ 1º – Os Postos de Identificação, descentralizados, deverão empreender esforços para que sejam reagendados os serviços não emergenciais.

§ 2º – Ficam suspensos novos agendamentos, exceto os emergenciais, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º – As disposições desta Portaria aplicam-se aos Postos de Identificação, descentralizados, ainda que sediados em imóveis de Instituição ou Órgão público diverso da Polícia Civil, exceto se todas as atividades ou o acesso ao público no local forem por aquele interrompidos.

Art. 6º – Nos casos de impossibilidade de acesso via internet (web) pelo cidadão, a emissão de atestado de antecedentes criminais obedecerá ao disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º – Ficam suspensas as atividades das Comissões Volantes do Instituto de Identificação.

Art. 8º – Com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas no Instituto de Identificação e nos Postos de Identificação, descentralizados, a entrega de carteira de identidade em processo de emissão deverá ser agendada, por telefone, e-mail ou outros meios digitais, a partir das orientações dos órgãos federais e estaduais de saúde.

Parágrafo único – O contido neste artigo não se aplica às hipóteses emergenciais previstas nos incisos do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º – Os delegados de polícia gestores de Postos de Identificação, descentralizados, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das diretrizes desta Portaria, os quais deverão empreender esforços e diligências perante o almoxarifado geral da Polícia Civil para a obtenção dos materiais necessários à higienização e desinfecção de pessoas, objetos e ambientes.

Art. 10 – Os casos omissos, excepcionais e supervenientes, e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Superintendente de Informações e Inteligência Policial, objetivando garantir a continuidade do serviço público.

Art. 11 – As medidas de contingenciamento e suspensão definidas nesta Portaria, conforme o disposto nos artigos 18 e 20 da Resolução nº 8.132, de 2020, são ajustáveis de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia e aplicáveis enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Estado.

Art. 12 – O disposto nesta Portaria não se aplica aos Postos de Identificação vinculados às Unidades de Atendimento Integrado (UAI), os quais funcionarão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência Central de Canais de Atendimento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.

Art. 13 – Esta Portaria não exclui a aplicação de quaisquer diretrizes normativas expedidas pelo governo do Estado ou pela Chefia da Polícia Civil.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Ivan José Lopes
Delegado-Geral de Polícia
Superintendente de Informações e Inteligência Policial

19 1337496 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.956 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lucio Cesar Cristian Pinheiro, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.174.075-0, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, procedente do Gabinete do Chefe da Polícia Civil.

19 1337494 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA PATERNIDADE

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

MASP 1.257.263-2, Flávio Mikio Tashiro, a partir 20 de dezembro de 2019

MASP 1.480.396-9, Thalles Philippe Dias Gomes, a partir de 11 de fevereiro de 2020

MASP 1.188.217-2, Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema, a partir 14 de fevereiro de 2020

MASP 1.318.101-1, Leonardo Thadeu Ramos de Nápolis, a partir 15 de fevereiro de 2020

MASP 1.257.140-2, Ênio Batista Fernandes Rocha, a partir de 19 de fevereiro de 2020

MASP 1.331.356-4, Thiago Mendes Avelino, a partir de 17 de fevereiro de 2020

MASP 1.242.350-5, Daniel Inácio da Silva, a partir de 25 de fevereiro de 2020

MASP 1.255.788-0, Marcelo Bernardes de Castro, a partir de 27 de fevereiro de 2020

MASP 1.237.898-0, Thiago de Oliveira Souza Pacheco, a partir de 27 de fevereiro de 2020

MASP 1.257.225-1, Fabiano Santos do Nascimento, a partir de 11 de fevereiro de 2020

MASP 1.145.276-0, Renato Alexandre Amaral, a partir de 02 de março de 2020

MASP 1.356.388-7, Rogério Paixão Silva, a partir de 04 de março de 2020

MASP 1.112.497-1, Tauer Jordani Gusmão do Couto, a partir de 21 de fevereiro de 2020

MASP 1.163.795-6, Mohramady Vinicius Cordeiro Semões, a partir de 28 de fevereiro de 2020

MASP 1.318.238-1, Thiago Rossi Montezano Ribeiro, a partir de 06 de fevereiro de 2020

MASP 1.112.805-5, Elton Ramalho da Costa, a partir de 03 de março de 2020.

LICENÇA PATERNIDADE

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por quatro dias, ao servidor:

MASP 1.330.220-3, Gabriel Belchior João, a partir de 06 de março de 2020.

LICENÇA PATERNIDADE

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por dois dias, ao servidor:

MASP 1.317.797-7, Franco Vasconcelos Silva Oliveira, a partir de 15 de fevereiro de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

MASP 1.060.935-2, Letícia da Conceição Aleixo, a partir de 02 de fevereiro de 2020

MASP 1.353.312-0, Érica Braga Almeida Alves, a partir de 11 de fevereiro de 2020

MASP 1.317.862-9, Elizete Gomes Duarte da Silva, a partir de 10 de fevereiro de 2020

MASP 1.174.093-3, Fernanda Gonçalves de Freitas, a partir de 26 de fevereiro de 2020

MASP 1.256.027-2, Lidia Barros de Andrade, a partir de 04 de março de 2020

MASP 1.205.052-2, Luciana Fernandes, a partir de 12 de fevereiro de 2020

MASP 1.332.324-1, Verenna Laurenn Vidal de Assis Veloso, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):

MASP 1.237.722-2, Cirano de Almeida Borges, a partir de 31 de janeiro de 2020

MASP 1.480.852-1, Ezequiel Laerte da Conceição, a partir de 29 de janeiro de 2020

MASP 1.413.915-8, Leandro Ribeiro Austregésilo, a partir de 31 de janeiro de 2020

MASP 1.268.779-4, Gabriel Lazarotti de Oliveira, a partir de 14 de fevereiro de 2020

MASP 1.256.426-6, Mesake Mitrioni Ferreira, a partir de 14 de fevereiro de 2020

MASP 1.479.847-4, André Ferreira Milton, a partir de 24 de janeiro de 2020

MASP 1.330.687-3, Douglas Valério de Barcelos, a partir de 05 de março de 2020

MASP 1.351.793-3, Igor Barbosa Guerra, a partir de 28 de fevereiro de 2020

MASP 1.330.574-3, João César Bicalho Costa Assis, a partir de 28 de fevereiro de 2020

MASP 1.111.442-8, Michelle Ribeiro Martins, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP 1.080.919-2, Juliana Barbosa França, a partir de 08 de fevereiro de 2020

MASP 1.194.705-8, André Paulo de Souza, a partir de 31 de janeiro de 2020

MASP 452.174-6, Cristiano Neves da Silva, a partir de 08 de fevereiro de 2020

MASP 1.318.192-0, Lucilaine Malagoli Torres de Paula, a partir de 10 de fevereiro de 2020

MASP 1.479.848-2, Alcides Augusto de Castro Xavier, a partir de 09 de fevereiro de 2020

MASP 1.480.006-4, Sanzio Santos Araujo, a partir de 15 de fevereiro de 2020

MASP 1.482.690-3, Frederico de Oliveira Dayrell, a partir de 28 de fevereiro de 2020

MASP 661.963-9, Elaine Lemos Felix, a partir de 26 de fevereiro de 2020

MASP 1.242.129-3, Fernando Oliveira Carneiro, a partir de 29 de fevereiro de 2020

MASP 370.181-0, Durval Tomaz Tavares, a partir de 27 de outubro de 2019

MASP 340.882-0, José Cassiano Ferreira Guarda, a partir de 02 de março de 2020.

ALTERAÇÃO DE NOME

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

MASP 668.158-9, Marilene de Fátima Silva Melo, para Marilene de Fátima Silva

MASP 1.432.887-6 Carolina Tostes Campos Guedes, para Carolina Tostes Campos

MASP 1.242.400-8, Nathalia Vieira Tameirão, para Nathalia Vieira Wurdinger

MASP 1.412.387-1, Karoline Ferreira Mendes Reis, para Karoline Ferreira Mendes

MASP 1.356.393-7, Jéssica Ferreira Ribeiro, para Jéssica Ferreira Ribeiro de Paula

MASP 1.189.207-2, Gabriela da Silva Barcelos, para Gabriela da Silva Barcelos Diniz.

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MG 19/03/2020

Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araujo

Onde se lê: ... Masp.457.772-2, Rosilene Aparecida De Melo Araujo, 1º quinquênio a contar de 23/10/1996, em retificação ao MG de 08/08/1998, que o concedeu a contar de 19/08/1996.

Leia-se: ... Masp.366.528-8, Rosilene Aparecida De Melo Araujo, 1º quinquênio a contar de 23/10/1996, em retificação ao MG de 08/08/1998, que o concedeu a contar de 19/08/1996.

19 1337447 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655017.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 090/2020 -CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
10175909	ARISTIDES JOSE GALDINO	7°	25/02/2020
101734091	MARCIO ALVES DA SILVA	7°	29/2/2020
3611530	NALDEMIR ALVES PEREIRA JUNIOR	8°	18/3/2020

ATO Nº 091/2020 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
10174043	ALTAIR ALVES SILVERIO	5	12/3/2020
10175909	ARISTIDES JOSE GALDINO	7	25/2/2020
10170439	ARNALDO DE SOUZA MOREIRA	8	20/2/2020
12448940	DAVID COSTA SANCHO	2	17/2/2020
10172278	HAMILTON CASTRO SWERTS	7	20/2/2020
12480661	JOAO FELIPE SOUZA GUEDES DE TAVARES E DRUMOND	2	19/3/2020
10172286	MAGDA GARCIA LEAO	7	25/2/2020
9008046	MARCILIA LUIZ DE LIMA	7	1/3/2020
11157146	MASPOLE ANTONIO DE CASTRO	2	11/3/2020
10174191	ROBERTO CARLOS PEREIRA SILVA	6	5/3/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

21 1327402 - 1

ATO Nº 141/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Servidor	MASP	Início	Meses	Quinquênio Referente
PAULO ROBERTO BORGES	1017270-8	23/03/2020	1 (mês)	6º
RENATA GRACA PINTO TOMICH	1250719-0	19/03/2020	15 (dias)	1º
YONARA MARIA FONSECA VASCONCELOS	1199134-6	24/03/2020	15 (dias)	1º

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

19 1337307 - 1

ATO Nº 137/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Servidor	MASP	Início	Meses	Quinquênio Referente
GIULIANA ELISA DE OLIVEIRA MAGALHAES	1191883-6	18/03/2020	1 (mês)	2º
MARIA HELENA SILVA	900991-1	18/03/2020	1 (mês)	6º
HUMBERTO LINDOLFO FREITAS RIBEIRO	1260505-1	19/03/2020	1 (mês)	1º

ATO Nº 138/2020 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei nº 18.879 de 27-5-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora SANDRA SILVEIRA DE SA, masp 1348838-2, a partir de 16-03-2020.

ATO Nº 139/2020 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor JOEL PEREIRA NEGREIRO, masp 1125704-5, a partir de 09-03-2020.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

18 1336966 - 1

PORTARIA IMA Nº 1.967, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Disciplina sobre a elaboração de Plano de Mitigação de Risco para transmissão do coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal, registrados ou cadastrados no Instituto Mineiro de Agropecuária -IMA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47859 de 07 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o coronavírus pertence à família Coronaviridae, que tem como característica causar infecções respiratórias;

CONSIDERANDO que devemos estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação por meio de vigilância ativa com detecção precoce;

CONSIDERANDO que diante do cenário atual do Coronavírus (COVID-19), Minas Gerais publicou o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública em Minas Gerais. RESOLVE :

ART. 1º. Ficam os estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal registrados ou cadastrados no Instituto Mineiro de Agropecuária obrigados a apresentar, em até 48 horas úteis, um Plano de Mitigação de Risco para transmissão do coronavírus – SARS-CoV-2 em suas dependências.

ART. 2º. O referido plano deverá descrever medidas objetivas adotadas pelo estabelecimento, que visem a instrução e a delimitação do comportamento e as ações de seus empregados e demais pessoas que se façam presentes, evidenciando:

I – a adoção de medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas que devem ser adotadas ao tossir e espirrar);

II – a ofertar álcool gel nos estabelecimentos;

III – a realização da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou friccionar com álcool 70%;

III – a redução do contato social entre as pessoas;

IV – a redução do contato físico entre as pessoas;

V – o controle rotineiro sobre a saúde das pessoas, em especial sobre aquelas que evidenciem sintomatologia da doença alvo;

VI – o afastamento das atividades laborais, por um período de sete (07) dias, pessoas que tenham regressado de áreas que possuam casos confirmados, desde que não apresentem sintomas da doença;

VII – o afastamento das atividades laborais, por um período de quatorze (14) dias, pessoas que tenham regressado de áreas que possuam casos confirmados, caso apresentem sintomas da doença;

VIII – o controle sobre o compartilhamento de objetos, dormitórios, alimentos e bebidas;

IX – a manutenção dos ambientes abertos e arejados naturalmente, sempre que possível;

ART. 3º. O Plano de Mitigação de Risco deverá ser apresentado ao Serviço de Inspeção Local do IMA, que será o responsável pela verificação de seu cumprimento.

ART. 4º. O Representante Legal, Responsável Técnico e Controle de Qualidade do estabelecimento ficarão responsáveis pela elaboração, retificação, implantação e cumprimento do Plano de Mitigação de Risco.

ART. 5º. O Serviço de Inspeção Local do IMA poderá solicitar alterações no Plano sempre que novas recomendações do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-Minas Covid-19 forem emitidas.

ART. 6º. A não elaboração e/ou operacionalização do Plano de Mitigação de Risco ocasionará a paralisação da inspeção sanitária e fiscalização do estabelecimento, refletindo na imediata suspensão de suas atividades.

ART. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

19 1337502 - 1

ATO Nº 118/2020 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora:

MASP	SERVIDOR	VIGÊNCIA
1017360-7	SANDRA MARIA SIMEONOFF	01-03-2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

05 1331175 - 1

ATO Nº 140/2020 RETIFICA o ato 091/2020, publicado em 19-03-2020, no que se refere ao servidor ALTAIR ALVES SILVERIO, masp 1017404-3, onde se lê: Referente ao 5º quinquênio ", leia-se: "Referente ao 6º quinquênio".

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

19 1337212 - 1

ATO Nº 94/2020

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, aos servidores:

MASP	Servidor	Vigência
9069238	CLEUBER VIEIRA PIMENTA	03/02/2020
10172880	JOAO EVANGELISTA NUNES	11/03/2020
10173334	JOSE FERNANDO CHAVES	26/02/2020
10177731	JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA	24/01/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

28 1328565 - 1

PORTARIA IMA Nº 1966, DE 14 DE MARÇO DE 2020.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8 .666 de 21 de junho de 1993; do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 8º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 44 .786, de 18 de abril de 2008, RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar por mais 365 dias o prazo de mandato e o disposto na Portaria IMA nº 1.905, de 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes.
Diretor-Geral.

19 1337500 - 1

PORTARIA IMA Nº 1.965 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. São serviços públicos prestados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:

I – emitir documentos sanitários e documentos de arrecadação;

II – fiscalizar aglomerações de animais, os responsáveis técnicos, as empresas promotoras e o local de ocorrência dos eventos agropecuários, bem como determinar o cumprimento das normas sanitárias;

III – apreensão e interditar agrotóxicos e afins impróprios para utilização, a apreensão e destruição de vegetais, produtos e subprodutos agrícolas contaminados por resíduos de agrotóxicos e afins;

IV – interditar, como medida sanitária, propriedades rurais, explorações pecuárias, estabelecimentos revendedores de produtos de uso veterinário, estabelecimentos de eventos pecuários e qualquer área pública ou privada;

V – instalar ou determinar a instalação de quarentenários para o isolamento de animais e vegetais, delimitar áreas de produção de vegetais, bem como estabelecer datas de vacinação e corredores sanitários;

VI – coletar e gerir o processo de coleta de amostras fiscais para análises laboratoriais;

VII – apreender, interditar e destruir vegetal, partes de vegetal, material propagativo, produtos e subprodutos agrícolas;

VIII – realizar levantamentos fitossanitários e avaliação de risco de pragas;

IX – fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos que processam, transformam e armazenam produtos e subprodutos de origem animal;

X – fiscalizar e inspecionar o sistema de garantia da qualidade de produtos nos estabelecimentos registrados;

XI – fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos de produtos e subprodutos agroindustriais de origem animal e vegetal;

XII – fiscalizar e inspecionar estabelecimentos de produção, manipulação, transformação, envase, comércio, armazenamento e centrais de abastecimento que detenham produtos e subprodutos agroindustriais de origem vegetal;

XIII – realizar perícias, arbitramentos e vistorias, em cumprimento a determinações judiciais;

XIV – descentralização de recurso orçamentário e financeiro para unidades descentralizadas;

XV – gerir a receita decorrente das atividades do IMA na instância administrativa;

XVI – acompanhamento e análise de prestação de contas de convênios;

XVII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução orçamentária e financeira, observando as normas que disciplinam a matéria em que o IMA seja parte;

XVIII – gerir a emissão de documentos de arrecadação relativo a multas de processos administrativos de auto de infração, com trânsito em julgado;

XIX – gerir a tramitação de processos administrativos entre o IMA e a AGE decorrentes de autos de infração de multas aplicadas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos, deveres e sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXIII – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades do IMA, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXIV – monitorar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação–TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

XXV – gerir os arquivos do IMA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXVI – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao IMA, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XXVII – coordenar a realização de ensaios e diagnósticos analíticos demandados pelas atividades de defesa agropecuária, mantendo a confidencialidade e a imparcialidade em seus serviços.

Art 3º. A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

19 1337133 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

DELIBERAÇÃO Nº 804

A Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, com fundamento no que dispõe o artigo 20, inciso I e III do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

DELIBERA:

1. Regulamentar o disposto no Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

2. São classificados como serviços essenciais na EPAMIG, cuja interrupção gera prejuízo para a Administração Pública ou para o cidadão:

I. pesquisas realizadas nos campos experimentais envolvendo as cinco regionais da empresa e no Instituto Laticínios Cândido Tostes, sob coordenação das Chefias Regionais e do Departamento de Pesquisa;

II. atividades voltadas para manutenção e condução dos experimentos, assim como na condução das lavoura, produção de silagem, produção de sementes e manejo dos rebanhos (ordenha, processamento de leite), sob responsabilidade das gerências dos campos experimentais, das unidades regionais, do Instituto Laticínios Cândido Tostes e do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo;

III. atividades administrativas, contábeis e de pessoal que não podem ser interrompidas ou adiadas e estão submetidas a prazos legais de responsabilidade das unidades regionais e seus campos experimentais, do Instituto Laticínios Cândido Tostes e do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo;

IV. atividades de manutenção e limpeza, segurança patrimonial e predial e gestão dos equipamentos e veículos, dos projetos e obras em andamento sob a responsabilidade das unidades regionais e do Instituto Laticínios Cândido Tostes e do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo;

V. atividades coordenadas pela Assessoria de Negócios Agropecuários voltadas para manutenção e funcionamento dos campos experimentais, prioritariamente para condução das lavouras, manejo dos rebanhos, controle de estoque e comercialização da produção;

VI. processamento do pagamento de pessoal, viabilização das rescisões previstas no Programa de Demissão Voluntária da Empresa em execução e atividades inerentes a engenharia de segurança e medicina do trabalho, realizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas;

VII. atividades administrativas como entregas pactuadas com Governo como Modelo de Excelência em Gestão, manutenção da ferramentas de gestão integrada bem como elaboração e divulgação de atos de gestão realizados na Assessoria de Assuntos Estratégicos.

VIII. operações financeiras de pagamento e recebimento de valores, gestão de contas bancárias, atividades gerais de contabilidade que possuem cronograma anual pré-determinado, operações no sistema contábil e financeiro RM TOTVS que só podem ser realizados nas dependências da Empresa, lançamentos de execução orçamentária e financeira no sistema SIGPLAN do Estado e todas a atividades de rotina necessárias ao cumprimento das obrigações legais da Epamig, realizados pelo Departamento de Orçamento e Finanças;

IX. atividades da Assessoria Jurídica relativas a processos em andamento que não podem ser interrompidos ou adiados, análise de processos licitatórios em que sua interrupção possa comprometer as atividades essenciais da Empresa e da execução de contratos e convênios, participação nas audiências e diligências agendadas;

X. gestão dos contratos e convênios com vistas a conclusão de contratações em andamento e manutenção de vigência dos instrumentos, lançamento nos sistemas próprios da Epamig e no âmbito Federal o SICONV, sob responsabilidade da Assessoria de Contratos e Convênios;

XI. análise dos processos licitatórios em andamento, realização dos certames já agendados, continuidade do planejamento de compras estabelecido com as unidades central e descentralizadas e gestão do estoque da empresa, sob responsabilidade do Departamento de Suprimentos;

XII. manutenção de todos os sistemas, softwares e hardwares essenciais a execução das atividades da empresa que estão sob gestão da Assessoria de Informática;

XIII. análises de processos demandados e de responsabilidade do setor de auditoria, atendimento às diligências e audiências previstas e envio das respostas aos órgãos de controle, sob responsabilidade da Assessoria de Auditoria Interna;

XIV. agendas e atividades prioritárias previstas para as áreas de inovação e publicações sob responsabilidade dos Departamentos de Inovação e Negócios Tecnológicos e do Departamento de Informações Tecnológicas;

XV. atividades de manutenção e limpeza das da Sede, segurança patrimonial e predial e dos equipamentos e veículos, e gestão dos projetos e obras em andamento sob a responsabilidade do Departamento de Infraestrutura e Logística;

XVI. atividades voltadas para comunicação e divulgação das ações da empresa sob gestão da Assessoria de Comunicação.

Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente

LEONARDO BRUMANO KALIL
Diretor de Administração e Finanças

19 1337123 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/ FAOP/ FCS/ IEPHA/ EMC/ Nº 04, 18 de março de 2020.

Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E RESTAURO DE OURO PRETO, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o art. 62, § 2º da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Esta resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - São serviços públicos prestados pela SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:

I – processamento de pagamento de pessoal, realizado pela Diretoria de Recursos Humanos da SECULT e unidades equivalentes das entidades vinculadas que respondam por esta função;

II – processamento da execução de despesas contratuais ou decorrentes de instrumentos jurídicos congêneres, realizado pela Diretoria de Planejamento e Orçamento, Diretoria de Compras e Contratos e Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT, bem como pelas unidades equivalentes das entidades vinculadas que respondam por esta função;

III- a segurança, a guarda e a vigilância dos imóveis, acervo e bens sob responsabilidade da SECULT e suas entidades vinculadas.

Parágrafo único: Havendo necessidade, por ato normativo próprio, o Dirigente Máximo do órgão ou entidade poderá classificar outros serviços como essenciais.

Art 3º - As unidades da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC que realizam atendimento ao público e prestação de serviços terão seu funcionamento suspenso por 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado por meio de ato do Dirigente Máximo do órgão/ entidade.

Parágrafo único: São exceções à suspensão de funcionamento definida no caput:

I - o funcionamento da bilheteria da Fundação Clóvis Salgado, a ser disciplinado por ato da Presidente;

II - os setores de protocolo da SECULT e de suas entidades vinculadas.

Art. 4º - A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo

RONAN SCORALICK ABDO
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

JULIA MITRAUD
Presidente da Fundação de Arte e Restauro de Ouro Preto

ELIANE PARREIRAS
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

18 1336979 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 08/2020

Dispõe sobre o regimento especial de teletrabalho no âmbito da Fundação Clóvis Salgado e adota outras providências

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e de acordo comas disposições contidas no Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, e CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavirus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDOa Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas paraenfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº113 de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência de saúde pública no Estado de Minas Gerais, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO oArt. 3º do Decreto 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõesobre medidas estruturais de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do poder executivo, da epidemia de doençainfecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavirus (COVID -19), institui o Comitê Gestor do plano de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID-19 - Comitêextraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/ FAOP/ FCS/ IEPHA/ EMC/ Nº04, 18 de marçode 2020 que discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655018.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Fundação Clóvis Salgado;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDOa concentração de servidores e público e as condições estruturais dos edifícios públicos, especialmente no que pode promover a disseminação do vírus;
CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas alternativas na rotina de trabalho de determinadas atividades desempenhadas, sem prejuízo ao serviço público, bem como a adoção de hábitos de higiene básico e ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, suficientes para a redução significativa para o potencial de contágio;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, considerada como situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavirus COVID-19;
CONSIDERANDO que Belo Horizonte foi considerando área de transmissão comunitário do COVID-19;
CONSIDERANDOa criação do Comitê de Monitoramento do COVID-19 – no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, o Comitê de Monitoramento COVID-19, composto por:
I – Presidente da FCS;
II – Chefe de Gabinete;
III – Diretora Cultural;
IV – Diretora de Planejamento e Gestão;
V – Assessoria do Gabinete;
VI – Representante da APPA
DETERMINA:
Art. 1º - A Fundação Clóvis Salgado, como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavirus (COVID-19), adotará o regime especial de teletrabalho, conforme dispõe o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 2, de 16 de março.
Art. 2º - Caso seja necessária a retirada de processos, expedientes, outros documentos físicos ou qualquer material permanente ou físico das dependências da FCS, de modo a viabilizar o teletrabalho, competirá à chefia imediata autorizar os servidores a ela subordinados a remoção de tais documentos ou materiais, registrando-os para fins de controle e devolução em data certa;
Art. 3º - Os servidores e estagiários que estiverem em regime de teletrabalho deverão se manter no Estado de Minas Gerais e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial;
Art. 4º - Se a execução do teletrabalho for impossibilitada em razão de eventual adoecimento do servidor, deverá ser encaminhado atestado médico ou resultado de exame à Gerência de Recursos Humanos, em formato digital, por e-mail, no endereço informativo.rh@fcs.mg.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de sua emissão, e posterior entrega do documento em meio físico, observando-se as demais normas estaduais;
Art. 5° - Para desempenhar suas atividades sob o regime especial deteletrabalho, o servidor deverá atender aos requisitos de formalização, registros e prazos de trabalhos que serão informados pela Gerência de RH;
Art. 6° - As situações relativas aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser relativizadas pela chefia imediata ou pelo dirigente máximo do órgão, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto;
Art. 7° - A bilheteria do Grande Teatro Cemig do Palácio da Artes funcionará, em horário reduzido, para a venda de ingressos para eventos programados após o período de suspensão determinado pelo Decreto n° 47.886 de 15 de março de 2020;
Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

18 1336978 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

PORTARIA IPEM/MG Nº 010/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigencia
1245043-3	Daniela Ferreira Gomes	AGMQ	II	B	25,02.2020
1162151-3	Flavia Rosana Rohrs	AGMQ	I	D	16.06.2019
0871077-4	Thales Vinicius Silva	AGMQ	II	B	19.03.2020

19 1337375 - 1

PORTARIA Nº 009/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Vigencia
1164217-0	Anderson de Oliveira	AFGMQ	III	A	08.03.2020
1164442-4	Caroline Lacerda Camargos	AFGMQ	III	A	08.03.2020
1163720-4	Daniel Pereira dos Santos	AFGMQ	III	A	08.03.2020
1161963-2	Divair Francisco Moreira	AFGMQ	III	A	23.02.2020
1108308-6	Erika Leticia Guimaraes	AFGMQ	III	A	09.03.2020
1164253-5	Jean Carlos de Freitas	AFGMQ	III	A	08.03.2020
1164411-9	Rodrigo Leite Vieira	AFGMQ	III	A	09.03.2020

19 1337370 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, c/c o § 3º do artigo 39 da Constituição Federal/1988 e § 1º, do artigo 10 do ADCT da Constituição Federal/1988, por cinco dias ao servidor Thales Linke de Avellar, MASP 1471833-2, a partir de 16/03/2020.
(a) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD – Presidente da FAPEMIG

19 1337066 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora Rachel Otoni de Resende, MASP 0667600-1, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por 15 dias referente ao 3º quinquênio de férias prêmio, a partir de 23/03/2020.
(A)Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

19 1337158 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 13, 18 DE MARÇO DE 2020.
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE.
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020; no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no art. 2º, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Sedese, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º – São serviços públicos prestados pela Sedese que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I - Serviços do CERNA - Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher;
II - Serviços dos CRDH - Centros de Referência em Direitos Humanos (Juiz de Fora, Teófilo Otoni, Montes Claros, Alfenas);
III- Programas de Proteção (PPCAM - Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; PROVITA – Programa Federal de Assistência e Proteção a Vítimas e Testemunhas; PDDH – Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos);
IV - Serviços executados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS Regionais;
V - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimentos executados por meio da rede parceira;
VI - Serviços de internação voluntária executados por meio de parceria com Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico;
VII – Serviços de taxação da folha de pagamento dos servidores, realizado pela Diretoria de Recursos Humanos da SEDESE/MG;
VIII - Serviços de operacionalização de despesas do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, pela Diretoria de Planejamento e Orçamento e pela Diretoria de Contabilidade e Finanças;
IX - Serviços de celebração de convênios e parcerias para execução de recursos federais e estaduais decorrentes de obrigações legais e essenciais à execução dos serviços ofertados pela SEDESE;
X - Serviços de compras e contratações decorrentes de obrigações legais e essenciais à execução dos serviços ofertados pela SEDESE;
XI - Serviços de Gabinete, assessoria estratégica e assessoria de comunicação necessários ao funcionamento da SEDESE;
XII - CREAD - Centro de Referência de Álcool e outra Drogas;
XIII - Serviços dos postos SINE (Sistema Nacional de Emprego).
Art. 3º - A implementação do Teletrabalho será realizada conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

19 1337454 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

PORTARIA UTRAMIG Nº 06/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais,nãopodem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Fundaçãode Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG.
A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.876, de 03/03/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º – São serviços públicos prestados pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIGque, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I- Serviços de taxação da folha de pagamento dos servidores realizados pela Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG;
II - Serviços de operacionalização dedespesas do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG e prestação de contas,realizadas pela Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG;
III- Serviços de manutenção, compras e contrataçõesdecorrentes de obrigações legais e essenciais à execução dos serviços ofertados pela UTRAMIG, realizadospela Gerência de Contratos/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG.
IV- Serviços de Gabinete e assessoria de comunicação necessários ao funcionamentoda UTRAMIG.
Art. 3º – A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 4º – Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de marçode 2020.
Patrícia Braga Soares Silva
Presidente da UTRAMIG

19 1337379 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001486757-50
Sujeito Passivo: Maeda & Oliveira Calçados Ltda
IE/CPF/CNPJ: 15.811.264/0001-00
End: Av. Paulo Gracindo, nº 15, loja 260, piso 2, Uberlândia/MG.
1. PTA: 01.001482321-49
Sujeito Passivo: Flávia de Martin Teles Birtche
IE/CPF/CNPJ: 071.331.127-44
End: Av. São Sebastião, nº 2133, Cuiabá/MT.

Uberlândia, 18 de março de 2020.
Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândiae. e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
COMUNICAÇÃO
Em resposta aos expedientes protocolados por V.S.ª em 12/09/2019, relativo aos PTA's a seguir relacionados, informamos que foram analisados pela Delegacia Fiscal de Uberlândia e indeferidos, pois não foram juntados documentos que comprovem o uso indevido do seu CPF, tais como, a decisão judicial confirmando a fraude.
Informamos ainda, que de posse do comprovante da fraude, poderá apresentar novo requerimento para análise.
Os PTA's encontram-se inscritos em dívida ativa, e terão seu andamento normal (protesto / ajuizamento), caso não haja pagamento / parcelamento.
1. PTA: 01.000232134-67
Sujeito Passivo: Eliton Conceição Martins
IE/CPF/CNPJ: 001.073.826-60
End: Rua Osório José da Cunha, nº 1795, Apt.105, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.000175354-91
Sujeito Passivo: Eliton Conceição Martins
IE/CPF/CNPJ: 001.073.826-60
End: Rua Osório José da Cunha, nº 1795, Apt.105, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de março de 2020.
Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândiae. e.

19 1337428 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P/014/2020.
A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:Art.1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo descritos no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro. Belo Horizonte, 06 de março de 2020. Marinely de Paula Bomfim.Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Carla Campos Carvalho	1238381-6	ANGRE	II	A	II	B	01/01/2020
Isaac Resende Seixas	1326818-0	TGRE	I	C	I	D	11/03/2020

18 1336973 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, CONFORME COMPETÊNCIA DELEGADA PELO ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 12/2019, PUBLICADA EM 28/09/2019.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, aos servidores:
MASP 1045.169-8– Celso Lacerda, AAE, por 01 (um) mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.206-8 – Eduardo Cardoso Dutra, ASAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.241-5 – Gilmar Fernandes de Jesus, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.273-8 – Gilson Fontoura, ASAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.242-3 – Gislene Suzana Martimiano, AAE, por 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.243-1 – Helena Maria Nunes Lacerda, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.282-9 – João Vieira Tavares Neto, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.464-3 –Leônidas da Silva França, AAE, por 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.479-1 – Marcelo Martins de Oliveira, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1045.514-5- Marlene Fernandes Pereira, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1047.114-2 – Paulo Cezar Vieira, ASAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1047.117-5 – Ricardo Oliveira Dias da Silva, AAE, por 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1047.119-1- Roberto José Batista de Oliveira, AAE, por 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1047.140-7 – Vianello Felisbino Filho, AAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 1047.154-8 – Willer Bartho Vieira, AAE, por 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
MASP 350.058-4 – Luiz Henrique Lemos da Silva, AUTOP, por 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/03/2020.

PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete

ATOS DA DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, CONFORME COMPETÊNCIA DELEGADA PELO ART. 3º DA RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 12/2019, PUBLICADA EM 28/09/2019.
QUINQUÊNIO – CONCESSÃO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1045.206-8 – Eduardo Cardoso Dutra, ASAE V/D, referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/03/2020.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao servidor:
Masp 1045.206-8 – Eduardo Cardoso Dutra, ASAE V/D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2020.

GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1336977 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP / PMMG / PCMG / CBMMG Nº01, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
Regulamenta as ações da SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OCHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAISE OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 43.778, de 2004, que institui o Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS);
CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos hábeis de prevenção no âmbito das unidades do SIDS;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 19/PR-TJMG/2020 de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Recomendação Nº 62/CNJ, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO,ainda, o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;
RESOLVEM:
Art. 1º - Esta resolução regulamenta as ações operacionais integradas da SEJUSP com as Forças de Segurança Pública, tendo em vista o Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento à situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 -, nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.
Art. 2º - Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19), aplicam-se as seguintes restrições à Política de Prevenção à Criminalidade:
I -Todas as Unidades de Prevenção à Criminalidade e oficinas do "Programa Fica Vivo!" deverão adotar medidas de higienização antes dos atendimentos e atividades propostas;
II - Ficam suspensos os atendimentos a pessoas com mais de 60 (sessenta) anos e demais pessoas com sintomas de gripe ou resfriado, exceto casos urgentes e obrigatórios judicialmente;
III - Ficam suspensas as Oficinas do "Programa Fica Vivo!" cujos (as) oficineiros (as) tenham mais de 60 (sessenta) anos ou que estejam grávidas;
IV - Ficam suspensos todos os eventos em grupo ou realizados de forma coletiva como: seminários, fóruns, grupos, torneios de futebol, projetos de prevenção e outras atividades de cunho coletivo, exceto grupos de alternativa penal que já estejam em andamento;
V - Os servidores e funcionários que chegarem de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19) ficam impedidos de se apresentarem ao local de trabalho por:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655019.

a) 14 (quatorze) dias corridos contados do retorno da viagem para local de comprovada transmissão do COVID-19, se apresentarem sintomas característicos da doença;
b) 7 (sete) dias corridos contados do retorno da viagem, se não apresentarem sintomas característicos da doença;
Art 3º - Da mesma forma, serão aplicadas as seguintes medidas ao Sistema Socioeducativo:
I - Está limitada a entrada de 01 (um) visitante por interno a cada visita, havendo triagem no momento da recepção quanto aos casos sintomáticos, conforme protocolos de saúde estabelecidos pelo sistema;
II - A unidade deverá adotar fracionamento da visitação em diferentes dias e horários afim de reduzir o número de pessoas que circulam na unidade ao mesmo tempo;
III - Deverão ser adotados meios alternativos compensatórios às restrições de visitas, facilitando a utilização de outros meios de comunicação;
IV - As atividades de assistência religiosa e esportiva poderão ser mantidas devendo as equipes externas que as promovam se limitarem a atuação de 01 (um) profissional por atividade, havendo triagem no momento da recepção quanto aos casos sintomáticos;
V - Em todos os casos a entrada de parceiros e público externo nas unidades socioeducativas está condicionada a não apresentação de sintomas do COVID-19, sendo facultada a entrega de bens trazidos pelo visitante ao qual não foi permitida a entrada, desde que devidamente higienizados;
VI. Deverão as equipes técnicas das unidades:
a) proceder esforços para o ágil encaminhamento de sugestões de desligamentos ou progressão de medida dos casos indicados, compreendidos dentre estes os adolescentes em grupos de risco ou com cumprimento adiantado de medida, bem como interceder junto ao sistema de justiça local para priorização da análise;
b) protocolar no sistema judiciário local solicitação de análise da dispensa da presença física do adolescente na audiência de continuação/instrução e julgamento;
c) reduzir a frequência de atividades externas, mantendo-se apenas aquelas essenciais e inadiáveis, estando vedada a participação de adolescentes e servidores em eventos e em espaços com aglomeração de pessoas;
d) estabelecer espaços de diálogo e esclarecimento para adolescentes internos e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, afim de se manter a ordem;
e) promover a manutenção em alojamento isolado dos casos suspeitos, conforme Nota Técnica nº. 02/2020 emitida pela Suase, comunicando-se imediatamente ao Poder Judiciário com solicitação de suspensão da medida; e
f) garantir o acesso ininterrupto de adolescentes à hidratação bem como aos itens de higiene pessoal.
VII. A participação de servidores em reuniões, cursos, grupos de trabalho e discussão deverá ser restrita a convocações oficiais e/ou espaços estritamente necessários.
VIII. Visando reduzir o tempo de permanência de adolescentes em unidades policiais, a SUASE analisará os pedidos de liberação de vagas nos finais de semana e feriados.
IX. Aos adolescentes com sofrimento mental em tratamento deverá ser garantido o atendimento conforme o projeto terapêutico estabelecido pelo serviço de saúde mental.
X. Os casos de adolescentes admitidos no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional que apresentarem sintomas do COVID-19, nos termos da Note Técnica Nº 02/2020, deverão ser comunicados imediatamente ao poder judiciário, pela Polícia Civil ou pela equipe da SUASE, independentemente da gravidade do ato infracional praticado.
XI. As equipes técnicas das casas de semiliberdade deverão estabelecer acompanhamento à distância dos adolescentes enquadrados no Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, bem como apresentar um plano de atividades e acompanhamento pedagógico para os adolescentes que permanecerem em cumprimento da medida de semiliberdade nas unidades.
XII. As unidades socioeducativas deverão comunicar à SUASE e ao Sistema de Justiça local todos os casos de adolescentes colocados em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância.
XIII. As unidades socioeducativas deverão comunicar os casos de impossibilidade de aplicação aos adolescentes do Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância à SUASE e ao Sistema de Justiça local, com as devidas justificativas.
Art. 4º - Aplicam-se as seguintes restrições ao Sistema Prisional:
I. Estão suspensas as visitas íntimas, entrada de pessoas acima de 60 anos, mulheres grávidas e crianças nas unidades prisionais;
II. Nas visitas sociais, está limitada a entrada de uma pessoa por preso, devendo ser realizada triagem no momento da recepção, conforme protocolos de saúde estabelecidos pelo sistema;
III. Os visitantes serão orientados a adotar a distância de segurança e evitar o contato pessoal com os indivíduos privados de liberdade;
IV. Haverá unidade prisional por Região Integrada de Segurança Pública (RISP) designada para o recebimento de presos, devendo os fluxos de entrada serem ajustados com as Forças de Segurança e por região, conforme protocolo conjunto de trabalho das Forças de Segurança.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de marçode 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

CORONEL GIOVANNE GOMES DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

DR. WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG

CORONEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Minas Gerais - CBMMG

17 1336437 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confereo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º -Esta resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º -São serviços públicos prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I - operação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Centro Integrado de Atendimento e Despacho (CIAD), Disque Denúncia Unificado (DDU_ 181, Central de Bloqueio de Celulares do Estado de Minas Gerais (CBLOC) e Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP);
II - monitoramento dos indicadores de segurança pública e de justiça;
III - custódia, escolta, ressocialização, assistência, gestão e segurança dos indivíduos privados de liberdade;
IV - acautelamento, segurança, atendimento e escolta de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
V - orientação e acompanhamento metodológico dos casos urgentes atendidos pelos programas de prevenção à criminalidade: "Fica Vivo", Mediação de Conflitos, "Se Liga", Selo Prevenção Minas, Central de Alternativas Penais-CEAPA e Programa de Inclusão de Egressos dos Sistema Prisional-PrEsp ;
VI - planejamento, orçamento, finanças, gestão alimentar, de tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, processamento de pagamento de pessoal, cumprimento das demandas judiciais, processos de compra, atividades dos artífices, atividades logísticas do almoxarifado central, da central de suprimentos e da Central de Abastecimento Farmacêutico e as operações no SIAFI;
VII - fiscalização da execução do contrato das Parcerias Público Privadas;
VIII - assessoramento jurídico;
IX - controle interno e correição;
X - de atendimento à imprensa, produção de matérias, peças gráficas, informativos, notas, vídeos e conteúdo para redes sociais;
XI - acompanhamento administrativo, gestão do Programa Habitacional "Lares Geraes - Segurança Pública" e a apuração e instrução dos procedimentos administrativos punitivos e das tomada de contas especial.
Art. 3º -A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretáriode Estado deJustiça e Segurança Pública

19 1337480 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 19/PR-TJMG/2020 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 62/CNJ, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução Conjunta SEJUSP / PMMG / PCMG / CBMMG Nº 01/2020, que regulamenta as ações da SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana Pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala no sistema socioeducativo produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos das Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do COVID-19 e o agravamento significativo do risco de contágio nas Unidades Socioeducativas, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação no Sistema Socioeducativo dos protocolos de identificação, notificação e tratamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, nos termos determinados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades Socioeducativas, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único – As normas e orientações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais acerca das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID-19 deverão ser seguidas no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução considera-se grupo de risco:
I - Pessoas acima de 60 (sessenta) anos;
II - Pessoas com doenças crônicas ou respiratórias, como pneumopatia, tuberculose, cardiovasculopatia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros;
III - Pessoas com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40);
IV - Grávidas em qualquer idade gestacional; e
V - Puérperas até duas semanas após o parto.

Art. 3º. As Unidades Socioeducativas deverão identificar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que apresentem sinais e sintomas gripais, inclusive por meio do incentivo à informação voluntária dos próprios adolescentes.
§ 1º Os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Socioeducativas deverão adotar procedimentos para averiguação e identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas gripais, independentemente do motivo inicial do atendimento.
§ 2º No ingresso de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades Socioeducativas, deverão ser adotados procedimentos para identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas gripais, devendo ser observadas as medidas previstas no art. 4º.
§ 3º Os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Socioeducativas deverão priorizar a identificação e o monitoramento da saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos grupos de risco, definido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Na hipótese de identificação de casos suspeitos ou confirmados entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Socioeducativas deverão seguir as orientações previstas nesta Resolução e em atos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, inclusive quanto ao uso de máscara e quanto ao isolamento individual.
§ 1º Caso não seja possível o isolamento em alojamento individual dos casos suspeitos ou confirmados, as Unidades Socioeducativas deverão adotar o isolamento por coorte e o uso de cortinas ou marcações no chão para a delimitação de distância mínima de dois metros entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
§ 2º Os espaços de isolamento deverão, sempre que possível:
I - Conter porta fechada e ventilação;
II - Disponibilizar suprimentos para a realização de etiqueta respiratória; e
III - Propiciar meios para higienização constante das mãos, inclusive com água corrente e sabão.
§ 3º Os profissionais de saúde que realizarem atividades de triagem e de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioedicativa em isolamento deverão evitar, se possível, a circulação e o atendimento nas alas e alojamentos sem casos suspeitos ou confirmados.
§ 4º Os casos suspeitos, confirmados, ou graves, especialmente os que apresentem Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, deverão observar a Nota Técnica nº 2/SEJUSP/DAS- SAÚDE ADOLESCENTE/2020.
§ 5º Os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa serão notificados, conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 5º. As Unidades Socioeducativas deverão adotar medidas para identificação de sinais e sintomas gripais e do COVID -19 na porta de entrada das Unidades, suspendendo a entrada de pessoas que apresentarem tais sintomas.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se para quaisquer pessoas que objetivem ingressar nas Unidades Socioeducativas, como visitantes, advogados, servidores, voluntários, profissionais de saúde, terceirizados e outros colaboradores.

Art. 6º. As Unidades Socioeducativas deverão aplicar o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, para o afastamento das atividades laborais de servidores em caso de sinais ou sintomas gripais ou do COVID-19, e orientar sobre a necessidade de atendimento médico, preferencialmente em uma Unidade da Atenção Primária à Saúde, como Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Saúde da Família (USF).

Art. 7º No transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos:
I - Isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 durante toda a locomoção;
II - Adoção de medidas para proteção individual dos demais adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos agentes responsáveis pelo transporte, como utilização de máscaras e outros equipamentos de proteção individual, acompanhando as orientações da Nota Técnica nº 2/SEJUSP/DAS- SAÚDE ADOLESCENTE/2020; e
III - Adoção de medidas que possibilitem maior ventilação do veículo durante o transporte.

Parágrafo único. Após a realização do transporte, recomenda-se a higienização das superfícies internas do veículo, mediante a utilização de álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para esse fim.

Art. 8º As Unidades Socioeducativas deverão adotar as medidas para informar, conscientizar e orientar sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 nas respectivas Unidades, inclusive quanto:
I - às ações de profilaxia específicas para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visitantes, servidores, profissionais de saúde e demais profissionais que atuem nas Unidades Socioeducativas; e
II - às mudanças na rotina das Unidades Socioeducativas.

Parágrafo único. Poderão ser disponibilizados, na entrada das Unidades Socioeducativas e em locais estratégicos dessas Unidades, alertas visuais (cartazes, placas ou pôsteres) com informações sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19.

Art. 9º. As providências de contingenciamento no Sistema Socioeducativo deverá observar a matriz situacional abaixo, definida no Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), por macrorregiões de saúde (constante na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências) e os Boletins Informativos Diários de Centro de Operações de emergência em Saúde – COES Minas COVID-19.

Nível 1	Nível 2	Nível 3
- Casos importados ou; - Até 5 casos confirmados ou; - 50 casos suspeitos.	- Transmissão local ou; - De 6 a 10 casos confirmados ou; - 100 casos suspeitos ou; - 1 paciente grave por COVID 19.	- Transmissão comunitária ou; - 11 ou mais casos confirmados ou; - 200 casos suspeitos ou; - 90% de ocupação dos leitos de UTI-SUS ou; - 1 óbito por COVID 19.

Art. 10º. Constatado o Nível 1 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Socioeducativas localizadas na respectiva área de abrangência deverão tomar as seguintes providências complementares:
I - Atender aos Protocolos específicos de saúde estabelecidos para o enfrentamento do COVID-19;
II- Abastecer os almoxarifados com insumos e Equipamentos de Proteção Individual necessários para os servidores, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e visitantes; e
III - Atender às orientações emanadas pelas Notas Técnicas emitidas pelo núcleo gerencial da SEJUSP.

Art. 11º. Constatado o Nível 2 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Socioeducativas localizadas na respectiva área de abrangência deverão dar continuidade a todos os procedimentos definidos para o Nível 1, que não conflitem com as medidas abaixo especificadas:
I - Suspender, de modo preventivo e até disposição em contrário, a entrada de pessoas compreendidas no grupo de risco, definido no Art. 2º desta Resolução.
II - Restringir, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Cursos e oficinas profissionalizantes e educacionais promovidas por parceiros externos ou fora das Unidades Socioeducativas;
2. Atividades de inserção do mercado de trabalho que exijam saída da Unidade Socioeducativa;
3. As atividades externas, mantendo-se apenas aquelas essenciais e inadiáveis, estando vedada a participação de adolescentes e servidores em eventos e em espaços com aglomeração de pessoas;
4. As visitas, limitadas à 1 (um) visitante por adolescente a cada 7 (sete) dias, havendo triagem no momento da recepção quanto aos casos sintomáticos, conforme protocolos de saúde estabelecidos pelo sistema;
5. As reuniões presenciais para estudos de casos dos adolescentes, exceto aquelas imprescindíveis para a elaboração de relatórios.
III - Implementar as seguintes medidas:
1. Adotar o fracionamento da visitação em diferentes dias e horários a fim de reduzir o número de pessoas que circulam na Unidade ao mesmo tempo;
2. Proceder esforços para o ágil encaminhamento de sugestões de desligamentos ou progressão de medida dos casos indicados, compreendidos dentre estes os adolescentes em cumprimento de medida em grupos de risco ou com cumprimento adiantado de medida, bem como interceder junto ao sistema de justiça local para priorização da análise;
3. Protocolar no Poder Judiciário local solicitação de análise da dispensa da presença física do adolescente na audiência de continuação/instrução e julgamento;
4. Articular junto ao Sistema de Justiça a possibilidade de realização de audiências de apresentação por sistema de videoconferência;
5. Deverão ser adotados meios alternativos compensatórios às restrições de visitas, facilitando a utilização de outros meios de comunicação à distância;
6. Estabelecer espaços de diálogo e esclarecimento para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, a fim de se manter a ordem;
7. Aos adolescentes com sofrimento mental em tratamento deverá ser garantido o atendimento conforme o projeto terapêutico estabelecido pelo serviço de saúde mental;
8. Garantir o acesso ininterrupto aos adolescentes à hidratação bem como aos itens de higiene pessoal;
9. Garantir atividades diárias ao ar livre para os adolescentes em conflito com a lei por, no mínimo, três horas, observando as orientações para prevenção do contágio do COVID-19;
10. As atividades de assistência religiosa e esportiva poderão ser mantidas, desde que as equipes externas que as promovam se limitem a atuação de 01 (um) profissional por atividade, havendo triagem e higienização no momento da recepção;
11. Manter o isolamento dos casos suspeitos, conforme Nota Técnica nº 2/SEJUSP/DAS- SAÚDE ADOLESCENTE/2020, comunicando-se imediatamente ao Poder Judiciário com solicitação de desligamento, progressão ou suspensão da medida;
12. Permitir, após desinfecção, a entrada de itens de alimentação, vestuário e higiene pessoal, destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa encaminhados por familiares ou terceiros cadastrados;
13. A participação de servidores em reuniões, cursos, grupos de trabalho e discussão deverá ser restrita a convocações oficiais e/ou espaços estritamente necessários;
14. Desde que autorizado o Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, pelo Poder Judiciário, as Unidades deverão comunicar à Suase todos casos incluídos na referida medida;
15. As Unidades que executam a medida de semiliberdade, deverão comunicar imediatamente à Suase e ao Poder Judiciário, com as devidas justificativa, os casos de impossibilidade de aplicação do Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância; e
16. As equipes técnicas das Unidades de Semiliberdade deverão estabelecer acompanhamento à distância dos adolescentes enquadrados no Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância, bem como apresentar um Plano de Atividades e acompanhamento pedagógico para os adolescentes que permanecerem em cumprimento da medida de semiliberdade nas Unidades.

Art. 12º. Constatado o Nível 3 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Socioeducativas localizadas na respectiva área de abrangência deverão dar continuidade a todos os procedimentos do Nível 2, desde que não conflitem com as medidas abaixo especificadas:
I - Suspender, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Visitas sociais de pessoas compreendidos no grupo de risco, definido no Art. 2º desta Resolução;
2. As atividades externas, vedada a participação de adolescentes e servidores em eventos e em espaços com aglomeração de pessoas;
3. Todas as escoltas, exceto aquelas por ordem judicial, emergências de saúde, ou por determinação expressa da estrutura central da SUASE;
4. A participação de servidores em reuniões, cursos, grupos de trabalho e discussão, exceto em convocações oficiais; e
5. As reuniões presenciais para estudos de casos dos adolescentes.
II - Restringir, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. As visitas, limitadas à 1 (um) visitante por adolescente a cada 15 (quinze) dias, havendo triagem no momento da recepção quanto aos casos sintomáticos, conforme protocolos de saúde estabelecidos pelo sistema; e
2. A entrada de advogados, limitando-se a entrada ao período de 10 às 12 horas, desde que não haja contato pessoal, e por no máximo 20 (vinte) minutos por adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, submetido à triagem médica e em estrita observância aos Protocolos de Saúde do Sistema Socioeducativo.
III - Implementar as seguintes medidas:
1. Garantir a manutenção dos atendimentos técnicos, principalmente na área de saúde;
2. Aos adolescentes com sofrimento mental em tratamento deverá ser garantido o atendimento conforme o projeto terapêutico estabelecido pelo serviço de saúde mental;
3. Fica autorizada, a critério da Direção da Unidade, a suspensão das férias dos servidores lotados na respectiva Unidade, bem como a convocação dos servidores que estejam gozando de seu período de férias, nos próximos 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução;
4. Designar equipes específicas, identificando-as de forma diferenciada das demais equipes, para atendimento e atuação juntos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que estejam em área de isolamento em virtude das orientações da Secretaria Estadual de Saúde e desta Resolução;
5. Afixação de cartazes, placas ou pôsteres na entrada das Unidades Socioeducativas com informações sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550110.

6. Manter os almoxarifados das Unidades Socioeducativas abastecidos com insumos de limpeza e higiene pessoal, bem como equipamentos de proteção individual, promovendo a adequada distribuição dos mesmos;

Art. 13º As atividades não previstas nesta Resolução, serão executadas somente mediante prévia análise e autorização expressa da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo.

Art.14º Os servidores podem ser convocados a qualquer tempo a se apresentarem nas Unidades Socioeducativas, conforme necessidade.

Art. 15º. Ficam autorizadas as inspeções realizadas nas Unidades Socioeducativas, respectivamente, pela Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Conselho Nacional de Justiça, Poder Judiciário, autoridades parlamentares, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, com intuito de fiscalização geral e atenuação dos impactos do COVID-19 na população socioeducativa, desde que não apresente qualquer sintoma de gripe ou do COVID-19 e observe os protocolos de saúde e segurança do Sistema Socioeducativo.

Art.16º. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que se encontrarem internados em hospitais, após receberem alta médica, deverão permanecer isolados e em observação, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 17º. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que ingressarem nas Unidades Socioeducativas deverão ser submetidos à rigorosa avaliação clínica pelo setor de saúde e permanecerem isolados e em quarentena pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art 18º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1337522 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1994 (Lei de Execução Penal),

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 19/PR-TJMG/2020 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 62/CNJ, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução Conjunta SEJUSP / PMMG / PCMG / CBMMG Nº 01/2020, que regulamenta as ações da SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana Pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde dos indivíduos privados de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do COVID-19 e o agravamento significativo do risco de contágio nas Unidades Prisionais, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação no sistema prisional dos protocolos de identificação, notificação e tratamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, nos termos determinados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades Prisionais, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos indivíduos privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

Parágrafo único – As normas e orientações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais acerca das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID-19 deverão ser seguidas no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução considera-se grupo de risco:
I - Pessoas acima de 60 (sessenta) anos;
II - Pessoas com doenças crônicas ou respiratórias, como pneumopatia, tuberculose, cardiovasculopatia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros;
III - Pessoas com obesidade (especialmente com IMC igual ou superior a 40);
IV - Grávidas em qualquer idade gestacional; e
V - Puérperas até duas semanas após o parto.

Art. 3º. As Unidades Prisionais deverão identificar os indivíduos privados de liberdade que apresentem sinais e sintomas gripais, inclusive por meio do incentivo à informação voluntária dos próprios indivíduos privados de liberdade.
§ 1º Os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Prisionais deverão adotar procedimentos para averiguação e identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas gripais, independentemente do motivo inicial do atendimento.
§ 2º No ingresso de indivíduos privados de liberdade nas Unidades Prisionais, deverão ser adotados procedimentos para identificação de casos suspeitos, inclusive por meio de questionamentos sobre os sinais e sintomas gripais, devendo ser observadas as medidas previstas no art. 4º.
§ 3º Os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Prisionais deverão priorizar a identificação e o monitoramento da saúde de indivíduos privados de liberdade nos grupos de risco, definido no Art. 2º desta Resolução.
§ 4º Além dos casos previstos no Art. 2º desta Resolução, os profissionais de saúde deverão priorizar a identificação e o monitoramento de crianças de até um ano de idade que estejam abrigadas em Unidades Prisionais.

Art. 4º Na hipótese de identificação de casos suspeitos ou confirmados entre os indivíduos privados de liberdade, os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Prisionais deverão seguir as orientações previstas nesta Resolução e em atos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, inclusive quanto ao uso de máscara e quanto ao isolamento individual.
§ 1º Caso não seja possível o isolamento em cela individual dos casos suspeitos ou confirmados, as Unidades Prisionais deverão adotar o isolamento por coorte e o uso de cortinas ou marcações no chão para a delimitação de distância mínima de dois metros entre os indivíduos privados de liberdade.
§ 2º Os espaços de isolamento deverão, sempre que possível:
I - Conter porta fechada e ventilação;
II - Disponibilizar suprimentos para a realização de etiqueta respiratória; e
III - Propiciar meios para higienização constante das mãos, inclusive com água corrente e sabão.
§ 3º Os profissionais de saúde que realizarem atividades de triagem e de acompanhamento de indivíduos privados de liberdade em isolamento deverão evitar, se possível, a circulação e o atendimento nas alas e alojamentos sem casos suspeitos ou confirmados.
§ 4º Os casos suspeitos, confirmados, ou graves, especialmente os que apresentem Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, deverão observar o Protocolo de Saúde do Sistema Prisional.
§ 5º Os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre os indivíduos privados de liberdade serão notificados, conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 5º. As Unidades Prisionais deverão adotar medidas para identificação de sinais e sintomas gripais e do COVID -19 na porta de entrada das Unidades Prisionais, suspendendo a entrada de pessoas que apresentarem tais sintomas.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se para quaisquer pessoas que objetivem ingressar nas Unidades Prisionais, como visitantes, advogados, servidores, voluntários, profissionais de saúde, terceirizados e outros colaboradores.

Art. 6º. As Unidades Prisionais deverão aplicar o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, para o afastamento das atividades laborais de servidores em caso de sinais ou sintomas gripais ou do COVID-19, e orientar sobre a necessidade de atendimento médico, preferencialmente em uma Unidade da Atenção Primária à Saúde, como Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Saúde da Família (USF).

Art. 7º No transporte de indivíduos privados de liberdade, recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos:
I - Isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 durante toda a locomoção;
II - Adoção de medidas para proteção individual dos demais indivíduos privados de liberdade e dos agentes responsáveis pelo transporte, como utilização de máscaras e outros equipamentos de proteção individual, acompanhando as orientações do Protocolo de Saúde do Sistema Prisional; e
III - Adoção de medidas que possibilitem maior ventilação do veículo durante o transporte.

Parágrafo único. Após a realização do transporte, recomenda-se a higienização das superfícies internas do veículo, mediante a utilização de álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para esse fim.

Art. 8º As Unidades Prisionais deverão adotar as medidas para informar, conscientizar e orientar sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 nas respectivas Unidades, inclusive quanto:
I - às ações de profilaxia específicas para os custodiados, visitantes, servidores, profissionais de saúde e demais profissionais que atuem nas Unidades Prisionais; e
II - às mudanças na rotina das Unidades Prisionais.

Parágrafo único. Poderão ser disponibilizados, na entrada das Unidades Prisionais e em locais estratégicos dessas Unidades, alertas visuais (cartazes, placas ou pôsteres) com informações sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19.

Art. 9º. As providências de contingenciamento no Sistema Prisional deverá observar a matriz situacional abaixo, definida no Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), por macrorregiões de saúde (constante na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências) e os Boletins Informativos Diários de Centro de Operações de emergência em Saúde – COES Minas COVID-19.

Nível 1	Nível 2	Nível 3
- Casos importados ou; - Até 5 casos confirmados ou; - 50 casos suspeitos.	- Transmissão local ou; - De 6 a 10 casos confirmados ou; - 100 casos suspeitos ou; - 1 paciente grave por COVID 19.	- Transmissão comunitária ou; - 11 ou mais casos confirmados ou; - 200 casos suspeitos ou; - 90% de ocupação dos leitos de UTI-SUS ou; - 1 óbito por COVID 19.

Art. 10º. Constatado o Nível 1 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Prisionais localizadas na respectiva área de abrangência deverão tomar as seguintes providências complementares:
a. Atender aos Protocolos específicos de saúde estabelecidos para o enfrentamento do COVID-19;
b. Abastecer os almoxarifados com insumos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários para: os servidores, indivíduos privados de liberdade, e visitantes; e
c. Atender às orientações emanadas pelas Notas Técnicas emitidas pelo núcleo gerencial da SEJUSP.

Art. 11º. Constatado o Nível 2 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Prisionais localizadas na respectiva área de abrangência deverão dar continuidade a todos os procedimentos definidos para o Nível 1, que não conflitem com as medidas abaixo especificadas:
a. Suspender, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Cursos profissionalizantes e educacionais;
2. Visitas sociais de pessoas compreendidas no grupo de risco, definido no Art. 2º desta Resolução e de indivíduos com menos de 18 (dezoito) anos de idade.
3. Visitas íntimas e visitas assistidas;
4. Atividades laborais que exijam saída da unidade prisional; e
5. Atividades de assistência religiosa.

b. Restringir, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Atendimentos técnicos, exceto os de carácter emergencial;
2. As visitas sociais, limitadas à 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade a cada 15 (quinze) dias.

c. Implementar as seguintes medidas:
1. Aumentar os períodos de banho de sol diário para os indivíduos privados de liberdade por, no mínimo, duas horas, observando as orientações para prevenção de contágio do COVID-19;
2. Utilizar todo o quadro de servidores disponível da área administrativa para apoiarem as ações da área de saúde;
3. Isolar todo e qualquer indivíduo privado de liberdade que apresente os sintomas do COVID-19, comunicando imediatamente à Diretoria de Atenção à Saúde e Psicossocial-DSP do Depen-MG;
4. Permitir, após a desinfecção, a entrada de itens de alimentação, medicamentos, vestuário e higiene e limpeza destinados aos indivíduos privados de liberdade, encaminhados por familiares ou terceiros cadastrados;
5. Estabelecer espaços de diálogo e esclarecimento para os indivíduos privados de liberdade e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, a fim de se manter a ordem;
6. Garantir o acesso ininterrupto aos indivíduos privados de liberdade à hidratação bem como aos itens de higiene pessoal; e
7. Higienizar os espaços de visitação e fornecer máscaras e itens de proteção individual aos visitantes, conforme Protocolo de Saúde do Sistema Prisional;

Art. 12º. Constatado o Nível 3 de emergência em determinada macrorregião de saúde, as Unidades Prisionais localizadas na respectiva área de abrangência deverão dar continuidade a todos os procedimentos do Nível 2, desde que não conflitem com as medidas abaixo especificadas:
a. Suspender, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Todas as visitas sociais;
2. Os exames médicos periciais e internações para cumprimento de medida de segurança, exceto aquelas em caráter de urgência e mediante determinação judicial;
3. A entrada de itens de alimentação, remédios, vestuário e higiene e limpeza encaminhados diretamente por familiares ou terceiros cadastrados, exceto aqueles enviados via serviço postal;
4. Todas as escoltas de indivíduos privados de liberdade, exceto aquelas demandadas por ordem judicial, emergências de saúde, ou por determinação expressa da estrutura central de Comando do Depen-MG;
5. Os atendimentos técnicos, exceto os atendimentos de saúde;
6. As reuniões das Comissões Técnicas de Classificação-CTC; e
7. As reuniões dos Conselhos Disciplinares – CD.

b. Restringir, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. A entrada de advogados, limitando-se a entrada ao período de 10 às 12 horas, desde que não haja contato pessoal, e por no máximo 20 (vinte) minutos por custodiado.

c. Implementar as seguintes medidas:
1. Manter os almoxarifados das Unidades Prisionais abastecidos com insumos de limpeza e higiene pessoal, bem como equipamentos de proteção individual, promovendo a adequada distribuição dos mesmos;
2. Manter todos os Agentes de Segurança Penitenciária (Polícia Penal), que estejam usufruindo de folga no regime especial de sobreaviso;
3. Fomentar a comunicação de familiares e/ou visitantes cadastrados com os indivíduos privados de liberdade através de correspondência postal e/ou contato telefônico através do serviço social da Unidade Prisional;
4. Designar equipes específicas, identificando-as de forma diferenciada das demais equipes, para atendimento e atuação juntos aos indivíduos privados de liberdade que estejam em área de isolamento em virtude das orientações da Secretaria Estadual de Saúde e desta Resolução;
5. Afixar cartazes, placas ou pôsteres na entrada das Unidades Prisionais com informações sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19.
6. A critério da Direção da Unidade, a suspender das férias dos servidores lotados na respectiva Unidade, bem como a convocar dos servidores que estejam gozando de seu período de férias, nos próximos 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução.
7.
Art. 13º As atividades não previstas nesta Resolução, serão executadas somente mediante prévia análise e autorização expressa do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen – MG.

Art.14º Os servidores podem ser convocados a qualquer tempo a se apresentarem nas Unidades Prisionais, conforme necessidade.

Art. 15º. Ficam autorizadas as inspeções realizadas nas Unidades Prisionais pela Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho Penitenciário Estadual, Conselho Nacional de Justiça, Poder Judiciário, autoridades parlamentares, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, com intuito de fiscalização geral e atenuação dos impactos do COVID-19 na população carcerária, desde que não apresente qualquer sintoma de gripe ou do COVID-19 e observe os protocolos de saúde e segurança dos Sistemas Prisional.

Art.16º. Os indivíduos privados de liberdade que se encontrarem internados em hospitais, após receberem alta médica, deverão permanecer isolados e em observação, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 17º. Os indivíduos privados de liberdade que ingressarem nas Unidades Prisionais deverão ser submetidos à rigorosa avaliação clínica pelo setor de saúde e permanecerem isolados e em quarentena pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art 18º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1337523 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as providências de contingenciamento no Sistema Prisional correspondente ao Nível 3 da matriz situacional, definida no Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1994 (Lei de Execução Penal),

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana Pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde dos indivíduos privados de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do COVID-19 e o agravamento significativo do risco de contágio nas Unidades Prisionais, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550111.

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades Prisionais, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos indivíduos privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO as diversas decisões judiciais suspendendo as visitas sociais e impondo outras restrições às atividades das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO que adentram, diariamente, às Unidades Prisionais visitantes, agentes públicos, advogados que residem e/ou transitam nas diversas macrorregiões do estado e que estas encontram-se em diferentes perfis de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, em todas as Unidades Prisionais do estado de Minas Gerais, as providências de contingenciamento no Sistema Prisional correspondente ao Nível 3 da matriz situacional, definida no Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus – Covid-2019), conforme disposto na Resolução nº 51, de 19 de março de 2020 e descrito abaixo:
a. Suspender, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. Todas as visitas sociais;
2. Os exames médicos periciais e internações para cumprimento de medida de segurança, exceto aquelas em caráter de urgência e mediante determinação judicial;
3. A entrada de itens de alimentação, remédios, vestuário e higiene e limpeza encaminhados diretamente por familiares ou terceiros cadastrados, exceto aqueles enviados via serviço postal;
4. Todas as escoltas de indivíduos privados de liberdade, exceto aquelas demandadas por ordem judicial, emergências de saúde, ou por determinação expressa da estrutura central de Comando do Depen-MG;
5. Os atendimentos técnicos, exceto os atendimentos de saúde;
6. As reuniões das Comissões Técnicas de Classificação-CTC; e
1. As reuniões dos Conselhos Disciplinares – CD.
2. Cursos profissionalizantes e educacionais;
3. Visitas íntimas e visitas assistidas;
4. Atividades laborais que exijam saída da unidade prisional; e
5. Atividades de assistência religiosa.

b. Restringir, de modo preventivo e até disposição em contrário:
1. A entrada de advogados, limitando-se a entrada ao período de 10 às 12 horas, desde que não haja contato pessoal, e por no máximo 20 (vinte) minutos por custodiado.

c. Implementar as seguintes medidas:
1. Atender aos Protocolos específicos de saúde estabelecidos para o enfrentamento do COVID-19;
2. Atender às orientações emanadas pelas Notas Técnicas emitidas pelo núcleo gerencial da SEJUSP.
3. Afixar cartazes, placas ou pôsteres na entrada das Unidades Prisionais com informações sobre a prevenção e o enfrentamento do COVID-19.
4. Manter os almoxarifados das Unidades Prisionais abastecidos com insumos de limpeza e higiene pessoal, bem como equipamentos de proteção individual, promovendo a adequada distribuição dos mesmos;
5. Aumentar dos períodos de banho de sol diário para os indivíduos privados de liberdade por, no mínimo, duas horas, observando as orientações para prevenção de contágio do COVID-19;
6. Isolar todo e qualquer indivíduo privado de liberdade que apresente os sintomas do COVID-19, comunicando imediatamente à Diretoria de Atenção à Saúde e Psicossocial-DSP do Depen-MG;
7. Garantir o acesso ininterrupto aos indivíduos privados de liberdade à hidratação bem como aos itens de higiene pessoal;
8. Estabelecer espaços de diálogo e esclarecimento para os indivíduos privados de liberdade e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, a fim de se manter a ordem;
9. Fomentar a comunicação de familiares e/ou visitantes cadastrados com os indivíduos privados de liberdade através de correspondência postal e/ou contato telefônico através do serviço social da Unidade Prisional;
10. Manter todos os Agentes de Segurança Penitenciária (Polícia Penal), que estejam usufruindo de folga no regime especial de sobreaviso;
11. Utilizar todo o quadro de servidores disponível da área administrativa para apoiarem as ações da área de saúde;
12. A critério da Direção da Unidade, suspender das férias dos servidores lotados na respectiva Unidade, bem como convocar os servidores que estejam gozando de seu período de férias, nos próximos 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução; e
13. Designar equipes específicas, identificando-as de forma diferenciada das demais equipes, para atendimento e atuação juntos aos indivíduos privados de liberdade que estejam em área de isolamento em virtude das orientações da Secretaria Estadual de Saúde e desta Resolução.
14.
Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1337525 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.950, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Suspende o atendimento presencial nas unidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema e as viagens a serviço, como medida para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em especial a que lhes confere o parágrafo único, do art. 8º, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, bem como o Plano de Contingência Sisema/MG COVID-19,
RESOLVEM:
Art. 1º – Ficam temporariamente suspensos, até o dia 31 de março de 2020, os atendimentos presenciais nas unidades dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.
Art. 2º - Cada unidade deverá cancelar os agendamentos existentes no Portal MG, contatando os usuários já agendados e informando sobre esta medida.
Art. 3º - O atendimento telefônico do LigMinas (155) e o Fale Conosco (http://www.meioambiente.mg.gov.br/fale-conosco) permanecem ativos como meio de acesso à informação e esclarecimentos para a sociedade.
Art. 4º - Os processos digitais do Sisema permanecem sendo via de contato e comunicação.
Art. 5º - Os protocolos de documentos e envio de informações para as unidades do Sisema poderão ser realizados via SEI (http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/processos-digitais-via-sei), enviados documentos para protocolo através dos Correios ou por e-mail institucional definido pelas respectivas unidades.
Art. 6º - Cada unidade de atendimento do Sisema deverá disponibilizar um telefone de contato para servir de acesso ao cidadão para dúvidas ou questões que não possam ser resolvidas pelos canais acima identificados.
Parágrafo único. Os telefones e/ou e-mails para contato deverão ser divulgados nos sites institucionais no Sisema e em avisos afixados nas unidades regionais em locais visíveis para o público externo.
Art 7º - Fica determinado a todos as chefias regionais diligenciarem para manter a divulgação das informações junto às comunidades locais e adoção de medidas com vistas a minimizar a suspensão prevista nesta norma com o atendimento remoto ágil e de qualidade.
Art. 8º - Ficam temporariamente suspensas, até 31 de março de 2020, as viagens a serviço, no âmbito do SISEMA, bem como vistorias ou atendimentos locais, exceto para atendimento às emergências ambientais, combate a incêndios florestais, fiscalizações referentes às barragens e atendimento às demandas de fauna doméstica e silvestre, e outros casos excepcionais a serem definidos em ato próprio.
Art. 9º - Estas informações deverão ser inseridas nos sites institucionais do Sisema.
Art. 10º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2020

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Renato Teixeira Brandão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

19 1337513 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Irmãos Bicalho Investimentos Ltda. – Aterro de resíduos da construção civil (classe "a"), exceto aterro para armazenamento ou disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos – João Monlevade/MG - PA/Nº 1046/2020. 2. Sociedade de Petróleo do Lufa Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Novo Cruzeiro/MG – PA/Nº 1060/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1. Renovação da Licença de Operação (RenLO): *Pedreira Um Valemix Ltda. – Lavra a céu aberto – minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril – minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido – Catas Altas/MG – PA/Nº 04047/2008/007/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação da concessão do Licenciamento Simplificado – Las Ras: *Pedreira Um Valemix Ltda. – Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Catas Altas/MG – PA/Nº 04047/2008/009/2019 Classe 2 – realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 28/09/2019 – pág. 18, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

19 1337457 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Município de Guiricema – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Guiricema/MG – PA/Nº 818/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

19 1337201 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC+LO): *V8 Empreendimentos Imobiliários Residencial Palmeiras SPE Ltda./ Condomínio Las Palmas - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Lagoa da Prata/MG – PA Nº 27936/2015/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. Classe: 2. 2) Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *V8 Empreendimentos Imobiliários Residencial Palmeiras SPE Ltda./Residencial Palmeiras I e II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Lagoa da Prata/MG - PA Nº 27936/2015/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. Classe: 2.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
1) Tamafe Calcáreo Indústria e comércio Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Pains/MG – PA/Nº 00733/2003/004/2013- Classe 3 foi reorientado de Licença de Operação (LO) para LAS(RAS) – Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Esplanada Petro Ltda. - Para: Rede PDF Posto Esplanada Ltda. - PT/Nº 00416/2003. PA/Nº 00416/2003/005/2017 - validade até 07/03/2021.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

19 1337473 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a suspensão das reuniões do Conselho de Administração e dos Conselhos Consultivos de Unidades de Conservação do IEF.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensastodas as reuniões do Conselho de Administração do IEF e dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do IEF, em cumprimento ao Plano de Contingência do Sisema/MG - COVID-19.
Parágrafo único. No caso de reuniões de Conselhos Consultivos já agendadas, os Supervisores das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade responsáveis pelas respectivas unidades de conservaçãodeverão providenciar a comunicação da suspensão das reuniõesaos conselheiros, por meio de correio eletrônico, telefone ou ofício.
Art. 2º Ésta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral

19 1337511 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 25327/2014, Usuário: Transportadora Bom Destino Eireli ME, Oliveira, Deferido, Portaria n°1202224/2020. *Processo n° 25328/2014, Usuário: Transportadora Bom Destino Eireli ME, Oliveira, Deferido, Portaria n°1202225/2020. *Processo n° 06661/2014, Usuário: Hélio José Martins, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202226/2020. *Processo n° 15694/2015, Usuário: Hélio José Martins, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202227/2020. *Processo n° 43791/2016, Usuário: Hélio José Martins, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202228/2020. *Processo n° 32108/2019, Usuário: Nolvina Duarte da Silva, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202229/2020. *Processo n° 16584/2015, Usuário: Futura Comércio e Indústria Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202230/2020. *Processo n° 09565/2015, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Medeiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202231/2020. *Processo n° 21600/2016, Usuário: Ana Maria Ferreira Cordeiro e Cardoso, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202232/2020. *Processo n° 08248/2018, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202233/2020. *Processo n° 08343/2018, Usuário: MCI Reciclagem e Comércio Eireli, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202235/2020 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de Março de 2020.

19 1337211 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 1º do Ato de Delegação Semad/Supram Noroeste de Minas n° 01, de 30/12/2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº. 0705135 publicada dia 08/06/2019. Outorgada: Bioenergética Vale do Paracatu S.A. CNPJ: 08.793.343/0001-62. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 6,50 ha através do método de aspersão Hídro-Holl. Vazão (l/s): 72,20 nos meses de janeiro, fevereiro, maio a outubro; Horas/Dia: 06:00 horas/dia no mês de janeiro, 10:00 horas/dia nos meses de fevereiro e maio, 14:00 horas/dia nos meses de junho a outubro; Dia/Mês: 10 dias nos meses de janeiro e outubro, 15 dias nos meses de fevereiro e maio, 22 dias nos meses de junho a setembro; Volume (m^3): 15595,2 m^3 no mês de janeiro, 38988 m^3 nos meses de fevereiro e maio, 80055,36 m^3 nos meses de junho a setembro, 36388,8 m^3 no mês de outubro. Condicionantes: Art. 7º-1. Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7,10, ou seja 0,0769 m^3/s. Prazo: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Instalar sistema de medição de vazão captada e de fluxo residual e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. 5. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015. 6. Realizar medições diárias de vazão captada e do tempo de captação e do fluxo residual, armazenando-as estes dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SISEMA ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 7. Cumprimento as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 8. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos – Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Finalidades: Regularização de vazão/paisagismo. Vazão (l/s): 0,000; Horas/Dia: 00:00; Dia/Mês: 00; Volume (m^3): 0000. Condicionantes: Art. 7º - 1. Manutenção da vazão mínima residual de 100% da Q7,10, ou seja, 0,0761 m^3/s. Prazo: a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: João Pinheiro/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 19 de Março de 2020.

19 1337308 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº, 186 DE 19 DE MARÇO DE 2020
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da ARSAE-MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Discriminar os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Arsae-MG, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º – São serviços públicos prestados pela Arsae-MG que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I – o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
II – a execução das atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, licenças e afastamentos, aposentadoria, processamento folha de pagamento de pessoal e apuração de frequência;
III – a execução dos processos de afastamento para participação em ações de educação formal e não formal e das atividades relacionadas à saúde ocupacional dos servidores;
IV – a execução das atividades de admissão e desligamento de cargos de provimento efetivo, de recrutamento amplo, de cessão e de alocação de servidores, de desenvolvimento dos servidores nas carreiras da Arsae-MG, e de coordenação da realização de estágios;
V – a celebração, o encerramento e o aditamento de convênios, contratos e instrumentos congêneres e a elaboração de respectivas notas técnicas que os instruem;
VI – a formalização de convênios e instrumentos congêneres, oriundos de recursos de emenda impositiva;
VII – o pagamento de fornecedores e impostos;
VIII – a transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço;
IX – o controle das atividades de transportes, de guarda e manutenção de veículos, de acordo com as determinações das regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial bem como a gestão de multas de trânsito;
X – a movimentação de material permanente;
XI – a realização de procedimentos licitatórios, cujo o objeto da contratação ou aquisição seja essencial ao funcionamento da administração pública;
XII – o monitoramento, a manutenção, a administração e a evolução do ambiente de servidores físicos e virtuais;
XIII – a manutenção corretiva dos sistemas em produção da ARSAE-MG, bem como o desenvolvimento dos sistemas futuros definidos como estratégicos por esta autarquia;
XIV – a prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, dentre os quais, auditorias e Ministério Público, pedidos de diligências e informações;
XV – a prestação de informações à Ouvidoria Geral do Estado;
XVI – a continuidade das rotinas referentes às consultas jurídicas, processos administrativos e judiciais em que haja necessidade de manifestação da Assessoria Jurídica, para garantia da legalidade e segurança do processo;
XVII – a prestação de informações às demandas de imprensa e aos pedidos provenientes da Lei de Acesso à Informação;
XVIII – atendimento aos usuários do serviço de ouvidoria da Arsae-MG;
XIX – realização e acompanhamento de processos fiscalizatórios e administrativos;
XX – o atendimento às requisições judiciais e dos órgãos de controle;
XXI – a tramitação dos processos administrativos de autos de infração com risco de prescrição ou decadência;
XXII – a elaboração e a revisão dos atos normativos necessários à execução e continuidade dos serviços regulatórios;
XXIII – o apoio às atividades de planejamento e gestão para acompanhamento dos projetos considerados estratégicos no âmbito do governo estadual;
XXIV – a gestão e o acompanhamento dos bancos de dados referentes às informações dos prestadores.
Art. 3º –A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19de março de 2020.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

19 1337259 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Identifica os serviços que não poderão sofrer descontinuidade em sua prestação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 2º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação Comitê Extraordinário Covid-19, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam identificados os serviços que não poderão sofrer descontinuidade em sua prestação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do art. 2º da Deliberação Comitê Extraordinário Covid-19, de 16 de março de 2020, na forma do Anexo desta Resolução.
Parágrafo único – Casos excepcionais que possam afetar a continuidade do serviço público deverão ser submetidos ao Gabinete para deliberação, observadas as diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550112.

Art 2º - Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19), os horários de funcionamento para atendimento de casos de urgência, que não possa ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, de todas as Unidades de Atendimento Integrado – UAI - será de, segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Serviços que não poderão sofrer descontinuidade em sua prestação no âmbito da SEPLAG

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Processamento e apropriação da despesa para folha de pagamento de pessoal
Execução e gerenciamento do processo de consignação em folha de pagamento.
Gerenciamento dos procedimentos de pagamento referentes à Licença para Tratamento de Saúde no INSS de servidores recrutamento amplo, profissionais designados e contratos administrativos.
Conferência e pagamento de ordens de pagamento especiais emitidas
Identificação e bloqueio tempestivos de possíveis pagamentos incorretos ou indevidos
Prestação de informações para defesa do Estado em ações judiciais relacionadas às suas atribuições
Orientação para cumprimento de decisões judiciais relacionadas às suas atribuições
Proposição e implementação de normas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho, controle e apuração de frequência dos servidores enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19)
Gestão do sistema de Ponto Digital para adequar às necessidades enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19)
Orientação às unidades de recursos humanos nas atividades relativas à operacionalização dos processos de cessão de servidores
Atendimento de diligências enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado
Execução das atividades concernentes à compensação previdenciária de ordem financeira do Regime Próprio de Previdência Social
Emissão de certidão de contagem de tempo para efeito de aposentadoria e demais direitos previdenciários
Coordenação, orientação e realização de averbação de tempo de serviço e contribuição para outros regimes de previdência
Execução das atividades decorrentes de concessão, retificação e extinção de pensões especiais
Análise e emissão de manifestação técnica sobre pleitos de contratação temporária emergencial em função do coronavírus.
Execução das atividades referentes a atos de nomeação para cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, bem como designações para funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas
Elaboração de normas relacionadas às medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da infecção causada pelo coronavírus
Diálogo permanente com entidades representativas dos servidores públicos e acompanhamento e registro sistemáticos das negociações entre o governo e as entidades representativas dos servidores públicos, visando subsidiar o processo decisório
Instrução, análise e promoção da publicação de ato de liberação de servidor público para exercer mandato eletivo sindical em entidades representativas dos servidores dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
Orientação e execução de atividades de atendimento eletrônico aos servidores públicos e às unidades de recursos humanos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
Análise, projeção e monitoramento estatístico de dados e informações relativas à gestão de pessoas, em especial sobre despesas e encargos financeiros de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo e de pensionistas
Manutenção de sistemas de informação relativos à gestão de pessoas desenvolvidos na Subsecretaria
Orientação sobre a execução das atividades relativas à concessão, à anulação, à retificação, à reversão e à declaração de aposentadoria
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Aprovação de cotas orçamentários das ações estratégicas
Avaliação das metas previstas para pagamento de Ajuda de Custo com Valores Diferenciados
Monitoramento dos Projetos Estratégicos do Governo, acompanhando suas metas e resultados
Promoção e apoio aos órgãos e entidades na revisão do PPAG e na elaboração da LOA, no que tange às ações estratégicas
Promoção do relacionamento com o Poder Legislativo no processo de audiências públicas de planejamento em monitoramento dos projetos estratégicos constantes no PPAG
Coordenação do processo de inovação e simplificação administrativa, voltada para a transformação dos serviços públicos
Coordenação e supervisão do processo de estruturação organizacional nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS
Emissão e retirada de Carteira de Identidade, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação para casos de urgência nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI)
Requisição de seguro-desemprego nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI) para os casos que não seja possível emitir pela Internet
Realização de solicitação de pensão por morte, reclamações sobre pagamento do benefício de pensão não recebido, inclusão de dependentes para Assistência Saúde, reclamações de bloqueio Cartão Beneficiário Atendimento à Assistência Saúde, solicitação de auxilio Natalidade até 60 dias do parto da segurada e solicitação reembolso médico com prazo de 120 dias após utilização do serviço relativos ao IPSEMG.
Coordenação das atividades referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação para implementação do teletrabalho no Poder Executivo
Manutenção dos canais de atendimento eletrônico que suportam o atendimento aos usuários dos serviços públicos
Manutenção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para suportar o teletrabalho
Coordenação dos processos centralizados de aquisição, contratação e gestão de produtos e serviços críticos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Análise, aprovação e adequação das programações orçamentárias mensais recebidas dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, inclusive aquelas referentes a convênios de entrada e operações de crédito
Elaboração de minutas de decretos de abertura de créditos adicionais, tendo em vista eventuais necessidades de reprogramação orçamentária das unidades orçamentárias do Estado, de modo a viabilizar a continuidade da execução da despesa
Elaboração e encaminhamento à ALMG, no prazo previsto pela legislação, da Avaliação do PPAG 2019
Liberação nos sistemas orçamentários as classificações de receita para a correta apropriação por parte das Unidades Orçamentárias
Definição da alocação orçamentária para apropriação da folha de pagamento do Poder Executivo
Realização de projeções de receitas e despesas e consolidação dos dados fiscais, bem como produção de notas técnicas para elaboração do Plano de Recuperação Fiscal do Estado
Monitoramento constante da regularidade fiscal dos órgãos e entidades junto à União
Análise e cadastramento dos novos convênios ou instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos
Subsídio ao Comitê de Orçamento e Finanças para deliberações sobre a emissão de declaração de contrapartida dos novos convênios de entrada e instrumentos congêneres, e seus termos aditivos, bem como providenciar a sua emissão
Pré-qualificação das propostas dos órgãos e entidades estaduais para captação de recursos
Prestação de informações tempestivas aos bancos financiadores das operações de crédito contratadas pelo Estado
Auxílio aos órgãos e entidades na execução de recursos de operações de crédito e comunicação com os bancos financiadores
Qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Orientação aos Órgãos Estatais Parceiros, as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público durante a celebração de contrato de gestão, de termo de parceria e respectivos termos aditivos
Análise dos processos de celebração e aditamento de contrato de gestão e de termo de parceria acerca da adequação da proposta à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag
Elaboração de reestimativas fiscais do exercício corrente e acompanhar os limites constitucionais e legais pertinentes
Realização das atividades de manutenção das tabelas orçamentárias no SISOR
Apoio e orientação aos órgãos e entidades sobre a utilização do SIGPLAN e do SISOR
Análise e elaboração de pareceres técnicos no que se refere aos pleitos orçamentários enviados ao Comitê de Orçamento e Finanças
Realização do monitoramento bimestral dos programas e ações do PPAG 2020-2023, exercício 2020
Análise das receitas orçamentárias lançadas no Sistema Orçamentário – SISOR – pelos órgãos e entidades que subsidiarão a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Coordenação do processo de elaboração da LDO 2021, bem como a realização de projeções de receitas, despesas e consolidação das informações que compõem o documento
Concessão dos acessos ao SIGPLAN, SISOR, SIAFI e Módulo de Programação Orçamentária aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
Realização de procedimentos licitatórios e de contratação direta processados por meio de registro de preços e relativos a compras centralizadas
Celebração, gestão e alteração de instrumentos contratuais e atas de registros de preços oriundos dos procedimentos licitatórios e de contratação direta processados por meio de registro de preços e relativos a compras centralizada
Execução das atividades necessárias ao recebimento de doações de bens e serviços sem ônus ou encargos, e bens em comodato, sob a responsabilidade da Seplag
Realização de pedidos de combustível no âmbito do processo de Gestão Total dos Abastecimentos – GTA para os órgãos e entidades da administração pública estadual
Realização de registro e emplacamento de veículos oficiais
Execução das atividades de protocolo central, digitalização de documentos e de postagem de correspondências para atendimento aos órgãos e entidades instalados na Cidade Administrativa
Realização das atividades de cadastro de fornecedores e de catalogação de materiais e serviços
Execução de atividades relacionadas à gestão, disponibilização, atendimento e suporte aos usuários dos sistemas corporativos de gestão logística e patrimonial
COORDENADORIA ESPECIAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA
Limpeza, alimentação, segurança, manutenção, transporte realizado pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
Gestão de pessoal, incluindo o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, licenças e afastamentos, desligamento, processamento da folha de pagamento, apuração de frequência entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal
Operacionalização do planejamento e execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial junto ao Portal de Compras, Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI – MG e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.
Formalização, execução e alterações de convênios, contratos e instrumentos congêneres relacionados aos serviços essenciais elencados por esta Resolução
Execução das atividades necessárias para realização da Prestação de Contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço (DES – PBH);
Orientação à implementação do teletrabalho, bem como à utilização dos sistemas eletrônicos aplicáveis no âmbito da SEPLAG
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Promoção das atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas da SEPLAG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos da Secretaria-Geral.
ASSESSORIA JURIDICA
Prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário
Coordenação das atividades de natureza jurídica
Interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Seplag
Elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário
Assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Seplag
Exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Seplag
Fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição junto às autoridades competentes
Exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Seplag, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Recebimento e análise das demandas submetidas ao Cofin e à CCGov; consolidar dados, informações, manifestações técnicas e jurídicas, a fim de subsidiar as deliberações
Organização e acompanhamento das reuniões, presencial ou virtualmente, comunicando as deliberações da CCGov e do Cofin aos interessados, viabilizando mecanismos para divulgação das diretrizes e normatizações expedidas

17 1336408 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 028, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação Comitê Extraordinário Covid-19, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 2, de 16 de março de 2020, na forma do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único – Casos excepcionais que possam afetar a continuidade do serviço público deverão ser submetidos ao Gabinete para deliberação, observadas as diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 2º - Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19), os horários de funcionamento para atendimento de casos de urgência, que não possa ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, das Unidades de Atendimento Integrado – UAI - será comunicado pela SEPLAG, em observância às diretrizes doComitê Extraordinário COVID-19.

Art. 3º - A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas peloComitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Serviços que não poderão sofrer descontinuidade em sua prestação no âmbito da SEPLAG

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Processamento e apropriação da despesa para folha de pagamento de pessoal
Execução e gerenciamento do processo de consignação em folha de pagamento.
Gerenciamento dos procedimentos de pagamento referentes à Licença para Tratamento de Saúde no INSS de servidores recrutamento amplo, profissionais designados e contratos administrativos.
Conferência e pagamento de ordens de pagamento especiais emitidas
Identificação e bloqueio tempestivos de possíveis pagamentos incorretos ou indevidos
Prestação de informações para defesa do Estado em ações judiciais relacionadas às suas atribuições
Orientação para cumprimento de decisões judiciais relacionadas às suas atribuições
Proposição e implementação de normas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho, controle e apuração de frequência dos servidores enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19)
Gestão do sistema de Ponto Digital para adequar às necessidades enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente do coronavírus (COVID-19)
Orientação às unidades de recursos humanos nas atividades relativas à operacionalização dos processos de cessão de servidores
Atendimento de diligências enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado
Execução das atividades concernentes à compensação previdenciária de ordem financeira do Regime Próprio de Previdência Social
Emissão de certidão de contagem de tempo para efeito de aposentadoria e demais direitos previdenciários
Coordenação, orientação e realização de averbação de tempo de serviço e contribuição para outros regimes de previdência
Execução das atividades decorrentes de concessão, retificação e extinção de pensões especiais
Análise e emissão de manifestação técnica sobre pleitos de contratação temporária emergencial em função do coronavírus.
Execução das atividades referentes a atos de nomeação para cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, bem como designações para funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas
Elaboração de normas relacionadas às medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da infecção causada pelo coronavírus
Diálogo permanente com entidades representativas dos servidores públicos e acompanhamento e registro sistemáticos das negociações entre o governo e as entidades representativas dos servidores públicos, visando subsidiar o processo decisório
Instrução, análise e promoção da publicação de ato de liberação de servidor público para exercer mandato eletivo sindical em entidades representativas dos servidores dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
Orientação e execução de atividades de atendimento eletrônico aos servidores públicos e às unidades de recursos humanos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
Análise, projeção e monitoramento estatístico de dados e informações relativas à gestão de pessoas, em especial sobre despesas e encargos financeiros de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo e de pensionistas
Manutenção de sistemas de informação relativos à gestão de pessoas desenvolvidos na Subsecretaria
Orientação sobre a execução das atividades relativas à concessão, à anulação, à retificação, à reversão e à declaração de aposentadoria
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Aprovação de cotas orçamentários das ações estratégicas
Avaliação das metas previstas para pagamento de Ajuda de Custo com Valores Diferenciados
Monitoramento dos Projetos Estratégicos do Governo, acompanhando suas metas e resultados
Promoção e apoio aos órgãos e entidades na revisão do PPAG e na elaboração da LOA, no que tange às ações estratégicas
Promoção do relacionamento com o Poder Legislativo no processo de audiências públicas de planejamento em monitoramento dos projetos estratégicos constantes no PPAG
Coordenação do processo de inovação e simplificação administrativa, voltada para a transformação dos serviços públicos
Coordenação e supervisão do processo de estruturação organizacional nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS
Emissão e retirada de Carteira de Identidade, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação para casos de urgência nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI)
Requisição de seguro-desemprego nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI) para os casos que não seja possível emitir pela Internet
Realização de solicitação de pensão por morte, reclamações sobre pagamento do benefício de pensão não recebido, inclusão de dependentes para Assistência Saúde, reclamações de bloqueio Cartão Beneficiário Atendimento à Assistência Saúde, solicitação de auxilio Natalidade até 60 dias do parto da segurada e solicitação reembolso médico com prazo de 120 dias após utilização do serviço relativos ao IPSEMG.
Coordenação das atividades referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação para implementação do teletrabalho no Poder Executivo
Manutenção dos canais de atendimento eletrônico que suportam o atendimento aos usuários dos serviços públicos
Manutenção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para suportar o teletrabalho
Coordenação dos processos centralizados de aquisição, contratação e gestão de produtos e serviços críticos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Análise, aprovação e adequação das programações orçamentárias mensais recebidas dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, inclusive aquelas referentes a convênios de entrada e operações de crédito
Elaboração de minutas de decretos de abertura de créditos adicionais, tendo em vista eventuais necessidades de reprogramação orçamentária das unidades orçamentárias do Estado, de modo a viabilizar a continuidade da execução da despesa
Elaboração e encaminhamento à ALMG, no prazo previsto pela legislação, da Avaliação do PPAG 2019
Liberação nos sistemas orçamentários as classificações de receita para a correta apropriação por parte das Unidades Orçamentárias
Definição da alocação orçamentária para apropriação da folha de pagamento do Poder Executivo
Realização de projeções de receitas e despesas e consolidação dos dados fiscais, bem como produção de notas técnicas para elaboração do Plano de Recuperação Fiscal do Estado
Monitoramento constante da regularidade fiscal dos órgãos e entidades junto à União
Análise e cadastramento dos novos convênios ou instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos
Subsídio ao Comitê de Orçamento e Finanças para deliberações sobre a emissão de declaração de contrapartida dos novos convênios de entrada e instrumentos congêneres, e seus termos aditivos, bem como providenciar a sua emissão
Pré-qualificação das propostas dos órgãos e entidades estaduais para captação de recursos
Prestação de informações tempestivas aos bancos financiadores das operações de crédito contratadas pelo Estado
Auxílio aos órgãos e entidades na execução de recursos de operações de crédito e comunicação com os bancos financiadores
Qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Orientação aos Órgãos Estatais Parceiros, as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público durante a celebração de contrato de gestão, de termo de parceria e respectivos termos aditivos
Análise dos processos de celebração e aditamento de contrato de gestão e de termo de parceria acerca da adequação da proposta à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag
Elaboração de reestimativas fiscais do exercício corrente e acompanhar os limites constitucionais e legais pertinentes
Realização das atividades de manutenção das tabelas orçamentárias no SISOR
Apoio e orientação aos órgãos e entidades sobre a utilização do SIGPLAN e do SISOR
Análise e elaboração de pareceres técnicos no que se refere aos pleitos orçamentários enviados ao Comitê de Orçamento e Finanças
Realização do monitoramento bimestral dos programas e ações do PPAG 2020-2023, exercício 2020
Análise das receitas orçamentárias lançadas no Sistema Orçamentário – SISOR – pelos órgãos e entidades que subsidiarão a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Coordenação do processo de elaboração da LDO 2021, bem como a realização de projeções de receitas, despesas e consolidação das informações que compõem o documento
Concessão dos acessos ao SIGPLAN, SISOR, SIAFI e Módulo de Programação Orçamentária aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
Realização de procedimentos licitatórios e de contratação direta processados por meio de registro de preços e relativos a compras centralizadas
Celebração, gestão e alteração de instrumentos contratuais e atas de registros de preços oriundos dos procedimentos licitatórios e de contratação direta processados por meio de registro de preços e relativos a compras centralizada
Execução das atividades necessárias ao recebimento de doações de bens e serviços sem ônus ou encargos, e bens em comodato, sob a responsabilidade da Seplag
Realização de pedidos de combustível no âmbito do processo de Gestão Total dos Abastecimentos – GTA para os órgãos e entidades da administração pública estadual
Realização de registro e emplacamento de veículos oficiais
Execução das atividades de protocolo central, digitalização de documentos e de postagem de correspondências para atendimento aos órgãos e entidades instalados na Cidade Administrativa
Realização das atividades de cadastro de fornecedores e de catalogação de materiais e serviços
Execução de atividades relacionadas à gestão, disponibilização, atendimento e suporte aos usuários dos sistemas corporativos de gestão logística e patrimonial
COORDENADORIA ESPECIAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA
Limpeza, alimentação, segurança, manutenção, transporte realizado pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Gestão de pessoal, incluindo o gerenciamento das atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, licenças e afastamentos, desligamento, processamento da folha de pagamento, apuração de frequência entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal
Operacionalização do planejamento e execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial junto ao Portal de Compras, Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI – MG e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.
Formalização, execução e alterações de convênios, contratos e instrumentos congêneres relacionados aos serviços essenciais elencados por esta Resolução
Execução das atividades necessárias para realização da Prestação de Contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Transmissão das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações a Previdência Social e Declaração Eletrônica de Serviço (DES – PBH);
Orientação à implementação do teletrabalho, bem como à utilização dos sistemas eletrônicos aplicáveis no âmbito da SEPLAG
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Promoção das atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas da SEPLAG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos da Secretaria-Geral.
ASSESSORIA JURÍDICA
Prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário
Coordenação das atividades de natureza jurídica
Interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Seplag
Elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário
Assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Seplag
Exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Seplag
Fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição junto às autoridades competentes
Exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Seplag, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Recebimento e análise das demandas submetidas ao Cofin e à CCGov; consolidar dados, informações, manifestações técnicas e jurídicas, a fim de subsidiar as deliberações
Organização e acompanhamento das reuniões, presencial ou virtualmente, comunicando as deliberações da CCGov e do Cofin aos interessados, viabilizando mecanismos para divulgação das diretrizes e normatizações expedidas

19 1337135 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550113.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0912/2020
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03342581 Mariangela Alves do Nascimento – EEB – 3 - Piedade do Rio Grande - 3 - 05/02/2020 A 07/02/2020 - 158.I, 03342581 Mariangela Alves do Nascimento – EEB – 3 - Piedade do Rio Grande - 3 - 05/02/2020 A 07/02/2020 - 158.I, 09412156 Micheline da Silva Tome – PEB – 1 - Sao Vicente de Minas - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 04521662 Fernanda Alcifrina Filomena Silva – TDE – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14531776 Tarcisio Gabriel de Carvalho Joaquim – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 12/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12062899 Elizandra Maria Ferreira – ASB – 1 - Barroso - 2 - 05/03/2020 A 06/03/2020 - , 14209662 Vivian Stefani Lima de Souza – ASB – 1 - Barroso - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13591136 Nikelly Aparecida de Melo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 12/03/2020 A 26/03/2020 - , 13895115 Luanna Cristina Souza Paternoster – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 5 - 10/02/2020 A 14/02/2020 - , 13895115 Luanna Cristina Souza Paternoster – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 17/02/2020 A 20/02/2020 - , 14323935 Daiana Rossi da Silva – ASB – 1 - Tiradentes - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 14859409 Sabrina Elisa de Oliveira – PEB – 1 - Conceicao da Barra de Minas - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0914/2020
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08526881 Manuelane Xavier de Almeida – PEB – 1 - Pedra Azul - 64 - 27/02/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 08526881 Manuelane Xavier de Almeida – PEB – 2 - Pedra Azul - 64 - 27/02/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 08741613 Ana Lucia Pereira Costa – DII – 1 - Pedra Azul - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08741613 Ana Lucia Pereira Costa – PEB – 2 - Pedra Azul - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08823502 Cassandra Sousa Campos – PEB – 1 - Almenara - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 1 - Pedra Azul - 30 - 02/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 3 - Pedra Azul - 30 - 02/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 10583102 Regiane Cunha Pereira – PEB – 1 - Divisa Alegre - 60 - 02/03/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 13833470 Marcos Barbosa da Silva – PEB – 3 - Cachoeira do Pajeu - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 13919766 Eder Antonio Rocha Santos – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 28/02/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 14697916 Carla Alexsandra Souza Silva dos Santos – PEB – 1 - Divisa Alegre - 30 - 04/03/2020 A 02/04/2020 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03243086 Sandra Luiza Ferreira Chaves – PEB – 2 - Aracuai - 130 - 03/02/2020 A 11/06/2020 - 158.I, 03641420 Sonia Lucia Afonso Araujo – ANE – 2 - Aracuai - 66 - 11/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 03838638 Elenice Dias Ferreira – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 30 - 02/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 03838638 Elenice Dias Ferreira – EEB – 3 - Virgem da Lapa - 30 - 02/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 04411377 Miria do Rosario Sousa Carvalho – PEB – 4 - Jose Goncalves de Minas - 15 - 10/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I, 04489464 Narvilme Teixeira da Silva – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 12/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 06111595 Romilca Alves Langkamer – PEB – 1 - Medina - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 06456461 Sonia Maria Coelho – TDE – 1 - Aracuai - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 08330342 Miralda Pereira Costa – ATB – 1 - Medina - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08330342 Miralda Pereira Costa – PEB – 2 - Medina - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08789018 Maria Emilia Pereira de Souza – ANE – 2 - Aracuai - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08789018 Maria Emilia Pereira de Souza – ANE – 2 - Aracuai - 2 - 13/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 08789372 Elisana Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - 158.I, 09396383 Neuma Rodrigues – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09396383 Neuma Rodrigues – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09794116 Leila Gomes de Souza – TDE – 1 - Aracuai - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 10483386 Sephora Aline Baleeiro de Souza – PEB – 4 - Medina - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10762573 Heliane Soares Tanure – PEB – 3 - Medina - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.II, 11173010 Analberto Alves Duarte – DIV – 3 - Itinga - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 11173010 Analberto Alves Duarte – PEB – 4 - Itinga - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 11538634 Lucimar Aparecida Sousa Santos – DV – 3 - Aracuai - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 11660263 Nilande Alves Pereira – PEB – 3 - Itaobim - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11931227 Sonia Aparecida Pereira de Souza – TDE – 3 - Aracuai - 6 - 24/02/2020 A 29/02/2020 - 158.I, 11996923 Antonia Rosangela Marques Santos – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 12403747 Angelita Pinheiro Ferraz – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 10 - 12/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 12648291 Rodrigo Dias Simoes – PEB – 3 - Francisco Badaro - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 12734331 Eliane Soares da Silva – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 3 - Francisco Badaro - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 4 - Berilo - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 14236681 Rosangela Barbosa dos Santos – PEB – 3 - Aracuai - 4 - 09/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11997475 Nervaldo Nunes Siqueira – ASP – 3 - Aracuai - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 13867627 Marcelo Santos Souza – ASP – 1 - Jacinto - 83 - 24/02/2020 A 16/05/2020 - 158.I, 13968714 Antonia Josefina de Oliveira – ANEDS – 1 - Aracuai - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 14391460 Felipe Aparecido Almeida Dutra – ASP – 1 - Itaobim - 30 - 17/02/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 14549315 Rui Ribeiro da Silva Filho Garcia – ASP – 1 - Aracuai - 5 - 04/03/2020 A 08/03/2020 - 158.I, 14689111 Patricia Rodrigues de Castro – ANEDS – 1 - Aracuai - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 14689111 Patricia Rodrigues de Castro – ANEDS – 1 - Aracuai - 45 - 10/03/2020 A 23/04/2020 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11173010 Analberto Alves Duarte – DIV – 3 - Itinga - 6,25.06.2018,30.06.2018,2485/2018,MG 01.08.2018, 11173010 Analberto Alves Duarte – PEB – 4 - Itinga, 11807039 Lucilene Amaral Oliveira – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 5,02.02.2020,06.02.2020,832/2020,MG 12.03.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08591984 Rosilda Rocha Meireles – ASB – 2 - Aguas Vermelhas - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 10823896 Luciano da Silva Rocha – PEB – 1 - Pedra Azul - 4 - 04/03/2020 A 07/03/2020 - , 11255338 Amanda Pereira de Almeida – PEB – 3 - Aguas Vermelhas - 2 - 05/03/2020 A 06/03/2020 - , 13833470 Marcos Barbosa da Silva – PEB – 2 - Curral de Dentro - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13315783 Eva das Gracas Cardoso Goncalves Pereira – ASB – 1 - Ponto dos Volantes - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - , 14770374 Elania Mendes de Oliveira – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 15 - 12/03/2020 A 26/03/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 08335051 Celia Cristina Pincer de Sa – PEB – 2 - Medina - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 08788812 Maria Aparecida Goncalves Nunes Oliveira – PEB – 2 - Aracuai - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 08789372 Elisana Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - , 10483386 Sephora Aline Baleeiro de Souza – PEB – 2 - Medina - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 11996923 Antonia Rosangela Marques Santos – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 - , 12601860 Maria Aparecida Antonio Silva de Alcantara – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 12854881 Vanete Cardoso do Amaral – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 15 - 03/03/2020 A 17/03/2020 - , 12989729 Karina Maria Braga Amaral – PEB – 1 - Medina - 15 - 04/03/2020 A 18/03/2020 - , 13147475 Ana Paula Teixeira Carvalho – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 14678056 Veridiana Pereira Dias Miranda – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 14678056 Veridiana Pereira Dias Miranda – PEB – 2 - Aracuai - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13443296 Marcela Barbosa da Silva Souza – – 1 - - 5 - 12/02/2020 A 16/02/2020 - , 13443296 Marcela Barbosa da Silva Souza – – 1 - - 10 - 18/02/2020 A 27/02/2020 - , 13445200 Emanuelle Mares Rocha – – 1 - - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 13445663 Vinicius Viana Souza – – 1 - - 5 - 11/03/2020 A 15/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 09402231 Maria Elias Reis – ASB – 1 - Itinga - 202 - 13/03/2020 A 30/09/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0924/2020
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11681434 Josiane Maia Silva – – 0 - Passos - 9 - 12/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04786232 Luiz Carlos Alves – PEB – 1 - Capitolio - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 08638447 Elaine das Dores Mattos Souza – ATB – 3 - Passos - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03301611 Vania Ferreira de Padua Amorin – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 16/03/2020 A 14/05/2020 - 158.I, 07499551 Marlene de Florio Mariano – EEB – 3 - Guaxupe - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13175161 Luciana Cristina de Padua Carvalho – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 13361761 Livia Novaes Teixeira Passos – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - 158.I, 14282255 Rosenilda Martins da Silva – PEB – 1 - Guaranesia - 1 - 21/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 14362743 Nilson dos Santos Catao – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 09324377 Edislaine Rodrigues Soares e Silva – PEB – 4 - Guape - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 13222310 Denilza Teixeira – ATB – 3 - Guape - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03495702 Luiz Otavio Lage de Carvalho – MAGAS – 1 - Monte Santo de Minas - 60 - 13/02/2020 A 12/04/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00032713665 - Ana Paula Martins Correa Bovo – - 18/03/2020 , 11489645683 - Bruna Rodrigues Fontoura – Passos - 18/03/2020 , 03614456951 - Vanessa Moro Kukul – - 18/03/2020

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13258124 Pricila Ariane da Silva – ATB – 2 - Piumhi - 18/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08052680 Jerusa Carvalho Vilela Pimenta – PEB – 2 - Sao Jose da Barra - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 09803537 Maria Vilma Terra – ASB – 2 - Bom Jesus da Penha - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 12501979 Geniana Pereira dos Reis Lima – ASB – 1 - Alpinopolis - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 13552278 Marco Tulyo da Silveira – PEB – 1 - Sao Roque de Minas - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 13552278 Marco Tulyo da Silveira – PEB – 2 - Vargem Bonita - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04493227 Simone Lopes Serafim Lima – EEB – 2 - Pratapolis - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 07611544 Maria Rosa de Oliveira – ASB – 2 - Ibiraci - 15 - 12/03/2020 A 26/03/2020 - , 08960106 Flavia Machado Dutra Veiga – PEB – 1 - Pratapolis - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 08960106 Flavia Machado Dutra Veiga – PEB – 2 - Pratapolis - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 13213046 Regina Jose Mandelo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 09628843 Maria Jose Gomes de Rezende Navarro – PEB – 2 - Carmo do Rio Claro - 09/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0940/2020
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03176674 Susana Lucia do Nascimento – TDE – 2 - Ponte Nova - 2 - 18/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 06115968 Luciana Sobreira Vidigal – PEB – 3 - Porto Firme - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 06115968 Luciana Sobreira Vidigal – PEB – 3 - Porto Firme - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 10105351 Elisangela Dimas Gomes Pereira – PEB – 4 - Guaraciaba - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 10772465 Giseane Maria Lana Duarte – EEB – 3 - Ponte Nova - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 12025417 Renata Silva Cruz – EEB – 3 - Vicosa - 10 - 09/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 12287215 Renato Rodrigues de Souza – PEB – 2 - Santa Cruz do Escalvado - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 14167738 Cyntia Costa Teixeira Soares – PEB – 3 - Ponte Nova - 3 - 08/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 06115968 Luciana Sobreira Vidigal – PEB – 1 - Porto Firme - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - , 06115968 Luciana Sobreira Vidigal – PEB – 1 - Porto Firme - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - , 06116008 Lucia Leite Libanio Marinho – PEB – 1 - Porto Firme - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - , 10949048 Ana Paula Guimaraes Correa Vidigal – EEB – 3 - Porto Firme - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - , 11669264 Maria da Consolacao Gomes Pinto – PEB – 1 - Alvinopolis - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 12009510 Italita Carla Batista da Silva – ASB – 1 - Vicosa - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 13335815 Raquel Pereira Portela – PEB – 1 - Ponte Nova - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - , 14150429 Adriana das Neves da Silveira Alves – ATB – 1 - Raul Soares - 5 - 10/03/2020 A 14/03/2020 - , 14150429 Adriana das Neves da Silveira Alves – PEB – 2 - Raul Soares - 5 - 10/03/2020 A 14/03/2020 - , 14875686 Leidilene Bartolomeu Teixeira Vieira – PEB – 1 - Guaraciaba - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0943/2020
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14379234 Thais Galdino Alves – PEB – 1 - Bocaina de Minas - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 06635684 Sabrina Belarmino Alves – PEB – 1 - Descoberto - 60 - 12/03/2020 A 10/05/2020 - 158.I, 06635684 Sabrina Belarmino Alves – PEB – 2 - Descoberto - 60 - 12/03/2020 A 10/05/2020 - 158.I, 09331471 Ranusia Carpanez Campos – PEB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13227780 Renata Ivania Esteves dos Reis – ATB – 2 - Santos Dumont - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13269030 Pricilia da Cunha de Carvalho – EEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 14379234 Thais Galdino Alves – PEB – 2 - Bom Jardim de Minas - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 14731269 Alessandra Pinto Bitencourt – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 05/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08822421 Osmar Damaceno da Cruz – ASB – 2 - Belmiro Braga - 2 - 04/03/2020 A 05/03/2020 - , 09566225 Maria das Dores Silva Fortes – ASB – 2 - Santos Dumont - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - , 14424584 Elisabeth da Cunha Almeida Andrade – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - , 14744387 Tiago Ferreira Guimaraes Lima – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0952/2020
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09583147 Rosely Matilde Silva de Oliveira – PEB – 1 - Barao de Cocais - 5 - 05/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 06675268 Ivone Martir de Andrade – TDE – 1 - Nova Era - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08618910 Daniela de Carvalho Rodrigues Faustino – PEB – 4 - Nova Era - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08893323 Maria do Carmo Nicacio – PEB – 2 - Ferros - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 10061042 Maria Amelia Alves – PEB – 4 - Nova Era - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 10580496 Gisele Mara Valadares Reis Alves – PEB – 3 - Itabira - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 12682530 Mariana Mendes Motta de Souza – PEB – 3 - Joao Monlevade - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14848451 Jussara Maria de Oliveira Siqueira – TGS – 1 - Itabira - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11897238 Claudia Marcia da Silva – PEB – 1 - Catas Altas - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 -
24ª SRE - Nova Era, 11994860 Maria das Dores Teixeira Souza – PEB – 1 - Itabira - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - , 12626339 Gislane Goncalves Guimaraes – ATB – 1 - Joao Monlevade - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - , 14644181 Ketully Mara Fernanda Goncalves Lanna – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - , 14644181 Ketully Mara Fernanda Goncalves Lanna – PEB – 2 - Rio Piracicaba - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0955/2020
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07369432 Humberto Rabelo Duarte – PEB – 2 - Tres Pontas - 62 - 02/03/2020 A 02/05/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 07478910 Marlene de Oliveira Amaral – PEB – 2 - Soledade de Minas - 5 - 10/03/2020 A 14/03/2020 -
41ª SRE - Varginha, 14852149 Natalia Cirelli de Morais – PEB – 1 - Machado - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - , 14852149 Natalia Cirelli de Morais – PEB – 2 - Alfenas - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0956/2020
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 10745347 Adriana Roberti Duriguetto – PEB – 3 - Tocantins - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13212287 Adriana Rodrigues Marques – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 05313028 Cleide Maria Lamas Oliveira – PEB – 3 - Silveirania - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 12754214 Robert Cardi Pereira – ASB – 1 - Astolfo Dutra - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 14592950 Pedro Filipe Dias Paes Moura – PEB – 1 - Tocantins - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0957/2020
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11091204 Tatiane de Matos Fontes – PEB – 3 - Conego Marinho - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11308038 Haially Alves de Almeida – PEB – 3 - Pedras de Maria da Cruz - 3 - 12/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 11934486 Rosana Gomes Cardoso Guedes – PEB – 3 - Januaria - 3 - 19/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 14068746 Neidiane Rodrigues Macedo – PEB – 3 - Januaria - 2 - 18/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 14072995 Vanda Alves Barbosa da Mota – PEB – 2 - Montalvania - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03690542 Zenilda Pereira Soares – ATB – 1 - Vargem Grande do Rio Pardo - 5 - 10/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I, 03779972 Maria Beatriz Goncalves Rodrigues – SEV – 1 - Brasilia de Minas - 3 - 17/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 05925292 Lara Cristiani Santos Xavier – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 12/03/2020 A 26/03/2020 - 158.I, 06047120 Elane Goncalves Magalhaes – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08781577 Janete Ferreira da Silva – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 13354576 Jose Evangelista Macedo dos Santos – ATB – 2 - Josenopolis - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 14248561 Danubia Gisele Santos Silveira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 12997284 Bianca Julieta de Castro Goncalves da Silva – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 03/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 14071880 Elba Santos Rocha – EEB – 2 - Berizal - 4 - 18/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12210944 Elias Jose Moreira – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 12416160 Maria Solange Goncalves Pereira Versiani – ASEDS – 3 - Januaria - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10459675 Edilson Furtado – AUNIV – 1 - Montes Claros - 90 - 29/02/2020 A 28/05/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05958632 Maria Neide Brito de Almeida – PEB – 1 - Januaria - 16/03/2020 - , 09445339 Evaneide Ribeiro Silva Amorim – PEB – 3 - Januaria - 18/03/2020 - , 11040482 Etelvina Elaine Soares de Almeida – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 18/03/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 13291448 Carmirene Maria Vieira – PEB – 3 - Montes Claros - 17/02/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05885348 Marlene Ribeiro de Sousa – PEB – 1 - Onde se Lê: 30,02.03.2020,31.03.2020,838/2020,MG 12.03.2020 - Leia-se: 60,02.03.2020,30.04.2020, 05885348 Marlene Ribeiro de Sousa – PEB – 2 - Onde se Lê: 30,02.03.2020,31.03.2020,838/2020,MG 12.03.2020 - Leia-se: 60,02.03.2020,30.04.2020

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13291448 Carmirene Maria Vieira – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 0,14.02.2020,,579/2020,MG 20.02.2020 - 17/02/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10105195 Maria da Conceicao Vieira Lima – ASB – 2 - Montalvania - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 10946101 Reidinaldo de Souza Brito – PEB – 3 - Januaria - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 13946033 Fabiola Pires dos Santos – EEB – 1 - Januaria - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 08781577 Janete Ferreira da Silva – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 08893083 Rosangela Cardoso Oliveira Gusmao – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 08893083 Rosangela Cardoso Oliveira Gusmao – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 11148988 Maria Seliane Pereira Ribeiro – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 3 - 19/02/2020 A 21/02/2020 - , 12953774 Adailza Xavier Nunes Silveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/12/2019 A 06/12/2019 -
30ª SRE - Pirapora, 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 2 - Pirapora - 3 - 18/02/2020 A 20/02/2020 - , 11525383 Gildete Aparecida Chaves – PEB – 3 - Pirapora - 3 - 18/02/2020 A 20/02/2020 - , 12197125 Edna Anunciacao Veloso Vieira – ASB – 1 - Pirapora - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 14774988 Poliana Otero Silva Matos – PEB – 1 - Ninheira - 1 - 27/02/2020 A 27/02/2020 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 05093286605 - Carmelita Pereira de Andrade Teixeira – – 0Guaraciama

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09431685 Eriane Vicuna de Oliveira – PEB – 1 - Juramento - 61 - 01/03/2020 A 30/04/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0962/2020
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03801339 Lucimeire Aparecida Barreto Ferreira – ATB – 1 - Itapecerica - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 04857652 Conceicao Aparecida Marcelino Moura – PEB – 4 - Claudio - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 04872750 Maria do Carmo Silva Borges – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09000688 Rosiley Lopes Silva Trindade – PEB – 4 - Itapecerica - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 10983633 Joyce Cristina Mourao dos Santos – PEB – 4 - Sao Goncalo do Para - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 10989986 Juliana Marques Pereira Morais – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 10 - 06/03/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 11589009 Terezinha Nicolau Araujo – PEB – 3 - Itauna - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 13123328 Leidiane Barbosa – PEB – 2 - Divinopolis - 10 - 11/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 13227236 Luciana Alvim Michelini – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 13560040 Tania Mara Pereira Nogueira Diniz – EEB – 1 - Itauna - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14010680 Kassia Garcias Pereira da Costa – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 27/02/2020 A 27/02/2020 - 158.I
Para de Minas, 08604274 Sandra Aparecida Silva Quirino Costa – PEB – 3 - Bom Despacho - 10 - 19/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 11107836 Agenor Ferreira Rates – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 13791892 Aline Dias dos Santos Rosa Gotelip Soares – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14362545 Ronaldo Silva Marques – ASP – 1 - Divinopolis - 10 - 10/03/2020 A 19/03/2020 - 158.I, 14411904 Priscila Manoel Silva – ASP – 1 - Bom Despacho - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14505911 Uirah Januario da Rocha Pereira – AGSE – 1 - Divinopolis - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 14505911 Uirah Januario da Rocha Pereira – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14505911 Uirah Januario da Rocha Pereira – AGSE – 1 - Divinopolis - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11977998 Luciene das Chagas – – 0 - Nova Serrana - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06383277 Nazena Alves Pereira – ASB – 2 - Aguas Vermelhas - 15 - 06/03/2020 A 20/03/2020 -
12ª SRE - Divinopolis, 04876413 Delba Aparecida de Melo – ASB – 2 - Divinopolis - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 - , 06159156 Rosilane Cristina Ferreira – PEB – 1 - Itauna - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 09000688 Rosiley Lopes Silva Trindade – PEB – 2 - Itapecerica - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 10026573 Marli Goncalves dos Santos Silva – PEB – 3 - Itauna - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 11677556 Roberta de Assis Ribeiro Carvalho – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 11677556 Roberta de Assis Ribeiro Carvalho – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 11926599 Regina Trindade Nunes Domirciano – PEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 11926599 Regina Trindade Nunes Domirciano – PEB – 2 - Itapecerica - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 -
Para de Minas, 11107836 Agenor Ferreira Rates – PEB – 3 - Bom Despacho - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - , 12237293 Salviana de Jesus Alves Silva – ASB – 1 - Bom Despacho - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 12255014 Virginia de Assis Ferreira – ASB – 1 - Para de Minas - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - , 12489928 Bruno Tadeu Ferreira – PEB – 2 - Para de Minas - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14832711 Elaine Ribeiro de Oliveira – – 1 - - 15 - 07/03/2020 A 21/03/2020 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550114.

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 09721648 Roberta Lima Saldanha – PEB – 1 - Onca de Pitangui - 10/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0963/2020
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 02824373 Izabel Cristina Alves Pontes Costa – DV – 1 - Caldas - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 07345515 Silvane de Oliveira Santos – PEB – 3 - Areado - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 08087546 Denise Aparecida de Oliveira Rodrigues – PEB – 3 - Muzambinho - 2 - 15/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 10821411 Patricia Lopes de Melo Costa – EEB – 3 - Caldas - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 10996098 Gisele Bueno Valentim – PEB – 1 - Nova Resende - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 10996098 Gisele Bueno Valentim – PEB – 4 - Nova Resende - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 12181806 Andreia Ribeiro Pastre de Menezes – PEB – 4 - Andradas - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 12435319 Sirleia de Oliveira Silva – PEB – 3 - Monte Belo - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13816673 Neusa Alves da Silva – PEB – 3 - Divisa Nova - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 06653729 Susana da Silva – PEB – 3 - Cabo Verde - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 11009891 Ana Maria de Carvalho Melo – ASB – 2 - Caldas - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 12181806 Andreia Ribeiro Pastre de Menezes – PEB – 1 - Andradas - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - , 13816673 Neusa Alves da Silva – PEB – 1 - Serrania - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0964/2020
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 06011944 Luciana Gandra Souza Barbosa – PEB – 1 - Unai - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08185928 Maria Izabel Salbego Munareto – PEB – 3 - Buritis - 90 - 14/02/2020 A 13/05/2020 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13670286 Fabio Ribeiro da Cruz – ASP – 2 - Unai - 2 - 07/03/2020 A 08/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 11006244 Jaine Maria de Freitas Goncalves – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 11006244 Jaine Maria de Freitas Goncalves – PEB – 4 - Joao Pinheiro - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 -
47ª SRE - , 11642287 Wanderlucia Maria Feitosa – PEB – 1 - Unai - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 12358230 Camillo Rodrigues Junior – PEB – 1 - Unai - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 12358230 Camillo Rodrigues Junior – PEB – 2 - Unai - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 13578851 Neusa Goncalves da Silva Pires – PEB – 1 - Formoso - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 13578851 Neusa Goncalves da Silva Pires – PEB – 2 - Buritis - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 11789310 Claudino Viana Goncalves – PEB – 1 - Unai - 12/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0967/2020
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13354667 Priscilla Renault Lage Silva Yamano – – 0 - - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11605482 Iara Dahiane Souza Faria – PEB – 3 - Inhapim - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11605482 Iara Dahiane Souza Faria – PEB – 4 - Sao Joao do Oriente - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13051172 Ruth Miranda Duarte – PEB – 3 - Ipaba - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 13051172 Ruth Miranda Duarte – PEB – 4 - Ipaba - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11628286 Cintia Peres Lima de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 14063226 Queila Cristina Oliveira de Aredes – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08922940 Edla Guimaraes Domingues – PEB – 3 - Dionisio - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12497764 Samuel Goncalves Nascimento – AGSE – 1 - Ipatinga - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799887 Angela Maria Alves Tavares – ANEDS – 1 - Ipatinga - 18/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14335111 Geraldo Magela Vieira – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 06/03/2020 A 10/03/2020 - , 14335111 Geraldo Magela Vieira – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 5 - 06/03/2020 A 10/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0968/2020
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06616387 Eduardo Henrique Alves Pereira – – 0 - Uberlandia - 28 - 01/03/2020 A 28/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 1 - Ituiutaba - 20 - 05/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 3 - Ituiutaba - 20 - 05/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 09780420 Dalma Olivia da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 30 - 02/03/2020 A 31/03/2020 - 158.I, 11824638 Aline Aparecida da Silva Andrade – EEB – 2 - Estrela do Sul - 15 - 02/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03313319 Marineide Batista da Silva – EEB – 2 - Uberlandia - 15 - 01/03/2019 A 15/03/2019 - 158.I, 06998629 Ana Paula Alves de Oliveira Brito – PEB – 4 - Araguari - 60 - 02/03/2020 A 30/04/2020 - 158.I, 08602971 Bethania Maria Brasileiro A Teixeira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - 158.I, 08801151 Stella Mara Pereira Smanio Saad – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 09378167 Josimar Rufino Damasio – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 10581957 Nilce Ramos Pires – SEIII – 1 - Uberlandia - 2 - 02/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 11314911 Bruna de Carvalho Teixeira Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 11314911 Bruna de Carvalho Teixeira Silva – DIV – 3 - Uberlandia - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 11352655 Osvanda Maria Ferreira Guerra – PEB – 2 - Uberlandia - 31 - 02/03/2020 A 01/04/2020 - 158.I, 12085619 Leidiane Batista Evangelista – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 13245980 Juliana Martins Pires – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 14099246 Samuel Alves Maciel – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 14099246 Samuel Alves Maciel – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 14099246 Samuel Alves Maciel – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10829943 Ricardo Martins da Silva – ASP – 3 - Uberlandia - 4 - 13/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 11956794 Marcelo Batista de Assis – AGSE – 1 - Uberlandia - 3 - 28/02/2020 A 01/03/2020 - 158.I, 14472997 Igor Otavio Silva – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10905990 Juliano Fabio Martins – ATHH – 2 - Uberlandia - 6 - 02/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 09780420 Dalma Olivia da Silva – PEB – 1 - Monte Carmelo - 18/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11907144 Elaine Aparecida Guedes Menezes Gomes – PEB – 1 - Ituiutaba - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - , 11907144 Elaine Aparecida Guedes Menezes Gomes – PEB – 2 - Ituiutaba - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - , 14669113 Shirley Rodrigues Silva de Oliveira – PEB – 1 - Ituiutaba - 15 - 13/02/2020 A 27/02/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 11162559 Wanderson Luiz Rocha – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 11162559 Wanderson Luiz Rocha – PEB – 4 - Uberlandia - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 11591294 Janaine do Nascimento Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 20/02/2020 A 20/02/2020 - , 11661162 Alessandra Pereira Barbosa Santana – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 02/03/2020 A 03/03/2020 - , 11790177 Maria Beatriz Nunes Costa – ATB – 1 - Prata - 1 - 16/12/2019 A 16/12/2019 - , 12756102 Valeria Maria da Silva Borges – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 02/03/2020 A 08/03/2020 - , 12817029 Jonas Naves – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - , 13854948 Silvana Duraes Soares – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/03/2020 A 05/03/2020 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10212108 Marilea das Gracas de Oliveira – DAI11 – 1 - Uberlandia - 7 - 05/03/2020 A 11/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 03292570 Cleonice Alves Toledo Fernandes – PEB – 2 - Monte Carmelo - 60 - 01/03/2020 A 29/04/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0969/2020
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Monalisa Carla Vieira de Oliveira – – 0 - - 1 - 03/02/2020 A 03/02/2020 - 158.I, 0000000 Monalisa Carla Vieira de Oliveira – – 0 - - 12 - 05/02/2020 A 16/02/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08828253 Adriana Cristina Machado – PEB – 4 - Frutal - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14080139 Marilia Garcia Silva – PEB – 2 - Frutal - 35 - 16/02/2020 A 21/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06458723 Nair Ferreira de Souza – ASB – 3 - Uberaba - 2 - 13/02/2020 A 14/02/2020 - , 08828253 Adriana Cristina Machado – PEB – 2 - Frutal - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 11949518 Renilda da Silva Correia – ASB – 1 - Campo Florido - 15 - 13/02/2020 A 27/02/2020 - , 12542544 Juraci Borges Ribeiro – ASB – 1 - Itapagipe - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 12673919 Rosangela Maria de Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 8 - 14/02/2020 A 21/02/2020 - , 12710752 Ilda Roberto Barbosa – PEB – 1 - Itapagipe - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - , 12710752 Ilda Roberto Barbosa – PEB – 1 - Itapagipe - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - , 12710752 Ilda Roberto Barbosa – PEB – 1 - Itapagipe - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - , 13275573 Felicidade Faria de Freitas – ASB – 1 - Uberaba - 12 - 18/02/2020 A 29/02/2020 - , 13292347 Dener Lemes Cardoso – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 10/03/2020 A 24/03/2020 - , 13292347 Dener Lemes Cardoso – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 10/03/2020 A 24/03/2020 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 08165466 Nadia de Paula Miola – – 3 - - 15 - 17/02/2020 A 02/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0954/2020
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 02871069 Beatriz Rocha – PEB – 2 - Itajuba - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 03742319 Jose Wagner Faria Barros – PEB – 2 - Paraisopolis - 2 - 04/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I, 03788288 Joelma Ribeiro Dias Pereira – PEB – 3 - Paraisopolis - 30 - 05/03/2020 A 03/04/2020 - 158.I, 12917381 Marina Goncalves Pereira – PEB – 3 - Itajuba - 3 - 07/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 14507917 Marcia Aparecida Silva – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 14/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 06463137 Amanda Mazzei Vieira Borba – PEB – 3 - Bom Repouso - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08679557 Christina Telles Borges – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 11324613 Celso Isidoro – PEB – 3 - Borda da Mata - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 12545760 Antonio Alberto dos Santos Sebastiao – ATB – 2 - Ouro Fino - 3 - 10/02/2020 A 12/02/2020 - 158.I, 12554085 Luzia Trindade Loiola – ATB – 3 - Ouro Fino - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 12735015 Ronaldo Ferreira Magalhaes – PEB – 3 - Bom Repouso - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 12895728 Regina de La Parra – PEB – 3 - Extrema - 16 - 21/02/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 14068464 Lucas Diniz Barbosa Lima – PEB – 3 - Munhoz - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 14068464 Lucas Diniz Barbosa Lima – PEB – 4 - Toledo - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14567887 Luis Felipe Carvalho Campos – ASEDS – 1 - Itajuba - 2 - 05/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 11902905 Ivone Pereira – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - , 12685038 Rozani Aparecida Pinto – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11520889 Grace Balestra de Freitas – PEB – 1 - Ouro Fino - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 11584208 Catarina Celia Pereira – ATB – 1 - Cambui - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 12809406 Tamara Helen Brandao – PEB – 1 - Camanducaia - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 12809406 Tamara Helen Brandao – PEB – 2 - Camanducaia - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 13440813 Leonardo Fernando Pereira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 13909890 Janete Lopes – ASB – 1 - Pouso Alegre - 7 - 13/03/2020 A 19/03/2020 - , 14879423 Amanda Batista da Silva – PEB – 2 - Congonhal - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0959/2020
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Taina Aparecida da Silva – – 0 - - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 13570700 Lucas Cunha Fonseca de Oliveira – PEB – 3 - Fervedouro - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03311354 Angelica Marcia Silveira Reginnette – PEB – 4 - Laranjal - 2 - 17/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 03782737 Maria Juliana Silva Leite – PEB – 2 - Muriae - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 06141824 Elisangela Benedita Nunes – PEB – 1 - Eugenopolis - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 3 - Eugenopolis - 30 - 06/03/2020 A 04/04/2020 - 158.I, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 4 - Eugenopolis - 30 - 06/03/2020 A 04/04/2020 - 158.I, 12305074 Laylla Minarini Silva Allonso – EEB – 3 - Muriae - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 13358619 Elizangela Morais Pereira – PEB – 3 - Laranjal - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 14391130 Dayane Mota Marques – EEB – 2 - Muriae - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14466080 Neiva Senra Amorim de Souza Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 13075452 Ilda Pedrosa de Miranda – ASB – 1 - Fervedouro - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 -
23ª SRE - Muriae, 05560198 Ema dos Santos Simao – ASB – 3 - Muriae - 8 - 10/03/2020 A 17/03/2020 - , 08568966 Rita de Cassia Matos Alexandre – ASB – 3 - Laranjal - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 11910189 Liani Ribeiro Pinto – ASB – 1 - Eugenopolis - 2 - 05/03/2020 A 06/03/2020 - , 13186341 Flavia Cristina Maria do Nascimento – ASB – 1 - Eugenopolis - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 14098511 Fabricio Duarte Antunes – ASB – 1 - Patrocinio do Muriae - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - , 14410161 Heloisa Monteiro Andrade – PEB – 1 - Muriae - 5 - 13/03/2020 A 17/03/2020 - , 14410161 Heloisa Monteiro Andrade – PEB – 2 - Muriae - 5 - 13/03/2020 A 17/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0966/2020
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03242203 Eliza Valeria de Paula Ramalho – EEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 03652443 Marcia Pereira dos Santos – PEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 06641005 Ivaniuza Sousa Ferreira Rocha – PEB – 5 - Palmopolis - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 3 - Felisburgo - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 4 - Rio do Prado - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10078590 Ianara Benevides Dutra Murta – TDE – 1 - Almenara - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10649937 Marcela Silva Freitas Ferreira – PEB – 3 - Rubim - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10970937 Rogerio Rodrigues Sousa – ANE – 1 - Almenara - 3 - 03/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I, 10998656 Elida Magalli Moreira da Silva – ANE – 2 - Almenara - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 11007366 Mauricio Rodrigues Martins – SEV – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 3 - 01/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 11778388 Luciana Pereira Cordeiro – ATB – 3 - Almenara - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 12280202 Nilzete Paulo de Oliveira – PEB – 2 - Santa Maria do Salto - 2 - 02/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 13220801 Joao Carlos Alves de Souza – ATB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 14422943 Tereza Alves Nogueira – PEB – 2 - Mata Verde - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02556371 Maria Saluquia Quaresma – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 19/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 09381757 Andrea de Matos Camizao Pena – PEB – 3 - Padre Paraiso - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11308830 Fabio Ribeiro – PEB – 3 - Campanario - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11107547 Alexandra Pereira da Silva – ASEDS – 5 - Aguas Formosas - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 14014245 Thamares Ferreira de Souza Antunes – ASEDS – 1 - Jequitinhonha - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 14845598 Maxson Santos Santana – ASP – 2 - Jacinto - 5 - 28/02/2020 A 03/03/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10237048620 - Jaiane Cardoso Kretli – Carlos Chagas - 04/02/2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08089716 Herly Almeida Soares Mendes – PEB – 2 - Rio do Prado - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 08192007 Lucilene de Oliveira – ASB – 2 - Salto da Divisa - 4 - 02/03/2020 A 05/03/2020 - , 08644551 Eliana de Moura Brito Castro – PEB – 2 - Jequitinhonha - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11043452 Jose Lacerda Mendes – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 11570538 Leandro Ferreira Souza – PEB – 1 - Salto da Divisa - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11570538 Leandro Ferreira Souza – PEB – 2 - Salto da Divisa - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11951621 Luciene Ferreira Dias – ASB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 12055000 Andreia Ribeiro dos Santos Souza – ATB – 1 - Santa Maria do Salto - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 12136941 Maria Gilvanete do Nascimento Silva – ASB – 1 - Almenara - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 - , 12285813 Terezinha Ferreira Santos – ASB – 1 - Felisburgo - 4 - 02/03/2020 A 05/03/2020 - , 12629036 Efigenia Rodrigues de Matos – ASB – 1 - Monte Formoso - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - , 13279005 Marina Oliveira Almeida – ASB – 1 - Jequitinhonha - 3 - 18/12/2019 A 20/12/2019 - , 13359963 Edina Maria Rosa de Jesus – ASB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 14837652 Edina Alves Barbosa – PEB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 -
20ª SRE - Manhuacu, 09403445 Josemaria Rodrigues Silva – ASB – 1 - Matipo - 5 - 19/11/2019 A 23/11/2019 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06402432 Maria Aparecida Gomes Pereira – PEB – 2 - Pescador - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - , 08108581 Maria Efigenia da Rocha – PEB – 2 - Pavao - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 08367393 Marly Rangel Ferreira – PEB – 2 - Itaipe - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 08885709 Jeane Campos Ribeiro Sena – PEB – 1 - Itaipe - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 14765176 Emilli Pereira Prates – PEB – 1 - Carai - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0977/2020
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 06453799 Julieder Sebastiao de Oliveira – PEB – 3 - Sao Francisco de Paula - 4 - 15/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 06453799 Julieder Sebastiao de Oliveira – PEB – 5 - Oliveira - 4 - 15/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 08559239 Maria Renata da Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 08606709 Silezia Aparecida Antunes – PEB – 1 - Itatiaiucu - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 1 - Divinopolis - 34 - 08/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 3 - Divinopolis - 34 - 08/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I, 13829353 Francielle Mendonca Martins – PEB – 3 - Pedra do Indaia - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13829353 Francielle Mendonca Martins – PEB – 2 - Formiga - 2 - 10/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14354575 Clayton Henrique Meneses – ASP – 1 - Formiga - 5 - 18/03/2020 A 22/03/2020 - 158.I, 14373401 Izaquiel Oliveira Cruz – ASP – 1 - Formiga - 2 - 14/03/2020 A 15/03/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11020609 Maria Jose Teixeira Rosa – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 14878060 Gabriela Aparecida Basilio Almeida Camargos – PEB – 1 - Corrego Danta - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 -
Para de Minas, 11915048 Elaine Patricia Oliveira Silva – PEB – 1 - Para de Minas - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - , 14312656 Heleno Aparecido Ferreira – ASB – 1 - Para de Minas - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0982/2020
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 03329000 Ivone Ribeiro da Silva Borges – PEB – 2 - Araxa - 4 - 12/03/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 06609044 Eliane Jamal – PEB – 4 - Uberaba - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 06624266 Gislene Kodama – PEB – 1 - Araxa - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 08066334 Adriana Santos Ferreira – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 16/03/2020 A 14/05/2020 - 158.I, 09737644 Scheilla Cristina de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Araxa - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 10618213 Marisa Centeno Silva – PEB – 1 - Uberaba - 91 - 14/02/2020 A 14/05/2020 - 158.I, 11030590 Samantha Oliveira Castro – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 11052289 Jane Bernardes Rezende Furtado – PEB – 3 - Frutal - 30 - 11/03/2020 A 09/04/2020 - 158.I, 11268356 Francisco Magela de Carvalho Aguiar – PEB – 1 - Iturama - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 11268356 Francisco Magela de Carvalho Aguiar – PEB – 3 - Iturama - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 11606597 Veruska Beatriz da Cruz – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 10/03/2020 A 10/03/2020 - 158.I, 11666401 Eliana Aparecida Amarante – EEB – 2 - Carneirinho - 3 - 17/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 11687779 Giuliano Magno Stehling Elias da Costa – PEB – 2 - Araxa - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 11687779 Giuliano Magno Stehling Elias da Costa – PEB – 3 - Araxa - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 12182077 Adelaide Abadia da Mota – PEB – 3 - Araxa - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 12480273 David Novaes de Souza – PEB – 3 - Uberaba - 4 - 17/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I, 12783999 Ronne Rogger Silva Souza – PEB – 3 - Frutal - 1 - 04/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 13249347 Aparecida Francisca da Silva – PEB – 2 - Iturama - 60 - 18/02/2020 A 17/04/2020 - 158.I, 13250105 Marcia Silva Soler – PEB – 2 - Iturama - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 13363155 Patricia Helena Silva – PEB – 1 - Uberaba - 11 - 18/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 13416599 Heloisa Cristina Silva Taissum – ANE – 2 - Uberaba - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 13638598 Marcio Tomain Machado – PEB – 2 - Planura - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13982962 Reiner Silva Ferreira – PEB – 3 - Pirajuba - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14376289 Marilia Helena Cardoso Ribeiro – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 14/02/2020 A 14/02/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11178126 Jean Paulo Batista – ASP – 6 - Uberaba - 1 - 08/03/2020 A 08/03/2020 - 158.I, 11178126 Jean Paulo Batista – ASP – 6 - Uberaba - 10 - 12/03/2020 A 21/03/2020 - 158.I, 12218574 Eder Carlos Barcelos – ASP – 1 - Uberaba - 29 - 17/02/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 14480966 Rogerio Aparecido Borges – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 18/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 13703707 Sandra Regina de Freitas – PEB – 2 - Uniao de Minas - 19/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06565485 Eunice Geralda de Amorim – PEB – 2 - Araxa - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - , 11459716 Isabel Cristina de Carvalho Soares – PEB – 2 - Planura - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 - , 11581170 Claudete Alves de Araujo – PEB – 2 - Araxa - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 11581170 Claudete Alves de Araujo – PEB – 3 - Araxa - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 11726254 Maria Edine Campos – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - , 12287686 Deginalda Maria de Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 13/03/2020 A 17/03/2020 - , 13437181 Shirley Miranda Rezende – ASB – 1 - Araxa - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 13642079 Marta do Nascimento Bezerra – ASB – 2 - Araxa - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 - , 13920376 Jose de Lima Santos – ASB – 1 - Frutal - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 14636377 Katiuce Ferreira da Silva – ASB – 1 - Campo Florido - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - , 14728638 Cristina Moraes Franca – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 14862627 Thais de Souza Costa – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 13/03/2020 A 16/03/2020 - , 14877054 Rafaella Maluf Alves – ATB – 1 - Uberaba - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797468 Amanda Marques Mendes – – 1 - - 1 - 14/02/2020 A 14/02/2020 - , 14797468 Amanda Marques Mendes – – 1 - - 2 - 22/02/2020 A 23/02/2020 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11178126 Jean Paulo Batista – ASP – 6 - Uberaba

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

19 1337339 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA 013/2020

Concede progressão aos servidores que especifica, ocupantes de cargos de provimento efetivo,da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 47.877/2020 c/c Portaria FJP nº 008/19 e Portaria nº 011/19, e considerando o Memorando.FJP/GRH.n° 29/2020 (Evento 12281832), o Anexo Único (Evento 12149487) e a Nota Jurídica 048/2020 (12433528); RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão nos termos do art. 18, da Lei Estadual nº. 15.466/2005, aos servidores do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROGRESSÃO		APÓS PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ALESSANDRA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1168161-6	GCT	II	B	II	C	09/03/2020
ANA PAULA DA SILVA	0546643-8	GCT	II	B	II	C	10/03/2020
VANESSA PIMENTA DE JESUS	1352289-1	GCT	II	B	II	C	11/03/2020
ANDERSON MARTINS PACHECO	1387228-8	GCT	II	B	II	C	12/03/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos nas datas acima especificadas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020

Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

19 1337270 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655011 5.

PORTARIA 012/2020

Concede progressão às servidoras que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivoda carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 47.877/2020 c/c Portaria FJP nº 008/19 e Portaria nº 011/19, e considerando o Memorando.FJP/GRH.n° 31/2020 (Evento 12383061), o Anexo Único (Evento 12358457) e a Nota Jurídica NJ/PJ-049/2020 (12447980); RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão nos termos do art. 18, da Lei Estadual nº. 15.466/2005, aos servidores do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROGRESSÃO		APÓS PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
RAFHAELLA ARAGÃO VIEIRA	1373094-0	GCT	II	B	II	C	16/03/2020
KARINA RABELO LEITE MARTINHO	1281926-4	PCT	IV	B	IV	C	16/03/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos nas datas acima especificadas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020

Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente

19 1337268 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROMOÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016 e no inciso XVI, do art. 14doDecreto n.º 47.345, de 24/01/2018,Concede, considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, Promoção pela Regra Geralem carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas (SEI 2010.01.0027948/2019-58):

Masp/Dv	Nome	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
10738029	Dulcinéia Aparecida Do Carmo	AUSS	V	D	VI	A	11/10/2019 (*)
10735744	Cátia Costa Barreiros	AUSS	III	E	IV	A	01/01/2019
10729838	Márcia De Cássia De Brito	AUSS	V	D	VI	A	19/08/2019 (*)

* a vigência é a data de protocolo do certificado de conclusão de curso.

Marcus Vinícius de Souza – Presidente

19 1337245 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.135,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.969, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.029, de 13 de novembro de 2019, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.052, de 13 de novembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.090, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.124, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.905, de 13 de novembro de 2019, que altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;
- a Resolução SES/MG nº 6.957, de 04 de dezembro de 2019, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;
- a Pactuação CIRA Oeste n° 185, de 28 de janeiro de 2020, referente a proposta de Remanejamento das Portas de Urgências no Programa Estadual Rede Resposta – Macrorregião de Saúde Oeste;
- a Pactuação CIRA Sudeste n° 475, de 31 de outubro de 2019, que trata da aprovação da alteração da tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral – AVC na Rede de Urgência e Emergência – Região Ampliada de Saúde Sudeste;
- a Pactuação da CIRA Sudeste nº 470, de 31 de outubro de 2019, que trata da alteração da tipologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM);
- a Pactuação da CIB Macro Sudeste nº 487, de 06 de fevereiro de 2020, que trata da alteração da tipologia do Hospital de Cataguases de nível II para nível III na Rede de Urgência e Emergência (RUE);
- o Relatório nº 008/2019, da Reunião do Comitê Gestor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Oeste, ocorrida em 18 de dezembro de 2019, Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis;
- a Nota Técnica nº 8 SES/URSJFO-NRAS, de 29 de outubro de 2019, cujo assunto é a pactuação da alteração da tipologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM);
- a Nota Técnica nº 9 SES/URSJFO-NRAS, de 29 de outubro de 2019, cujo assunto é a pactuação da alteração da tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I;
- a Nota Técnica nº 01, 17 de janeiro de 2020, cujo assunto é alteração da tipologia do Hospital de Cataguases de Nível II para Nível III na Rede de Urgência e Emergência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.135, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que passa a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que tratam o caput deste artigo correspondem às seguintes ações referentes ao Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências:

I – a desvinculação da Santa Casa de Misericórdia de Dores do Indaiá, Hospital Municipal São Francisco de Iguatama, Santa Casa de Itapecerica, Santa Casa de Itaguara e Hospital São Gabriel de Passa Tempo do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

II - a vinculação da Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências na Tipologia Hospital Geral de Urgência Nível III.

III – a alteração da Tipologia do Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência em Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

IV – a alteração da Tipologia do Hospital de Cataguases de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível III do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

V – a alteração da Tipologia da Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora de Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I, para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

VI – a alteração da Tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora, de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital de Referência ao Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

Art. 2º - O repasse do incentivo mensal dos Hospitais excluídos do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências será suspenso a partir da competência de abril de 2020.

Art. 3º - A Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio, fará jus ao incentivo mensal a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 4º - O Hospital Manoel Gonçalves, do município de Itaúna, a Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora, o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora e o Hospital de Cataguases terão o valor do incentivo mensal ajustado a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

Art. 5º - Fica revoga a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1336967 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.136,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 2.972, de 9 de dezembro de 2008, que orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 6, 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 865, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PROURGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que aprova normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.211, de 21 de agosto de 2012, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Macrorregião de Saúde Sul;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.799, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Sul;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.170, de 19 de agosto de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.257, de 09 de dezembro de 2015, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.283, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.815, de 13 de novembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel deUrgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de MinasGerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PROURGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;
- a Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 4.973, de 21 de outubro de 2015,que habilita as equipes aeromédicas e estabelece critérios de custeio estadual para as equipes do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) do Serviço de Atendimento Móvel deUrgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul no Estado de Minas Gerais até a habilitação das equipes pelo Ministério da Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 5.065, de 09 de dezembro de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.973, de 21 de outubro de 2015, que habilita as equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das RegiõesAmpliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 5.741, de 30 de maio de 2017, que estabelece normas técnicas para a realização do transporte inter-hospitalar aeromédico, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.484, de 13 de novembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.973, de 21 de outubro de 2015, que habilita as equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- o Memorando 27, de 02 de março de 2020, que justifica a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, devido à habilitação do serviço aeromédico da região Norte junto ao Ministério da Saúde e implantação do serviço aeromédico da região Triângulo do Sul;
- a necessidade de definir regras de repasse do custeio federal as equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), tendo em vista regiões que o SAMU regional ainda não foi implantado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.136, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.061, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.973, de21 de outubro de 2015, que habilita as equipes aeromédicas e estabelece critérios de custeio estadual para as equipesdo Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul no Estado de MinasGerais até a habilitação das equipes peloMinistério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.136, de 17 de março de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Resolução SES/MG nº 4.973, de 21 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Habilitar as equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro, Norte, Sul e Triângulo do Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - As Bases descentralizadas em Montes Claros (RAS Norte), Uberaba (RASTriangulo do Sul), Belo Horizonte (RAS Centro) e Varginha (RAS Sul) são estratégicas para o funcionamento da Rede de Atenção das Urgências devido às estruturas de serviço aéreo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais já instaladas nestas localidades. Além disso, acapital é ponto central do Estado para o funcionamento da Rede de Atenção às Urgências e asRegiões Ampliadas de Saúde Centro, Sul e Nortepossuem a maior densidade demográfica de Minas Gerais." (Nr)

Art. 2º – O repasse dos recursos financeiros para incentivo de custeio das equipes dos SAMU 192 Centro (Base Belo Horizonte), Norte (Base Montes Claros), Sul (Base Varginha) e Triângulo do Sul (Base Uberaba) para o SAAV, será efetuado após a habilitação das equipes pelo Ministério da Saúde, obedecendo ao disposto na Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º – O valor de incentivo de custeio federal para cada equipe será efetuado em conformidade com o disposto na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º – Considerando que as unidades SAAV-SAMU são patrimônio do Estado de Minas Gerais, o recurso federal para custeio das equipes será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) após a assinatura de Termo de Compromisso ou Termo Aditivo ao Termo de Compromisso originário de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655011 6.

Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, nos casos em que a equipe estiver sob gestão municipal (SAMU Municipal); ou mediante instrumento contratual, quando o gerenciamento das equipes for realizado por meio de Consórcios Intermunicipais de Saúde (SAMU Regional).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

18 1336968 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.134,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.120, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a realocação de recursos da Programação Pactuada e Integrada, provenientes do fechamento de leitos de hospitais psiquiátricos em Barbacena e Juiz de Fora ocupados por pacientes crônicos com remanejamento para os municípios que menciona.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que atribui ao Ministério da Saúde a coordenação do processo de substituição progressiva dos leitos em hospital psiquiátrico por uma rede comunitária de atenção psicossocial;
- a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o Programa De Volta para Casa, por meio do qual os internos de longa permanência em hospitais psiquiátricos passam a contar com programa de suporte social que potencializa seu processo de alta hospitalar e reintegração social;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 52, de 20 de janeiro de 2004, que institui o Programa Anual de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS – 2004;
- a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 221, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a regulação das internações psiquiátricas de pacientes de longa permanência internados nos hospitais psiquiátricos públicos e privados conveniados ao SUS do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.399, de 19 de outubro de 2016, que aprova os critérios para programação dos recursos provenientes de fechamento de leitos em hospitais psiquiátricos ocupados por pacientes crônicos na Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.120, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a realocação de recursos da Programação Pactuada e Integrada, provenientes do fechamento de leitos de hospitais psiquiátricos em Barbacena e Juiz de Fora ocupados por pacientes crônicos com remanejamento para os municípios que menciona;
- a necessidade de estabelecer uma planificação racional dos investimentos financeiros do SUS utilizado no sistema hospitalar psiquiátrico para investimento na rede de atenção psicossocial (RAPS), de modo a permitir o fortalecimento da mesma no âmbito de seu território;
- a urgência de se estabelecer critérios racionais para a utilização na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos recursos utilizados nos hospitais psiquiátricos após os seus fechamentos;
- a pactuação da CIRA Sudestenº 426, de 05/04/2018, referente a realocação de recurso no valor: 72.780,00 do teto PPI do Estado de MG, anual, para o teto do município de Senador Firmino – Região de Ubá;
- a pactuação da CIR Barbacena nº 288, de 03/04/2019, referente a programação de recursos provenientes do fechamento de leitos de hospitais psiquiátricos em Barbacena ocupados por pacientes crônicos com remanejamento para os municípios de Conselheiro Lafaiete, Ubá e Senador Firmino;
- a pactuação da CIR Barbacena nº 297, de 05/11/2019, referente a programação de recursos provenientes do fechamento de leito de hospital psiquiátrico em Barbacena ocupado por paciente crônico com remanejamento para o município de Conselheiro Lafaiete;
- a revisão dos valores de realocação e a necessidade de informações complementares; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprova a alteração do Art.1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.120, de 13 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica aprovada a realocação de recurso programado nos municípios de atendimento de Barbacena e Juiz de Fora, na forma de organização 0901196 – Psiquiatria Crônica, para os municípios de Conselheiro Lafaiete, Ubá e Senador Firmino.
§ 1º - A realocação de que trata o caput deste artigo perfaz o valor anual de R$ 189.308,40 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), sendo realocado R$ 93.222,72 (noventa e três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para o município de Conselheiro Lafaiete; R$ 84.432,84 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o município de Senador Firmino e R$11.652,84 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) serão destinados ao município de Ubá. (...)" (nr)
Art. 2º - Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.120, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Deliberação.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.134, DE 17 DE MARÇO DE 2020(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1336965 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.133,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta as regras para o credenciamento do Serviço de Extensão de Oncologia Clínica vinculados aos hospitais habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.786, de 24 de setembro de 2018, que aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.917, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.
DELIBERA:
Art. 1º – Ficam aprovadas as regras para o credenciamento do Serviço de Extensão de Oncologia Clínica vinculados aos hospitais habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON).
Art. 2º - Para o credenciamento do Serviço de Extensão de Oncologia Clínica, deverá ser obedecido os critérios estabelecidos ao atendimento de quimioterapia dispostos na Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS (UNACON/CACON).
Art. 3º - O processo de credenciamento será analisado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e posteriormente deliberada na CIB-SUS/MG;
Art. 4º - Os hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia(UNACON/CACON) poderão estender o seu serviço de oncologia clínica para outro município, desde que respeitados os limites geográficos estaduais e observados os seguintes critérios:
I - a necessidade de descentralização de atendimento em oncologia clínica e sua localização deverão estar em concordância com o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
II - a organização, o funcionamento e o pagamento são de responsabilidade administrativa e técnica do respectivo hospital habilitado na alta complexidade em oncologia (UNACON/CACON) e, portanto, não se configura em nova habilitação;
III - a extensão do Serviço de Oncologia Clínica não é porta de entrada de novos pacientes e deverá ser responsável pelo atendimento descentralizado de pacientes cadastrados no respectivo hospital habilitado na alta complexidade em oncologia (UNACON/CACON), observando os protocolos clínicos, diretrizes diagnósticas e terapêuticas adotadas por esse hospital;
IV - a legislação sanitária vigente deverá ser observada e seguir todos os requisitos para sua estruturação e funcionamento, inclusive quanto à central de quimioterapia, que atenda aos requisitos da RDC/ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la;
V - deverá ser assegurada no serviço de extensão e no UNACON/CACON assistência ambulatorial e hospitalar para atendimento às intercorrências clínicas e às emergências oncológicas;
VI - deverá ser calculado 1 (um) serviço de extensão de oncologia clínica por microrregião de saúde, respeitando os limites das regiões de saúde agregadas da oncologia do município sede do UNACON/CACON;
VII - deverá ser garantida a integralidade assistencial e a segurança da atenção ao usuário;
VIII - esteja cadastrado no registro do UNACON/CACON no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), conforme orientações técnicas a serem divulgadas emnota técnica pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG; e
IX - o hospital/município siga o fluxo de credenciamento descrito no Anexo I desta Deliberação.
Art. 5º -O uso do serviço de extensão de oncologia clínica não será permitido no caso de pacientes em tratamento nas áreas de hematologia oncológica de adultos e de oncologia pediátrica.
Art. 6º - O serviço de extensão de oncologia clínica deve observar os seguintes critérios:
I - a legislação sanitária vigente deverá ser observada e seguir todos os requisitos para sua estruturação e funcionamento, inclusive quanto à central de quimioterapia, que atenda aos requisitos da RDC/ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la;
II - ter como responsável técnico, médico com especialidade em Oncologia Clínica, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), integrante do corpo clínico do estabelecimento, podendo ser responsável somente por um serviço de oncologia clínica, mesmo que integre equipe de diferentes hospitais;
III - o responsável técnico médico deve cumprir uma carga horária mínima de 30h semanais;
IV) a equipe deve ser composta por, no mínimo, 1 (um) responsável técnico médico e mais um oncologista clínico, estando pelo menos 1 (um) médico oncologista clínico presente durante todo o período de aplicação da quimioterapia;
V) garantir a coleta, armazenamento, análise e divulgação de forma sistemática e contínua das informações das pessoas com câncer, atendidas e acompanhadas pelo estabelecimento de saúde habilitado em oncologia e os disponibilizar para o CACON ou UNACON realizar o Registro Hospitalar de Câncer (RHC);
VI) em territórios com mais de um prestador habilitado UNACON/CACON, o serviço de extensão deverá atender pacientes apenas do hospital vinculado a ele, uma vez que esse obrigatoriamente é a porta de entrada deste usuário, responsabilizando-se pela avaliação do usuário que será atendido também no serviço adicional;
VII) a garantia do acesso e priorização clínica feitas pela regulação municipal é soberana sobre qualquer vinculação territorial pactuada; e
VIII) atender todos os itens dispostos no Anexo II.
Art. 7º -Caso haja desabilitação dohospital habilitado na alta complexidade em oncologia (UNACON/CACON), o serviço de extensão vinculado ao mesmo será automaticamente descredenciado.
Art. 8º - Os gestores municipais de saúde envolvidos (sede UNACON/CACON e os gestores do território de abrangência do serviço de extensão) devem definir os fluxos de referência e contrarreferência dos usuários entre o UNACON/CACON e o serviço de extensão, levando a ciência na CIB microrregional e pactuação na CIB macrorregional.
Art. 9º - A produção de oncologia do hospital habilitado na alta complexidade em oncologia (UNACON/CACON) e de sua extensão de Serviço de Oncologia Clínica deverão ser mensalmente registradas no CNES do UNACON/CACON.
§ 1º - Os procedimentos executados pela extensão do Serviço de Oncologia Clínica deverão ser registrados com numeração especifica de APAC a ser solicitada conforme fluxo já existente para a Unidade Regional de Saúde de referência do município sede do hospital habilitado (UNACON/CACON).
§ 2º - Os procedimentos executados pelo hospital habilitado(UNACON/CACON) continuarão sendo registrados com numeração geral de APAC.
Art. 10 - O processamento da produção deverá ser feito conforme rotina já existente e de acordo com o cronograma para processamento e envio de bases definido pelo DATASUS.
Parágrafo único - A produção registrada com numeração específica de APAC será aprovada conforme críticas gerais do processamento ambulatorial, onerando o teto financeiro programado para quimioterapia ambulatorial do município do hospital habilitado (UNACON/CACON).
Art. 11 - Não há recurso financeiro novo atrelado a esse credenciamento, ficando vinculado à UNACON/CACON o repasse dos recursos financeiros, já alocado na PPI do município sede, ao serviço de extensão de oncologia clínica.
Art. 12 - A manutenção do credenciamento dos estabelecimentos de saúde como Serviço de extensão de Oncologia Clínica está condicionada à observância das normas estabelecidas nessa Deliberação.
§ 1º - Caso seja encontrada alguma inconformidade no serviço de extensão de oncologia clínica, será emitido um relatório com prazos para adequação.
§ 2º - Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para correção de não conformidades encontradas, deve ser solicitado pelo gestor municipal da UNACON/CACON à Secretaria de Estado de Saúde, com respaldo da respectiva CIB macrorregional, o descredenciamento do Serviço de extensão de Oncologia Clínica.
Art. 13 - O monitoramento do cumprimento dos critérios para o funcionamento do serviço de extensão de oncologia clínica e a qualidade da assistência prestada nesses serviços são de responsabilidade do município sede do serviço de extensão, ficando este responsável por possíveis irregularidades e danos causados aos pacientes.
Art. 14 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.133, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1336963 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.131,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova as regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada, a partir da competência abril/2020, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 263, de 22 de fevereiro de 2019, que atualiza os procedimentos radioterápicos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/SAS nº 511, de 17 de abril de 2019, que define regras para registro e processamento nos Sistemas de Informações do SUS dos procedimentos de radioterapia elencados na Portaria nº 263/SAS/MS, de 22 de fevereiro de 2019;
- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.144, de 15 de julho de 2015, que aprova Diagnóstico e Diretrizes para o Plano de Ação da Rede de Atenção em Oncologia para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.786, de 24 de setembro de 2018, que aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.917, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de estabelecer critérios para ressarcimento da produção de oncologia de alta complexidade realizada acima dos valores previstos na Programação Pactuada Integrada dos municípios executores; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2019.
DELIBERA:
Art. 1º – Ficam aprovadas as regras para os Encontros de Contas da Alta Complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada, a partir da competência abril/2020, conforme os termos desta Deliberação.
Parágrafo único – Os encontros de contas de que trata o caput deste artigo serão realizados mensalmente, mediante apuração da produção, contabilização e remanejamento dos saldos existentes nos tetos financeiros dos municípios executores.
Art. 2º – Além dos saldos superavitários dos tetos financeiros dos municípios executores, incluindo aqueles apurados para os recursos programados como SADT nos subgrupos relacionados, os encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o exercício 2020 também serão custeados com os recursos programados na PPI/MG, no montante total de R$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), compostos por pelos seguintes valores:
I – R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), provenientes da forma de organização 090627- Futuras programações em oncologia (Portaria MS/GM 258, de 18 de fevereiro de 2019);
II – R$12.000.000,00 (doze milhões de Reais), provenientes da forma de organização 090627 - Futuras programações em oncologia (Portaria MS/GM 2.016, de 29 de julho de 2019); e
III – recursos que venham a ser alocados pelo Ministério da Saúde para a Alta Complexidade de Oncologia no estado de Minas Gerais.
§ 1º – Os encontros de contas objeto desta Deliberação serão realizados sob o limite mensal de ressarcimento de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), acrescidos dos valores correspondentes aos superávits apurados nos tetos financeiros dos municípios executores em cada mês de competência.
§ 2º - O valor do limite mensal de ressarcimento de que trata o §1° será executado priorizando o pagamento total da produção de procedimentos de braquiterapia e dos extrapolamentos de produção apurados nos subgrupos 0911 (Cirurgia oncológica), 0913 (Cirurgia sequencial em oncologia) e nas formas de organização 091208 (Quimioterapia em oncopediatria), 091408 (Radioterapia em oncopediatria), 091213 (Quimioterapia em Hematologia), 091413 (Radioterapia em Hematologia) e 091214 (Iodoterapia).
§ 3° - O restante do recurso total de que trata este artigo será destinado ao pagamento do extrapolamento dos demais subgrupos da alta complexidade em oncologia, a serem quitados proporcionalmente até o limite mensal de ressarcimento previsto no §1º deste artigo.
§ 4º - Para fins de ressarcimento do extrapolamento apurado em Oncologia de alta complexidade será utilizado o menor valor observado na comparação entre o custo médio de produção e o custo médio da PPI.
§ 5° - O extrapolamento de Cirurgias Sequenciais será apurado por forma de organização e as cirurgias que extrapolarem a meta física mensal programada serão ressarcidas conforme o custo médio programado na PPI do município executor na respectiva forma de organização de Cirurgias Oncológicas Simples.
§ 6º - Os ressarcimentos e débitos apurados a cada competência serão realizados a partir de movimentos financeiros na PPI do município de atendimento, divulgados na forma de organização 090640 – Encontro de Contas Oncologia e convalidados na Deliberação mensal do Teto MAC/PPI.
§ 7º - A apuração do encontro de contas será realizada a partir das bases de dados do SIA e SIHD dos gestores executores e somente serão consideradas as remessas entregues ao DATASUS até 30 dias corridos após o prazo final de processamento da competência em questão.
§ 8º - A metodologia para apuração da produção considerada no Encontro de Contas será divulgada em nota especifica.
§ 9º - A apuração do Encontro de Contas da competência abril/2020 será programada na competência agosto/2020 da PPI/MG, cuja regra se aplica sucessivamente para as demais competências.
Art. 3º - Excepcionalmente, para as competências de outubro/19 a março/20 a serem apuradas, o valor de extrapolamento da oncologia de alta complexidade que exceder o recurso federal disponível na PPI/MG, será quitado com recursos de fonte estadual, a ser aprovado em resolução específica.
Art. 4º - Para fazer jus aos ressarcimentos dos encontros de contas da alta complexidade em oncologia, a partir de abril de 2020, os municípios de atendimento que sejam gestores de seus prestadores e os prestadores sob gestão estadual deverão atender a todos os critérios estabelecidos no Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único - O Grupo de Trabalho da Oncologia manterá o monitoramento dos resultados dos encontros de contas, podendo propor ajustes no presente regramento, caso necessário e divulgará cronograma específico para análise de execução da Rede.
Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir da competência abril de 2020.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.131, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1336961 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7.063, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Comissão Especial de Avaliação (CEA) responsável por todo o procedimento, competindo-lhe, entre outras tarefas, receber, examinar e julgar a documentação referente à habilitação, bem como decidir quanto a impugnações e recursos relativos à seleção de consórcios intermunicipais de saúde para atuarem na rede de cooperação intermunicipal para enfrentamento das emergências em saúde pública - Edital 02/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999, e considerando:
- o item 7.1 do edital SES/MG n. ° 02/2020 de seleção de consórcios intermunicipais de saúde para atuarem na rede de cooperação intermunicipal para enfrentamento das emergências em saúde pública.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação (CEA) responsável por todo o procedimento, competindo-lhe, entre outras tarefas, receber, examinar e julgar a documentação referente à habilitação, bem como decidir quanto a impugnações e recursos relativos à rede de cooperação intermunicipal para enfrentamento das emergências em saúde pública – Edital 02/2020.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação (CEA) de que se trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:
I - Antônio Cipriano das Neves Silva, MASP 1.254.055-5;
II - Ana Carolina Ferreira da Silva, MASP 1.378.464-0;
III - Eliana Martins Cesari Gonçalves, MASP 371.393-0;
IV – Francyellen Luiz Simões Campos, MASP 366.118-8;
V - Osvaldo Kurschus de Oliveira, MASP 368.187-1;
VI - Aline Aparecida Thomaz Pereira - MASP: 1356107-1;
VII - Edmundo Rinolino Magalhães Flores - MASP: 1400544-1;
VIII - Flávia da Silva Franco - MASP: 1253097-8; e
IX - Marcela Lencine Ferraz - MASP: 1205600-8.
Parágrafo Único. A presidência da Comissão Especial de Avaliação será exercida pelo membro previsto no inciso I do art. 2º desta Resolução.
Art. 3º No exercício de suas atividades, os membros da Comissão Especial previstos no art. 2º desta Resolução, não receberão qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

19 1337493 - 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE Nº 02/2020
REDE DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA
ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem como objeto a habilitação de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) Públicos, instituídos em conformidade com a Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, para executarem de forma complementar as ações e serviços diante de eventos ou casos suspeitos e/ou confirmados de doenças e agravos que constituem emergências em saúde pública no estado de Minas Gerais.
1.1.1 Para fins deste edital entendem-se como emergência em saúde pública as definições contidas no Regulamento Sanitário Internacional (RSI, 2005) e Resolução SES/MG nº 6.532 de 05 de dezembro de 2018, ou outro ato normativo que vier a substituí-los ou alterá-los.
1.2 As ações e serviços relacionados às emergências em saúde pública que serão executadas devem estar em conformidade com o cenário epidemiológico estabelecido pelo gestor estadual de saúde, ratificado pela decretação de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública municipal ou estadual e/ou pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde (COES) estadual ou municipal, conforme anexo I.
2. DOS OBJETIVOS DA HABILITAÇÃO
2.1 Complementar a estrutura e atuação da vigilância em saúde e assistência aos pacientes no atendimento às emergências em saúde pública;
2.2 Ampliar a oferta de recursos humanos, procedimentos, insumos e medicamentos para atendimento complementar frente a uma emergência em saúde pública e quando excedida a capacidade de resposta dos entes;
2.3 Capacitar e qualificar os profissionais para resposta adequada em situação de emergência.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar desse edital os Consórcios Públicos, instituídos em conformidade com a Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, que coadunem com os princípios da administração pública e que estejam alinhados aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive e, sobretudo, a gratuidade da oferta dos serviços ao usuário.
4. DA VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTRATO DE PROGRAMA
4.1 Os consórcios habilitados poderão celebrar contrato de programa com a SES/MG, conforme anexo III, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005.
4.1.1 Oportunamente, para a execução das ações e serviços relacionados às emergências de saúde pública e, objeto do contrato de programa de que trata o item 4.1, poderá (ão) ser (em) celebrado (s) entre a SES/MG e o CIS, os seguintes instrumentos:
a) Convênios;
b) Contratos de Prestação de Serviços;
c) Doação ou cessão.
4.2 Municípios que não façam parte de nenhum consórcio de saúde poderão ser atendidos pela Rede de Cooperação Intermunicipal para Enfrentamento das Emergências em Saúde Pública.
4.2.1 Na hipótese prevista no item 4.2, os municípios e CIS seguirão as regras contidas no presente edital.
5 DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
5.1 DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
5.1.1 Para atendimento às emergências em saúde pública poderão ser contratados profissionais para ampliar a capacidade de resposta do município e/ou região afetadas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550117.

5.1.2 A definição dos profissionais e do quantitativo a ser contratado estará relacionada à natureza, características e amplitude da emergência em saúde pública e serão definidas pela SES/MG;
5.1.3 Os profissionais de nível superior e técnico, quando cabível, deverão ter registro no conselho de classe válido no estado de Minas Gerais;
5.1.4 A carga horária dos profissionais para atuarem na rede de cooperação intermunicipal, será definida de acordo com a natureza do serviço a ser prestado e conforme disposto no plano de trabalho/termo de referência;
5.1.5 O profissional recrutado poderá atuar no nível municipal, regional ou macrorregional;
5.1.6 Os profissionais deverão ser capacitados para a atuação;
5.1.7 As despesas relacionadas ao processo de capacitação dos profissionais serão viabilizadas, quando for o caso, pela SES/MG;
5.1.8 O período de contratação será definido através do plano de trabalho/termo de referência.
5.2 DA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO
5.2.1 Para atendimento às emergências em saúde pública poderá ser requerida a aquisição de insumos, medicamentos e materiais de consumo;
5.2.2. A aquisição visa o atendimento emergencial frente ao desabastecimento das unidades de vigilância e assistência, e deverá observar os requisitos previstos em legislação específica e de acordo com os protocolos vigentes;
5.2.3 O quantitativo e a definição dos itens a serem adquiridos deverão constar no plano de trabalho, previamente aprovado pela SES/MG.
5.3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
5.3.1 Para ampliação da capacidade de resposta poderão ser realizadas adequações na estrutura física e operacional existente nos municípios/consórcios, desde que comprovada a necessidade de:
a) Contratação de serviços de laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;
b) Aluguel de infraestrutura para implantação de hospitais de campanha;
c) Aluguel de infraestrutura para implantação de postos de atendimento itinerantes;
d) Aluguel de equipamentos;
e) Ampliação e/ou melhoria de infraestrutura pré-existente para atendimento de pacientes;
f) Locação de veículos;
g) Contratação de serviços de logística;
h) Outros serviços especializados, desde que devidamente comprovada a finalidade e a necessidade.
5.3.2 A contratação de serviços, infraestrutura e logística são de caráter temporário, não se tratando, portanto, de bens e/ou serviços permanentes, devendo a SES/MG definir a duração da ação, conforme definição contida no plano de trabalho específico.
6 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
6.1 A instituição contratada para a gestão associada dos serviços compreendidos no objeto deste Edital deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos e condições exigidas para habilitação, compreendendo a regularidade de suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, podendo ser vistoriada por representantes da SES/MG a qualquer momento, sem aviso prévio.
6.2 Caberá às instituições contratadas o cumprimento das responsabilidades estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o presente Edital, bem como o cumprimento das obrigações constantes no contrato e seus respectivos anexos.
7 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA)
7.1. A Comissão Especial de Avaliação (CEA), com competência para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a este instrumento, deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros titulares, entre os quais, pelo menos 2 (dois) deles devem ser ocupantes dos quadros permanentes do Estado de Minas Gerais, que atuem, preferencialmente, na Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos/DACI, Superintendência de Vigilância Epidemiológica/SVE e Superintendência de Vigilância Sanitária/SVS.
7.1.1. A CEA deverá contar ainda com membros suplentes, que substituirão os titulares na ausência destes.
7.2. Ficam impedidos de participar da CEA, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de até segundo grau, do responsável legal e técnico, bem como administradores e dirigentes das instituições participantes desta seleção.
8. DO VALOR
8.1 Para a implementação das ações a SES/MG destinará o valor estimado anual de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) que correrá por conta do Tesouro Estadual, cuja dotação orçamentária será informada no instrumento específico.
8.2 O valor descrito no item 8.1 poderá ser ampliado, conforme disponibilidade orçamentária.
8.3 Anualmente a SES/MG poderá definir o valor a ser destinado às ações de combate às emergências em saúde pública e fará a divulgação oportuna, de forma a atender o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
9. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
9.1 Todo o recurso repassado por meio deste edital deve ser destinado ao desenvolvimento e execução complementar de ações e serviços diante de eventos ou casos suspeitos e/ou confirmados de doenças e agravos que constituem emergências de saúde pública no Estado de Minas Gerais.
9.2 São da responsabilidade dos CIS habilitados por meio deste edital demonstrar a correta e a regular aplicação dos recursos recebidos, elaborando a prestação de contas parcial (quando for o caso) ao final.
10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10.1 A habilitação dos consórcios para a realização de ações e serviços relacionados às emergências de saúde pública deve ser requerido conforme Anexo II deste edital.
10.1.1 O termo previsto no item 10.1 também será disponibilizado no sítio eletrônico da SES/MG: www.saude.mg.gov.br.
10.2 O processo de habilitação iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, devendo os interessados apresentarem a documentação em até 05 (cinco) dias corridos.
10.3 Juntamente ao Requerimento de Habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Termo de habilitação ao Editalassinado (SEI) pelo representante legal do CIS;
b) Contrato de consórcio público/Protocolo de Intenções, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para os consórcios públicos;
c) Declaração do Contratado (a) de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) CPF do Representante Legal;
e) Documento de Identificação do Representante Legal;
f) Termo de posse do Representante Legal;
g) Comprovante de endereço da sede do parceiro/convenente;
h) Inscrição no CNPJ;
i) Leis Ratificadoras ou Leis Disciplinadoras ou Documentos de Adesão do Consórcio;
j) Publicação do Protocolo de Intenções / Contrato do Consórcio e suas alterações;
k) Certidão Negativa de Débito – CND atualizada, ou prova de regularidade junto ao INSS, dentro da validade, ou prova de inexistência de débito referente aos 3 (três) meses anteriores, ou, se for o caso, prova de regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
l) Certidão Negativa de Débito junto a Secretaria de Estado da Fazenda (Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual), dentro da validade;
m) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
n) Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS).
10.4 O interessado que possuir o Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC) poderá apresentá-lo como substituto dos documentos listados no item anterior, desde que regulares.
10.5 A documentação para a habilitação do consórcio deverá ser anexada ao processo SEI no peticionamento: SES - Solicitação de Habilitação ao Edital de Emergência em Saúde Pública.
10.5.1É de responsabilidade única e exclusiva dos consórcios, a realização do cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI por meio do endereço eletrônicohttps://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
10.6 Não será aceita documentação de habilitação cujo registro de protocolo indique data posterior ao término do prazo estipulado neste Edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.228/2017.
10.7 Não será aceita documentação de habilitação enviada via fax, e-mail e entregues pessoalmente.
10.8É facultado à Comissão Especial de Avaliação (CEA), no interesse da Administração:
10.8.1 Em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
10.8.2 Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
10.8.3 No julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;
10.8.4 Relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame.
10.9 Para fins de habilitação, é facultada a comissão a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
10.10 A possibilidade da consulta prevista no 10.9 não constitui direito do participante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o participante será declarado inabilitado.
11. DOS CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO
11.1 Os pedidos de habilitação serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) criada para esta finalidade, devidamente publicada no site
11.2 Constitui-se critério único para a habilitação do consórcio a aprovação da documentação indicada nos itens 3 e 10.
11.3 Após o processo de habilitação, os consórcios selecionados somente executarão as ações e serviços previstas neste edital uma vez identificada a necessidade diante de uma emergência em saúde pública e mediante apresentação de Plano de Trabalho de implementação a ser disponibilizado oportunamente pela SES/MG.
12. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
12.1 O resultado do processo de habilitação será divulgado no endereço eletrônico e publicado no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais, em até 15 (quinze) dias a contar da finalização do prazo par entrega de documentos.
12.2 O CIS cuja habilitação não houver sido aprovada poderá recorrer à Comissão Especial de Avaliação (CEA), no prazo estabelecido no item 13 deste edital.
13. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
13.1. Qualquer cidadão ou interessado é parte legítima para impugnar este Edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder o prazo final para envio da documentação de habilitação, cabendo à comissão decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a impugnação não suspenderá a análise da documentação pela Comissão, bem como não impedirá a impugnante de participar do certame.
13.1.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Comissão, a ser protocolizado via SEI observando a forma prevista na cláusula 10, observado o prazo previsto no subitem 13.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.
13.2 Será facultada a interposição de recurso pelas instituições participantes na etapa de habilitação ou inabilitação da instituição, no que se refere à documentação, no prazo de até 3 dias (três) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial.
13.2.1 O recurso deverá ser dirigido à CEA, nos mesmos parâmetros do item 13.1.1, e cláusula 10.
13.2.1.1 Interposto, o recurso deverá ser comunicado via SEI, às demais instituições participantes da etapa elencada no item 10, no prazo de 2 (dois) dias úteis, as quais poderão apresentar contrrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.
13.2.1.2 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios, sendo rejeitados, liminarmente, os recursos interpostos por via fax ou e-mail, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
13.2.1.3 A CEA avaliará as razões recursais e contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, podendo reconsiderar seus atos, se assim julgar pertinente, ou submeter o recurso à Autoridade Superior da SES/MG, caso mantenha sua decisão inicial. Nesse último caso, a decisão final deverá ser proferida dentro do prazo de 03 (três)dias úteis, contados do recebimento do recurso e/ ou contrarrazões.
13.3 Para a apresentação dos recursos deverão ser observados os seguintes elementos para processamento
13.3.1 O ofício/razões deverá ser incluído na árvore do processo de origem.
13.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado e publicado na página eletrônica e publicado no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais.
13.5 Havendo pedido de esclarecimentos, os mesmos poderão ser enviados através do e-mail daci@saude.mg.gov.br observando o prazo contido no item 13.1.
14. DA SELEÇÃO
14.1 – Finalizada a etapa de habilitação, configurada a situação de emergência prevista na Resolução SES/MG mº 6.875/2019, passar-se-á à efetiva seleção, obedecendo os seguintes critérios:
14.1.1 O objetivo/finalidade social do CIS;
14.1.2 CIS com maior área de abrangência do CIS conforme as regiões definidas pelo Plano Diretor de Regionalização (PDR/MG);
14.1.3 Consorciamento do município de ocorrência da emergência em saúde pública;
14.1.4 A expertise do CIS no processo de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.
14.2 – Para formalização do contrato de programa, deverá ser apresentada Ata de reunião de conselho, Assembleia ou órgão similar do consórcio, registrando a anuência de prefeitos com a intenção de se credenciar/participar da ação objeto deste Edital.
14.2.1 – Fica suspensa a exigência deste documento (14.2) durante a vigência do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que declarou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória Coronavírus.
15. DO CRONOGRAMA

Item	Data
Publicação do Edital e Comissão Especial de Avaliação (CEA)	Até 20/03/2020
Apresentação dos documentos de habilitação	De 23/03/2020 a 27/03/2020
Análise dos documentos de habilitação	De 30/03/2020 a 31/03/2020
Publicação do resultado	Até 01/04/2020

16. DA VIGÊNCIA
16.1 O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme interesse público, por igual período.
16.2 Dentro do período de vigência do edital, os CIS habilitados poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação dos projetos e assinatura dos instrumentos necessários.
17. DAS PENALIDADES
17.1. As instituições contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 109, I, alínea f, da referida lei, observadas as disposições e sanções contratuais.
17.2. A imposição das sanções acima previstas, não exclui a possibilidade de aplicação de medidas corretivas e penalidades por órgãos de controle interno, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstância objetivas.
17.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da SES/MG exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou civil do autor do fato.
18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08h às 17h, no 12º andar, no end: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n. – Bairro Serra Verde, CEP: 31630-90, Belo Horizonte - Minas Gerais ou pelo e-mail daci@saude.mg.gov.br,, onde deverá constar no campo 'assunto': "Edital nº 01/2020 – Emergências".

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG
Os anexos I, II e III estarão disponíveis no site www.saude.mg.gov.br

19 1337495 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.132,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a prorrogação, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020, das normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 90, de 17 de janeiro de 2008, que atualiza o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da Reforma Agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes Saúde da Família, modalidade I, e de Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família;
- o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestre de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.576, de 18 outubro de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestre de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.726, de 22 de maio de 2018, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestre de 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.928, de 18 outubro de 2017, que altera os art. 5º, art. 6º e os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestre de 2017;
- a Resolução SES/MG nº 6.244, de 22 de maio de 2018, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais (PEAPS/MG), estabelecendo a regulamentação de sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de prorrogação das regras para continuidade da política de concessão de incentivo financeiro destinado à coparticipação no financiamento da Atenção Primária à Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020, das normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.132, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.059, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.132, de 17 de março de 2020, que aprova a prorrogação, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020, das normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, para o 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017.
Art. 2º - Fica excluído da prorrogação de que trata o art. 1º desta Resolução o componente "Valor correspondente à Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde municipal".
Parágrafo único – O valor financeiro estimado destinado para o componente descrito no parágrafo anterior foi remanejado de forma proporcional entre os componentes 1 e 2, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 3º - As transferências de recursos financeiros referentes à competência de 2020 têm despesas estimadas em R$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001-334141-10.1 – Tesouro, UPG: 560.
Art. 4º - No caso de saldo remanescente dos recursos financeiros definidos no artigo anterior, em decorrência da diferença entre o valor correspondente a estimativa de equipes credenciadas e àquele correspondente ao número de equipes implantadas com metas alcançadas, o montante da sobra orçamentária será distribuído entre os Municípios beneficiários, utilizando critérios a serem estabelecidos em Resolução especifica.
Parágrafo único - Os valores da sobra orçamentária a que cada Município fará jus serão publicados em Resolução específica, cujos repasses serão efetivados após a formalização de Termo Aditivo a ser cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG.
Art. 5º - A descrição, método de cálculo e meses de referência para a apuração de cada componente e indicadores, seguem discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 6º - A adesão às regras previstas nesta Resolução, relativas ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2020, será formalizada por Termo Aditivo aos Termos de Compromissos vigentes, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES), observada a legislação aplicável ou outro sistema autorizado pela SES/MG.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.059, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1336962 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.130,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a Declaração de Comando Único do município de Nova Lima que assumirá a gestão de seus prestadores.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.874, de 05 de dezembro de 2018, que altera o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.021, de 23 de outubro de 2019, que altera o Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SUBREG/SPA/DPPI nº 003/2018, que contém informações sobre a operacionalização da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Informativa SES/SUBREG/DPPI nº 004/2019, que trata da Descentralização da Gestão de Prestadores – Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.874, de 05 de dezembro de 2018 e Nota Técnica SUBREG/DPPI nº 003/2018;
- o Termo de Ciência nº 03 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 03 de março de 2020, referente ao município de Nova Lima; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a Declaração de Comando Único do município de Nova Lima, que assumirá a gestão de seus prestadores.
Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2020.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1336959 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550118.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Lenira de Araújo Maia

PORTARIA ESP Nº 008 DE 19 DE MARÇO DE 2020
Conceder progressão na carreira da servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789 de 17 de dezembro de 2019
RESOLVE:
Art. 1ºConceder progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para a servidora ocupante de cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, relacionada no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 19 de março de 2020.
Lenira de Araújo Maia
Diretora-Geral

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º da Portaria ESP-MG N º 008/2020)

MASP	DV	SERVIDOR	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1384565	6	MARISA DE LIMA MARQUES NOGUEIRA	1	AEPS	I	B	C	18/03/2020

19 1337442 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

PORTARIA FUNED N.º 026, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5161869-45.2018.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 185/2020.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 45.712, de 29/08/2011, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5161869-45.2018.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo da Nota de Diligência nº. 185/2020;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º ANULAR a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5161869-45.2018.8.13.0024 e Nota de Diligência/Procuradoria nº. 185/2020, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
MAURÍCIO ABREU SANTOS
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 026/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	I	C	15/02/2013	01/01/2013
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	I	D	14/03/2015	01/01/2015
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	II	A	09/06/2016	01/01/2016
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	II	B	28/02/2018	01/01/2018
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	II	C	10/01/2020	01/01/2020

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º da PORTARIA FUNED Nº 026/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	II	A	21/02/2012
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	III	A	21/02/2014
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	IV	A	21/02/2016
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	IV	B	21/02/2018
CAROLINA PAULA DE SOUZA MOREIRA	1175676-4	1	AST	IV	C	21/02/2020

19 1337089 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PORTARIA
PRESIDENCIAL Nº 022/2020
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.712, de 29/08/2011, e considerando o disposto nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/52, e a publicação do dia 17/03/2020, pg. 30, a pedido da Chefe do Nucad, onde se lê: "[...] tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão Processante,[...]", leia-se: "[...]tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão Sindicante,[...]", .
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

DESPACHO
PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 010/2020 –
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das competências previstas no art. 7º do Decreto Estadual 45.712/12, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria Presidencial Nº 010/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 13 de fevereiro de 2020, considerando a continuidade dos trabalhos para a instrução desta SAI, RESOLVE reconduzir a Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/03/2020. Processo SEI 1520.01.0000930/2020-35.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

DESPACHO
PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 008/2020 –
Recondução de Comissão Sindicante
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso de sua competência por meio do art. 7º do Decreto Estadual nº 45.712 de 29/08/2011, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, com o fim de dar continuidade à instrução, constituída pela Portaria Presidencial nº 008/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Presidencial nº 008/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13de fevereiro de 2020, alterada pelaPortaria Presidencial Funed Nº 022/2020 de 13/03/2020, tambémexpedida pelo Sr. Presidente da Funed, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/03/2020 por necessidade de dar continuidade a instrução do feito,RESOLVE, reconduzir a comissão Sindicante por 60 dias, a contar de 13/03/2020. ProcessoSEI nº 1520.01.0000823/2020-14.
Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 075/2019
– Recondução de Comissão SAD
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso de sua competência por meio do art. 7º do Decreto Estadual nº 45.712 de 29/08/2011, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista o motivo apresentado pela Sra. Presidente da Comissão, constituída pela Portaria Presidencial nº 075/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19de outubro de 2019, por necessidade de concluir o feito,RESOLVE, reconduzir a comissão por 60 dias, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2020.ProcessoSEI nº 1520.01.0006286/2019-53.
Belo Horizonte, 18 de marçode 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 001/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor R.S. J., MASP 1377032-6, a partir do dia 25/03/2020.
Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

19 1337279 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, aos(as) servidores(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	CARGO/ ADMISSÃO	A PARTIR
1104615-8	Alba Nazaré Gonçalves Reis	HIJPII	Efetivo- Admissão 1	11/12/2019
1091646-8	Alessandro Miranda Gomes	CSSFA	Efetivo- Admissão 2 e 3	02/09/2019
1087555-7	Luzia Emiliana Rodrigues	HJXXIIII	Efetivo- Admissão 2	Data de publicação

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1448610-4	Mariana Cordeiro Fonseca	HIJPII	Efetivo- Admissão 1	16/03/2020
1281965-2	Juliana Kelly Rodrigues	HRB	Efetivo- Admissão 1	03/03/2020
1305693-2	Nayara Aparecida Cristovão	HRAD	Efetivo- Admissão 1	05/03/2020
1271840-9	Zane Perreiras de Paula	HJXXIII	Efetivo- Admissão 2	25/02/2020
1284015-3	Lidiane César de Lucas	HRJP	Efetivo- Admissão 1	13/02/2020
1368039-2	Lívia Tibiriçá Silveira Teixeira	HRJP	Efetivo- Admissão 1	26/02/2020
1283067-5	Patrícia Paula Eduardo	HRJP	Efetivo- Admissão 1	18/02/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicada em 14/03/2020 de LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à(s) servidora(s): Cláudia Beatriz Maurício, MASP 1301142-4/Efetivo -Admissão 1, lotada no HJXXIII, a partir de 29/03/2019, onde se lê: 29/04/2020, leia-se: 29/04/2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do artigo 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 (cinco) dias, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1240234-3	Matheus Felipe Guimarães	CSSI	Efetivo- Admissão 1	20/02/2020
1284349-6	Carlos de Jesus Sá	CSSI	Efetivo- Admissão 1	19/02/2020
1367182-1	Douglas Dias Teixeira	HRJP	Contrato Administrativo- Admissão 4	26/02/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(as) servidor(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1337315-4	Silvana Moreira Povoá	HRAD	Efetivo, Admissão 1	06/03/2020
1380456-2	Eloisa Helena Vicente	HRB	Contrato Administrativo, admissão 1	07/02/2020
1269721-5	Fernanda Anício de Carvalho Cota Lage	MOV	Contrato Administrativo, admissão 2	05/03/2020
1269564-9	Patrícia dos Santos Pinto	CSSI	Efetivo, admissão 1	19/02/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados dos (as) servidor (as):

MASP	NOME / ESTADO CIVIL	LOTAÇÃO	VÍNCULO / ADMISSÃO	ALTERAÇÃO PARA
863601-1	Adriana Martinha Lopes, solteira	HIJPII	Efetivo, Admissão 4	Adriana Martinha Lopes Gonçalves, casada
1337315-4	Silvana Moreira Povoá,solteira	HRAD	Efetivo. Admissão 1	Casada
1380456-2	Heloísa Helena Vicente, solteira	HRB	Contrato Administrativo, Admissão 1	Heloísa Helena Vicente de Oliveira para casada.
1269721-5	Fernanda Anício de Carvalho Cota Lage solteira	MOV	Contrato Administrativo, admissão 2	Fernanda Anício Cota Lage Alvim, casada.
1269564-9	Patrícia dos Santos Pinto, solteira,	CSSI	Efetivo, Admissão 1	Patrícia dos Santos Rocha, casada.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos(as) servidores(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1052219-1	Maria Aparecida Gonçalves Nascimento	HRAD	Efetivo- Admissão 1	12/02/2020
1366559-1	Gláucia Ribeiro Campos	HJXXIII	Efetivo- Admissão 1	08/03/2020
1285148-1	Priscilla Antonieta Fonseca Gomes	HIJPII	Efetivo- Admissão 1	21/02/2020
1200388-5	Lílian Azevedo da Silva	HJK	Efetivo- Admissão 3	06/03/2020
1039734-7	Eli Costa	HJK	Efetivo- Admissão 1	14/02/2020
1088559-8	Liana Mara Nunes Lana	MOV	Efetivo- Admissão 2	23/02/2020
1433832-1	Adriana Luciano	CHPB	Contrato Administrativo- Admissão 2	04/03/2020
1367968-3	Núvia de Aquino Penna	MOV	Efetivo- Admissão 1	07/03/2020
1330130-4	Arminda Alves Rocha dos Reis	HCM	Contrato Administrativo- Admissão 2	05/03/2020
1094372-8	Adriana Lúcia Schimidt da Silva	HRJP	Efetivo- Admissão 1	10/02/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e considerando a Resolução SEPLAG nº 04 de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), ficando os(as) mesmos(as) cientes da necessidade de procurar o Departamento de Pessoal da Unidade de Lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP	NOME	LOTAÇÃO	ADM	FUNÇÃO	A PARTIR
1399763-0	Marcus Henrique de Sousa Brito Xavier	HAC	1	Médico Dermatologista	07/02/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 , CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, publicada em 13/09/2019 em nome da servidora Andreza Conceição Lopes Vieira, MASP 1305237-8/ Efetivo- Admissão 1, Lotada no HCM, informa o efetivo retorno a partir de 26/09/2019, para fins de regularização funcional.

19 1337478 - 1

ATO DE PROGRESSÃO
A Diretora de Gestão de Pessoas / FHEMIG no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.479 de 24 de agosto de 2018, CONCEDE, nos termos do artigo 17, da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13851183	1	ALFREDO CARDOSO ANDRE	AGAS	I	B	C	10/03/2020
ADC	13283957	1	DANIELA LUIZA DE PAULA	AGAS	I	C	D	01/03/2020
ADC	13851365	1	ELZA SILVA RODRIGUES	TOS	I	B	C	04/03/2020
ADC	8852808	4	EUNICE DE SOUZA LISBOA	TOS	I	B	C	01/03/2020
ADC	13284088	1	FELIPE AUGUSTO TERCIO	AGAS	I	C	D	04/03/2020
ADC	13284278	1	FERNANDA BITARAES DE AGUIAR	PENF	IV	C	D	08/03/2020
ADC	10912525	2	FERNANDO CABRAL DINIZ	TOS	III	A	B	13/03/2020
ADC	13284591	1	GIOVANNI EDUARDO PEREIRA	AGAS	I	C	D	10/03/2020
ADC	13286026	1	KENIA TATIANE VIEIRA DO AMARAL	AGAS	I	C	D	04/03/2020
ADC	11673654	3	MARCIA MADCARENHAS ALEMAO	AGAS	III	C	D	13/03/2020
ADC	13864111	1	NAYARA FERNANDES ANDRADE BARBOSA	TOS	I	B	C	08/03/2020
ADC	11123205	1	OLENICE APARECIDA FERREIRA DE JESUS	TOS	III	A	B	19/03/2020
ADC	13733803	1	PAOLA TOLOMELLI CURY CABRAL	TOS	I	B	C	15/03/2020
CEPAI	13321583	1	LUCIANA FERREIRA GOMES	AGAS	I	C	D	14/03/2020
CSPD	13109756	1	BIANCA DE JESUS LEITE	PENF	II	C	D	19/03/2020
CSPD	11904521	3	JOSINA MOREIRA DE OLIVEIRA	PENF	II	C	D	01/03/2020
CSPD	13851399	1	MAGALI SANTIAGO VEGA DE MOURA MESSIAS	TOS	I	B	C	01/03/2020
CSPD	13851480	1	PRICILIANA CABRAL DIAS	TOS	I	B	C	01/03/2020
CSSFE	12395927	1	MARILEA MAFRA	TOS	II	A	B	29/02/2020
CSSI	13282850	1	LETICIA BORGES DA FONSECA	TOS	II	C	D	07/03/2020
CSSI	13276571	1	NATALIA SOUSA VIEIRA	PENF	IV	C	D	11/03/2020
HAC	11246022	3	ANAILIS BATISTA DA SILVEIRA	TOS	I	B	C	01/03/2020
HAC	10858421	2	ANDREA DE CASTRO AMARAL	AGAS	III	A	B	01/03/2020
HAC	13871587	1	CARLOS ROBERTO MONAIA	TOS	I	B	C	15/03/2020
HAC	10860641	2	MARINA ELIZABETE AMARAL	TOS	IV	A	B	09/03/2020
HAC	13288030	1	REINALDO FERREIRA BARROS	PENF	IV	C	D	05/03/2020
HAC	10739258	2	SORAIA MARTINS DE ARAUJO	AGAS	III	A	B	14/03/2020
HCM	13105556	1	LEONARDO BRASIL OLIVEIRA COSTA	PENF	IV	B	C	28/01/2018
HCM	13105556	1	LEONARDO BRASIL OLIVEIRA COSTA	PENF	IV	C	D	28/01/2020
HCM	13854245	1	TERESA CRISTINA DE MORAIS	TOS	I	B	C	07/03/2020
HEM	13294756	1	ADENIZ LIMA DE OLIVEIRA	TOS	II	C	D	01/03/2020
HEM	13295092	1	ADRIANA CRISTINA DE MELO	PENF	II	C	D	04/03/2020
HEM	13303946	1	CARLA DENICE ARAUJO SARAIVA	PENF	II	C	D	12/03/2020
HEM	13295282	1	CRISTINA SOARES PEREIRA SILVA	PENF	II	C	D	02/03/2020
HEM	10892834	3	FRANCISCA DA ANUNCIACAO MALAQUIO	PENF	II	C	D	04/03/2020
HEM	13321153	1	JOCILENE SOARES DE SOUZA	PENF	II	C	D	09/03/2020
HEM	13312210	1	MARILIA DE NAZARE NOGUEIRA	PENF	II	C	D	11/03/2020
HEM	13304035	1	NICE MOREIRA	PENF	II	C	D	11/03/2020
HEM	13297783	1	WAGNAR LORENTZ DE MATOS	PENF	II	C	D	05/03/2020
HGV	13280854	1	BRENO HENRIQUE PEREIRA	PENF	VI	C	D	03/03/2020
HGV	10886570	4	CYNTHIA MUSSOLINE FERREIRA	PENF	II	C	D	11/03/2020
HGV	11481520	3	IVANILDA FERREIRA SANTOS	PENF	II	C	D	14/03/2020
HGV	13711221	1	LUCIA HELENA DO CARMO PEIXOTO	PENF	II	B	C	10/03/2020
HGV	13282173	1	VANESSA OLIVEIRA BRITO	PENF	II	C	D	07/03/2020
HIJPII	10913622	2	ALINE MARIA TEIXEIRA ALVES DE SOUZA	PENF	III	A	B	08/03/2020
HIJPII	13862669	1	ANDREIA MARQUES ROCHA	TOS	I	B	C	08/03/2020
HIJPII	13862727	1	BRUNA AGUIAR SIMOES GUIMARAES	TOS	I	B	C	08/03/2020
HIJPII	13291950	1	CLAUDIA SEABRA DIAS MOREIRA	PENF	II	C	D	03/03/2020
HIJPII	11158599	3	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TOS	I	B	C	20/03/2020
HIJPII	10876399	2	REGINA MARILAC MARTINS	PENF	III	A	B	15/03/2020
HIJPII	13339817	1	RONILDA SOARES DOS REIS MARINHO	PENF	II	C	D	11/03/2020
HIJPII	13292065	1	ROSE KERLEY LAIGNIER LEAO	PENF	II	C	D	15/03/2020
HIJPII	13862776	1	VANIA BARBOSA CALISTO ROCHA	TOS	I	B	C	08/03/2020
HIJPII	13246889	2	VERA LUCIA CHAVES DA SILVA	TOS	I	B	C	09/03/2020
HJK	13866538	1	ALINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	TOS	I	B	C	02/03/2020
HJK	13217807	1	ELIANE DE OLIVEIRA ESTEVAM	PENF	II	C	D	18/03/2020
HJK	13298260	1	LUCIANA DIAS LUCAS SANTOS	PENF	II	C	D	18/03/2020
HJK	13291372	1	ROSANA GONCALVES DE ALMEIDA ROSA	PENF	II	C	D	15/03/2020
HJK	11057064	1	ZEILA ROSA DE CASTRO	PENF	III	A	B	12/03/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655011 9.

HJXXIII	11039419	1	ALEXANDRA SOUZA CUNHA	PENF	III	A	B	01/03/2020
HJXXIII	11038239	1	ANA PAULA DA SILVA	PENF	III	A	B	04/03/2020
HJXXIII	10881928	2	CASSIA CRISTINA DOS SANTOS	PENF	III	A	B	10/03/2020
HJXXIII	10870459	2	CLAUDINEI GONCALVES DO VALE	PENF	III	A	B	11/03/2020
HJXXIII	11044765	1	CLAUDIO MARQUES FRANCA	PENF	III	A	B	07/03/2020
HJXXIII	10937589	2	DANIEL SERRATE BISPO DOS SANTOS	PENF	III	A	B	01/03/2020
HJXXIII	13350897	1	ELMACY JOSE DE GODOI SILVA	PENF	II	C	D	05/03/2020
HJXXIII	11053568	1	FABIA DO CARMO LISBOA	PENF	III	A	B	19/03/2020
HJXXIII	10948453	1	FATIMA PACHECO DE OLIVEIRA	PENF	III	A	B	14/03/2020
HJXXIII	11066750	1	HELVIA MARIA VALADARES MOREIRA	AGAS	III	A	B	17/03/2020
HJXXIII	10913127	2	JUCILENE GUIMARAES NOGUEIRA	PENF	III	A	B	09/03/2020
HJXXIII	10840288	1	MARCELO EUSTAQUIO CALDAS RODRIGUES	AGAS	III	A	B	01/01/2020
HJXXIII	13293881	1	MARCIO CHAVES BASILIO	PENF	IV	C	D	01/03/2020
HJXXIII	13082318	1	MARIA TEREZA DE AZEVEDO LEMOS	AGAS	III	C	D	02/01/2020
HJXXIII	10410793	1	MARISA DE FATIMA MAGALHAES MARTINS	PENF	IV	A	B	01/03/2020
HJXXIII	10520617	1	OLGA MARIA DE OLIVEIRA	PENF	III	B	C	14/03/2020
HJXXIII	13294046	1	PRISCILA GOMES DOS REIS	AGAS	III	C	D	22/02/2020
HJXXIII	13856729	1	RICHARD DOUGLAS DE CAMPOS ALVES	TOS	I	B	C	10/03/2020
HJXXIII	10427318	1	ROSANA PERES LIMA	TOS	III	B	C	02/03/2020
HJXXIII	11053436	1	SHIRLEY CRISTINA MENDES	PENF	III	A	B	17/03/2020
HJXXIII/ DISP	13874664	1	GALZUINDA MARIA FIGUEIREDO REIS	MED	III	B	C	18/03/2020
HMAL	13873955	1	CIBELE FERNANDA DE SOUZA LOPES	TOS	I	B	C	16/03/2020
HMAL	13858071	1	FRANSCIZANE SANTOS DE CASTRO	TOS	I	B	C	01/03/2020
HMAL	11054756	1	MARILDA ALVES PESSOA COSTA	PENF	III	A	B	02/03/2020
HMAL	10736841	2	MARILUCI ROCHA DE MORAIS	PENF	III	A	B	01/03/2020
HMAL	13875760	1	ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS FRANCISCO	TOS	I	B	C	15/03/2020
HMAL	11045614	1	SILVANI DE SOUZA DIAS	PENF	III	A	B	07/03/2020
HRAD	10909521	2	ADRIANA MERCIA REIS RIBEIRO	PENF	III	A	B	01/03/2020
HRAD	13279039	1	DANIELA APARECIDA SILVA FERREIRA	PENF	II	C	D	01/03/2020
HRAD	10909588	2	DIVINA APARECIDA DE AZARA CAETANO	PENF	III	A	B	01/03/2020
HRAD	10909646	2	ELZIRA LUISA DE MAGALHAES ALVES	PENF	III	A	B	09/03/2020
HRAD	13135728	1	GISLENE CRISTINE CRUZEIRO	PENF	II	B	C	11/03/2020
HRAD	10909778	2	MARIA JOSE TEIXEIRA VAZ	PENF	III	A	B	07/03/2020
HRAD	10906972	2	MARIA LUCIA GONCALVES DA FONSECA	PENF	III	A	B	01/03/2020
HRAD	10909976	3	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PENF	IV	C	D	06/03/2020
HRAD	10910297	3	WELLINGTON GONCALVES DOS SANTOS	PENF	II	C	D	06/03/2020
HRB	13737051	1	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	TOS	I	B	C	09/03/2020
HRB	13869284	1	ANA CRISTINA OTTONI ROSSI	TOS	I	B	C	01/03/2020
HRB	13869441	1	ANA PAULA DE CARVALHO CAMPOS	TOS	I	B	C	02/03/2020
HRB	11613353	3	FERNANDA DUTRA DE COIMBRA	AGAS	I	C	D	07/03/2020
HRB	11230141	3	JOELMA MARIA DE ANDRADE MELO	TOS	I	B	C	01/03/2020
HRB	13869607	1	KAROLLINY MOREIRA SILVA	TOS	I	B	C	09/03/2020
HRJP	13147905	2	ANDREIA LUCIA DO NASCIMENTO	TOS	I	B	C	07/03/2020
HRJP	2632297	4	EDNA CESAR MATTOS	MEDICO	IV	A	B	19/03/2020
HRJP	13106240	1	FERNANDA SILVA MIRANDA	TOS	II	C	D	04/03/2020
HRJP	12718169	2	MARCELA BRILHANTE DE CASTRO	MEDICO	III	C	D	02/03/2020
HRJP	10973154	2	PATRICIA DOS SANTOS GERMANOS	PENF	III	A	B	12/03/2020
IRS	11053287	1	APARECIDA MARTA DOS SANTOS PAES	PENF	III	A	B	12/03/2020
IRS	10879534	3	LEONARDO CESAR VIEIRA DA SILVA	TOS	I	B	C	15/03/2020
IRS	13854070	1	MAISA ALEXINA FERREIRA LEITE	TOS	I	B	C	09/03/2020
IRS	13869649	1	PRISCILA ROBERTA DA SILVA	TOS	I	B	C	09/03/2020
IRS	11049541	1	ROBERTA PADUA MORAES	AGAS	III	A	B	03/03/2020
IRS	13869862	1	ROMULO RODRIGUES POVOAS DA ROCHA BRAGA	TOS	I	B	C	17/03/2020
MGT	13333604	1	LARISSA LOPES BRAGA MENDES	PENF	IV	C	D	20/03/2020
MOV	13074653	2	DANILA FRANCISCA BATISTA	TOS	I	B	C	08/03/2020
MOV	11038361	1	ELISA BOTELHO SANTOS DE OLIVEIRA	PENF	III	A	B	14/03/2020
MOV	13278585	1	ELISANGELA DINIZ DIAS	PENF	II	C	D	01/03/2020
MOV	12576534	2	ERIKA MARINA RABELO	PENF	IV	C	D	01/03/2020
MOV	11038338	1	ERIKA SORAYA RIBAS FERREIRA SATTLER	PENF	III	A	B	11/03/2020
MOV	13285424	1	GENI TEIXEIRA	PENF	II	C	D	03/03/2020
MOV	13320635	1	GESLIANE GERMANO DE OLIVEIRA	PENF	II	C	D	07/03/2020
MOV	13855440	1	ISABEL CRISTINA COTTA GARCIA	TOS	I	B	C	08/03/2020
MOV	13078696	1	JANICE AGUIAR LIMA BARBOSA	PENF	IV	C	D	27/02/2020
MOV	13278627	1	JUNIA MARISE LOPES FRANCA	PENF	II	C	D	07/03/2020
MOV	10912020	2	JUSSARA SOARES	PENF	III	A	B	11/03/2020
MOV	13047527	1	MARCELA FRANCO DE ARAUJO	AGAS	III	C	D	01/01/2020
MOV	10918027	2	NIVEA FRANCA DOS SANTOS	PENF	III	A	B	04/03/2020
MOV	13282355	1	RODRIGO MEZZADRE MACHADO	PENF	VI	C	D	01/03/2020
MOV	13282249	1	RONILSON DO COUTO ASSUNCAO	PENF	II	C	D	04/03/2020
MOV	10918035	2	VANUZIA GUEDES	PENF	III	A	B	19/03/2020

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas/FHEMIG

19 1337003 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: ANULA o ato de gozo de Férias Prêmio do(s) servidor(es):

Unidade	Masp	Servidor	Publicado em	Cargo	Motivo
HJK	1364886-0	Aline de Freitas Parente	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1308722-6	Angélica Cristina da Silva	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1289309-5	Arinete Rúbia Ferreira	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1042781-3	Atanagildo Côrtes Junior	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1088900-4	Cleinice Agostinho de Sousa	29/02/2020	03	Necessidade da Administração
HJK	1090335-9	Cristiane Reis Leonardo	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	10886962-6	Dalva Terezinha da Silva	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	1206175-0	Edismar Silva Borges	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1241251-6	Fabiana Araújo Porto de Miranda	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	1050662-4	Flávia Cristine Martineli Loureiro Catão	29/02/2020	03	Necessidade da Administração
HJK	382109-7	Helizete Esteves Ferreira	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	1289362-4	Luciana Freitas Cunha	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1343315-6	Luis Henrique Miranda Lopes	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1232255-8	Luiz Augusto Vieira	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1050658-2	Raquel de Assis Salgado	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	1295065-5	Simone Caetano de Jesus	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1363444-9	Tatiana Helena de Oliveira Penido	29/02/2020	01	Necessidade da Administração
HJK	1089406-1	Vanderlise Pereira de Andrade	29/02/2020	02	Necessidade da Administração
HJK	1278703-2	Vanilda Antunes do Nascimento	29/02/2020	01	Necessidade da Administração

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas

19 1337048 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a):

Unidade	Masp	Servidor	Meses	Dec/Quinquênio	A partir de	Cargo	Motivo
HJK	1208103-0	Marcela Pontes Pena	01	1º	02/03/2020	03	Para regularizar situação funcional
HAC	1039160-5	Antônio Pacheco da Silva	03	6º	17/12/2019	01	Para regularizar situação funcional

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas
MASP: 669360/0

19 1337069 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 18/2019 – MOV

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 18/2019, homologado em 11/04/2019, PRORRÓGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

19 1337506 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 9º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GLAUBER MAGNO QUINTANILHA BRAGA, MASP 1.129.213-3, ocupante da função gratificada FGH-3 IV HO41, para responder pela Gerência de Administração Pessoal no período de 13/03 a 05/04/2020.

19 1337321 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 16/2019 – CSSFA

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 16/2019, homologado em 06/04/2019, PRORRÓGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

19 1337499 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.681, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a adoção regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia de Covid-19, doença causada pelo Coronavirus (Sars-Cov-2), e que o Governo Federal brasileiro decretou emergência sanitária no dia 4 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença;
CONSIDERANDO o Decreto .NE. 113, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de março de 2020, por meio do qual o Governador declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de Covid-19, causada pelo Coronavírus (SarsCov-2);
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso desta Fundação, prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao SUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços essenciais de assistência à saúde dentro da competência dessa Fundação e das atividades administrativas, de modo a assegurar o bom andamento dos serviços;
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a adoção de regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, e dá outras providências.
Art. 2º - Deverá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, o servidor que:
I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II – portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;
III – for gestante ou lactante;
IV – desempenhar atividades avaliadas como passíveis de serem executadas em regime especial de teletrabalho.
§ 1º – O regime de teletrabalho deverá ser executado observados os procedimentos e as obrigações fixados na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
§ 2º – A comprovação das situações de que tratam os incisos I e III ocorrerão mediante autodeclaração, e a que trata o inciso II por meio de apresentação de atestado médico.
§ 3º – Os documentos de que trata o § 2º serão encaminhados à chefia imediata por meio de endereço eletrônico institucional, sob pena de responsabilização criminal e administrativa na hipótese de informações inverídicas.
Art. 3º - – Nas unidades administrativas em que for constatada a necessidade de restrição à circulação e à aglomeração de pessoas, bem como nos casos em que não houver possibilidade ou autorização para realização de teletrabalho, o servidor será afastado mediante utilização de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, observada a seguinte ordem de prioridade:
I – folgas compensativas adquiridas até a data de publicação desta deliberação;
II – férias-prêmio adquiridas após 29 de fevereiro de 2004, conforme art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, pelo período de quinze ou trinta dias, renovável, a critério da Administração Pública;
III – férias regulamentares, agendadas para o ano de 2020, por antecipação;
IV – compensação de carga horária, no prazo de até doze meses, a contar da data de encerramento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.
Parágrafo único – Durante os afastamentos previstos neste artigo, o servidor não terá direito a auxílio ou ajuda de custo para despesas com alimentação nem ajuda de custo a que se refere o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, observado o disposto no art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 2/2020.
Art. 4º - As atividades administrativas deverão ser realizadas preferencialmente por regime especial de teletrabalho enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.
§ 1º – Os Diretores da Administração Central, Assessores-Chefe das Assessorias ligadas a Presidência e os Diretores das unidades assistenciais da Fundação deverão avaliar e identificar as atividades passíveis de execução pelo regime especial de teletrabalho, e os servidores aptos a exercê-lo.
§ 2º – O mapeamento previsto no § 1ºdesse artigo deverá ser submetido à Chefia de Gabinete da FHEMIG, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
§ 3º – As atividades administrativas de suporte direto à assistência, e aquelas necessárias à garantia do enfrentamento da epidemia de COVID-19 deverão ser preservadas.
§ 4º – É condição para adesão ao regime especial de teletrabalho que o servidor tenha à disposição meios físicos e tecnológicos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.
§ 5º – O servidor que não atender aos requisitos do § 4º deverá cumprir a jornada presencialmente, conforme escala mínima definida para a respectiva unidade, podendo, ainda, ser adotadas as medidas de que tratam os arts. 3º e 6º.
Art. 5º O acompanhamento das atividades realizadas pelos servidores designados para realizarem sua jornada sob o regime especial de teletrabalho será de responsabilidade da chefia imediata, nos termos do § 5, do art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
Art. 6º - Poderão ser adotadas medidas alternativas nos casos de serviços públicos que não puderem ser descontinuados e não puderem ser executados por regime especial de teletrabalho, tais como:
I – definição da quantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente;
II – alteração dos horários de início e término da jornada;
III – restrição de horário de atendimento ao público e suspensão de atendimento presencial, observado o disposto no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 2/2020;
IV – revezamento entre os respectivos servidores públicos.
Art. 7º - Esta Portaria se aplica ao estagiário, residente, contratado temporário e prestador de serviço desta Fundação, no que couber.
Art.8º - Essa Portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 20020.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente em Exercício

19 1337419 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 17/2019 – HEM

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 17/2019, homologado em 06/04/2019, PRORRÓGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

19 1337501 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.680, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID – 19, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e do art. 3º do Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria N.º188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença respiratória causada pelo agende Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO a grave situação de cunho epidemiológico, pela rápida disseminação globalizada do CONVID-19, com o aumento de confirmação de casos no Brasil e em Minas Gerais, além de suspeição de outros muitos novos casos no Estado, sendo este um vírus de rápida transmissão pessoa a pessoa e de potencial de gravidade com demanda de leitos para pacientes críticos e de mortalidade em torno de 5% a 6% nos relatos até o momento, tendo já casos suspeitos em atendimento hospitalar no Hospital Eduardo de Menezes – HEM;
CONSIDERANDO a necessidade de imediata ampliação de leitos de terapia intensiva e adoção de medidas de enfrentamento e contingenciamento da epidemia,
RESOLVE:
1º - Fica instituído a Comissão Extraordinária de Acompanhamento das Ações de Enfrentamento e Contingenciamento, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, da epidemia COVID-19, com a finalidade de acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas necessárias o enfrentamento da doença nas unidades que compõem a Fundação.
I - A Comissão Extraordinária de Acompanhamento das Ações de Enfrentamento e Contingenciamento será composta por:
I – O Presidente da FHEMIG;
II – O Diretor da Diretoria Assistencial;
III – O Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
IV – O Diretor da Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação;
V – O Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas;
VI – O Procurador-Chefe da Procuradoria da Fundação;
VII – O Assessor-Chefe de Comunicação;
VIII – O Diretor do Hospital Eduardo de Menezes;
Parágrafo único - A Comissão decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente em Exercício

19 1337414 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.679, DE 19 DE MARÇO DE 2020
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta portaria discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º – São serviços públicos prestados pela FHEMIG que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I – atendimentos de urgência e emergência dos Hospitais João XXIII - HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII, Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA e Hospital Júlia Kubitschek - HJK;
II – atendimento das unidades de terapia intensiva – UTIs das unidades hospitalares que dispõem desse serviço;
III – serviços de maternidade das unidades Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, Hospital Júlia Kubitschek – HJK, Maternidade Odete Valadares – MOV, Hospital Regional João Penido – HRJP.
IV – internações reguladas via sistema SUSFácil-MG;
V – serviços de atendimento a pacientes críticos de Hospital Dia e atenção domiciliar.
Art. 3º – A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente em Exercício

19 1337418 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550120.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 331/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
PRATA
167053 - EE Professor Valentin
MASP 1115970-4, Mízia Calixto Silva, PEBIB - admissão 3, a contar de 21/01/2020.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 332/2020
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
137898 - EE Coronel José Cândido
MASP 1320141-3, Vânia Prado, EEBID -admissão 1,a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 333/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
1490 - EEMaestro Villa Lobos
MASP 1321795-5, Heraldo Henrique de Oliveira Santos, PEBIB - admissão 2, a contar de 04/02/2020.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 335/2020
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33154 - EEDona Antônia Valadares
MASP1108425-8, Rodrigo Luiz de Souza Camargos, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

19 1337489 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caxambu

Diretora: Elenice da Silva Rodrigues

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2020 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018 e Deliberação ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1059811-8 Denis João Batista de Aguiar Bueno TDE3G adm 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir da publicação.

19 1337057 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03 de julho de 2018, aos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" – MaSP 1059135-2, Terezinha Manoel Cotrim Souza, TDEIID, cargo 01, por 15 dias referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 08/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Paracatu: EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 1379616-4, Rayane Costa Martins, ATBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/19.

ANULAÇÃO – ATO N° 06/2020
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 1076087-4, Cintia de Mendonça Borges Botelho, ANEI-IB, cargo 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, publicado em 06/03/2020, por motivo: a pedido do servidor.

ANULAÇÃO – ATO N° 07/2020
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Vazante: EE. "Dona Mariana Solis Rosa" - MaSP 1326301-7, Paulo Henrique da Silva, PEBIA, cargo 02, na parte em que concedeu Ampliação de Carga Horária, publicado em 13/03/2020, por motivo: publicação incorreta.

LOTAÇÃO – ATO N° 06/2020
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, os servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Drº Cyro Góes" - MaSP 1361497-9, Karina Brasileiro da Fonseca, PEBIA/Educação Física, 16 h/a, cargo 03, a partir de 01/11/2018; MaSP 895285-5, Adria June de Assis Couto, PEBIA/Língua Portuguesa, cargo 04, a partir de 15/12/2017; MaSP 1409578-0, Samuel de Freitas Castro, PEBIA/Biologia, cargo 02, a partir de 28/10/2016; MaSP 1360573-8, Érica de Lima Rodrigues, PEBIA/Ciências, 12 h/a, cargo 02, a partir de 26/04/2018; MaSP 1302870-9, Sintia Aparecida Pereira da Silva, PEBIA/Língua Portuguesa, 16 h/a, cargo 03, a partir de 02/10/2017; MaSP 1131615-5, Francisco Macedo de Oliveira Filho, PEBIA/Língua Portuguesa, 16 h/a, cargo 05, a partir de 02/10/2017; MaSP 1131615-5, Francisco Macedo de Oliveira Filho, PEBIA/Língua Inglesa, 16 h/a, cargo 06, a partir de 12/12/2019.

LOTAÇÃO – ATO N° 07/2020
LOTA, nos termos art. 71 da Lei n° 869, de 05/07/1952, os servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Drº Cyro Góes" - MaSP 1471576-7, Roseni Oliveira da Silva, EEBIA, cargo 01, a partir de 18/12/2018.

19 1337017 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA– ATO N° 10/2020
RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Sérgio Ulhoa" - MaSP 1009421-7, Francisca Vieira da Silva, PEBIIB, cargo 01, no ato publicado em 14/02/2020, onde se lê: PEBIB, leia-se: PEBIIB.

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N° 11/2020
RETIFICA, OS ATOS de Ampliação de Carga Horária, referente aos servidores: Paracatu: EE. "Olindina Loureiro" – MaSP 1118856-2, Vitor Soares da Silva, PEBIA, cargo 02, no ato publicado em 13/03/20, onde se lê: cargo 03, leia-se: cargo 02; Vazante: EE. "Pedro Pereira Guimarães" - MaSP 872708-3, Vanuza Ferreira da Fonseca, PEBIA, cargo 04, no ato publicado em 13/03/20, onde se lê: PEBIF, leia-se: PEBIA; EE. "Dona Mariana Solis Rosa" – MaSP 1303814-6, Sabrina Meirelle Tavares da Silva, PEBIA, cargo 03, no ato publicado em 13/03/20, onde se lê: 02, leia-se: 03.

19 1337020 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2020
AUTORIZA Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, às servidoras: PARÁ DE MINAS- SRE/Pará de Minas, MaSP 1.196.096-0, Daniele de Fátima Oliveira Faria, TDE III B, admissão 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20.03.2020; MaSP 1.100.378-7, Maria das Graças Silva Carvalho, TDE I B, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20.03.2020.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

19 1337459 - 1

SRE de Patrocínio

Diretora: Luzia Fátima Santos de Paiva

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 1179485-6, Danila Aparecida de Souza Gama de Santana, TDE II F – FGD-4, admissão 1, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/3/2020, conforme DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020; MaSP 1058860-6, Marcilene Pereira da Silva Borges, ANE III H – FGD-1, admissão 1, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/3/2020, conforme DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020; MaSP 162701-7, Terezinha Maria Teixeira de Lima, ANEI III M, admissão 2, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/3/2020, conforme DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020.

19 1337382 - 1

SRE de Poços de Caldas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 071/2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor:Poços de Caldas – SRE de Poços de Caldas, MaSP 952896-9, Terezinha de Almeida Araújo, TDE3/III J, a partir de 04/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 072/2020
Registra Afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor:Serrania – EE Diretor Nélson Rodrigues, MaSP 388653-8-1, Genuir Aparecido Chagas, PEB1/I P, a partir de 03/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 073/2020
Registra Afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor:Serrania – EE Diretor Nélson Rodrigues, MaSP 1411219-7-1, Bigair Chagas, ASB1/I A, a partir de 03/03/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 074/2020
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor:Botelhos – EE Afonso Romão de Siqueira, MaSP 746068-6-2, Cleide Isabel Ramos da Silva, a partir de 04/03/2020, referente ao PEB3/III P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 075/2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor:Bandeira do Sul – EE José Bandeira de Carvalho, MaSP 391111-2-4, Matilde Rita dos Santos Silva, EEB2/II D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 076/2020
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Campestre – EE Rui Barbosa, MaSP 1150902-3-3, Pablo José de Almeida Ferreira Melo, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2018; Muzambinho – EE Cesário Coimbra, MaSP 743243-8-3, Benedita Cristina Viana Dias, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2019 (data do protocolo da vinculação); MaSP 743243-8-3, Benedita Cristina Viana Dias, PEB1/I B, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2019 (data do protocolo da vinculação);MaSP 1094267-0-4, Ivonete de Oliveira Lima da Cruz, PEB1/I A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2019 (data do protocolo da vinculação); MaSP 1094267-0-4, Ivonete de Oliveira Lima da Cruz, PEB1/I A, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2019 (data do protocolo da vinculação);Poços de Caldas – CESEC Professora Heloísa Lacerda, MaSP 889994-0-1, Suzana Denise Daronch da Silva, ATB3/III H, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/01/2020;EE David Campista, MaSP 1356925-6-2, Felipe Daniel do Lago Godoi, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2019; EE Francisco Escobar – MaSP 1321147-9-2, Dayene Kelle dos Reis Andrade, PEB1/I A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2018.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 077/2020
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Alterosa – EE Deputado Jales Machado, MaSP 1215798-8-2, Edilene Aparecida Rodrigues da Silva, PEB1/I B, a partir de 09/03/2020.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

Educação Infantil: Portaria nº 01/2020
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 443, de 02.08.2001 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades de Educação Infantil, autorizada pela Registro nº 35, de 04/10/1993, na Escola Municipal Lucas dos Reis, situada no município de Botelhos.
S R E de Poços de Caldas.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

18 1336535 - 1

SRE de Ponte Nova

Diretora: Rosane Name dos Reis Fialho

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2020
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Dom Silvério - E.E."Pres.Tancredo Neves", MaSP 1357426-4, l, Lucilene de Jesus Moreira, ATB1B, 2º cargo, a partir de 13/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2020
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Alvinópolis - E.E."Gov.Bias Fortes", MaSP 1260545-7, Sonia Dorizete Mendes Silva, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 09/03/2020; Dom Silvério - E.E."Pres.Tancredo Neves", MaSP 892012-6, Rosangelo Antonio Moreira, ASBD1A, 2º cargo, a partir de 13/03/2020; Dom Silvério - E.E."Pres.Tancredo Neves", MaSP 1297837-5, Maria da Consolação Moreira, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 13/03/2020; Porto Firme - E.E."Imaculada Conceição", MaSP 1391608-5, Glauciene da Consolação Rodrigues, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 04/03/2020; Teixeiras- E.E. "Dr.Mariano da Rocha", MaSP 1.246.253-7, Izabel Maria Dias, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 05/03/2020; Teixeiras - E.E. "Antônio Moreira de Queiroz", MaSP 1.246.253-7, Izabel Maria Dias, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 05/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 21/2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9865, de 03 de Julho de 2018, ao(s) servidor(es): Ponte Nova – E.E."Prof.Raymundo Martiniano Ferreira", MaSP 891582-9, Sonia Regina Guimarães, PEB2F, 1º cargo, por 2 meses, sendo 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 10/2020
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Abre Campo- E.E. "Abre Campo", MaSP 611.652-9, Cláudia Maria de Melo Ventura, PEB3O, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2020; Abre Campo- E.E. "Abre Campo", MaSP 612.135-4, Lidiane Cátia de Miranda Bueno, PEB1E, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2020; Ponte Nova- E.E. "Coronel Cantídio Drumond", MaSP 1.004.052-5, Everton Caetano Camini, PEB3F, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2020; Porto Firme - E.E."Imaculada Conceição", MaSP 1000750-8, Cristiano Gonçalves Vidigal, PEB2B, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/02/2020; Raul Soares- E.E. "Benedito Valadares", MaSP 1.363.683-2, Wallasson Fernandes Martins, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2019; Raul Soares- E.E. "Benedito Valadares", MaSP 1.320.480-5, Aiane Cristina Silva, ATB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2020.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 04/2020
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Sericita – E.E."Clelia Bernardes", MaSP 1398501-5, Juliana Martins Ferreira Queiroz, PEB1A, 2º cargo, a partir de 05/03/2020.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/2020
Concede Licença Paternidade, nos termos do Inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39, da CF/1988 e § 1º do Art. 10, do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao servidor: Guaraciaba- E.E. "Agostinho Hipolito de Fonseca Freire", MaSP 1436382-4, Daniel Cezar Bonifacio, PEB1A, 3º cargo, a partir de 10/03/2020.

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2020
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Teixeiras- E.E. "Dr. Mariano da Rocha", MaSP 1.301.807-2, Geise Kely Carvalho, PEB1A, 3º cargo, a partir de 03/02/2020; Viçosa - E.E."Effie Rolfs", MaSP 1196732-0, Ernesto dos Santos Tironi, PEB1A, 4º cargo, a partir de 09/03/2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO – ATO Nº 02/2020
Servidor responsável por excepcional, para (20) vinte horas semanais nos termos do art.1º da Lei 9401 de 18/12/86, ao servidor: Ponte Nova – "SRE", MaSP 834279-2, Rosana de Oliveira Vecchi e Lanna, TDE1B, 3º cargo, em prorrogação, a partir de 10/02/2020.

19 1337319 - 1

SRE de Pouso Alegre

Diretora: Clicia Maria Beraldo Nadalini Hart

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2020
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Córrego do Bom Jesus – servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1.077.828-0, Maria Irinea Pinheiro Inacio, PEB1C, 1º cargo, por motivo de proporcionalidade incorreta, Ato nº 13/2019, publicado em 26/04/2019, onde se lê: proporcional a 8.023/10.950, leia-se: proporcional a 8001/10.950.

19 1337237 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2020
ANULA NO ATO Nº 03/2020, referente à servidora: Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 1.093.096-4, Gislany Arantes Fernandes, PEB1B, 3º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, publicado em 17/01/2020, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2020
ANULA NO ATO Nº 09/2020, referente à servidora: Córrego do Bom Jesus – servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1.077.828-0, Maria Irinea Pinheiro Inacio, PEB1C, 1º cargo, na parte em que retificou o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 13/03/2020, por motivo de retificação incorreta.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 09/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.437.620-6, Rita de Cássia de Souza, ASBD1A, 1º cargo, a partir de 13/03/2020; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.390.183-0, Maria Elisa da Silva Nogueira, ASBD1A, 1º cargo, a partir de 07/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s)servidor(es): Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 888.961-0, João Marcelo da Rosa, PEB2B, 3º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2020; Itapeva – E.E. Dr. José Rodrigues Seabra, MaSP 800.582-9, Silvia Antônia Ferreira, ATB4H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2020.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 02/2020
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei no 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 376.882-7, Valdinei Ricardo da Silva, PEB3P, 1º cargo, em prorrogação; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 376.882-7, Valdinei Ricardo da Silva, PEB3P, 2º cargo, em prorrogação.

REMANEJAMENTO ATO Nº 05/2020
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, o(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí, MaSP 1.051.428-9, João Alcides Ferreira, PEB1A, Educação Física, 16 aulas, adm. 04, da E.E. Dr. Delfim Moreira, de Santa Rita do Sapucaí, para a E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, a contar de 16/03/2020.

19 1337233 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

Diretora: Maísa Claudia de Mello Barreto

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/20
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/12, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
São Sebastião do Paraiso	São Sebastião do Paraíso	E.E. Paula Frassinetti	1.345.365-9	Mateus Ferreira Nascimento	PEBI-A	03	10	14	10/02/2020

18 1336667 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/20
RETIFICA, O ATO FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. á servidora: São Sebastião do Paraíso – CESEC Alda Polastre, MaSP 389.294-0, Eliana Aparecida Vieira, PEBIII-P (Adm.02), Ato nº 02/20 publicado em 07/02/20, por alteração no período de afastamento, onde se lê: por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/20, com vistas à aposentadoria; leia-se: por 05 meses, ref. aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 10/02/20, com vistas a aposentadoria.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

18 1336668 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/20
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/12, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Cássia – E.E. Melo Viana, MaSP 1.485.960-7, Elias Ribeiro de Araújo, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 06/03/20.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/20
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.147.066-3, Renata Silva de Mello Grillo, TDEIII-E (Adm.01), 01mês de Férias-Prêmio/Afastamento, a partir de 30/03/20, Ato nº 01/20, publicado em 03/01/20, por não ser mais do seu interesse.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, à servidora: Pratápolis – E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 390.959-5, Ieda Maria Queiroz Rodrigues, PEBIII-N (Adm.02), por 02 meses, ref.ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/20, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/20
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Monte Santo de Minas – E.E. Américo de Paiva, MaSP 831.601-0, Rosemárcia de Oliveira, PEBI-B (Adm.03), ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/02/20; MaSP 1.320.207-2, Josiane Aparecida Avelino, PEBI-B (Adm.02), ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/19; São Sebastião do Paraíso – E.E. Paraisense, MaSP 621.239-3, Murilo Pessoni Neves, PEBIII-I (Adm.01), ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/20; CESEC – Alda Polastre, MaSP 1.102.452-8, Isabel Ferreira Júlio Albieri, EEBI-B (Adm.01), ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/20.

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/20
LOTA, nos termos do inciso I, do art.75 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, os servidores: São Sebastião do Paraíso, na E.E. Cel. José Cândido, MaSP 1.292.469-2, Fábio da Silva Cardoso, PEBI-A, Língua Portuguesa, 16h/a (Adm.02), a contar de 09/03/20; na E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 840.943-5, Cacilda Ferreira de Oliveira, PEBI-A, Geografia, 16h/a (Adm.03), a contar de 09/03/20; MaSP 1.449.188-0, Fabrício Batista Borges, PEBI-A, História, 16h/a, (Adm.02), a contar de 09/03/20.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

18 1336671 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550121.

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/20
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: CRISÓLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 637965-5-03, Aurinda Mendes Moreira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 638944-9-01, Eva Brito de Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 347153-9-02, Maria da Ajuda Rocha de Almeida Dutra, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/20
ANULA os Atos referentes ao servidor: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1446395-4-02, Cerlene Alves Silva, PEBIA – Anos Iniciais, ato nº 04/20, publicado em 14/03/20, por motivo de publicação indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 14/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de Julho de 2018, aos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1060161-5-01, Antonio Garcia Junior, TDEIIIH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/20; Masp 1097570-4-01, Célia Cordeiro Wildemberg, TDEIIIG, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/20;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 15/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 979551-9-01, Maria Aparecida Lopes dos Santos Souza, PEBIJ/DIV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/20; TEÓFILO OTONI – EE Irmã Arcângela, Masp 443207-6-01, Érica Fernandes de Azevedo, PEBIIH/DV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/20;

19 1337360 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/20
RETIFICA, o Ato de Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1359864-4-02, Aldira Camargos Coimbra Salim, ATBIB, por motivo de incorreção no nível do cargo, ato nº 03/20, publicado em 15/02/20: onde se lê: em comissão de Secretário de Escola – SE II, leia-se: em comissão de Secretário de Escola – SE III;

19 1337497 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/20
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, com a redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, do servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 888606-1, Rossana Penchel Ganem, ANEIB, nº admissão 03, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1101126, a contar de 14/03/20;

19 1337364 - 1

SRE de Uberlândia

Diretora: Onília Maria de Oliveira Borges

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2020
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Indianópolis, E.E. Nélson Soares de Oliveira, Masp 1058001.7, Darlene da Silva Arroteia, ATB1A, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEV, a partir de 22/02/2020.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

19 1336997 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 23/2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1319987.2.1, Vilma Maciel Mendes, ATB2D, Ato nº 14/2020, publicado em 06/03/2020, devido grande demanda de trabalho, onde se lê: 01/04/2020, leia-se: 04/05/2020.
RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE– ATO Nº 24/2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289079.6.1, Doraci Ferreira Felipe, ATB1D, Ato nº 02/2020, publicado em 31/01/2020, por motivo de correção da quantidade de meses concedidos, onde se lê: 03 meses e 03 dias, leia-se: 06 meses e 03 dias.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

19 1337000 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2020
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: - Uberlândia, E.E. Hortêncio Diniz, Masp 289255.2.2, Ivanilde Pimenta Costa Martins Oliveira, ATB2G, a contar de 23/03/2020, após revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 379620.8.1, Eunice Vieira, ATB4I, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2020 em razão de aposentadoria; - Uberlândia, E.E. Afonso Arinos, Masp 269978.3.2, Mari Elza Nascimento, PEB1P, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2020 em razão de aposentadoria; E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 688674.1.1, Márcia Helenice Alves Brazão Oliveira, PEB1N, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2020 em razão de aposentadoria; E.E. João Rezende, Masp 697473.7.1, Denicia Fernandes de Oliveira Carneiro, ATB4I, por 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2020 em razão de aposentadoria; E.E. Messias Pedreiro, Masp 976363.2.1, Carla Maria Silva Assunção, ATB5G, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2020 em razão de aposentadoria.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 15/2020
Anula o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1044829.8.1, Reinaldo Silva Mariano, PEB1B, Ato nº 255/2013, publicado em 08/02/2013, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Concessão, para acerto vida funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 1084265.6.1, Rosemeire Eduardo Ribeiro, PEB1G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2018; - Tupaciguara, E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1324140.1.2, Dener Jesus Freitas de Melo, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2018; Masp 1234803.3.3, Emiliano Feldner, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2018; Masp 380115.6.1, Érika Alves de Oliveira Costa, ATB5J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2018; Masp 1163016.7.3, Simone Luiza dos Santos, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2018; Masp 1190667.4.2, Thiago Alessandro Almeida e Silva, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/09/2018; - Uberlândia, E.E. Jerônimo Arantes, Masp 308555.2.1, Gerson Vieira, ASB1M, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2018; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1144571.5.1, Erika Cristina dos Reis Esposito, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 14/2020
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 1044829.8.1, Reinaldo Silva Mariano, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2014 com aproveitamento de tempo no cargo PEB/Geografia, do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 00 mês; E.E. Neuza Rezende, Masp 1099846.6.3, Marcelina Santos Marinho, PEB1B, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2019 com aproveitamento de tempo no PEB1B do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 00 mês; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 884843.4.3, Claudia Graziella de Rezende Dantas Vilarinho, PEB1A, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2019 com aproveitamento de tempo no PEB/Professor de Ensino e Uso da Biblioteca, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 mês.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2020
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Teotônio Vilela, Masp 935073.7.1, Elaine Silva Borges para Elaine Silva Borges Bomfim.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 06/2020
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. de Uberlândia, Masp 1134339.9.1, Daiane Aparecida Costa, PEB1B, a partir de 10/03/2020.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 04/2020
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: - Tupaciguara, E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1132709.5.1, Marlos Prudente Leite, PEB1D, a partir de 04/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2020
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 870216.9.3, Kátia Barbosa de Oliveira, PEB1B, a partir de 20/02/2020; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1056216.3.1, Maria Helena Xavier Arruda, ATB4G, a partir de 26/02/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, E.E. Padre Eloi, Masp 1308882.8.1, Sônia Maria Soares de Melo, ASBD1A, a partir de 14/03/2020; - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 388808.8.3, Eustáquio Rodrigues da Mota, PEBD1A, a partir de 06/03/2020.

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2020
Revoga o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289255.2.2, Ivanilde Pimenta Costa Martins Oliveira, ATB2E, Ato nº 56/13, publicado em 23/11/2013, a pedido da servidora, a partir de 23/03/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK, Masp 269968.4.2, Luciene Maria Rodrigues, a partir de 16/03/2020, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 09 h/a de extensão de carga horária; - Uberlândia, E.E. Jerônimo Arantes, Masp 334347.2.1, Marlinda Abel Lima, a partir de 18/03/2020, referente ao PEB3P DII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 88 h/a de extensão de carga horária; E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 257058.8.2, Maria Floripes da Silva, a partir de 18/03/2020, referente ao PEB2P DIII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E. Neuza Rezende, Masp 892476.3.1, Nilva da Silva Coelho, a partir de 11/03/2020, referente ao PEB3J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 07 h/a de extensão de carga horária e a incorporação conforme os 1460 dias de direito da gratificação da função de vice-diretor.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

19 1336996 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Rosa Maria Silva Reis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 24/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1002223-4, Ana Elena Alves Amorim, ANEID, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020; MaSP 1052991-5, Clemilda Fagundes, ANEIIE, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 23/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020; MaSP 1115396-2, Denise Roberta de Assis Calonge, PEBIIG/FGD-5, cargo 01, por 15 dias, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020; MaSP 156768-4, Regina Coeli Caproni Bicalho, EEBIP, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 18/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020.

19 1337462 - 1

SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliane Alves Canguçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/ 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 353716-4, Marcia Helena de Araujo, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 46/2018 public. em 17/02/2018, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 114 h/a, leia-se: ... correspondente à carga horária de 115 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 302245-6, Eneida Batista Domingos Souza, ASBIII-L, cargo 01, por motivo de incorreção na legislação. Ato nº 218/2017 public. em 26/5/2017, onde se lê: ... pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, leia-se: ... pelo Art. 3º da EC 47/05, com direito à remuneração integral.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez, MaSP 1155165-2, Suely de Fatima Moreira Fune de Menezes, ASBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade. Ato nº 239 public. em 16/03/2016; retificado no ato nº 93 public. em 01/4/2016, onde se lê: ... a partir de 23/10/2015 ... remuneração proporcional a 8/30 avos, leia-se: ... a partir de 23/10/2015 ... remuneração proporcional a 3416 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade. Ato nº 420/2013 public. em 22/11/2013; retificado no ato nº 69/2016 public. em 11/3/2016, onde se lê: ... nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012 ..., leia-se: ... nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Ec nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012 e com direito à percepção de 17/30 avos, para acerto de situação funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade. Ato nº 420/2013 public. em 22/11/2013, onde se lê: nos termos art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88, c/c art. 8º, inc. III, alínea B, da LC 64/02 a proventos proporcionais a 5326 dias ..., leia-se: ... nos termos art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88, c/c art. 8º, inc. III, alínea B, da LC 64/02 a proventos proporcionais a 6352 dias... para acerto de situação funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao servidor: Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 366780-5, Wilson Marcos Soares, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 161/2019, public. em 9/8/2019, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 130 h/a, leia-se: ... correspondente à carga horária de 132 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/ 2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351850-3, Eliane Augusto Francisco Moreira, PEBIII-O, cargo 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 291 public. em 7/5/2010, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, ... leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, ... Por motivo de de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 719 public. em 15/10/2011, onde se lê: ... por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, ... leia-se: ... por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, ... por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 195 public. em 30/09/2014, onde se lê: ... por 01 mês, referente ao 3º quinq. de exercício, ... leia-se: ... por 01 mês, ref. aos 4º quinq. de exercício, ... por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 375 public. em 09/10/2015, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, ... leia-se: ... por 02 meses, ref. aos 4º quinq. de exercício, ...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14 / 2020
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao servidor: Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 366780-5, Wilson Marcos Soares, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 323/2010, public. em 14/5/2010, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício... leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício... por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 149/2015, public. em 1º/5/2015, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício... leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício... .

18 1336846 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 06/ 2020
Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1392491-5, Walter Junio da Silveira, PEBIB, cargo 01, por Rafael Botelho Silveira, filho a partir de 2/3/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09 / 2020
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 455088-5, Liliane Aparecida Leal Quadros, PEBIH, cargo 01, a partir de 24/5/2004, para acerto da situação funcional do servidor.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10 / 2020
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 1009732-7, Roziane Costa Silva, cargo 02, PEBDIA, a partir de 14/2/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15 / 2020
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 555062-9, Selma Ferreira da Silva Freitas, PEBIA, cargo 03, a partir de 6/2/2020; E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 962146-7, Ana Paula Palhares Torres, PEBDIA, cargo 04, a partir de 16/2/2020; E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1442189-5, Carla Erica Pereira Brito Rosa, PEBDIA, cargo 01, a partir de 4/2/2020; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 319634-2, Ana Zelia da Costa, PEBIA, cargo 03, a partir de 21/02/2020; E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1055337-8, Maria Valderez Costa Moreira, ATBIII-H, cargo 01, a partir de 19/02/2020; E.E. Min. Miguel Mendonça - 8630- MaSP 599089-0, Juliano Augusto de Araujo Marques, PEBDIIA, cargo 01, a partir de 31/01/2020; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 849597-0, Denise Aparecida de Oliveira Francisco, PEBDIA, cargo 02, a partir de 16/02/2020; MaSP 542172-2, Maria Aparecida Vieira Nunes, EEBII-H, cargo 01, a partir de 15/12/2019; E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 856322-3, Andrea Marcia Muniz Vasconcelos, PEBDIA, cargo 04, a partir de 17/02/2020; MaSP 334127-8, Sandra Maria Muniz dos Santos, PEBDIA, cargo 03, a partir de 17/02/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16 / 2020
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1393564-8, Silvia Regina Barbosa de Souza, ASBDIA, cargo 01, a partir de 13/2/2020; E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1343787-6, Maria Aparecida Siqueira Mello, cargo 01, ASBDIA, a partir de 12/2/2020; E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1310037-5, Roberta de Almeida Borges Santos, cargo 01, ASBDIA, a partir de 22/12/2019; E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 1197301-3, Meire da Conceiçao Orhan, ASBDIA, cargo 01, a partir de 14/12/2019; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1054658-8, Nadia Cristina Lopes, EEBIIG, cargo 02, a partir de 9/2/2020; E.E. Pe. João Bosco Penido Burnier - 2151- MaSP 1393842-8, Vilma Aparecida de Araujo, cargo 01, ASBDIA, a partir de 18/2/2020; E.E. Pe. João Maria Kooyman - 272- MaSP 856322-3, Andrea Marcia Muniz Vasconcelos, PEBDIA, cargo 03, a partir de 17/2/2020; E.E. Santos Anjos - 329- MaSP 1077208-5, Glauce Ane da Silva Lopes, PEBDIA, cargo 03, a partir de 28/2/2020; E.E. São Bento - 400- MaSP 797484-3, Marlene Maria das Graças, PEBDIA, cargo 02, a partir de 4/2/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 49 / 2020
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- MaSP 280112-4, Maria da Conceiçao Ferraz de Oliveira, a partir de 16/3/2020, ref. ao PEBIO, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 141 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 50 / 2020
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 855361-2, Luciane Cristina de Freitas, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIIIM, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 95 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 06 /2020
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Belo Horizonte Servidora Aposentada - SRE Metropolitana B, MaSP 263535-7, Maria do Carmo Pereira Gomes de Freitas, para Maria do Carmo Pereira de Souza.
*Republicado por motivo de incorreção no texto, Pub em 13/3/2020, Pg. 19, Col. 02.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 10 /2020
Altera o nome, à vista de documento apresentado, dos servidores: Belo Horizonte - E.E. Assis das Chagas - 1708- MaSP 854196-3, Ana Lucia Lopes da Silva, para Ana Lucia Lopes Tavares; MaSP 1231592-5, Kenia Patricia da Silva, para Kenia Patricia da Silva Valeriano; MaSP 896448-8, Rosimeire Jacques da Silva Mendes, para Rosimeire Jacques da Silva; E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 1375443-7, Cintia Tais Silva, para Cintia Tais Silva Quaresma; E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1271326-9, Andreia Barbosa Maximo, para Andreia Barbosa Maximo de Almeida; E.E. Eliseu Laborne e Vale - 1325- MaSP 597601-4, Juliana Mara Marciano de Oliveira Meinberg, para Juliana Mara Marciano de Oliveira; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 981223-1, Neide Andrade, para Neide Andrade de Souza; E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1368719-9, Iasmini Duarte da Fonseca, para Iasmini Duarte da Fonseca Aleixandre; E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 1066533-9, Kenia Mara de Souza, para Kenia Mara de Souza Lasnor; E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 1469376-6, Thaline Senna Ventura Pires, para Thaline Senna Ventura Pires Camilo.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06 / 2020
Anula o Ato nº46/2020 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 933817-9, Inez Maria de Oliveira, PEBIII-G, cargo 01, na parte em que concedeu afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 13/03/2020, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 62 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 555911-7, Joaquina Rodrigues de Castro, EEBII-H, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 27/03/2020; E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 389119-9, Iza de Barros Cabral, ATBIV-J, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/3/2020; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1034793-8, Rodrigo Gomes Braga, PEBIII-H, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/3/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 63 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Divina Providência - 1872- Em exercício na E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1034887-8, Tancredo Fagundes Lins, PEBIIP/DIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 64 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 858479-9, Irenice Ventura da Cruz, ATBIA, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 6/4/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 65 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Olímpia Rezende Pereira - 1279- MaSP 334511-3, Ana Lucia Campos, PEBIIIH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2020, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 66 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Betim - CESEC de Betim - 7765- MaSP 1001941-2, Marli Monteiro dos Santos Morais, PEBIB, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 29/3/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 67 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1052180-5, Telma Cristina Rodrigues Couto, PEBIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2020; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 453697-5, Juliana Duarte Batista Simao, PEBIA, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2020; MaSP 959335-1, Marli Nubia das Graças, ATBVH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 6/4/2020; E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 877817-7, Ivone Garcia Monteiro, PEBIII-I, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 68 / 2020
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1062457-5, Joao da Cruz Magalhaes Junior, ATBIIIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/3/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 65 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2002, para acerto de situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 66 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1063687-6, Claudia Guimaraes da Fonseca Duarte, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/1/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 67 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Cristiano Chaves de Oliveira - 254720- MaSP 883564-7, Laurievis Roucelly H.P.M Silva Reis Amaral, ATBIII-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/7/2019; E.E. Joelma Alves de Oliveira - 212466- MaSP 321512-6, Marilda Auxiliadora da Silva, ATBIII-H, cargo 02, ref. ao 4º quinq. Mag., a partir de a partir de 15/2/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 68 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Profª Yolanda Martins - 9075- Em exercício com SEIII NA E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 939574-0, Simone Malaquias de Oliveira, ATBIII-J, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/2/2020; CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1004007-9, Iraci Jose de Moraes, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 5/3/2020; E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1295800-5, Camila Gomes Luis, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/11/2019.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200319232655012 2.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 69 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351850-3, Eliane Augusto Francisco Moreira, PEBIII-O, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 19/12/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 70 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 599581-6, Liliana Pereira da Silva, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/12/2019; -E.E Professora Nilza Gomes Bergman-367826, MaSP 861478-6, Marta Lucia Menks, PEBIA, cargo 04, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 4/1/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 71 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Contagem - E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 1045058-3, Alzemira Miranda, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 9/9/2018; MaSP 971104-5, Nelia Maria Souza Silva, PEBIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/12/2019; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1094698-6, Angelica Imaculada da Silva, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/1/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 72 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Domingas Maria de Almeida - 604- MaSP 379401-3, Marcia Correia Cruz Morais, cargo 02, PEBII-I, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/11/2019; E.E. Dr. Antônio Augusto Soares Canedo - 1848- MaSP 391102-1, Marcia Aparecida da Silva Rocha, ATBIV-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/2/2020; E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1324390-2, Lucas Eduardo Ribeiro, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/1/2020; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1272963-8, Riza Maria Nogueira Magalhaes, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. a partir de 31/12/2019; E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 861258-2, Tania Aguiar Diniz, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 2/11/2019; E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 616897-5, Lucilane de Cassia Alcantara, cargo 01, PEBIH, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22/1/2020; E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/11/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 73 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Laíce Aguiar - 1252- MaSP 1097638-9, Wilma Gonçalves da Rocha, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 6/10/2019.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 06 / 2020
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 1080694-1, Mario Cezar Gouveia de Souza, PEBIB, cargo 05, a partir de 14/12/2019.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 03/ 2020.
Registra opção pela inclusão na base de cálculo de contribuição previdenciária, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, da servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1174528-8, Alcilene Viana Miranda Pereira, TDEIIE/FGD-4, enquanto no exercício da função gratificada, a partir de 16/3/2020.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 05 / 2020
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, ref. ao 3º quinq. Mag., a partir de 19/02/2008, para acerto de situação funcional.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 06 / 2020
Concede Quinquênio Magistério, nos termos do inciso I, parágrafo único do art. 31, da CE/ 1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º e 2º quinq. a partir de 30/10/2002, para acerto de situação funcional.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 01 / 2020
Concede Redução da carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 379191-0, Sergio Luiz da Silva, cargo 01, ATBVL, em prorrogação; MaSP 1015922-6, Simone Aparecida dos Santos Silva, cargo 03, PEBIID, em prorrogação; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1158000-8, Karina Inacia Rodrigues de Carvalho, cargo 03, EEBIA, a partir desta publicação; E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 1015922-6, Simone Aparecida dos Santos Silva, cargo 01, PEBIB.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01/ 2020
Revoga no Ato nº 12, public. em 22/6/2018 de Abono de Permanência a parte ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 370642-1, Maria Aparecida Paiva Nascimento Nazario, ATBIII-N, cargo 01, em razão de solicitação da servidora, a partir de 17/3/2020.

18 1336828 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 02 / 2020
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 537622-3, Marcia Mara Aparecida Lourenço Simoes, PEBIA, cargo 01, ref. aos 1º,2º,3º,4º e 5º biênio, a partir de 30/10/2002, para acerto de situação funcional.

18 1336854 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PORTARIA Nº 01, de 18 de março de 2020
Define a realização, de modo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de março do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Resolve:
As reuniões Plenárias e de Câmaras do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, agendadas para o período de 23 a 26 de março de 2020, serão realizadas, de modo remoto, segundo orientações publicadas no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

19 1337180 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 009 – ANULAÇÃO
O Presidente da Fundação Helena Antipoff, anula o ato de Revogação de GTEI-2 HA1100264, publicado em 15.11.2019, referente Maria Claudejane Pereira Cezário, Masp 1392377-6.

ATO 010 – ANULAÇÃO
O Presidente da Fundação Helena Antipoff, anula o ato de Exoneração do cargo de provimento em comissão DAI-9 HA1100144, publicado em 15.11.2019, referente Maria Claudejane Pereira Cezário, Masp 1392377-6.
ATO 011 - O Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARIA CLAUDEJANE PEREIRA CEZÁRIO, MASP 1392377-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 HA1100264, a contar de 13/12/2019.
ATO 012 - O Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARIA CLAUDEJANE PEREIRA CEZÁRIO, MASP 1392377-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 HA1100144, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 13/12/2019.

19 1337189 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1311/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp n.º 1158623-7, Analista Universitário, Nível III, Grau A, da Reitoria, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 19/03/2020.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337456 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 127 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDRÉA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM A PEDIDO, a contar de 11/03/2020, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 11462744 - Aurinete Barbosa Tiago; 20h/a; adm. 04
ATO Nº 128 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Geociências, Professora ANA IVÂNIA ALVES FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, REVOGAM NO ATO Nº 053 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2020, publicado em 08/02/2020, a concessão de extensão de carga horária referente ao Professor:
Masp 14803456 - João Paulo Sena Souza; 11h/a; a contar de 17/03/2020.
ATO Nº 129 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Geociências, Professora ANA IVÂNIA ALVES FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:
PARA O PERÍODO DE 17/03/2020 a 31/12/2020
Masp 14803456 - João Paulo Sena Souza; 20h/a.
ATO Nº 130 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a Professora:
PARA O PERÍODO DE 03/02/2020 A 17/07/2020
Masp 09736612 - Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves; 18h/a.

19 1337487 - 1

ATO Nº 041 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035- Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 032/DDRH/2020 de concessão de férias-Prêmio para gozo oportuno, pub. no DOEMG de 04/03/2020, referente aos servidores: Masp 1045953-5, Efigênia Alkmim Prais, PES, Admissão 02; Masp 1046699-3, Gilson Pereira de Oliveira, AUNIV, Admissão 01; Masp 1046547-4, Tércio Luiz Faria, TUS, Admissão 01, onde se lê: concede 03 meses referentes ao 4º período quinquenal, leia-se: concede 03 meses referentes ao 5º período quinquenal.
Masp 1046288-5, Geraldo Alemandro Leite Filho, PES, Admissão 01, onde se lê: concede 03 meses referentes ao 3º período quinquenal, leia-se: concede 03 meses referentes ao 4º período quinquenal.
ATO Nº 042 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035- Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, no ato nº 032/DDRH/2020 de concessão de férias-Prêmio para gozo oportuno, pub. no DOEMG de 04/03/2020, referente ao servidor: Masp 1045684-6, Leandro Clementino de Almeida, PES, Admissão 03.

19 1337461 - 1

PORTARIA Nº 039 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerias e com o município de Montes Claros, e em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do Coronavírus (Covid-19); anecessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município, resolve : Art. 1º Constituir Comissão para adotar medidas preventivas contra o novo Coronavírus, e normatizar as atividades acadêmicas/estágios nos cursos no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, que será composta pelos seguintes membros: Luciano Freitas Fernandes – MASP 1366196-2, que a coordenará; Alfredo Maurício Batista de Paula - MASP 1045611-9; Daniella Fagundes Souto - MASP 1046464-2; Enedina Gonçalves Almeida - MASP 1047057-3; Fabiana da Silva Vieira Matrangolo - MASP 614578-3; Helena Amália Papa - MASP 1405257-5; Mauro Aparecido de Souza Xavier – MASP 1295416-0; Nair Amélia Prates Barreto – MASP 1045848-7; Orlene Veloso Dias – MASP 1046838-7; Rosângela Ramos Veloso Silva - MASP 1051679-7. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 1337369 - 1

Editais e Avisos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGA RESULTADO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ORAL
ATO N 15/2020- COMISSAO DE CONCURSO
A Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição prevista no subitem 16.11.1 do Edital n. 01/2019, divulga as notas preliminares atribuídas aos candidatos na prova oral, por número de inscrição, em três listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos inscritos para as vagas reservadas para deficiência e negros (pretos e pardos), a segunda lista somente com os candidatos inscritos às vagas reservadas para deficientes, e a terceira uma lista somente com os candidatos inscritos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).
Lista geral das notas atribuídas aos candidatos na prova oral, incluídos os candidatos inscritos para as vagas reservadas para deficiência e negros (pretos e pardos):

Inscrição	Total Prova Oral	Direito Constitucional, Financeiro e Tributário	Direito Administrativo	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Civil e Empresarial	Direito Processual Civil	Princípios Inst. Defensoria e Legislação Específica	Direitos Humanos	Legislação Especial	Direito de Execução Penal	Nota (Média Aritmética Simples)
2556733	81	10	5	10	7	9	5,5	10	6,5	9	9	8,100
2559834	90	10	10	9,5	5	9,5	10	10	10	8,5	7,5	9,000
2557496	93,5	10	10	8	10	9,5	8	9	10	9	10	9,350
2541585	88	10	10	10	7,5	7,5	10	7,5	9	7	9,5	8,800
2541022	91	9	9	10	8,5	8	10	9,5	10	9,5	7,5	9,100
2546047	80	7	8	8	8,5	7,5	5	8,5	10	8	9,5	8,000
2556974	87,5	9,5	9	9	5	8	10	10	10	10	7	8,750
2554534	87	9	9	6,5	8	7,5	8	10	10	10	9	8,700
2550100	95	9,5	10	8	10	9,5	10	10	10	8	10	9,500
2567335	86,5	10	10	7,5	8	7,5	7	9,5	10	8	9	8,650
2543826	97	10	10	10	10	9,5	10	10	9	9	9,5	9,700
2541113	79,5	8,5	7	7	8	6,5	7	9,5	9,5	8	8,5	7,950
2558299	89,5	10	10	7,5	10	7,5	9	9	10	9	7,5	8,950
2549485	82,5	9	9	8,5	8,5	9	10	6	8	8	6,5	8,250
2550119	89,3	9,5	8	8	7,3	9	7,5	10	10	10	10	8,930
2542645	88,5	8	10	6	10	7,5	8	10	10	10	9	8,850
2550750	64,5	7	6	10	4	7	6	4	6	6	8,5	6,450
2542142	93,3	8,5	10	7,8	10	10	10	10	8	10	9	9,330
2552405	79,5	9,5	8	6,5	8	6,5	6	10	9	9,5	6,5	7,950
2552534	86,5	9,5	10	6,5	7,5	8	9	9,5	7,5	9	10	8,650
2560512	79	10	6	6,5	5	10	10	7,5	7,5	9,5	7	7,900
2547993	87,5	10	10	8	10	9	9	8	6	9	8,5	8,750
2548857	86	9	10	8,5	8,5	10	8	10	7,5	8	6,5	8,600
2562543	81	7	6	8	10	10	8	7	8,5	9,5	7	8,100
2553110	87,5	6	10	10	7,5	9	10	9	9	8,5	8,5	8,750
2572723	72,5	9,5	10	7	8	7	3	5	8	8	7	7,250
2552239	88,5	10	10	9	7	9,5	10	9,5	8	9,5	6	8,850
2559633	77,5	10	9	8	10	9,5	7,5	4	8	6	5,5	7,750
2565196	86,5	9	8	7	7,5	9,5	10	9	10	10	6,5	8,650
2548951	92	10	9	9	10	9,5	7,5	10	9	10	8	9,200
2551799	90	10	9	9,5	5	8,5	8,5	10	9,5	10	10	9,000
2541451	70,5	6	7	3,5	6	8	8	6	10	9	7	7,050
2542662	94,5	10	10	8	10	10	6,5	10	10	10	10	9,450
2543151	83,5	8	6	8,5	7	10	10	8,5	10	9	6,5	8,350
2544489	92	9	10	7,5	9	8,5	9	10	10	10	9	9,200
2556756	92,5	9,5	10	10	5	10	10	10	10	10	8	9,250
2551998	79,5	9	7	8,5	7,5	6	6,5	10	8,5	9	7,5	7,950
2547401	87,5	9,5	8	7	10	8	7	10	10	8	10	8,750
2558985	83,5	8,5	9	10	4	9	10	9	9	8,5	6,5	8,350
2557996	87	9,5	10	8,5	4	10	10	8	10	8	9	8,700
2560387	74	7	5	9	5	8	8	7	8	8,5	8,5	7,400
2545932	57,5	4	3	7	6	7	0	6	10	7	7,5	5,750
2550678	92,8	10	10	8,8	7,5	10	9,5	9,5	10	9,5	8	9,280
2551418	80	9,5	6	6	5	7	9,5	10	10	9,5	7,5	8,000
2548493	95	9	9	9	10	9	10	9,5	9,5	10	10	9,500
2548798	87,3	9	9	8,5	8,3	8,5	9	9,5	8	9	8,5	8,730

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550123.

2563648	89,5	10	10	8,5	9	6	7	10	10	10	9	8,950
2546086	82,5	9	4	9	9	5	10	10	10	10	6,5	8,250
2557166	86	10	10	8,5	9	8	8	9	9	9	5,5	8,600
2542727	93	10	5	9	10	10	10	9,5	10	10	9,5	9,300
2550494	82	9,5	9	9	5	7,5	6	8	10	9	9	8,200
2542344	83	9	10	5,5	5	10	9,5	9,5	10	9	5,5	8,300
2558034	85,5	8	10	9	4	9	9,5	9,5	9,5	9	8	8,550
2542929	91,5	10	10	10	5	10	9	10	10	8,5	9	9,150
2543786	95	10	10	9	6,5	10	10	10	10	9,5	10	9,500
2565759	92,5	10	10	9	10	8,5	8	7,5	10	9,5	10	9,250
2541710	82	8	6	8,5	10	5	10	10	7	8	9,5	8,200
2545813	83,5	9	10	6,5	5	8,5	9	8	8,5	9,5	9,5	8,350
2551165	94,5	9	9	10	10	8,5	8,5	10	10	9,5	10	9,450
2548206	79,5	9	6	7	5	8	6	9,5	10	9	10	7,950
2557262	95	10	10	10	7,5	10	10	10	10	10	7,5	9,500
2542848	98,5	10	10	10	10	10	9	10	10	10	9,5	9,850
2557568	99	10	10	10	10	10	10	9,5	10	9,5	10	9,900
2546214	93,5	9	9	7	10	9	10	10	10	10	9,5	9,350
2556241	94,5	10	10	10	10	8	8	10	10	8,5	10	9,450
2549402	89,5	9	8	9	10	8	10	9	9	8,5	9	8,950
2547314	96	10	10	10	10	9,5	10	10	9	9	8,5	9,600
2549962	88,5	9	9	7,5	7,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9	8,850
2556244	82,5	9	9	8	6	9	8,5	9	9,5	8,5	6	8,250
2542298	88	10	10	5	6	9	10	8	10	10	10	8,800
2549332	86,25	9	9	9,5	6,25	8,5	7,5	10	10	8	8,5	8,625
2552633	70	8	5	7,5	5	4	7,5	10	7,5	8,5	7	7,000
2546961	82	10	10	8	10	4	7,5	6	8,5	8	10	8,200
2557275	87,5	10	9	6	7	9,5	10	10	10	8	8	8,750
2565387	96	10	10	9	8,5	10	10	10	10	9	9,5	9,600
2544134	91,2	10	10	9	7	9,5	10	10	10	10	5,7	9,120
2565802	83,5	9	5	7,5	9	9,5	8	8	10	8	9,5	8,350
2551374	94	10	10	10	8,5	9,5	8	10	10	10	8	9,400
2561607	85,5	9,5	10	6,5	10	7,5	7,5	10	10	8,5	6	8,550
2549891	90,5	10	9	4	10	10	9	10	10	9	9,5	9,050
2547607	81	9	9	6	7	8,5	10	9	7	8	7,5	8,100
2549467	71	9	5	3	5	7	7,5	10	10	7,5	7	7,100
2558424	72	9,5	9	6	5	6	6	7	8	8,5	7	7,200
2550283	83,5	9	6	9	7,5	8,5	8	10	9,5	9	7	8,350
2558994	79,5	10	7	7	5	7,5	8	8,5	9	9,5	8	7,950
2548691	72,5	7	4	6	9	8	6,5	5	10	9	8	7,250
2552999	94	10	10	10	10	8,5	6	9,5	10	10	10	9,400
2558027	91	10	9	8	7	9	10	9,5	10	9,5	9	9,100
2560041	75	7	7	6	5	7,5	7,5	10	8,5	9,5	7	7,500
2541601	66	6	5	6	9	8	7	6	6	7	6	6,600
2569842	83	10	7	8	8	10	8	7	10	7	8	8,300
2564421	85,5	10	10	9,5	5	8	8	8	8,5	9	9,5	8,550
2547476	94,5	9	7	9,5	10	10	10	10	9	10	10	9,450
2551578	88	8,5	8	7,5	10	9,5	9	7,5	9	9,5	9,5	8,800
2553091	88,5	9,5	10	7,5	5	10	10	7,5	10	10	9	8,850
2547581	87,5	9	6	8	7,5	10	10	7	10	10	10	8,750
2541449	86	10	10	8	7,5	8	9	9,5	9	8,5	6,5	8,600
2566877	84	10	9	7,5	7,5	8,5	8	9,5	7,5	9	7,5	8,400
2551513	89	10	7	7,5	10	8	10	10	10	9	7,5	8,900
2545443	71,5	10	8	5	5	7,5	4	7	10	8	7	7,150
2556929	88	10	10	8	6	9	8,5	8,5	10	8	10	8,800
2548583	68	7	6	7,5	7	10	0	8,5	6	8	8	6,800
2544027	83	8,5	8	7	7,5	8	8	8,5	10	10	7,5	8,300
2560933	95,5	10	10	10	10	10	9	9	10	8,5	9	9,550
2551184	92,5	9,5	9	9,5	5	9,5	10	10	10	10	10	9,250
2556780	76	8,5	10	6	5	7	8	8	7,5	9	7	7,600
2543932	88	10	7	9	8,5	9	10	9	10	9	6,5	8,800
2551729	89,5	10	10	8,5	10	8	8,5	8	9	9	8,5	8,950
2548087	91,5	9,5	9	7,5	10	8	10	10	10	10	7,5	9,150
2567880	95	10	10	7,5	10	10	10	10	10	10	7,5	9,500
2570981	89,5	9,5	10	5	10	9	9	10	10	10	7	8,950
2552960	87	8	10	9	7	8,5	9	7,5	9,5	8,5	10	8,700
2545817	87,5	10	10	4	7	10	10	9,5	10	9	8	8,750
2551946	95	10	8	10	10	9	8	10	10	10	10	9,500
2541123	83	10	10	9,5	7	9,5	10	5	8	7	7	8,300
2564119	75	10	5	5	7,5	6	10	5	10	7,5	9	7,500
2549070	91,5	9	9	8,5	10	9	10	9	8,5	9	9,5	9,150
2552780	85	8,5	10	7	5	9,5	8,5	9,5	9,5	9,5	8	8,500
2542516	75	8	9	9	10	4	2	8	9	9	7	7,500
2542301	85	9	7	8	7,5	8,5	10	9,5	9	9	7,5	8,500
2550920	85	9	10	8	5	9,5	8	10	10	9	6,5	8,500
2544811	91,5	10	10	9	10	9	8	9	10	9	7,5	9,150
2548497	96	10	10	10	7,5	10	10	10	10	10	8,5	9,600
2557279	82	8	8	7	9	8	8	8	9	8	9	8,200
2541933	92	8,5	10	7,5	9	9,5	10	10	10	9	8,5	9,200
2548986	96,5	10	9	10	9	9,5	9	10	10	10	10	9,650
2542309	92	9,5	10	8,5	7,5	9,5	9	9	10	9	10	9,200
2570396	99	10	10	10	9	10	10	10	10	10	10	9,900
2544256	88,5	8,5	8	7	8	9,5	10	9	10	10	8,5	8,850
2559148	88	9	9	8	8	8	10	10	8	10	8	8,800
2568906	95	10	9	10	10	10	10	8	10	9,5	8,5	9,500
2543593	92,5	10	10	7,5	8	9	10	9	10	9	10	9,250
2550542	87,5	9	10	6,5	8	9	7	9	10	10	9	8,750
2556731	80	10	7	7,5	5	8	7	9,5	9	7	10	8,000
2545826	83,5	10	10	5	10	7,5	5	10	10	9	7	8,350
2550725	83,5	9	10	8	7	7,5	7	9,5	10	8	7,5	8,350
2548037	83	10	10	10	7,5	7,5	4	7,5	8,5	8,5	9,5	8,300
2543790	52,5	3	4	6	7,5	4	2	5	7,5	7	6,5	5,250
2550405	92,5	9	9	9	7	10	10	10	10	10	8,5	9,250
2551357	92,5	10	10	8	10	9	10	8	10	8,5	9	9,250
2554746	93,5	10	10	10	5	10	10	10	10	8,5	10	9,350
2557372	89,5	10	10	10	7	10	10	9	7,5	7,5	8,5	8,950
2550484	84,5	10	10	5	7	8	7	9,5	10	9	9	8,450
2549777	86,5	9,5	10	7	7,5	9	10	8,5	8	10	7	8,650
2551915	84,5	7,5	7	7	9	10	9	8,5	9,5	9	8	8,450
2568276	75,5	9,5	5	6	10	7,5	8	9	6	7,5	7	7,550

Lista geral das notas da prova oral atribuídas aos candidatos inscritos para as vagas reservadas para deficientes:

Inscrição	Total Prova Oral	Direito Constitucional, Financeiro e Tributário	Direito Administrativo	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Civil e Empresarial	Direito Processual Civil	Princípios Inst. Defensoria e Legislação Específica	Direitos Humanos	Legislação Espepcial	Direito de Execução Penal	Nota (Média Aritmética Simples)
2560041	75	7	7	6	5	7,5	7,5	10	8,5	9,5	7	7,5000
2548583	68	7	6	7,5	7	10	0	8,5	6	8	8	6,8000

Lista geral das notas da prova oral atribuídas aos candidatos inscritos para as vagas reservadas para negros (pretos e pardos):

Inscrição	Total Prova Oral	Direito Constitucional, Financeiro e Tributário	Direito Administrativo	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Civil e Empresarial	Direito Processual Civil	Princípios Inst. Defensoria e Legislação Específica	Direitos Humanos	Legislação Espepcial	Direito de Execução Penal	Nota (Média Aritmética Simples)
2556733	81	10	5	10	7	9	5,5	10	6,5	9	9	8,100
2567335	86,5	10	10	7,5	8	7,5	7	9,5	10	8	9	8,650
2541113	79,5	8,5	7	7	8	6,5	7	9,5	9,5	8	8,5	7,950
2550119	89,3	9,5	8	8	7,3	9	7,5	10	10	10	10	8,930
2550750	64,5	7	6	10	4	7	6	4	6	6	8,5	6,450
2552405	79,5	9,5	8	6,5	8	6,5	6	10	9	9,5	6,5	7,950
2552534	86,5	9,5	10	6,5	7,5	8	9	9,5	7,5	9	10	8,650
2547993	87,5	10	10	8	10	9	9	8	6	9	8,5	8,750
2553110	87,5	6	10	10	7,5	9	10	9	9	8,5	8,5	8,750
2548951	92	10	9	9	10	9,5	7,5	10	9	10	8	9,200
2551799	90	10	9	9,5	5	8,5	8,5	10	9,5	10	10	9,000
2558985	83,5	8,5	9	10	4	9	10	9	9	8,5	6,5	8,350
2557996	87	9,5	10	8,5	4	10	10	8	10	8	9	8,700
2560387	74	7	5	9	5	8	8	7	8	8,5	8,5	7,400
2545932	57,5	4	3	7	6	7	0	6	10	7	7,5	5,750
2546086	82,5	9	4	9	9	5	10	10	10	10	6,5	8,250
2550494	82	9,5	9	9	5	7,5	6	8	10	9	9	8,200

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550124.

2541710	82	8	6	8,5	10	5	10	10	7	8	9,5	8,200
2545813	83,5	9	10	6,5	5	8,5	9	8	8,5	9,5	9,5	8,350
2557262	95	10	10	10	7,5	10	10	10	10	10	7,5	9,500
2542848	98,5	10	10	10	10	10	9	10	10	10	9,5	9,850
2549402	89,5	9	8	9	10	8	10	9	9	8,5	9	8,950
2549962	88,5	9	9	7,5	7,5	8,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9	8,850
2556244	82,5	9	9	8	6	9	8,5	9	9,5	8,5	6	8,250
2561607	85,5	9,5	10	6,5	10	7,5	7,5	10	10	8,5	6	8,550
2549467	71	9	5	3	5	7	7,5	10	10	7,5	7	7,100
2558424	72	9,5	9	6	5	6	6	7	8	8,5	7	7,200
2558994	79,5	10	7	7	5	7,5	8	8,5	9	9,5	8	7,950
2548691	72,5	7	4	6	9	8	6,5	5	10	9	8	7,250
2541601	66	6	5	6	9	8	7	6	6	7	6	6,600
2545443	71,5	10	8	5	5	7,5	4	7	10	8	7	7,150
2545817	87,5	10	10	4	7	10	10	9,5	10	9	8	8,750
2542516	75	8	9	9	10	4	2	8	9	9	7	7,500
2550920	85	9	10	8	5	9,5	8	10	10	9	6,5	8,500
2544811	91,5	10	10	9	10	9	8	9	10	9	7,5	9,150
2559148	88	9	9	8	8	8	10	10	8	10	8	8,800
2550725	83,5	9	10	8	7	7,5	7	9,5	10	8	7,5	8,350
2543790	52,5	3	4	6	7,5	4	2	5	7,5	7	6,5	5,250
2550484	84,5	10	10	5	7	8	7	9,5	10	9	9	8,450
2549777	86,5	9,5	10	7	7,5	9	10	8,5	8	10	7	8,650

Belo Horizonte, 19 de Março de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral
Presidente da Comissão de Concurs

208 cm -19 1337149 - 1

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA DE LEOPOLDINA/MG
RESUMO – RESOLUÇÃO 122/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais , e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art. 1° - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós - Graduação em Direito, realizado na Comarca de Leopoldina, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

4 cm -19 1337408 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 16 de junho de 2004, nos termos do Parecer Jurídico constante no Processo e do Ato de Dispensa de Licitação nº. 1441003.000028/2020, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de álcool etílico em gel. VALOR TOTAL: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339030.17.0.10.1 da Lei Orçamentária 23.579/2020.

Gério Patrocínio Soares. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

3 cm -19 1337482 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG-12ª RPM x COPIADORA NEW COLOR LTDA - ME. Pregão 38/2019 - Processo de Compra 1259968 64/2019 - Contrato nº 9232294 / 2019 contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA para atender às necessidades do CTPM Ipatinga. Objeto: Readequação da quantidade estimada de cópias com acréscimo de 6,14%. Valor: R$ 16.451,91 .

2 cm -19 1337465 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 03/2020, Compras 9245019/2020, Processo de Compras 05/2020. Objeto: Instrumento de menor potencial ofensivo/menos letal – espargidor. Valor total R$ 1.615,81. Vigência até 31/07/2020.

2 cm -19 1337114 - 1

EDITAL DE PREGÃO - RETIFICAÇÃO

PMMG - COMAVE – Pregão eletrônico 01/2020 – Processo de compras 1254266 05/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, inclusos materiais e serviços necessários para execução e implantação do projeto de segurança contra incêndio e pânico para emissão do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Publicado em 12/03/2020. Retificado nos itens 1.2, p. 4; 2.2, p. 5 e 13.1.1, p. 31. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h25min de 02/04/2020. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 02/04/2020. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -19 1337141 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL-PMMG - 3º TA AO CT 01/2017, COMPRAS 9187368/17, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CSC-PM X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cuja vigência passa 20/12/2019 a 19/12/2020. Informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

2 cm -19 1337061 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
23/2020 – BPM MAMB/CPMAMB

PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x UNIMEDI de Itajuba/MG. Objeto:O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Itajubá/MG, que abrange a área do 4º Gp MAmb do 2º Pel PM MAmb / 17ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Valor: R$ 15.360,00 (Quinze mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2020.

3 cm -19 1337397 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 10ª RPM x Service Fernandes LTDA-ME. TA 03, contrato 9197464/2018. Objeto: Reajuste salarial conforme CCT 2020, 3,63% de R$5.540,53 para R$5.749,14 retroagindo a 1º de janeiro de 2020. Data da assinatura: 13/03/2020.

1 cm -19 1337198 - 1

EDITAL DE PROCESSO DE COMPRA 06/2020 PMMG – CPE

PMMG-CPE, Prego Eletrônico N 02/2019; Processo de compra nº1259965.06/2020; Aquisição de 650m3 (seiscentos e cinquenta metros cúbicos de serragem(sub produtos de madeira) para utilização em baias dos semoventes do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT. Envio de propostas entre os dias 20/03/2020 às 16h00min até as 08h59min do dia 01/04/2020. Data do pregão 01/04/2020 09h00min. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1337147 - 1

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PMMG–DS-CSC-Saúde. Alienação 01/2020. Processo SEI nº 1250.01.0004040/2019-95. Objeto: SUCATA DE MOBILIÁRIO, MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS MÉDICO–ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E DE USO EM GERAL e MATERIAIS DIDÁTICOS dispostos em lote único de bens inservíveis constantes do Rol de Bens Alienáveis, parte integrante do Instrumento Convocatório. O ordenador de despesas do CSC-Saúde comunica o ADIAMENTO da Sessão Pública, com nova data ainda indefinida.. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -19 1337378 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade	Justificativa	Valor total
CATEGORIA III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
03/2020	02.117.782/001-79	SIGNS AND SIGNS GRAFHIC ARTS LTDA - EPP	29/11/2019, 03/12/2019 e 14/02/2020	Considerando a alínea "b", do inciso XXVI, do anexo I, da Decisão Normativa n. 01/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG) determina a avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei 8.666/93. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas. (emp. 71/2020)	R$ 30.079,47
03/2020	13.637.797/0001-04	MILHAS TURISMO LTDA – EPP	11/12/2019 e 07/02/2020	Considerando a alínea "b", do inciso XXVI, do anexo I, da Decisão Normativa n. 01/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG) determina a avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei 8.666/93. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas. (emp. 97/2020)	R$ 60.664,83

Rommel Trevenzoli de Abreu, Ten Cel PM
Ordenador de despesas do CMI

Ederson de Assis Carvalho, 1º Ten PM
Chefe da SOFI do CMI

12 cm -19 1337394 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

CATEGORIA III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Mês/ano	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA DA EXIBILIDADE/CPARM	JUSTIFICATIVA	VALOR LIQUIDO
07/2019	38519484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	03/09/2019	O art 78 da Lei 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses que constituem motivo para rescisão do contrato ou suspensão, dentre elas o inciso XV. No dia 07 de janeiro de 2020, a empresa notificou o Ordenador de Despesas da CSA-TIC da gravidade financeira, uma vez que os serviços prestados em junho/2019, referentes a fonte 10 até a presente data não foram pagos. A Pdcase é responsável pelo desenvolvimento dos sistemas internos da PMMG tais como Intranet, Sistemas de Saúde e Educação dentre diversos outros sistemas e serviços. E, a suspensão dos serviços prestados, trará um caos muito grande aos sistemas internos da PMMG e consequentemente a Sociedade Mineira. A referida empresa emprega diretamente dezenas de profissionais para atender a PM no desenvolvimento e manutenção de sistemas internos além de serviços técnicos na área de engenharia, eletrônica e informática. Tendo em vista que as despesas estavam com mais de 90 dias em atraso de pagamento houve a necessidade da quebra da Ordem Cronológica, Ordens de pagamentos 01 a 13, data de registro 17/01/2020 – Unidade 1250070 (CSA-TIC)	R$ 407.984,54
07/2019			03/09/2019		R$ 21.451,10
07/2019			03/09/2019		R$ 32.124,49
08/2019			13/09/2019		R$ 12.893,11
08/2019			13/09/2019		R$ 16.725,28
08/2019			13/09/2019		R$ 21.451,10
08/2019			18/09/2019		R$ 32.084,99
08/2019			01/10/2019		R$ 235.297,07

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

SILVIO LUIS TEIXEIRA MENDES Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do CSA-TIC

SIDNEI FRANCISCO RESENDE, 2 Ten PM
Responsável Técnico do CSA-TIC

16 cm -19 1337286 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 13/03/2020

6ª RPM – 16 ª Cia PM Ind – Três Corações

Município	Interessado	Categoria
Três Corações	Elisa Conceição Maia Amaral	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Teixeira & Bessa Servios Médicos Ltda	Clínica Médica

9 ª RPM – Uberlandia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Bicalho Assessória Médica Ltda	Clínica Médica
	Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda	Clínica Médica
Araguari	Clínica Médica e Dermatológica de Araguari Ltda	Clínica Médica

18 ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Cabo Verde	Associação do Hospital São Francisco	Hospital Local

8 cm -19 1337413 - 1

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS E ERRATA

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), e prestador de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 49 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 49 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1.

11 ª RPM –

Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato.

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo excluir especialidades ao contrato 986/2016 – Centro de Cardiologia do Norte de Minas Ltda – Vigência: 18/02/2020. Data: 19/03/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

1 8ª RPM –

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo alterar administração dos honorários dos profissionais ao contrato 29.023/2016 – Med – Centro Médico Aterje Sociedade Simples Pura - ME – Vigência: 02/03/2020. Data: 19/03/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/IPSM), a fim de retificar a publicação no MG nº 58 de 18/03/2020 - onde SE LÊ: RMBH – Betim – Articular Master Fisio – Serviço de Psicologia - LEIA –SE: RMBH – Betim – Articular Master Fisio – Serviço de Fisioterapia. Belo Horizonte – Data: 19/03/2020

8 cm -19 1337415 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por infração de trânsito, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir que acarretou a suspensão do direito de dirigir por 365 dias, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 265, 268 inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme Portaria nº 000513259-2019 , Processo nº 008526324, podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente , na 3ª CIRETRAN-SÃO JOÃO DEL REI-, Rua Fiscal Januário Ramos, nº 123 Bairro Fábricas, CEP 36.301.316, São João del Rei/MG NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) . A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www detran .mg .gov

Condutor: Eduardo Geraldo de Sousa
CNH-54721428 Processo Placa: LIQ-3360
54721428

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 3ª CIRETRAN, localizada na Rua Fiscal Januário Ramos, 123, Vila João Lombardi , São João del Rei, onde poderão ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Fiscal Januário Ramos, 123, Vila João Lombardi, São João del Rei ou através de seu procurador(a), acompanharem todos os atos do processo, indicarem e inquirirem testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005 CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165 (Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência fisica ou psíquica), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Eu, Kelly Cristina Meneses , secretária da comissão, o digitei:
Condutor: Yan Silveira de Souza
CNH nº AIT- Placa Processo
05650440414 A029142686 ELF-2458 008903699
Condutor: Rodrigo Wagner do Nascimento
CNH nº AIT- Placa Processo
05650440414 AA05392812 HAV 6444 8972246

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por infração de trânsito, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir que acarretou a suspensão do direito de dirigir por 365 dias, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 265, 268 inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme Portaria interposta pelo DETRAN-MG, no processo abaixo relacionados, podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente , na 3ª CIRETRAN-SÃO JOÃO DEL REI-, Rua Fiscal Januário Ramos, nº 123 Bairro Fábricas, CEP 36.301.316, São João del Rei/MG NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550125.

a CNH no endereço supracitado encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) . A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www detran .mg .gov, eu, Kelly Cristina Meneses, que o digitei.
Condutor: Josiane Marcelina Ribeiro CNH 05533154585
Processo: 2019-625-001040-009-008974183-03
nº AIT-AC00063102 Placa-GMS-1939
Condutor: Cleiton Luiz da Silva CNH 3422671883
Processo: 2019-625-001040-009-008954548-00
nº AIT- B157681017 Placa- EGC-2472
Condutor: Samuel Marques Barcelos CNH 3591587990
Processo: 2019-625-001040-009-008954251-80
nº AIT- AA04104581 Placa- HIF-9745

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº330 - Centro, CEP 36.240-000, Santos Dumont/MG, das 09h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 1997 e Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256, inciso III, 261 e 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Alexandre Antônio do Nascimento Renach: 02489280480
Processo: 9186089 Art:165CTB AIT: AA03167493
Placa: HEQ-6246 Data e Hora: 28/03/2015 04h50
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº507 – Santos Dumont

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº330 - Centro, CEP 36.240-000, Santos Dumont/MG, das 09h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 1997 e Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256, inciso III, 261 e 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Rupper da Silva Renach: 04863373460
Processo: 9186575 Art: 244 *III CTB AIT: AA03310030
Placa: HIF-0651 Data e Hora: 30/06/2015 13h55
Endereço: Av. Cel José Guilherme de Almeida, n216, Graminha – Santos Dumont

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº330 - Centro, CEP 36.240-000, Santos Dumont/MG, das 09h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 1997 e Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256, inciso III, 261 e 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Alexandre Antônio do Nascimento Renach: 02489280480
Processo: 9186089 Art:165CTB AIT: AA03167493
Placa: HEQ-6246 Data e Hora: 28/03/2015 04h50
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº507 – Santos Dumont

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo da penalidade do Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº330 - Centro, CEP 36.240-000, Santos Dumont/MG, das 09h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 1997 e Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256, inciso III, 261 e 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Deverson Farias Silva Renach: 3437234972
Processo: 008604940 Art: 244 *II CTB AIT: AA03968638
Placa: HIF-0316 Data e Hora: 24/03/2015 00h20
Endereço: Rua Antônio Abud, n07 - Centro – Santos Dumont
Deverson Farias Silva Renach: 3437234972
Processo: 008604935 Art: 244 *IV CTB AIT: AA03968634
Placa: HIF-0316 Data e Hora: 24/03/2015 00h20
Endereço: Rua Antônio Abud, n07 - Centro – Santos Dumont
Everton Junior Pereira da Silva Renach: 4756002686
Processo: 8604445 Art: 244 *II CTB AIT: AA03459090
Placa: HAG-3616 Data e Hora: 29/11/2014 22h10
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida - Centro – Santos Dumont

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo da Penalidade de Processo Administrativo por Infração, para caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº330 - Centro, CEP 36.240-000, Santos Dumont/MG, das 09h às 12h e das 14h às 18h, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 1997 e Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem em Centro de Formação de Condutor e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256, inciso III, 261 e 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Deverson Farias Silva Renach: 3437234972
Processo: 008604931 Art: 170 CTB AIT: AA03968500
Placa: HIF-0316 Data e Hora: 24/03/2015 00h20
Endereço: Rua Antônio Abud, n07 - Centro – Santos Dumont

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO proferida nos Processos Administrativos por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997, de que poderão ser penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018; podendo, caso queiram, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente (de 8h às 17h), na 9ª. Delegacia de Polícia Civil de Timóteo/MG-, situada na Av. Efigênia Pereira Bittencourt Nº. 28 Bairro Timirim ., CEP 35180-328, Timóteo/MG, onde poderão ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado, ou através do site do DETRAN/MG www.detran.mg.gov.br, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/05 CONTRAN.
Wilson Silva Ribeiro Nº Renach: 00975926303
Processo: 9039447 Artigo: 218*III do CTB
Grazielly Sheyeny Silva Amansue Nº Renach: 10906960606
Processo: 8954096 Artigo: 244*II do CTB.
Joao Adauto da Silva Nº Renach: 01261641689
Processo: 9040188 Artigo: 218*III do CTB

50 cm -19 1337446 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-3º COB - RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
Partes: CBMMG e Universidade Federal de Viçosa: Termo de Cessão de Uso. Objeto: Cessão de uso do imóvel situado na Vila Gianetti, 38, Campus Universitário, Viçosa/MG, para abrigar as instalações do GPV BM. Vigência: 10/12/2019 à 10/12/2024. Foro: Viçosa/MG. Viçosa, 10 de dezembro de 2019. Signatários: Sergio José Ferreira, Cel BM, Cmt do 3º COB e Demétrius David da Silva, Reitor da UFV.

5ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
PARTES:CBMMG X e JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA ALMEIDA. Espécie:5º Aditamento ao Contrato nº9053714/2016.Objeto:Cláusula Primeira: Prorroçao de vigência por 12(doze) meses.As demais cláusulas permanecem inalteradas.Governador Valadares,19 de março de 2020. Signatários:Maj. Janine Gonçalves de Faria Rocha e José Eustáquio Pereira Almeida - ME.

4 cm -19 1337453 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS
DE BELO HORIZONTE (FESTCURTASBH)
REGULAMENTO 2020
A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA tornam público a divulgação dos membros das Comissões de Seleção dos filmes brasileiros e internacionais que integrarão a programação do 22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE (FESTCURTASBH) e seus respectivos currículos.

Comissão de Seleção | Filmes brasileiros
Alessandra Brito
Mestranda em Comunicação Social na Universidade Federal de Minas Gerais. Possui título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal do Tocantins. Integrante do Grupo Poéticas da Experiência (CNPq/UFMG). É militante junto à segunda PRETA desde 2017.

Clarissa Campolina
Clarissa Campolina é residente de Belo Horizonte, Brasil. Sócia da produtora Anavilhana desde 2005, foi membro da Teia de 2002 a 2014, onde realizou documentários, instalações, curtas e longas metragens. Trabalha como diretora, roteirista, montadora, professora e curadora.

Fabio Rodrigues Filho
Atua em programação, pesquisa e na crítica cinematográfica. Mestrando em Comunicação na UFMG, graduou-se na mesma área na UFRB. É membro dos grupos Poéticas da Experiência (UFMG) e Áfricas nas Artes (UFRB). Integrou comissões de seleção de festivais e laboratórios, a exemplo do Diáspora Lab, Festival Mimoso, Mostra Cinema Contemporâneo do Nordeste, etc.É cartazista de cinema, desenvolvendo cartazes para filmes e mostras. Atualmente integra a equipe de programação do IX CachoeiraDoc, festival de documentário junto ao qual tem colaborado nos últimos anos.

Vinícius Andrade
Doutor em Comunicação Social pela UFMG e mestre na mesma área pela UFPE. Curador do FestCurtasBH, das mostras "Ocupar, filmar, resistir" (2020), "Nas beiradas da cidade" (2019) e da sessão "Documentário e Lutas urbanas" do 5º Lumiar. Tem publicado em revistas acadêmicas, catálogos de festivais e mostras (Galáxia, Fórumdoc.bh, Curta Circuito). Possui experiência em docência no nível técnico e superior, atuando, ao mesmo tempo, na interface entre o cinema e a militância social em coletivos de Recife e Belo Horizonte.

Comissão de Seleção | Filmes internacionais
Anna Flávia Dias Salles
Anna Flávia é roteirista e doutoranda na Fale-UFMG onde pesquisa relações entre cinema e literatura.

Felipe Carnevalli De Brot
Felipe Carnevalli De Brot é arquiteto e urbanista pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre em Arquitetura e Urbanismo pela mesma instituição (NPGAU) e mestre em Ciências Sociais pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS - Paris, França). É editor assistente da Editora Piseagrama, co-fundador do Coletivo Micrópolis e pesquisador no grupo de pesquisa-extensão Cosmópolis (UFMG). Pesquisa práticas educativas nas fronteiras compartilhadas entre espaço, antropologia e cinema.

Julia Fagioli
Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG. Mestre pela mesma instituição. Graduada em Comunicação Social Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Atuou como professora substituta no curso de Comunicação Social da UFMG nos anos de 2012 e 2013 e, novamente em 2019. Coordenou e organizou o Dossiê: Documentário e Cinema de Arquivos da Revista Devires - Cinema e Humanidades. Realizou trabalho de curadoria da Mostra Contemporânea Brasileira do Fórum.doc em 2016, e da Mostra Competitiva Internacional do 21º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte em 2019. Realizou pesquisa de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social na UFJF.

Leonardo Câmara
Pesquisador e realizador audiovisual. Atualmente, é mestrando em Comunicação Social pela UFMG e coordenador do projeto de formação audiovisual Cinema no Brejo, realizado na região rural do Maciço de Baturité, no interior do Ceará. É graduado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda pela UFC. Integrou a quarta turma do Curso de Realização em Audiovisual da Escola de Audiovisual da Vila das Artes, em Fortaleza.Em 2019, integrou a temporada formativa do Laboratório de Artes Visuais do Porto Iracema das Artes.

Letícia Bispo
Letícia Bispo é formada em Audiovisual na Universidade de Brasília e atualmente é mestranda em Comunicação na Universidade Federal de Minas Gerais. Estuda relações entre política e estética no cinema brasileiro. É uma das fundadoras e editoras do Verberenas, site de diálogos e críticas sobre cinema e audiovisual pela perspectiva de mulheres realizadoras. Trabalha no apoio técnico de audiovisual da Faculdade de Comunicação, na Universidade de Brasília.

Vanessa Santos
Vanessa Santos é professora e pesquisadora no campo do audiovisual. Doutora em Comunicação pela Universidade Pompeu Fabra (Barcelona, Espanha), dedica- se ao estudo de novos formatos narrativos em mídias digitais e interativas. Sua trajetória artística e profissional é marcada pela atuação junto redes socio-técnicas, coletivos artísticos e projetos sociais, ministrando cursos e processos formativos, desenvolvendo metodologias para o ensino do audiovisual e criando obras interativas pautadas na cultura open-source. Atualmente, coordena o curso de Cinema e Audiovisual do Centro Universitário Una. Em 2019, integrou a comissão de seleção da Mostra Competitiva Internacional do FESTCURTAS (BH-MG).
Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

22 cm -19 1337059 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de Uso nº. 45/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Jaderson Sérgio da Silva; Objeto: Autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 09 meses; Valor: R$ 2.690,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Jaderson Sérgio da Silva

1 cm -19 1337392 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2020
Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Objeto: cooperação entre os convenentes para operacionalizar a cessão, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG àSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, da servidora Tatiana Pires Nepomuceno, Masp 1390410-7, servidora efetiva pertencente à carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia - GCT, em favor daSEPLAG, na modalidade com ônus para o cessionário. Vigência: a partir de sua publicação pelo período de 10 meses. Data de assinatura: 17/03/2020. Signatários: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG e Luísa Cardoso Barreto – Secretária Adjunta de Estado.

3 cm -18 1336953 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-01887-17 ; Substituição de Gestor ;

1 cm -19 1337424 - 1

COMUNICADO
Em virtude do aumento de casos de coronavírus (COVID-19) no Brasil e seguindo a orientação do Governo do Estado de Minas Gerais, assim como asrecomendações do Ministério da Saúde, comunicamos que foi cancelada a reunião marcada para o dia 13-04-2020, na Sede da FAPEMIG, para a composição de uma Lista Tríplice de membro do Conselho Curador desta Fundação, conforme Editalde Convocação 01/2020,12332105, publicado em 13-03-2020, no Jornal Minas Gerais. A nova data da reunião será informada em momento oportuno,através do Jornal Minas Gerais.
Belo Horizonte, 19 de março de 2020 .
Ass) Prof. João dos Reis Canela - Presidente do Conselho Curador

3 cm -19 1337246 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Contrato: 5038/2020. Objeto: Contratação do direito de uso dos softwares Sistema Predictive Index – PI e PI Software, bem como treinamento para capacitação de Analista PI. Contratada: PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA. CNPJ: 64.724.412/0001-57. Valor: R$83.203,00. Dotação Orçamentária: 8176300092 – Consultoria Técnica. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 21/02/2020. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretora Comercial, de Pessoas e Produtos do BDMG em 17/02/2020. Parecer: ADM.01756/2020/JU.DA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A – BDMG. Contrato: 5064/2020. Objeto: Contratação de assinatura anual de banco de imagem para utilização na produção de diversos tipos de peças, institucionais ou mercadológicas. Contratada: G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.195.059/0001-08. Valor: R$2.338,00. Dotação Orçamentária: 8175700092 – Contratos e Serviços de Terceiros. Prazo: 12 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 17/03/2020. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 10/03/2020.

ADITIVOS A CONTRATOS
1º Aditivo ao CT 4617/2019. Contratada: TBI SEGURANÇA EIRELI. I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 20/03/2020; II. Reajustar os valores contratuais em 4,19%, conforme variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$4.673,13, e o valor global em R$9.158,10. Data de assinatura: 10/03/2020.

2º Aditivo ao CT 4234/2018. Contratada: M.A.R.C.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA. I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/03/2020; II. Reajustar os valores contratuais em 4,01%, conforme variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$3.501,02, e o valor global em R$10.107,06. Data de assinatura: 13/03/2020.

Termo de Cessão nº 5066/2020. Cessionário: FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN. Objeto: Cessão gratuita de uso de mobiliário de escritório. Prazo: 05 anos a contar da assinatura do Termo de Cessão. Data da assinatura: 13/03/2020. Aprovação: Termo de Deliberação aprovado pela Diretoria em 18/02/2020.

1º Aditivo ao CT 4909/2019. Contratada: INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. I. Prorrogar a vigência do contrato a partir de 22/03/2020, alterando seu vencimento para 31/05/2020. Data de assinatura: 13/03/2020.

1º Aditivo ao CT 4637/2019. Contratada: RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/04/2020; II. Reajustar os valores contratuais em 6,82%, conforme variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$9.270,91, e o valor global em R$17.949,91. Data de assinatura: 17/03/2020.

2º Aditivo ao CT 3381/2016. Contratada: ARAOZ Y RUEDA ABOGADOS S.L. I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 16/03/2020. Data de assinatura: 12/03/2020.

3º Aditivo ao CT 3792/2017. Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A. I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05/04/2020; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$6.249.735,48, e o valor global em R$23.638.955,97. Data de assinatura: 18/03/2020.

1º Aditivo ao CT 4736/2019. Contratada: TBI SEGURANÇA EIRELI. I. Excluir, em razão da publicação da Lei Federal nº 13.932, que alterou a Lei Complementar nº 26, a contribuição de 10% do FGTS na rescisão sem justa causa; II. Decrescer, em decorrência da exclusão, R$2.195,11 do valor do contrato; III. Estimar o valor mensal do contrato em R$90.919,86, e o valor global em R$1.092.768,89. Data de assinatura: 17/03/2020.

17 cm -19 1337433 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO
DPR/TG – 4570018224, 45700148225 e 4570018227. Partes: Cemig GT, Cemig D e Cemig H x Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. Fundamento: Pregão Eletrônico - SL/MS 530-H13773. Objeto: Serviços de Data Center. Prazo: 60 meses. Valor: R$ 92.000.000,00. Ass.: 16/03/20. Processo Licitatório homologado em: 28/02/20. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

3 cm -19 1337199 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico SL/MS 530-G13936. Objeto: Para-raios.
Pregão Eletrônico SL/MS 530-G13940. Objeto: Disjuntores SF6.
Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

2 cm -19 1337196 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO
EA/EO - 4680005965. Partes: Cemig Distribuição S.A. x Engenharia São Patrício Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - SL/MS 530-H13792. Objeto: serviços de construção - LD Pirapora 2 – São Romão, 138 kV – Torre 151 – SE São Romão. Prazo: 24 meses. Valor: R$12.258.470,70. Ass.: 04/03/2020. Processo Licitatório homologado em: 03/03/2020.
EA/EO - 4680005964. Partes: Cemig Distribuição S.A. x Soluções em Engenharia, Montagens e Construções Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - SL/MS 530-H13792. Objeto: serviços de Construção da LD Pirapora 2 – São Romão, 138 kV (Trecho SE Pirapora 2 – Torre 150 mais Derivação para SE Buritizeiro). Prazo: 24 meses. Valor: R$9.428.654,65. Ass.: 04/03/2020. Processo Licitatório homologado em:03/03/2020.
EA/EL - 4680005966. Partes: Cemig Distribuição S.A. x Soluções em Engenharia, Montagens e Construções Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - SL/MS 530-H13792. Objeto: serviços de construção da LD Braúnas - Naque, 138 kV. Prazo: 24 meses. Valor: R$8.614.699,56. Ass.: 03/03/2020. Processo Licitatório homologado em: 03/03/2020.
GF/RP-50020000994. Partes: Cemig D x CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Fundamento: MS/CS 530-H13189 -contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços 4650000351/530. Objeto: serviços de seguro garantia judicial.Prazo:24 meses. Valor: R$14.020,70. Ass.: 26/12/2019.
Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br
EXTRATO DE ADITIVO
DPR/TC - Cemig Distribuição S.A X Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 4680004872. Data: 15/02/2020.
EA/EA - Cemig Distribuição S.A X Avalicon Engenharia LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 4680005217. Valor de R$2.910.000,09 para R$4.791.818,36. Data: 27/02/2020.

8 cm -19 1337195 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO
Cemig Geração e Transmissão S.A X Ads Assistência e Manutenção de Aeronaves LTDA. Objeto: Acréscimo de 5,30% ao contrato 457001718. Valor de R$675.595,65 para R$711.402,21. Data: 21/01/2020.

2 cm -19 1337197 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200010
Objeto: prestação de serviços para elaboração de relatórios, estudos técnicos e projetos ambientais para regularização ambiental dos empreendimentos da Copasa no âmbito do estado de Minas Gerais.
Dia: 29/05/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/03/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS SPAL Nº 05.2020/3019- PES.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores de energia elétrica de 45 a 500 kVA, com fornecimento total ou parcial de peças.
Dia da Licitação: 03 de abril de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/03/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0070 – PEM.
Objeto: Micropipeta Eletrônica.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 30/03/2020 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 06/04/2020 às 08:45 horas. Edital disponível em 24/03/2020. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório"

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0064 – PES.
Objeto: Serviços de Roçada Mecanizada.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 20/03/2020 às 14:15 horas, fica adiado para o dia 07/04/2020 às 08:45 horas.
Edital disponível em 25/03/2020. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200004
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção, Melhorias Operacionais de Esgoto, topografia e recomposição de pavimentos, em Ligações Prediais e Redes menores que DN 400 mm, na área de abrangência do Distrito Regional de Contagem, incluindo Vilas e Favelas.
A Comissão Permanente de Licitações - CPLI da COPASA MG conheceu dos Recursos interpostos pelas recorrentes, CONSIREL – CONSTRUTORA SILVEIRA E RESENDE LTDA, CONSTRUTORA PADOVA LTDA e TD CONSTRUÇÕES LTDA, bem como das contrarrazões da empresa COMPLETA ENGENHARIA S/A por serem tempestivos e próprios e OPINOU POR: NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas recorrentes, CONSIREL – CONSTRUTORA SILVEIRA E RESENDE LTDA e CONSTRUTORA PADOVA LTDA e, via de consequência, manter a decisão que habilitou a empresa COMPLETA ENGENHARIA S/A;
DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa, TD CONSTRUÇÕES LTDA e, via de consequência, passar a considerar desclassificada a Proposta Comercial do CONSÓRCIO CONSTRUTEC-MG e manter a decisão que habilitou a empresa COMPLETA ENGENHARIA S/A.
A ratificação foi recomenda pela PRJU em 13.03.20. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA. Data: 19/03/2020

JULGAMENTOS RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120190102
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Inhapim/MG. Julgamento: Informamos que a Comissão Permanente de Licitações conheceu do Recurso interposto pela CONSTRUTORA ZANETTI LTDA, bem como das Contrarrazões do CONSÓRCIO INHAPIM R&R – MONTE NEGRO, e OPINOU POR: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela CONSTRUTORA ZANETTI

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550126.

LTDA e, via de consequência, manter a decisão que inabilitou a empresa CONSTRUTORA ZANETTI LTDA. Ratificação recomendada pela Procuradora Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Data: 19/03/2020

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200009

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de manutenção e melhorias operacionais em redes interceptoras de esgoto, com diâmetro a partir de 400 mm, na área de abrangência da USME - Unidade de Serviços de Macrooperação de Esgoto, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Julgamento: Vencedora: DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Valor: R$ 7.607.619,38 (sete milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Data: 19/03/2020

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200001

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação dos interceptores Brasília e redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Sarzedo/MG.

A Comissão de Licitação conheçeu do recurso interposto pela empresa DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, bem como das contrarrazões da empresa CANAL ENGENHARIA LTDA, e opinou por dar provimento ao recurso interposto pela empresa DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e via de consequência passar a considerar a empresa CANAL ENGENHARIA LTDA inabilitada. Ratificação recomendada pela Procuradora Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente. A continuidade do processo licitatório, será no dia 26/03/2020 às 08:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. 19/03/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO.:37.062 Fundamentação Legal: Artigo 29, Inciso II, Lei Federal 13.303/16. Objeto: locação do imóvel situado à Rua 1º de Março, 600 # Centro, Sardoá – MG, para funcionamento do escritório local do sistema pertencente à GRIP. Prestador e Valor: Claudete Fernandes Pereira. R$33.600,00. Prazo de Vigência: 48 meses. Reconhecimento do Ato: Albino Júnior Batista Campos – Superintendência de Operação Vale do Rio Doce e Vale do Aço. Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operações – Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO.:37.100 Fundamentação Legal: Artigo 29, Inciso XV, Lei Federal 13.303/16. e Art. 137, Inciso XV, do Regulamento de Contratações da COPASA MG Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de recuperação da Rede Interceptora de Esgoto do Rio Piracicaba, no trecho entre as elevatórias de esgoto bruto nº 03 e 04 e manutenção de Poço de Visita da Rede Interceptora do Córrego Timotinho, próximo da Rotatória do bairro Quitandinha, no Sistema de Esgotamento Sanitário de Timóteo MG. Prestador e Valor: Canal Engenharia Ltda. R$486.490,14. Prazo de Vigência: 60 dias. Reconhecimento do Ato: Albino Júnior Batista Campos – Superintendência de Operação Vale do Rio Doce e Vale do Aço. Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operações – Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA

A DIRETORIA

29 cm -19 1337406 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS – SRF II VARGINHA
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
– SEI Nº 1191.01.0001873/2020-94

Aderente: Município de Bandeira do Sul. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Varginha – 19/03/2020.

2 cm -19 1337427 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 5ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 148/2014 datado de 19/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Pirapora, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 342 dias, até 16/02/2021. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337134 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 9ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191000146/2016, datado de 19/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Poço Fundo, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 90 dias, até 14/06/2020. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337136 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 6ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191000045/2016, datado de 16/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Monte Sião, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 75 dias, até 31/05/2020. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337152 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 6ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191001256/2016, datado de 06/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de são Tiago, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 134 dias, até 19/07/2020. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337153 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 5ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191000213/2016, datado de 18/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Santa Fé de Minas, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 154 dias, até 20/08/2020. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337154 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 3ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191000117/2016, datado de 19/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Mar de Espanha, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 353 dias, até 02/03/2021. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337132 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da 3ª prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 5191000154/2016, datado de 19/03/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Pedralva, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação por 351 dias, até 01/03/2021. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -19 1337131 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATAS: Na edição do dia 19/03/2020, página 18, onde se lê "Contrato DM-007/2020", leia-se "Contrato DM-22.007/2020" e onde se lê "Contrato DM-008/2020", leia-se "Contrato DM-22.008/2020".

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 181 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPL6371	8250960	Geraldo Henrique Soares Rodrigues

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MSY0941	5667146	Eder Falguetto
AWL7792	5359254	K R M Transportes Ltda
AYK3623	5876155	K R M Transportes Ltda
JGN9709	5800182	Jose Antonio Ferreira Da Silva
PZC7818	8163828	Mariana Roberta De Sousa
AUB9748	5308815	K R M Transportes Ltda
AWL7792	5457395	K R M Transportes Ltda
AYC4973	5856728	K R M Transportes Ltda
AKR0074	5587841	K R M Transportes Ltda
AXW8548	5746277	K R M Transportes Ltda
ASQ6584	5377882	K R M Transportes Ltda
JGN9709	5800301	Jose Antonio Ferreira Da Silva
GOZ8962	8218936	Gustavo Corniani
AWL8934	5092542	Transportadora Primo Ltda
HLQ9246	8205284	ArlenCiriaco Da Silva
MRL7519	5755558	Henrique Santos Pereira
EMI7087	8267529	Lourivaldo Jose Dos Santos
PXA7172	8198821	Luzimar Both Alves
OUI5040	8871925	Henrique Ribeiro Marcon
QNH9354	8226092	Livia Maria Da Mata Ribeiro
GZE6838	8224128	Roberto Campos Valadares Gontijo
ATD0684	4615394	K R M Transportes Ltda
PZV2553	8252691	Jucimar Evangelista
MRL7519	5755552	Henrique Santos Pereira
AVL5502	5362526	K R M Transportes Ltda
ANQ8943	5833707	K R M Transportes Ltda
GOV4159	8205788	Geraldo Jose Soares
AVL5503	5664643	K R M Transportes Ltda
AWL8934	5136269	Transportadora Primo Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 182 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWV0569	8212575	Levil Batista Franca
GHN1611	8261721	Talles Zanin Nery

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZL7416	8149384	Paulo Luiz Leocadio
CMD6501	8269653	Brayam Afonso Pichara
PPN5072	8225303	Fibria Celulose S/a
OXJ2785	8226821	Fernanda Veloso GusmaoVersiani
HNG9504	8204584	Isaias Lemos Alves
HHT6940	8908196	Leandro Fernandes Maria
HSC8003	8248705	Jose Humberto De Lima
PPN5082	8222146	Fibria Celulose S/a
HAY7632	7821180	Leopoldo Rocha Junior
HEA6157	8223982	Gabriel Augusto Da Silva
OPN5501	8257777	Nelsimari Arantes Cabral Silva & Cia Ltda _ Epp
LQI3940	8905068	OsnarObede Da Silva Aragao
JRC0994	8169151	Josafa Ribeiro Dias
PYX1575	8248057	Akka Rent A Car Ltda
PPN5083	8258736	Fibria Celulose S/a
PVG4576	8160786	Claudinei Oliberto Goncalves
PPM8382	8222185	Fibria Celulose S/a
PPM3241	8274794	Fibria Celulose S/a
HAI0070	8858222	Nilson Silva Santos
EJW0206	8201465	Manoel Carlos De Oliveira
GUT2411	8282486	Jose Alair Da Silva
EPN7265	8258236	Levi Cardoso De Sa
PYY4427	8238319	Carla Cristina Da Silva
JDF6666	8146241	Edmilson Geraldo De Sa Menezes
PYI7207	8253795	Jose Geraldo Dos Santos
PXJ7331	8226723	Anderson Felipe Leal
HFY8842	8131732	Jhonata Felipe Moreira
HCD2014	8229040	Danilo Da Cruz Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 183 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ODL0175	8159343	Valdirene De Fatima Valim Mello
HJO2330	9539970	David Caldeira Campos
ANF5867	8110296	Arlindo Soldera

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOV1164	8742322	Angela Maria Gaviao
QNR6857	8120368	Reinaldo Egg De Resende
HNW1951	8142414	Bernardo Augusto Dias Rodrigues
HHA9898	8054233	Jose Barbosa
HIR3274	8134882	Emerson Fabiano De Freitas
PUB4029	8195138	AislanRander Santos
PYY8740	8762149	Clayton Franklin Queiroz
NKI4726	8040452	Silvanir Gomes Jardim
KWB6408	8070106	EtransgerEmpTrans Cargas E Servicos De Mov De Cargas E Descargas Ltda
FKE0960	8888965	Helen Cristina Lourenco De Carvalho
JZO2708	8116552	Laudete Santana De Souza
PWT0026	8049336	Mario Lucio Goncalves
HMQ5695	8272582	Silas Jose Da Silva
CIV7586	8031234	Sergio Da Silva Martins
ODQ7083	8149729	Igor IngleKerckhoff
OYE6372	8124202	Carolina IngleKerckhoff
ODC3666	8147176	Hi Transportes Ltda
BLE8014	8192196	Wilson Fogaca Da Silva
ORA1662	8060170	AntonioDarliSezario Lima
GWC6618	8076090	Ernani Raimundo Horta Duarte
JKJ0507	8223352	Evandro Ottone Monteiro
GZJ8568	8079583	Everton Sidney Silva Barreto
JGU8602	8116015	Cassiel Vieira Da Cruz
PPP6410	8789483	Igor IngleKerckhoff
LZH8698	8086085	Aldair Vieira Gomes
PXM2088	8082968	Manoel Joel Dos Santos
HKG8182	8214452	Vinicius Rodrigues Leal

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 184 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWP1903	8120289	Edvaldo Pereira Mateus
HAM0099	8075717	Claudeni Torres Lima
GUM3818	8054998	Leandro De Oliveira Almeida

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPJ4766	8078896	Antonio Martinez De Carvalho
MUJ9542	8076192	Nelma De Fatima Freitas Santos
GSS7057	8136861	Alef Moutinho Canelhas
HIO6038	8051672	KayoGeanyny Freitas Santos
OOY3444	8058244	Roberto Ferreira Cadete
HEC3526	8040446	Daiane Katia De Carvalho
OZY8752	8070799	Camila De Carvalho E Carvalho
MHE3678	8090139	Jfernandes Transportes Ltda Me
PZN3960	8746733	Petroneo Gomes Saraiva
OLS2049	8081158	Julio Cesar Da Cunha Macchi
QIP6514	8054833	Princesa Do Sul Transportes Ltda-epp
HIA8054	8105941	ViacaoCuiabaLtda
GMG6678	8045495	Jonas Wanderlei Pinto
GSH9137	8142957	Adeny Goncalves De Freitas
HBZ1126	8034438	Sebastiana Rodrigues Correa
PXA8997	8107280	Aristeu Marins De Freitas
LOB3737	8130837	Jackson Michel Campos Da Silva
PYQ3005	8267766	Faxcom Comercio E ManutencaoLtda
AVE7945	8100914	Viacao Rocio Ltda
OLS0029	8074695	Alexandre Ferreira De Almeida
GKL1450	8764017	Alvaro Alves Fernandes
PWS8219	8044229	Jose AmericoBellato Teixeira
GSS7057	8120256	Alef Moutinho Canelhas
HMK0255	8154926	Debora Juliana Moreira De Souza
PWI2635	8155483	Luciana Aparecida De Souza Dias
HJJ1509	8049479	Analice Ferreira Goncalves
AMJ0238	8070784	Renata De Oliveira Dias

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 185 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYN7074	8086696	Luiz Carlos De Oliveira Lacerda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNK6792	8054378	Cleider Lopes De Carvalho
GXH6146	8049259	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
HNT9770	8743639	Nelson Osmar Da Silva Ribeiro
EVC7139	8088343	Givaldo Lima Silva
HIT0792	8076181	William Frede Lopes Pimenta
OYN4178	8062305	Ricardo Jose De Souza
PZI8449	8065120	Movida Locacao De VeiculosS.a.
HNT9770	8743643	Nelson Osmar Da Silva Ribeiro
HHI5141	8096062	Tulio Martins De Lima
HJA1463	8106335	Hi Transportes Ltda
HFK5198	8063188	Hi Transportes Ltda
HJA1463	8109448	Hi Transportes Ltda
HNT9770	8743645	Nelson Osmar Da Silva Ribeiro
OXK6393	8119154	Marcus Vinicius Fernandes Vieira
HNT9770	8743642	Nelson Osmar Da Silva Ribeiro
QNG6403	8144909	Jose Roberto De Sousa
HDF5623	8115335	Olavo Pereira Rodrigues
HEA5537	8133778	Cirlane De Oliveira Santos
GYW0877	8106066	Ari Filipe De Oliveira Braga
QNR3441	8139282	Ana Paula Maria Da Silva
ODA8387	8107026	Hi Transportes Ltda
HIJ2216	8084746	Marcio AntonioFarid
LMJ5666	8083796	LefeEmergencias Medicas Ltda
HNT9770	8743646	Nelson Osmar Da Silva Ribeiro
BKG1155	8129164	Sergio Vieira De Goes
JHD5872	8086059	Marcos Santos Queiroz
OKZ3002	8087239	Maria Aparecida Soares De Oliveira
KOZ6901	8144044	Luane Alves Do Nascimento
GYL4690	8747817	Vilson Tadei Rocha Da Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 186 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AOF6037	8151235	Ronaldo Berto De Araujo
FVF8814	8079388	Priscila De Oliveira Sanches
PVG1514	8114263	Domingos Gilberto De Almeida
ONM2537	8136926	Gislaine Domingos Candido

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PKH9118	8073680	Vanderlito Ferraz Fontes
KYL9762	8078876	Jose Emilio Dias Camarini
HAE4687	8107318	Alderman Fernandes Tolentino
HDI7828	8228197	Ctr Com E Transp De ResiduosLtda
OQP5208	8085833	Geralda Aliene Da Costa Dias
GPY1386	8079630	Monike Silva Paravizo
HHD2928	8098423	Gleydson Luiz De Oliveira Neto
HGA6281	8158238	Cristiane Ferreira Freitas
HJL6505	8154733	Diogo Henrique Pereira Da Silva
PZK1525	8156833	Nelia Leticia Martins
GZC2853	8120250	Mariza Esmeria Carvalho Silva
QDJ4865	8141612	Realsul Transportes E Turismo LtdaEpp
ATN6138	8086397	Transportes Ardo Ltda
GXG9008	8073267	Sergio Luiz Do Prado
GYN0205	8142680	Rafael Pereira Rodrigues
PVC9451	8105155	Jose Miguel De Souza
OBQ5019	8148110	Bpm Transportes Ltda
HIZ4491	8152179	Ronaldo Adriano Amaro
HGO0921	8160553	Wesley Patricio Ferreira De Abreu
ATX1131	8153776	Del Pozo Transportes RodoviariosLtda
OOV1287	8078577	Edreiverson Alberto Fuger Resende Faria
HDI7828	8228195	Ctr Com E Transp De ResiduosLtda
GXI5939	8030768	Wagner ValeriSuhadolnik Junior
HMV3861	8176020	Bpm Transportes Ltda
QNK0727	8361745	Posto Vila EsperancaLtda
NGS8065	8128911	Ademir Jose Caixeta

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 187 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NPG5010	8749928	Jose Geraldo Ribeiro
GSM9783	8082287	Geraldo Fernandes Da Silva
EUP7093	8104497	Ecourbis Ambiental S A
GEO4049	8068929	Jose Carlos Paiva De Queiroz
FKL1944	8059195	Maria Lucia Lins Guerra Gomes
DZM7032	8084449	Adilson Sakuno

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLG5467	8133649	Izabella Cristina De Carvalho Pereira
HRO3013	8222454	Angela Maria De Oliveira Souza Me
GZP9596	8053370	Daniela Alexandre Da Silva
AVR2128	8054990	Georgia Gomes Goncalves
GXH4245	8162233	Marcio Jose Carvalho Costa
PPG9747	8141167	Marlon De Souza Ipolito
GVH7142	8095882	Geraldo Ferreira Leite
HRO3013	8222457	Angela Maria De Oliveira Souza Me
JLW6974	8108102	Joubert Da Silva
OQR6528	8078955	Laise Silva Paiva Botrel
HHR4183	8126926	Carolina Martins Fortes
GXH4245	8162217	Marcio Jose Carvalho Costa
PWG6635	8132375	Manoel Roberto Rosa
HCK1134	8123352	Rodolfo Martins De Azevedo
ERQ2619	8044348	Adriana Rodrigues Da Silva Resende
GTK5254	8096714	Vanildo Gabriel Filho
HRO3013	8222452	Angela Maria De Oliveira Souza Me
LLB1389	8051801	Darley Ramos Da Silva
ODG4553	8120342	Jose Silva De Souza
HJC4947	8103607	Antonio Henrique Dos Reis
AZY3390	8800387	Leonisio W R Stoppa Me
KVX4561	8124214	Joao Bosco Mesquita Machado
KAN5029	8104581	Lorival Rodrigues Pinto
AMI9417	8288048	Celio Junior Vieira De Souza Me
HFO5405	8152963	Humberto Macedo Junqueira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 188 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BJH3274	8131020	Miguel Bomfim Dos Santos
HLF4876	8040287	Mardem Gabriel Borges Oliveira
ELZ9429	8074048	Adjanaire Goncalves
GSV4760	8760682	Viacao Nacional S/a
HLK8877	8185119	Alcilon Mendes Costa
FES9803	8106527	Pedro Dos Santos Garcia
OWR5670	8722700	Joarez Carlos Martins
HJC7749	8074315	Anderson Mendes De Mendonça
EYI0584	8081140	Deomildo De Souza Leite
PYU9610	8721477	Wiliu Alves De Oliveira
GPY7653	8119677	Jair Mendes De Couto
OXJ0200	8748549	Emilio Da Silveira Santos
CSK5308	8042594	Sergio Costa Araujo
HEJ7910	8745373	Antonio Guido Pereira Lopes
HKP1977	8138868	Gustavo Antonio Moreira
OWX8624	8096039	Larissa Cruz De Almeida
PUM2732	8109761	Distribuidora Carvalho P Ltda
GOZ0558	8070424	Vicente Andrade Filho
OWX8624	8096033	Larissa Cruz De Almeida
HAB4550	8770810	Francisco Augusto Da Silva
OWX8624	8096037	Larissa Cruz De Almeida
KIF9714	8081054	Joao Jose Pereira Lima
GPL1796	8069453	Awilson Martins Caldas
PYR9309	8058611	Fabricio De Paula
OZM2063	8098149	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
OMD3662	8087160	Vanice Da Conceicao Barbosa
FQN3858	8039514	William Alves De Almeida
ODM1236	8047890	Margarete Soares Barbosa
GYS2025	8100809	Edilson Fernandes De Souza
GYI5032	8122149	William Queiroz Guimaraes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 189 Sessão Ordinária realizada em 06/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ONY0766	8112300	Leila Aparecida Da Silva Gomes
FRE2522	8068391	ClesioAntonio Mendes
HAM0099	8075718	Claudeni Torres Lima

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMF4610	8714665	Everaldo Jose De Assis
HGZ2032	8115962	JonhHebert De Oliveira Pacheco
PUL3060	8715403	Alcides Narciso Leite
EUP1818	8082902	Paulo Roberto Calvette
PXV4178	8058295	Tulio Tahan Da Fonseca
HDM1413	8092643	Josvan Moreira Duraes
LAH3382	8136737	Julio Cesar Dos Santos
HJH5361	8189030	Jhonata Brandao Castanha
PWA5717	8102015	Expresso Ts Transportes Ltda
HLA0311	8139596	Antonio Luciano De Melo
PXI3049	8086443	Conrado De Paula Santos
HCB5949	8095967	Renata Cristina Ferreira
OWR7246	8021201	Erika Luiza Souza Piuzana Alves
HKU7406	8069384	Mario Guedes Junior
NTL5380	8698707	Rogerio Jose Carlos De Souza
HMK3546	8118006	Marcos Vinicius Soares Teixeira
DSJ6261	8131383	Alair Goncalves De Faria
NYB0777	8116501	Pedro Henrique Alves Ribeiro
OQU1201	8258017	Mw Transportes Ltda
FMB6015	8118795	Agda Maria Rocha Alves
HIN6266	8131053	Altair Aparecida Pereira Rocha
DWP9142	8131789	Paulo Henrique Ferreira Queiroz
PZA0580	8717557	Robert Marinho De Oliveira
FQX0379	8131726	Manoel Ernandes Alves Abrantes
OVF8886	8051546	Bl Transportes Ltda _ Me
PPV8886	8056138	Bl Transportes Ltda Me
NYQ8523	8182295	Zezito Ferreira Lima

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 191 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHY6246	8053293	Henrique Afonso Santana De Melo
HOG8761	8143955	Paulo Henrique Ferreira
PUR1233	8134032	Leonardo Martins
FKH9016	8035291	Marlene Fernandes Ferreira Sant"ana

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJL4133	8103148	Marta Fernandes Pereira
HKY2200	8768141	Itagiba Rosa De Castro
PYK7596	8034452	Maria De Fatima Rocha Maia
FHK0502	8063722	Moises Marques Lima
GMC4992	8057032	Robert Acacio Pereira
GKV6177	8285358	Cristiano Batista
FPT5150	8741358	Saulo Vinicius De Alcantara
OWV1774	8050212	Salvador Rodrigues Soares
PVY3828	8054967	Maria Cleuza De Oliveira Barbosa
HLI8767	8130882	Jose Huarles Mendes
DFW8037	8098927	Oldair Jose Lima
PZI5600	8739065	Agildo Pereira Leal
PYP4542	8052497	Expresso Ts Transportes Ltda

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550127.

HLX2904	8188229	Anna Carolina De Almeida Cunha Bergmann
GSC3461	8128788	Cristiane Cesar De Lima
QNN3450	8720708	Expresso Ts Transportes Ltda
OPC4338	8108271	Herminio Teodoro De Medeiros
BWT7700	8891778	Dn Transporte RodoviarioLtda Me
PUS5073	8101920	Edivaldo Farnezi Brandao Filho
JPD3411	8107418	Joao Carlos Nunes Peixoto
JJI1661	8225510	Joaquim Elton De Carvalho Silva
FPT5150	8729071	Saulo Vinicius De Alcantara
ODT1822	8054334	Barbara Amaral Bastos
PWD2631	8114983	Andrade Cecilio De Souza
HOD3493	8115382	Cloves Neves Fraga
QNO2019	8042614	Expresso Ts Transportes Ltda
NKP1961	8149832	Valdemiro Delmiro
GKM0226	8141545	Marcia Aparecida Costa
HNX0696	8115415	Kleber De Castro Junqueira
HCL0267	8113863	Tiago Moreira Do Carmo
HOG8761	8143956	Paulo Henrique Ferreira
HIT3411	8136013	Devalmir Borges Da Silva
JIL9724	8089119	Vera Lucia Goncalves Caires
HCR6205	8264093	Paulo Mauricio Alves Junior
OWV1774	8050210	Salvador Rodrigues Soares
HBU0250	8736326	Ar Turismo Eireli
CTQ9040	8732691	Cristiam William De Brito Silva
HEJ4504	8112154	Jose Silverio De Figueiredo Ibraim
EGC0752	8232889	Claudia Aparecida Souza Monteiro
PPN5133	8243461	Fibria Celulose S.a.
PVK1872	8063389	Helder Fernando Fagundes Soares
PUG3633	8244195	Ana Carolina Santana De Sousa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 192 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FPS0309	8212583	Joaquim Francisco Magalhaes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OZN4715	8239424	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GPZ4308	8221218	Ronaldo Muniz Barbosa
PWQ1594	8226279	Paulo Ferreira Lopes
BWT7700	8870840	Dn Transporte RodoviarioLtda Me
DXV2020	8885072	WilkananCatao Almeida
OLY6503	8206524	Neemias Lopes Duraes
GVB1357	8260904	Alonne Barbosa Lima
HER9059	8215852	Rodrigo Charles Martins Murca
HAF0491	8234338	Helbert Lazaro De Mendonca
HBS9638	8165512	Filipe Santos De Sena
PPC1724	8193766	Fibria Celulose S/a
CHN8630	9668543	Antonio Jacinto Vieira
OQB3500	8916088	Rodrigo Luiz Arruda
FUB9229	8181206	Celio Jardim Dos Santos Filho
OGZ6762	8172458	Edivaldo Gonçalves Dos Santos
OQP4576	8167241	Vinicius Barbosa Silva
PXJ7331	8226725	Anderson Felipe Leal
EJZ8129	8191609	Erika Maria Neres Fernandes
GUR2882	8163803	Romerson Fagundes Vieira
OGZ6762	8172460	Edivaldo Gonçalves Dos Santos
GVK7941	8262631	Sergio Campos Rodrigues
HIM0635	8264018	Maicon Santos Barcelos
PWR3556	8177115	Elaine Cristina Da Silva
GPO3717	8260763	Antonio Otavio Gontijo
PQC6677	8243277	Emisul Transportes Ltda
PVG5962	8185958	Expresso Ts Transportes Ltda
QMS7627	8201161	Leonardo Rodrigues Lopes
PXC9797	8262770	Ladislau Braga Filho
HRO6919	8198187	Alexandre Cesar Campos Venezian

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 193 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCB5949	8095970	Renata Cristina Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYA3733	8259536	Leticia Leal Antonio
QHW9470	8892253	Rodando Transportes Ltda
EJZ1292	8205805	Bpm Transportes Ltda
OQT6865	8257597	Sheila Cristina De Azevedo
NYA3733	8259542	Leticia Leal Antonio
HAW9820	8855734	Bruno Gustavo Pereira Araujo
NYA3733	8259539	Leticia Leal Antonio
GUV1585	8264125	Renata De Paula Goncalves Dias
HOC2035	8265397	Ildeu Ribeiro Vieira
OQC1623	8218900	Allan Alves Xavier
PPM8376	8194369	Fibria Celulose S/a
OQR6243	8222515	Distribuidora G3 De GasLtda Me
FFA8668	8165421	EndrigoCacius De Lima Sato - Me
PPN5162	8222253	Fibria Celulose S.a.
NYA3733	8259534	Leticia Leal Antonio
GIP0055	8282530	Juan HeribertoKempen
OQQ4394	8238879	Joao Everton Brandao Colares
GUV1585	8264124	Renata De Paula Goncalves Dias
JPS2224	8200886	Araci Da Silva
NYA3733	8259540	Leticia Leal Antonio
NYA3733	8259541	Leticia Leal Antonio
HNT2208	8163328	Reneide Soares Pereira
HCQ2805	8221367	Jose Gonzalez Gomes
ONN5240	8874699	Iso Instituto De Saude Ocupacional Ltda - Me
EPU7300	8909952	Videira Transportes RodoviariosLtda
AYK9175	8242561	Arthur Fernandes Alves
NYA3733	8259535	Leticia Leal Antonio
HMF5193	8251569	Hi Transportes Ltda
JPU7864	8198968	Daniela Ribeiro De Carvalho

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 194 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZE1772	8226790	Antonino Ferreira Miranda
PWQ3819	8209692	Joao Lucio Almeida De Mello

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAY1839	8167160	Lucas Felix Dos Santos
HDW5898	8213939	Ricardo Mendes Brasileiro
JSI6185	8220124	Gilvan Magela Caldeira
PVU2452	8222108	Elisangela Duarte Ribeiro Cruz
HAT3976	8208288	Mariano Pereira Da Silva
HBO7554	8238887	Marcos Aparecido Santana
JHF0642	8215662	DariVisnieski
GQR6430	8862065	Roberta Moreira Da Silveira
HFE0286	8179915	Luciana Goncalves Dos Santos
JGW7143	8228348	Cristiano Honorio Da Silva
HFH2329	8198221	Ricardo Barbosa Moreira
GUA2333	8218648	Kledyr Cipriano Dos Santos
HKA7693	8231263	Nilo Pinto Rocha Junior
OZN7835	8255117	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PYB9979	8177572	Cleber Goncalves Rocha
JOX2859	8181133	WaltemirAraujoLessas
PXU5872	8201948	Acyr Marques Da Rocha Junior
HBZ3045	8244564	Antonio Alves Cardoso Junior
HAK4164	8199118	Airton Caetano Moreira
NKQ8214	8220418	Karina Oliveira Vasconcelos
HBD9749	8202975	Geraldo Aparecido De Assis
HKA7693	8231262	Nilo Pinto Rocha Junior
PVZ1887	8223550	Alexandre Xavier Pinto
DWJ6987	8267497	Antonio Goncalves De Macedo
CWG0615	8244611	Fernando Cesar De Souza Murta
HPI4018	8189207	Willian Soares De Sousa
HEU3157	8238246	Ana Inez Vieira Da Rocha
PVS5674	8175082	Aprigio Bispo De Beija Neto

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 195 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSK0896	8187436	Lucca De Mendoca Bastos
GSK0896	8187435	Lucca De Mendoca Bastos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZE6957	8130001	Anderson Marcelo Ribeiro Dos Santos
PYC2483	8242152	William Antonio Monteiro
DBI1273	8207255	Ivan De Souza Mangueira
PWH8464	8192322	Anaxssandro De Freitas Tolentino
HAB5095	8142696	Anderson Cristiano Garcia
KXH2286	8194039	Simone Pinto Campos
NKK4616	8034351	Allemar Wesley De Resende Nunes
NYB1602	8193398	Evelyn Juri Rezende De Lacerda
KQB0207	8252144	Myller Robert Guimaraes Crispim
BNK9138	8166200	Osvaldo Caetano Fonseca
PZH4324	8224864	Gilberto De Jesus Rodrigues
HLK2010	8855669	Weverton Silva Ramos
JPZ8370	8897844	Jose Amilton E Silva Junior
HJM8811	8272249	Clarice Barbosa Goncalves
NKK4616	8147475	Allemar Wesley De Resende Nunes
JPZ8370	8897843	Jose Amilton E Silva Junior
EPN7265	8249314	Levi Cardoso De Sa
HMP9302	8174905	Roberto Ribeiro Da Silva
ETG5420	8860385	Eduardo Elias Silva
GXO6183	8262915	Helenice Machado
HBZ2552	8212561	Lucas Dias Ferreira
GXU3546	8132797	Carlos Mendes Faria
HBT8798	8052488	Miralva Maria Andrade
GXU3546	8133525	Carlos Mendes Faria
JGO3992	8201914	Rafael Ivanir Dos Santos
OPZ1162	8196196	Lucas Carvalho De Souza
GLZ7294	8081146	Jose Humberto Hespanhol
OLY6138	8166288	Sergio Ramos De Melo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 196 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCI5972	8174963	Viviane Aparecida Almeida De Souza
OPM3815	8247976	Marcus Tadeu Barbosa Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NGH8427	8256995	Maria Jessica Guimaraes Lima
GVB1357	8260905	Alonne Barbosa Lima
PZE7098	8210844	Monica Cristina Dos Santos Gonzaga
PVS1644	8199302	Valdemilson Medeiros Dos Santos
LST7026	8189888	Regina Lucia Medina Jourdan
HDF9167	8234845	Pedro Otavio Faria Fonseca
CWL2180	8908256	Wlaudemir Lopes
OXG0232	8214457	Thais Marques Da Silva
PAD0652	8200381	Denis AraujoLordeiro
PWD6934	8221228	Denevaldo Ferreira De Carvalho
PYK6935	8228419	Thales De Sousa Ferreira Da Silva
HKV8737	8218071	Tiago Melo Fernandes
HKU9530	8869695	Waldeir Silva Sales
HHY6006	8164547	Manuelito Moura Da Silva
LLX4907	8256879	Marcelo Francisco Feijo
HIT8783	8221593	Elizabeth De Oliveira Santos
GRU2407	8214985	Alexsandra Custodio Ferreira
HDI2308	8172955	Reinaldo Dos Santos
HNM7846	8201340	Dejanir Jose Dos Santos
LRC2288	8213729	Solange ValerioOvian
HBZ2552	8185036	Lucas Dias Ferreira
HOB5211	8254627	Aurelio Barbosa De Faria
GZN2554	8194690	Marcio Pinto Ribeiro
HFI9715	8275551	Juselino Gomes Batista
HFM9849	8184073	Leandro De Paula Dos Santos
HHT6095	8245684	Hamilton Luiz De Matos
EYQ4689	8182491	Paulo Henrique Ribeiro Prates
OMH2435	8218860	Donizete Aparecido De Resende

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 197 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOZ4823	8122705	Claudio Alves Aquino
OQX1571	8116160	Clayton Alves Cirino
GRK3553	8091384	Milton Garcia Santos
EDV4878	8056158	Bheron Galileu Moraes Franco

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAK8916	8086803	Elionai Gomes De Souza
PYQ8682	8108717	Clara Maria Firmino Barbosa
EQT1427	8096282	Aline De Souza Domingues
DVK2097	8127400	Marcia Regina Barbieri
QNQ2137	8271132	Joao Paulo Pontello
HKO5119	8203029	Edson Soares De Almeida
HEU0832	8229590	Anderson Claiton Alves
PUE7731	8267439	Procuradoria Geral De Justica De M G
HOA6031	8118804	Marco Antonio Calil Prado
HMU3704	8056189	Jefferson Cardoso Santos
HKY9138	8071537	Simone CumaniPoiani
PYC7487	8106098	Marta De Faria Pinto
ARC3377	8267570	Fagner Bernardo Vilela De Santana
OQZ7202	8108366	Leila Gomes Ribeiro
KBY5987	8123021	Mariana Ferreira Dornas
ARC3377	8267571	Fagner Bernardo Vilela De Santana
HGA6248	8212912	Fagner Junior De Souza Lima
OQM3131	8160623	Marci Ferro
HMO5941	8096017	Paloma Lemos Venturelli
GRJ0135	8120556	Anderson De Paula Andrade
HEC1263	8137024	Jair Jeronimo Da Silva
DHX9011	8190711	Jefferson De Moura Ribeiro
GRJ0135	8120559	Elida Da Silva Cesario Andrade
GLA8302	8106039	Claudio Racilan Andrade
HDI7372	8076940	ViacaoSaoCristovaoLtda
HJS2763	8130472	Marci De Florio Almeida

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 198 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NCC9545	8779797	Edgar Bezerra Da Silva
CYN4707	8099982	Wanderley Fernandes
PPM5132	8151569	LeamsiCovre Martins

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVM2711	8158292	Luiz Paulo Pereira
AWL7801	5386697	K R M Transportes Ltda
KZE6768	8023826	Christiane HweyJenTsai
DLF5775	7835220	Helton Pereira
OQB5037	8224029	Nubia Graciele Gomes
BEV0085	5970445	Leal Br Transportes E LogisticaLtda
GTP6452	8105562	William Vicente Aguiar
AVL5503	5139712	K R M Transportes Ltda
QNO5444	8062976	Lilian Vieira De Santana Carvalho
JIM7764	8186545	Antonio Edvaldo Rocha Segundo
AST9291	4664491	K R M Transportes Ltda
GUR1229	8043086	Edson Mendes Matos
OQB5037	8224030	Nubia Graciele Gomes
GWS8238	8180556	SimaraLuisa De Lima
AWB1237	5532467	K R M Transportes Ltda
KZE6768	8031904	Christiane HweyJenTsai
PXN3229	8191305	Ivan Queiroz Montanha
PXB2200	8752560	Sarah Rangel Veloso
ATK8813	4810369	K R M Transportes Ltda
ARV5660	5284239	K R M Transportes Ltda
GVK9083	8214603	Igor Emanuel Andrade Castro
QNB8380	8859787	Joao Victor Dias Amaral
DKT7700	8849658	Maria Luiza De Oliveira
ASO4356	4930109	K R M Transportes Ltda
ATK8813	4923055	K R M Transportes Ltda
OQB5037	8224031	Nubia Graciele Gomes
GXH5713	8091522	Empresa Gontijo De Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 199 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXS4564	8089840	Carlos Eduardo Moreira Braga Do Carmo
PWL9056	8068431	Ilanda Diniz Mol

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OKK3090	8747788	Marcia Silva Mahmud
GVK5717	8144968	Wanderley Siqueira De Freitas
NNY8134	8098750	Jose Jair Rosa Da Silveira
FWF3673	8109464	Roberto Ramos
CWY6968	8059699	Valbertinho Silva Lago
HLS7909	8049853	Sonia Aparecida Lopes Dias
PUB3453	8130801	Irineu Xavier Da Cruz
PWN0600	8768106	Eduarda Guedes Araujo
QNN1760	8755732	Josilene Dali Ramos
NGT9200	8707665	Luiz Vicente Batista
JHN7709	8089429	Jakson Isaias Eleuterio Alves
HLG1198	8093111	Janilde Aparecida Pinheiro Nery
GSG0018	8048328	AntonioEustaquio Rodrigues
OYN4178	8062309	Ricardo Jose De Souza
PYE8065	8109974	Luiz Flavio Soares Machado
HGI6666	8084739	Ruy Alkmim Rocha
QNH8744	8068298	Cintia Marques De Souza
APA9873	8115371	Marcelo Mendonca Teixeira
PVC9451	8105157	Jose Miguel De Souza
GZG8437	8110269	Rodrigo Da Fonseca Leal
PVW7746	8052278	Carlinho Rodrigues Da Fonseca
QNO3614	8111233	Mariza Caldeira
JFJ8365	8100797	Mauri De Assis Rezende
EPU6047	8161796	Mark Farley Goncalves Oliveira
NYF0313	8084936	Maria Solange Carvalho Da Silva
CNS9985	8117605	Heleno Valentino Da Silva
HTJ0853	8113307	Alexandre Fioravante
PVS2727	8117015	Dulio Geraldo Diniz
GXZ0381	8104673	Edvaldo Felquis De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 200 Sessão Ordinária realizada em 12/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOZ4823	8122704	Claudio Alves Aquino
OPL5056	8040352	Irailson Ribeiro Alves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUU0845	8159411	Thiago Froes Santos
MBU1390	8713956	Manoel Pereira Sander
MBU1390	8713997	Manoel Pereira Sander
PWK1253	8129871	Ademir Portes Da Cruz
PZA1171	8156182	Ivanete Regina Malachias
GUR1136	8056128	Ronaldo Rodrigues De Oliveira
HNN5086	8046538	Adriana Flavio Gabrich Avelar
GSN7770	8718547	Demetrius Bittencourt De Figueiredo Cesar
PXN9199	8082293	Luis Henrique De Souza Guimaraes
PZA1171	8156161	Ivanete Regina Malachias
AVN4446	8041578	Claudinei De Freitas Toledo
HND8361	8129886	Fernando Silva Ozur
HMZ9449	8063234	Thieris De Melo Nascimento
NYB1846	8068618	Cristian Michell Santos De Assis
PZA1171	8156160	Ivanete Regina Malachias
HNH0236	8085003	Daniel Henrique Alves De Oliveira
QNF5093	8086212	Renato Moreira Veloso
GAR3208	8104113	Isabel Bizon
GSN7770	8718550	Demetrius Bittencourt De Figueiredo Cesar
PYG4720	8734556	Solivan Roberto De Gesso
MBU1390	8714506	Manoel Pereira Sander
GSW9866	8064623	Milenium Operadora De Turismo Ltda _ Me
OQG1247	7989503	Paulo Frederico B Da Silva
MBU1390	8713957	Manoel Pereira Sander
HFC6581	8269650	TaynaraGullo Pichara
NQD0153	8097644	Joab Da Silva Coutinho
MBU1390	8714505	Manoel Pereira Sander
MBU1390	8731228	Manoel Pereira Sander

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 201 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QJG7767	8243018	G7 Log Transportes Ltda
OXD9098	8212984	Joao Pedro Laurito Machado

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JHX5841	8296744	Macssuel Rodrigues Cardoso
PWB5550	8884282	Bpm Transportes Ltda
HAW8792	8174909	Luiz Henrique Da Silva Paulino
NTS5993	8205528	Clinica Volante Ltda
PPC1704	8219833	Fibria Celulose S.a.
AOC0123	8213202	Bpm Transportes Ltda
NLL1899	8171346	Abel Cardoso Naves
MTG8441	8220666	Leandro De Lucas Mendes
DBM4344	8211687	Bpm Transportes Ltda
NXX4541	8234327	Santa Casa De Caridade De Capitolio
JJM3795	8282454	Warley Walter Monte Alto Lopo
ARC3377	8267572	Fagner Bernardo Vilela De Santana
PWB5551	8245659	Bpm Transportes Ltda
NLL1899	8190715	Abel Cardoso Naves
PXU9818	8166149	Joao Rodrigues Da Silva Viana
QNO4348	8164603	Vanessa Nubia Silva Dos Santos
DBM4344	8214684	Bpm Transportes Ltda
CXB2727	8208192	Valdilene Teresinha Da Luz
ARC3377	8267569	Fagner Bernardo Vilela De Santana
GZG7432	8205504	Bpm Transportes Ltda
DPC8404	8214497	Bpm Transportes Ltda
DWJ6987	8267495	Antonio Goncalves De Macedo
PPC1713	8251720	Fibria Celulose S.a.
PZZ0050	8884215	Bpm Transportes Ltda
JGO8339	8177548	Silvia Aparecida Mario
HPI4018	8189209	IvonSimeao Batista De Almeida
PUH5689	8139008	Wedes Soares De Oliveira
PPM8312	8224533	Fibria Celulose S.a.

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 202 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOW5126	8142456	Eliana Terezinha Saraiva Silva Araujo
GTT3593	8244186	Carlos Alberto Rabelo
FET0654	8190814	Fabiola Goncalves Giraldi
PUC0001	8221509	Iris Rodrigues Da Silva 10004022661
HLC2437	8213949	Magno Teixeira Barbosa
PYA7058	8180861	Renato Ferreira Marques
PYC4908	8231750	Antonio Celso Coelho
HNY6521	8260043	Sergio Luiz Fernandes
HCR6205	8264091	Alessandro Carlos Pereira
PVE9713	8228407	Marcio Pinheiro Valadares
PUK7060	8862497	Heloiza Helena Baliza Pereira
EAF0832	8218318	Sarah Pardini Barreto
HLS8721	8279080	Caio De Freitas Ramos
OLP5669	8166367	Neuza Marcolino Santos
HEQ5230	8843358	Douglas Magno Leal Ribeiro
HOF0563	8202058	Deleon Ferreira De Souza
JOI6986	8163203	Rangel Correa Rocha
JME7795	8276437	Jeronimo Augusto Da Costa Corgozinho
OOX8084	8232647	Carlos Otavio Souza Daruyche
OWU2656	8190933	Nilton Donizete Paulino
HLC2437	8216555	Magno Teixeira Barbosa
HEY3369	8187987	Valeria Nascimento Da Silva Ferreira
GTT3593	8244185	Carlos Alberto Rabelo
GVK7439	8195035	Jose Agostinho Neves
GWL2126	8184775	Robson Silva Resende
CAA5715	8243157	Filocelina Maria Antunes De Sousa
PZF3149	8212592	Noralberto Aparecido Moncao
KXX0249	8188919	Carlos Henrique Do Nascimento Silva
HHF8095	8259410	Iris Magela Dos Santos
HET4676	8208229	Aleimar Carvalho Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 203 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUL5159	8205884	Farlen Oliveira Moreira
HDO7916	8192770	Raimundo Gomes Maciel
HBB5519	8154337	Claudianice Da Silva Gama

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNG2469	8148158	Dervaldo Lopes Nascimento
PJU3188	8210611	Elsiene Guimaraes Aranha Guimaraes Carvalho
GVP8360	8899628	Carlos Augusto Da Silva Rezende
PUH8171	8263649	Wanderson Alves Soares
LRA2441	8267865	Bruno Pereira Mattos
OQM6953	8244226	Michael Douglas Andrade Rocha
OQX2879	8212482	Sheila Roberto Lelis
PPB3341	8244384	Angela Lucia Do Prado Pinto
HHP0322	8164057	Maria De Fatima Ferreira Queiroz
EDT2731	8276374	Amanda Evelyn Soares Silva
OPE1767	8201118	Alonso Fonseca Reis
QNQ1742	8221366	Osvaldo Lopes
GZA5185	8269888	Eduardo Henrique Correa
OWT7494	8196082	Renata Cardoso Oliveira
DSZ6085	8248032	Catarina Aparecida Da Silva
HKG4145	8244546	Thiago Dos Santos Araujo
GRS2074	8178344	Jailizet Mendes Batista
GZK3789	8219921	Wingrathis Barros Pardini
HNU8974	8220504	Sandra Coelho Da Silva Gomes
HJW4480	8900992	Adelicio Cardoso Dos Santos
GNH8387	8275036	Atailton Junior Silveira Rodrigues
OXB6501	8249201	Magno Donizette De Camargos
AZX8519	8204594	Cya Verde LogisticaLtda
GVT2558	8214081	Jose Milton De Almeida
EQG3277	8258022	Adailson Luiz Miranda
OQM9911	8241879	Moyses Fernando Sinfronio Da Silva
OGK4881	8257916	Transnandes Transportes Eireli - Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 204 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CXM9086	8201466	Vanderlei Da Silva Roque
NZN4250	8848876	Anildo Passos Nascimento

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PPN5172	8219415	Fibria Celulose S/a
NYC8865	8241011	Flamarion Campos Mendes
PPC1743	8249147	Fibria Celulose S/a
PPM8291	8264956	Fibria Celulose S/a

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550128.

HNY4322	8198798	Adilson Alves Silva Junior
GLS1387	8227137	Osmar Custodio Alves
JLV9479	8183320	Cleonice Correa Batista Xavier
PPC1683	8252123	Fibria Celulose S/a
PPM8344	8221917	Fibria Celulose S/a
MIC1340	8890295	Luiz Da Silva Flores
OXJ1836	8162356	Lucia Maria Cabral
PUJ7907	8219748	Guilherme Adriano Alves Lopes
OLA2838	8209679	Newton Leandro Goncalves Braga
ANS6613	8213739	Del Pozo Transportes RodoviariosLtda
PPM8304	8231282	Fibria Celulose S/a
HMV3861	8235289	Bpm Transportes Ltda
PVL4789	8182492	Aureo Francisco Flores
CZC1114	8216067	Bpm Transportes Ltda
LUX1783	8252712	Tito LivioVizalliMondaini
PVI8569	8159158	Sebastiao Dias De Mello
MQE0369	8182409	Ercio Silva
PPM8376	8213805	Fibria Celulose S/a
OQB6461	8250358	Marilia Aparecida De Fatima Paiva
NTS5993	8243547	Clinica Volante Ltda
GVI9168	8165020	Jose De Souza Ferraz
PPM8361	8268737	Fibria Celulose S/a
HHV4032	8177689	Cicero Adalberto Dos Santos
PPC1682	8219434	Fibria Celulose S/a

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 205 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AYW5691	8258059	Antonio Junior Manes
JQZ4813	8242251	Luiz Carlos Da Silva
NYP4281	8279111	Weder Pereira Cardoso

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXQ8696	8176922	Douglas Assis De Assuncao
NDI1022	8210778	Rogerio De Souza E Silva
GWL2126	8184774	Robson Silva Resende
PWD2418	8170659	Jaisaben Martins Rodrigues
HKY7832	8222103	Matheus De Sousa Lemos
OQJ5500	8884436	Bpm Transportes Ltda
HLG8612	8206645	Frederico Huhn Matos
HLJ3778	8224009	Claudio Alexandre Pires
OLP0340	8891814	Transalf Transportes Ltda Me
GXQ8696	8176925	Douglas Assis De Assuncao
PZP4018	8231731	Willian Alves Bittar
HFC1357	8221060	Jose Carlos De Oliveira
MPT9532	8218748	Mariana Cruz Barros
GRZ4498	8206893	Luiz Gonzaga Goncalves Da Silva
GUF3749	8173855	Felipe Oliveira Saraiva
GUF3749	8173854	Felipe Oliveira Saraiva
GUR2056	8179934	Joaquim Rodrigues De Oliveira
PUL9484	8220486	Tatiane Gomes De Moura
HBB5519	8154336	Claudianice Da Silva Gama
OWX0055	8264842	Bpm TransportesLtda
HKG4145	8244545	Thiago Dos Santos Araujo
EJW8151	8257452	Transalf Transportes Ltda Me
HLG8612	8206646	Frederico Huhn Matos
JIM7804	8242765	Fabio Alves Dos Santos
KVE3207	8224114	Ronaldo Odilon Lopes Junior
OLQ5923	8238281	EndrigoCacius De Lima Sato Me
HCM6015	8276400	Flaviani Rosa Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 206 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUS4834	8192960	Maria Marlene De Azevedo Guimaraes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GNH8387	8275037	Atailton Junior Silveira Rodrigues
HCR6205	8264094	Alessandro Carlos Pereira
OQG1450	8859799	Joao Do Santo Perroni
LQA0206	8165042	Sheila Fernanda De Oliveira
OXB6501	8243254	Magno Donizette De Camargos
OLW2421	8246871	Valdilene Goncalves Machado Silva
OXK2315	8279331	Reynaldo Araujo Bastos Junior
EIJ9374	8224992	Wiliam Gustavo Coca
OVS6432	8191728	Antonio Umberto De Carvalho Filho
FAG1797	8267395	Margareth Barbosa Correia
NYG1369	8141102	Jose Valdeci Mendes
MTR6511	8263690	Atila Gomides Silva
MIC0672	8226737	Edenilson Fidelis
DVV1941	8244391	Willian Santos Almeida
GXQ8696	8176924	Douglas Assis De Assuncao
CSF6335	9028510	Lucimar De Almeida
OME8017	8238761	Lafaiete Fernandes Da Cruz
LKO6398	8181021	Arlindo Soares Dos Santos
GYH1880	8888822	Norival Gomes Da Silva
GXQ8696	8176923	Douglas Assis De Assuncao
HAI6207	8221443	Milton Coelho Rocha
JKJ8232	8226789	Wellington Duarte Dos Santos
GMB9042	8174827	Marcolino Alves Chaves
HEH5574	8217511	Wellem Ribeiro Da Silva
HAI6207	8251330	Milton Coelho Rocha
JPT8067	8248918	JunioNeponuceno Goncalves
PQL8821	8246594	Amir Bittar De Rezende
PVJ5866	8137814	Gabriel Pereira Dos Santos
HJS0007	8230639	Almir Cardoso Machado Garcia

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 207 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJA1463	8251949	Hi Transportes Ltda
PXP5663	8216729	Gilberto Massote
JHX1521	8268450	Valdecir Santos Lima
PZS1788	8213562	Julieta Rodrigues Da Cruz
GQS4075	8218174	Manoel Delci Batista Da Silva
PYW9922	8212582	Marcelo Fernandes Dos Santos
MPX8823	8949052	Jose Alves Teixeira
HAI6207	8204007	Milton Coelho Rocha
JLP6615	8226833	Jose Valdemir Silva
OQB5295	8275146	Cristiano De Souza Rodrigues
HLO2280	8874894	Andre Lima E Silva
OPS5183	8216807	Marcela Coelho Vivas Andrade
HKY4750	8867986	Luciano Marcos Vieira
GMQ1273	8214727	Denilson Jose Ferreira
CSF6335	9028569	Lucimar De Almeida
OLX5886	8176994	Wanderley Ruas Pereira
PXW2622	8219420	Fernanda Faria Silvestrini
NVQ9297	8209467	Marcos E Silva Ferreira
LSB0946	8192742	Maria Del Carmen Castro Cuquejo
MPX8823	8949053	Jose Alves Teixeira
PPN5044	8228062	Fibria Celulose S/a
NYD4038	8164752	Claudia Alves De Andrade
HEU7565	8990330	Edmar Moreira Da Silva
HHE7377	8219680	Altamir Santos Manzan
MGO6702	8224815	Marcos Andrade Silva
HLG9826	8162391	Cristiane Aparecida Da Silva Goncalves
PPC1742	8225349	Fibria Celulose S/a
OQL2083	8214586	Wantuil Carlos Povoas
GNE6511	8238134	Joao Alberto Santos Oliveira
GYS2179	8201105	Romulo Caldeira Queiroga

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 208 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EIJ9374	8224880	Wiliam Gustavo Coca

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXK4606	8187413	Weviton Santos Feitosa
GSV4502	8186396	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PZW8124	8230640	Raquel Mourao Vasconcelos
PPM8306	8197503	Fibria Celulose S/a
PUY7923	8256481	Chrislaine Tamara Sandy
LVK0258	8165500	Israel Lourenco Martins
QKE5070	8870700	Elisio De Bastos
PZC5678	8190987	Wellington Da Fonseca Silva
GWE9840	8888844	Angelo De Castro Gomes
JHV5523	8206838	Guilherme Da Conceicao Alves Gomes
EIJ9374	8224995	Wiliam Gustavo Coca
HHG7003	8223143	Thales Silva Sales
OMD1261	8247876	Luiz GiliarWictor Freitas Santos
LMC5953	8212194	Daniel Rodrigues De Souza
PVA0673	8200669	Expresso Ts Transportes Ltda
OGN3214	8179535	Eriamarcia Rocha Moreira
HGJ2710	8858239	Rodoborges Transportes Ltda
PPM8382	8224538	Fibria Celulose S/a
GKS3247	8221091	Transvia Ltda
GYN0565	8236105	Joao Jose Cardoso Martins
FOC5421	8255737	Adaws Braga Rocha
OXI9848	8180917	Maria Das Gracas Lopes Pereira Da Costa
OPL9036	8142309	Ailton Barcelos
BBR9805	8222203	Valdecir Francisco De Oliveira
NSY4553	8198369	Transprogresso Transportes Progresso E ServicosLtda
ORC8180	8858314	Antonio Jose Azevedo
PPN5035	8265612	Fibria Celulose S/a
HHW9328	8214089	Weber AraujoTeofilo
OPA7415	8242928	Claudio Vieira De Souza
DYI1042	8437931	Maria Das GracasCandida Cavalcante

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 209 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PPN5038	8213219	Fibria Celulose S/a
PPM3241	8274825	Fibria Celulose S/a
PPN5163	8248856	Fibria Celulose S.a.
PPM8381	8254658	Fibria Celulose S.a.
PPN5156	8207363	Fibria Celulose S/a
PPN5102	8225405	Fibria Celulose S/a
PPN5172	8213910	Fibria Celulose S.a.
PZW9752	8193804	Alexandre Cardoso Freitas
HNK0948	8222961	Hans Muller Barbosa
GNJ5039	8197627	Transportadora Fatima Ltda
PPN5158	8199923	Fibria Celulose S.a.
HKP6602	8189150	Patricia Reis De Sena Rezende
EJJ8686	8211550	Iara Aparecida Da Silva Brandao
HNT9630	8885815	Transportadora Fatima Ltda
AME4234	8205738	Leoci Rogerio Buzzi
EJJ8686	8211549	Iara Aparecida Da Silva Brandao
BWT7700	8854197	Dn Transporte RodoviarioLtda Me
PPN5102	8221754	Fibria Celulose S/a
PPN5116	8197539	Fibria Celulose S/a
PPN5042	8215927	Fibria Celulose S/a
PPM8361	8274177	Fibria Celulose S/a
NXX3077	8246597	Gilvandro Amando Granja
PPC1673	8243361	Fibria Celulose S/a
PPN5168	8208146	Fibria Celulose S.a.
HMV3861	8257752	Bpm Transportes Ltda
GYK5837	8232457	Thiago William Morais
PPN5172	8219353	Fibria Celulose S/a
DPG5468	8166225	Adalton Caldeira Brant
MMK9048	8219892	G7 Log Transportes Ltda
PPM8382	8187968	Fibria Celulose S/a

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 210 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MUQ2909	8181099	KellmannyMaycoll Barros De Oliveira
PYG5725	8255887	Adriana Mendes Carvalho
DXN1488	8214895	Cleison De Freitas Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXX8341	8225540	Hi Transportes Ltda
EMQ7767	8271202	Joao Alves Machado Da Silva Filho
OWO2141	8221549	Joao Ernandes Martins Neto
HNT9420	8896266	Tiago Lemos Pimenta Silva
GYN0565	8236102	Joao Jose Cardoso Martins
HBW9323	8199597	Leandro De Almeida Martins
PWL1135	8244554	Rodney Heberthe Barbosa
HKA7693	8231261	Nilo Pinto Rocha Junior
GHS1463	8241196	Alexander Uller Melville Gessner
GYN0565	8236104	Joao Jose Cardoso Martins
OQW1065	8276499	Fabiana Mara Marques
NLR3656	8171622	Cristiano Candido Gomes
EIJ9374	8224798	Wiliam Gustavo Coca
GYK4824	8192838	Paulo Rosa Luciano Da Silva Filho
GXY9973	8245124	Diogo Cassiano Fernandes
HMA0640	8897707	Bernadete Dias Drumond
GHS1463	8241417	Alexander Uller Melville Gessner
DXN1488	8214894	Cleison De Freitas Silva
OQA9018	8164981	Bpm Transportes Ltda
HLO6815	8244636	Athayde Francisco De Oliveira
MUQ2909	8181098	KellmannyMaycoll Barros De Oliveira
HKO7539	8161423	Fabio Jose Da Cunha Figueiredo
HBS9638	8214740	Alice De Assis
AZQ1391	8265319	Mauro Marques De Oliveira Junior
PZZ0050	8884402	Bpm Transportes Ltda
HKR1902	8187063	Guilherme Rodrigues Pereira Veronica
GVJ3122	8218359	Edson Luiz Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 211 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQM7426	8218528	Milton Feliciano
BBW8414	8191973	Cya Verde LogisticaLtda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GQI5163	8200850	Luiz Fernando Dos Santos
HEC1263	8137039	Jair Jeronimo Da Silva
BTK6139	8212523	Dunia Divina Oliveira Carvalho
HCY6532	8172469	Marcelo Jose Da Gama
HAG5169	8167100	Dijalma Barbosa Da Silva
DVJ9184	8111191	Vagner Tomaz De Souza
HEL0096	8068759	Empresa Gontijo Transportes Ltda
HGP5599	8164629	Geraldo Roberto Pereira
MVW2568	8190923	Clecio Murilo Reis De Souza
ERV1252	8195219	Ernesto Vieira Da Silva
HGL1828	8208901	Tatiane Batista Panta
HER9059	8215853	Rodrigo Charles Martins Murca
GZS2204	8131137	Luciano Adilson De Souza
GXH6187	8126518	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
EUN3299	8169059	Jose Ferreira De Sousa
GQI5163	8203751	Luiz Fernando Dos Santos
HDC4072	8185135	Rosilene Fernandes Dos Santos
AJM9113	5517680	Jjm Transportes RodoviariosLtda
GWT2377	8118602	Jose Antonio Alves
OGB8489	8154318	Edson Silva Mariano
EEW7486	8165155	Vicente De Paula Carvalho
GQI5163	8193807	Luiz Fernando Dos Santos
FFF3631	8226720	Edson Aparecido Panizzolo
GNN6541	8180728	Raimundo Da Silva Jesus
HKW2110	8734315	Ramon Alexandre Martins De Almeida
HJA1402	8214377	Mauricio Goncalves Marcal Me
PUJ9766	8063600	Marco Aurelio Rodrigues Ferreira
PUJ9766	8063601	Marco Aurelio Rodrigues Ferreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 212 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYN7909	8196979	Francisco Carlos Gomes
GVZ7255	8226911	Genival Fernandes Dos Anjos
GSW3332	8195287	Expresso M E R Transportes Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GWA1584	8215168	Renan Machado Ribeiro Carvalho
NGI7198	8164963	Grazielle Fonseca Do Amaral
HOG6786	8201436	Joilson De Oliveira Toledo
MLJ1330	8909715	Joao De Deus Transportes Eirelli Me
GTG5931	8276274	Rosalia Maria Pereira De Lacerda
HCP5995	8236116	Nilson De Ataide
OWN5487	8253760	Danyane Silva Oliveira
PPC1663	8245468	Fibria Celulose S/a
HAT5861	8279160	Leonardo Alves Amaral
GVQ5825	8272621	Sandro Junior Costa
GPX5807	8207945	Alex Marcelino De Souza
GYW1068	8207797	Jose Adilson Ferreira Da Silva
OXK6530	8863804	James Oliveira Leite
LLT8885	8279323	Simone Da Silva
HBG2494	8188287	Julio Cesar Conceicao De Oliveira
AUD8148	8180862	NilsonJair De Sales Goncalves
PPC1701	8217769	Fibria Celulose S/a
HLZ7744	8219589	Flavio Henrique Silva Correia
PPN5154	8231386	Fibria Celulose S/a
OLY8575	8212220	Vicente Moreira Pereira
AZU6719	8191087	Cya Verde LogisticaLtda
KCO8527	8250113	Tiago Henrique Ribeiro Soares
PWD3217	8209562	Antonio Gilmar Santos
PPP6450	8899713	Igor IngleKerckhoff
PVL9772	8232906	Manuel Gonzaga De Oliveira Junior
HLR7630	8876943	Geremias Bueno Da Silva
PVS4669	8201656	Esio Cassimiro Silvestre
JLP6615	8226832	Jose Valdemir Silva
LLX4907	8251465	Marcelo Francisco Feijo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 213 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVK7250	8908226	Norberto Antonio De Assis

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HGK9617	8206611	Joao Luiz Pego Primo
FXB0674	8179427	Lucia De Fatima De Sousa Marques
BZO1051	8263277	Luiz Rossi
JSB8323	8206513	Maria Aparecida Benicio Ferreira
NFT1157	8251174	Agnaldo Adriano Vieira
EGJ0230	8881306	Emj Transportes De Cargas EireliEpp
BRR1958	8208255	Homar Vaz Barbosa
LSR7126	8080948	Raquel Leite
QNA3014	8222055	Joao Carlos Dos Santos
QNA7331	8242704	Rene Resende Sobrinho
PVK0273	8240541	Wagner Alves De Andrade
EOB1313	8249972	Osmildo Vieira Santos
OGW1204	8221645	Renata Delfino De Souza
HGQ6750	8859707	Afonso Custodio Do Nascimento
OPD0997	8204036	Maria Da Gloria Cruvinel Horta
GTR6660	8908121	Jose Luciano Moreira Mendes
GXM7383	8199622	Jose Rosario Alves
PVV1107	8252899	Joao Da Silva Mendes Neto
PVV1107	8262766	Joao Da Silva Mendes Neto
HOB3499	8155391	Rafael Mucio De Miranda Junior
BQD9845	8246782	Eduardo Goncalves Laurindo
GZO8488	8194824	Paulo Henrique De Lacerda
HDN6290	8903603	Marlon Diego Mota Canabrava
PVG8247	8242904	Rodney Da Silva Souza
HLT8936	8189908	Edison De Souza Silva
LRG1659	8188917	Ayr Lopes Ribeiro
NQD0153	8228427	Joab Da Silva Coutinho
BQS8126	8148133	Antonio Augusto Soares
HMR1614	8164766	Tiago Augusto Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 214 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXS5551	8263043	Sebastiao Dos Santos Lima Filho
HAF0491	8234340	Helbert Lazaro De Mendonca
HGH0014	8207422	Andre De Paula Valadares
PPP6410	8881168	Igor IngleKerckhoff
HZM5085	8215242	Geraldo Tarcisio De Carvalho
HFD6592	8171211	Viacao Santa Cruz S A
KYD9125	8265281	Maurilio Costa Dos Santos
KQK6216	8175178	Tatiana Walewska Andrade Soares
ESC6098	8171614	Wilson Monteiro Teixeira
HEL6514	8182486	Leonardo Antunes Rocha
HDR9818	8216836	Teixeira Empreendimentos ImobiliariosLtda
PPP6450	8861451	Igor IngleKerckhoff
PUZ4932	8196919	Expresso Ts Transportes Ltda
HHT6940	8908195	Leandro Fernandes Maria
PWT7712	8142750	Carlos Vitor Braga Rodrigues
HJW5525	8242894	Rodrigo Oliveira
JPL2430	8851964	Edson Rocha Fonseca
PPM8311	8225886	Fibria Celulose S/a
PPN5130	8849234	Fibria Celulose S/a
JPY0756	8141549	Cristiano Correia Ribeiro
HZM5085	8246753	Geraldo Tarcisio De Carvalho
OYK9244	8171731	Igor IngleKerckhoff
GZF5457	8228636	Lucas Eduardo Amorim De Oliveira
PYN9546	8194776	Cleuber Ricardo Nunes Barbosa
HDS6408	8212959	Fernando Machado De Souza
PWK3509	8191569	Joao Paulo De Morais
PPI2878	8199367	Igor IngleKerckhoff
JZX5377	8231259	Santina Fernandes Dos S Morais
JSD4547	8237096	Leandro Soledade Dos Anjos
PVU6138	8187491	Nivelar MineracaoLtda - Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 215 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLQ2858	8195804	Geraldino Torres De Freitas
OMD4304	8189636	Patricia De Oliveira Branquinho
QNW2257	8224113	Juscelino Elias De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWU2387	8253716	Ana Claudia Maciel Borges
PPN5131	8271355	Fibria Celulose S.a.
QHG7100	8861892	G7 Log Transportes Ltda
PUN6016	8155469	Sergio Teixeira Malta
PXX1757	8226061	Laine Pires Olivia
BXB3732	8225342	Luiz Claudio Alvarenga
PXP9879	8219831	Cicero Reinaldo Junior
BQS1758	8203448	Carina Manhani
HGI9576	8164270	Irlana Messias Batista
OXJ2785	8244619	Fernanda Veloso GusmaoVersiani
JOY8556	8177054	Timoteo Celestino De Souza
NYG6775	8185803	Jose Dutra Dias Filho
PPN5031	8271302	Fibria Celulose S/a
OWM1548	8181028	Angela Aparecida De Jesus
GXE9598	8180864	Juliano Jose Ribeiro
PVL9894	8225050	Claudiney Duarte Ribeiro
JST6097	8267588	Fabio Emanuel De Jesus
OGW1204	8194554	Renata Delfino De Souza
KWU4874	8235606	Stela Curty Lima Morim
GZI1949	8153098	Tania Oliveira Cota
OXJ2785	8244620	Fernanda Veloso GusmaoVersiani
PPN5073	8255108	Fibria Celulose S/a
HMQ8239	8195813	Multitrans Transportes E Armazens Gerais Ltda
HJM3705	8271914	Rodolfo Nascimento Dimas
LAR4109	8168997	Marcos V Melo De Oliveira Silva
HMK5331	8234298	RaoneLuis Silva De Melo
PPN5112	8213675	Fibria Celulose S/a

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 216 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVG4576	8155846	Claudinei Oliberto Goncalves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVV9141	8262690	Geraldo Marcio Da Rocha
OLV1132	8176699	Vinicius Rocha Silva
HGI6217	8258084	Edna Teixeira Soares
KHQ4834	8222129	Jaime Coelho Da Silva
PUR3675	8228049	Elisangela Regina Ribeiro
PYW1956	8166982	Itamar Djalma De Carvalho
HMQ5695	8272583	Silas Jose Da Silva
KQP7253	8245855	Joao AmericoNormanha Novaes
LSQ8249	8187815	Afzal Ahmad
GVE2492	8915731	Alcides Da Silva
LPD6551	8233454	Reginaldo De Paula Souza Filho
GVH1425	8235594	AlvairAntonio Camilo
GWR7088	8227793	Marcos Alberto Dos Santos Silva
HNM7846	8189923	Dejanir Jose Dos Santos
PXC0346	8194500	Victor Hugo Avelino Dos Anjos De Melo
NKV1337	8251684	Reinaldo Rodrigues Dos Santos
LNO0313	8237652	Fernando Fracalossi
PPC1753	8261764	Fibria Celulose S/a
PPM8344	8221914	Fibria Celulose S.a.
AZW0183	8204546	Gustavo Silva Noronha
OPS3020	8860514	Maria Simone Da Neves Almeida
ORC9558	8203392	Municipio De Arinos
KUZ1729	8128393	Ronaldo Albino Evangelista
HEU3157	8249045	Ana Inez Vieira Da Rocha
GQP8981	8320904	Wesley Wotson Santos
PPM8344	8231385	Fibria Celulose S.a.
PPM8361	8268772	Fibria Celulose S.a.
HHF8095	8263709	Iris Magela Dos Santos
GLQ8140	8884962	Bruno Antonio Da Silva
HML4543	8238500	Jouberth Maia Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 217 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MPX8823	8949054	Jose Alves Teixeira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIB6933	8229901	Ivaldo Araujo Ferreira
PUF2112	8189206	Marcio Pasccelli Rodrigues Junior
HLB7574	8228951	Elismar Henrique Ferreira
PPC1712	8228946	Fibria Celulose S/a
HIE7916	8205339	Joao Ferreira Dos Santos
HIE7916	8205340	Joao Ferreira Dos Santos
QLC2778	8912184	Maria Do Carmo Pereira Do Nascimento
OXH4234	8215112	Silvana Aparecida Rodrigues
HIV2260	8856743	Irv Transportes Ltda
GNJ5039	8190841	Transportadora Fatima Ltda
FOC5421	8272384	Adaws Braga Rocha
HMH2043	8218539	Marilza Mesquita Cerqueira
PUF2112	8194003	Marcio Pasccelli Rodrigues Junior
HJA1491	8274686	Hi Transportes Ltda
HJA1488	8210613	Hi Transportes Ltda
GOW5598	8224165	Anderson Linderberg Oliveira
GSG1265	8200557	Geraldo Helvecio Correa Da Silva
HIP1007	8222160	Marcia Lucia Da Silva Rocha
GYN0565	8236101	Joao Jose Cardoso Martins
HHX4963	8225041	Augusto Geraldo Goncalves
OVC3699	8205873	Ediraldo Pardinho De Sa
BWE2797	8258062	Francisco Jose Bezerra
HIH0158	8208871	Joaquim Severino Da Silveira Junior
OQX2445	8279240	Ricardo YoshioMuraoka
HLC2437	8217982	Magno Teixeira Barbosa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550129.

QNS8262	8226744	Maria De Fatima Almeida Barbara
DZV7471	8190676	Manoel Henrique Pereira Torres
GSZ3005	8232783	Daniel Fernando Silva
HBE8558	8168656	Antonio Soares

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 218 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NZW2227	8222112	Thiago Pires Dos Santos
LPQ7790	8911934	Fernando Oliveira Da Silva
EUQ3390	8911744	Leandro Da Silva Rodrigues
PUY2652	8170094	Bispo E Bispo Representacao _ Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYD6799	8196406	Luciano Sa De Oliva
GWQ9175	8222508	Franciele Silveira De Silva Oliveira
HMD1987	8232477	Wellington Gomes De Castro
HMC7530	8844229	Gilmar Wanderley Alcantara
OXA9937	8229902	Ivone Amaral Ribeiro Da Silva _ Me
HZP7018	8212873	Maria Florinda Da Costa Miranda
OPC7380	8855810	Marcio Flavio Ferreira
PRJ6220	8888828	Jair Celestino
HJF1255	8250986	Denilson Soares De Souza
DQQ0174	8222342	Bruno Romagnoli Rezende
PPC1742	8225302	Fibria Celulose S/a
EJV9231	8243343	Jefer Produtos SiderurgicosEireli
HBZ3045	8244563	Antonio Alves Cardoso Junior
HMJ7051	8215312	Ana Cristina Caetano Olegario Magalhaes
FFH5425	8261376	Jose Divino Da Silva
PUM8789	8142726	Carlos Pedro Da Silva
KRX1411	8236297	Maurilio Cardoso
GQI5163	8195975	Luiz Fernando Dos Santos
HEE9765	8270019	Lucas Vitor De Oliveira
GWI7023	8207266	Farley Soares Martins
NYC9485	8235539	Giovana Pereira Campos
QOA7264	8235681	Dayanne Queiroga Romero Moreira
DOT4535	8239725	Tamara Miranda Macario De Oliveira
FOK8878	8174884	Geraldo Pedro Paulucci
PUE9572	8161340	Policia Militar De Minas Gerais
PVO7218	8182978	Simone Lima De Aguiar

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 219 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYM8718	8214844	Vilquer Pinto Monteiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PPN5052	8219314	Fibria Celulose S/a
PPC1704	8225469	Fibria Celulose S/a
HKC9235	8222607	Magda Pereira De Souza
HKV8737	8223474	Tiago Melo Fernandes
PXJ3833	8207249	Jose Rufino De Abreu
HFK4929	8191386	Hi Transportes Ltda
HMF9676	8194559	Hi Transportes Ltda
PPN5166	8197819	Fibria Celulose S/a
PPM8376	8197812	Fibria Celulose S/a
GVJ2912	8198723	Marcelo Bruno Gomes Xavier
GRE8842	8229695	Giuliano Kenedy Barbosa Lemos
PPN5116	8203096	Fibria Celulose S/a
EGU5558	8176684	Maria Batista Dos Santos
PZJ8143	8444507	Recauchutagem Paulista Ltda
PZA9588	8210485	Rafael Monteiro Guimaraes
BWT7700	8880903	Dn Transporte RodoviarioLtda Me
PPM8381	8271436	Fibria Celulose S/a
HNT2653	8249017	Everton De Souza Paula
BQS8126	8148132	Antonio Augusto Soares
AVV8828	8180122	Cya Verde LogisticaLtda
GZN7057	8246583	Joao Moreira
HEU3157	8235807	Ana Inez Vieira Da Rocha
PPM8376	8194127	Fibria Celulose S/a
PPN5164	8221916	Fibria Celulose S/a
GKO7087	8252077	Eliel Rodrigues Da Silva
PPN5041	8237633	Fibria Celulose S/a
FFF3631	8226719	Edson Aparecido Panizzolo
HFM9849	8184072	Leandro De Paula Dos Santos
PVE3513	8256382	Doraci Roberto Nogueira
GVE6827	8271188	NeimarPatricio De Oliveira
PPN5045	8271561	Fibria Celulose S/a

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 220 Sessão Ordinária realizada em 13/03/2020
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GUP2485	8258588	Manoel Laurenco Vieira
FOC5421	8272383	Adaws Braga Rocha
OMD7001	8224009	Iverson Glauber Da Silva
GLI1144	8176913	Robson Wagner Reis
PZQ4706	8155369	Municipio De Dona Euzebia
PPN5152	8215962	Fibria Celulose S/a
MTX9408	8208927	Maria Neide Da Rocha Barbosa
IVA5512	8189234	Transportadora Sulista S/a
DBM7235	8222549	Luis Adriano Seidel
HJC7090	8885980	Joaquim Monteiro Fernandes
GWZ7410	8876797	Jose Antonio Lacerda
OQH7020	8891851	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
BHS8367	8243993	Lucio Fabiano Rafael
PPN5122	8219424	Fibria Celulose S/a
PPC1673	8258661	Fibria Celulose S/a
HMP9302	8174904	Roberto Ribeiro Da Silva
OQN3602	8177205	Urias Dias Da Cruz
HNO3417	8209537	Adeir Jose Dos Santos
PZT1677	8251394	Claudio Luciano Lima Carvalho
GTQ6464	8178292	Jose Roberto Goncalves Barbosa
HCO9996	8173429	Edmilson Ferreira De Oliveira
PUQ6450	8900197	Davidson Souza Cruz
ONC5520	8867606	Jose Carlos Da Cunha
GTQ6464	8178291	Jose Roberto Goncalves Barbosa
PWU5831	8267746	Lila AlkmimFalcao Victoria
JIY3067	8208223	Delano Alves Cordeiro
HLA9616	8150646	Antonio Marques De Souza
PPN5122	8219354	Fibria Celulose S/a
HMP9302	8174903	Roberto Ribeiro Da Silva
DBM7235	8222532	Luis Adriano Seidel
HIJ3918	8193861	Thiago Soares Lima Barbosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

384 cm -19 1337444 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 345/2019
Pregão Eletrônico nº 345/2019. Objeto: "Aquisição de FERRAMENTAS PARA MANUTENIR O ARMAMENTO DA SEJUSP.". Homologo o processo licitatório no valor de R$ 2.490,96 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), o qual declarou habilitada no lote 04 a empresa MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - EPP, CNPJ 17.263.096/0001-83. Restaram fracassados os lotes 01, 02 e 03. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Tiago Maduro de Azevedo
Superintendente de Infraestrutura e Logística

3 cm -19 1337440 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA:
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:*Brito Energética Ltda - CNPJ: 20.292.993/0001-20, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e Corte/Aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural Ponte Nova/MG, PA Nº 05050000032/18 em área autorizada de 1,0600ha, Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Coordenada: Lat.7.737.200 e Long.708.100, DAIA nº 0038350-D. Validade 3(três)anos,contados da data da concessão da autorização:10/03/2020.
Alberto Félix Iasbik.
Supervisor Regional URFBIO Mata.

3 cm -19 1337357 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica nº 210108050012020, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Serranópolis de Minas/MG. Objeto: Realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais e bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e a flora e fomento da pesca da aquicultura, com finalidade de atender ao interesse público no que tange as atribuições do Setor de Meio Ambiente Municipal e do Instituto Estadual de Florestas. Prazo de duração do Termo: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.
Montes Claros, 19 de março de 2020.
(a) Margarete Suely Caires Azevedo –
Supervisora Regional – URFBio Norte
(b) Elpídio Ribeiro Neto – Prefeito Municipal de Serranópolis/MG

4 cm -19 1337125 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA:
O Supervisor Regional da URFBio MATA do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):*Cleiton Cardoso de Paiva-CPF:037960466-30 - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa,Ubá/MG - Local Floresta, PA Nº 05050000557/19, Coordenada: Lat.7.662554 E e Long. 708650 "W, data da decisão:09/03/2020.
(a)Alberto Felix Iasbik
Supervisor Regional URFBIO Mata.

CONCESSÃO DE DAIA:
O Supervisor Regional da URFBioMata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:*Anita Dias Laia– CPF 005.621.216-09, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João do Manhuaçu/MG - PA Nº 05030000307/19 em área autorizada de 0,240 (ha) Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica, Coordenada: Lat. - 20°22'59,53" S e Long. 42°9'39,86"W, DAIA nº 0038347-D Validade: 4 (Quatro) anos, contados da data da concessão da autorização: 10/03/2020.
Alberto Félix Iasbik.
Supervisor Regional URFBIO Mata.

6 cm -19 1337327 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 02/2020
Contrato Nº INF – 4012.00/2020 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, objetivando a prestação de serviços de Acessos a Soluções de Business Intelligence. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir desta publicação. Valor global: R$ 7.152,00 Dotação Orçamentária: 2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.31.1 Data de Assinatura: 19 de março de 2020.
(a) Marília Carvalho de Melo – Diretora Geral - IGAM.
(b) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas –
Representante Legal – PRODEMGE.
(c) Rodrigo Antônio de Paiva – Representante Legal – PRODEMGE.

3 cm -19 1337417 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TA ao Contrato nº 9034248/2015. Partes: SEPLAG e Imobiliaria ASSIMOB Objeto: Locação de Imóvel. Valor: 118.193,00 (cento e dezoito mil, cento e noventa e três reais). Dotação orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 3920. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 19/03/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves pela SEPLAG, e Dolimar Vieira Diniz pela contratada.

2 cm -19 1337295 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO
Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9210775/19. Contratada: Politec Imp. e Com. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/02/20 a 31/01/21. Valor: R$ 144.000,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Silvana Richtmann Rigamonti – Contratado.

2 cm -19 1337373 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato: Contrato 9241782/20. Contratado: Aurobindo Pharma Ind. Farmacêutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 77.760,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Juliana Tomé da Silva – Contratada.

Extrato: Contrato 9241775/20. Contratado: Elfa Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 56.838,60. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Felipe de Araujo Gomes – Contratado.

Extrato: Contrato 9241776/20. Contratado: Antibióticos do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 193.320,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Rafael Ribeiro de Sousa– Contratado.

Extrato: Contrato 9241769/20. Contratado: Multifarma Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 30.000,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Erika Penha Gaigher Viana – Contratada.

Extrato: Contrato 9241772/20. Contratado: União Química Farmacêutica S/A. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 17.334,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Erika Ranieri de Barros – Contratada.

Extrato: Contrato 9241779/20. Contratado: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 93.360,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Jackeline Borges Elias – Contratada.

Extrato: Contrato 9241777/20. Contratado: Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares S/A. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 17.820,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Weslley Ferreira Lima – Contratado.

Extrato: Contrato 9241780/20. Contratado: Unique Dist. De Medicamentos Eireli. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o almoxarifado do Hgip – PE: 2012008.762/19. Vigência: 12 meses deste. Valor: R$ 63.840,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 0 50 1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Moritza Moyses B. Fontana– Contratado.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO
Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9211508/19. Contratada: Biomedical Prod. Científicos Med. e Hosp. S/A. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 15/03/20 a 14/03/21. Valor: R$ 18.495,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 10 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c art. 65, I, "b" e § 1° ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Vinicius Andrade S. Parrela – Contratado.

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato 9180957/18. Contratada: Intensivemed Imp. e Com. Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 19/03/20 a 18/03/21. Valor: R$ 4.752,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 10 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° e 65, I, b e § 1° ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Neuzélia de Paula C. Rios – Contratada.

Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9211516/19. Contratada: Intensivemed Imp. e Com. Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 15/03/20 a 14/03/21. Valor: R$ 18.546,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339039 10 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° e 65, I, b e § 1° ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Shirlei Cristina de L. Lopes – Contratada.

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato 9178834/18. Contratada: Millenium Com. Serviço Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 24/02/20 a 23/02/21. Valor: R$ 5.602,50. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 22 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Lucas Ribeiro Vieira – Contratado.

Extrato: 1° Termo Aditivo do Contrato 9211497/19. Contratada: Multifarma Comercial Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 02/03/20 a 01/03/21. Valor: R$ 39.600,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 12 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Leandro Alves dos Reis – Contratado.

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato 9179127/18. Contratada: Mhédica Serv. Esp. em Man. De Equip. Méd. Hospitalares Eirelli-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/03/20 a 13/03/21. Valor: R$ 576,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Mirna Maria T. Sorbello – Contratada.

Extrato: 4° Termo Aditivo do Contrato 9130404/17. Contratada: Extintores Minas Gerais Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 04/02/20 a 04/05/20. Valor: R$ 6.963,15. Dot: 2011 10 122 705 2500 1 339039 21 0 50 1 – 2011 10 302 11 4083 1 339039 21 0 50 1 – 2011 10 302 011 4085 1 339039 21 0 50 1 – 2011 10 302 011 4087 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Hélio Costa – Contratado.

22 cm -19 1337164 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 261ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, conforme Anexo Único deste ato.Belo Horizonte, 17 de março de 2020.CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVASECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE MARÇO DE 2020.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO MARÇO DE 2020

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIRA Centro	469	20/12/2019	Repactuação das planilhas de Detalhamento Físico Financeira do PROHOSP Incentivo -3º quadrimestre/2019 e 1° quadrimestre /2020 do Hospital Evangélico de Belo Horizonte, Hospital Luxemburgo (Mário Pena) de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 05/2020, datado de 22 de janeiro de 2020.
2	CIRA Centro	471	05/02/2020	Pactuação das Planilhas de Detalhamento Físico Financeira - Resolução SES/MG nº 6.897, de 13 de novembro de 2019-dos Hospitais beneficiários do PROHOSP Incentivo de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 46/2020, datado de 17 de fevereiro de 2020.
3	CIRA Centro Sul	268	27/11/2019	Pactuação da aprovação de recurso inserido no Sistema SUS/Fácil,referente a negativa do Remanejamento ordinário 2º Semestre de 2019 da PPI - Região de Saúde de Barbacena - Grupo 030903 Terapias do Aparelho Geniturinário, retirando de Viçosa, encaminhando para Aiuruoca.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 42/2020, datado de 11 de março de 2020.
4	CIB Macro Jequitinhonha	223	06/02/2020	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico-Financeira referente à parcela excepcional do PROHOSP Incentivo para o exercício de 2019 - Hospital Nossa Senhora da Saúde do município de Diamantina (Resolução SES/MG nº 6.897, de 13 de novembro de 2019).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 39/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.
5	CIB Macro Jequitinhonha	224	06/02/2020	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico-Financeira referente à parcela excepcional do PROHOSP Incentivo para o exercício de 2019 – Santa Casa de Caridade do município de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 38/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.
6	CIB Macro Leste	273	07/02/2020	Pactuação da habilitação dos 10 leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e 5 leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 05/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020.
7	CIB Macro Nordeste	160	13/02/2020	Proposta de Remanejamento de Urgência, Ad Referendum, dos procedimentos de Radioterapia da Microrregião de Itaobim, do município de Ipatinga para o município de Governador Valadares.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 34/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
8	CIB Macro Nordeste	161	13/02/2020	Proposta de Remanejamento de Urgência, Ad Referendum, dos procedimentos de Radioterapia da Microrregião de Almenara, do município de Ipatinga para o município de Governador Valadares.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 36/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
9	CIRA Oeste	147	12/03/2019	Pactuar a habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Nutrição Enteral e Parenteral no Hospital São Luis no município de Formiga.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 06/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020.
10	CIB Macro Oeste	181	28/01/2020	Pactuara Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP Macro do HSJD, do município de Divinópolis, referente à parcela excepcional conformeResolução SES-MG nº 6.897, de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 13/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
11	CIB Macro Oeste	185	28/01/2020	Remanejamento das Portas de Urgências no Programa Estadual Rede Resposta.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 23/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
12	CIB Macro Oeste	186	17/02/2020	Pactuação daqualificação da UPA Antônio José dos Santos, do município de Nova Serrana, com alteração de opção de custeio de "V" para "VIII" daunidade.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 32/2020, datado de 10 de março de 2020.
13	CIRA Sudeste	465	23/08/2019	Solicitação da Secretaria Municipal de Juiz de Fora para habilitação em Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (código 1602)do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES 2153084).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 03/2020, datado de 03 de março de 2020.
14	CIRA Sudeste	470	31/10/2019	Alteração da tipologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 24/2020, datado de 21 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550130.

15	CIRA Sudeste	475	31/10/2019	Habilitação HMTJ Nível 1 Trauma e AVC- RUE.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 09/2020, datado de 31 de janeiro de 2020.
16	CIRA Sudeste	481	28/11/2019	Solicitação de Habilitação da Casa de Saúde Santa Lúcia de Muriaé para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 07/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.
17	CIRA Sudeste	482	28/11/2019	Pactuar rito do Comitê Gestor da RUE.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 04/2020, datado de 10 de janeiro de 2020.
18	CIB Macro Sudeste	485	02/03/2020	Habilitar Fundação IMEPEN como Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal (código 15.05) e Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – Pré dialítico (código 15.06).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 09/2020, datado de 11 de março de 2020.
19	CIB Macro Sudeste	487	06/02/2020	Alteração da tipologia do Hospital de Cataguases de nível II para nível III na Rede de Urgência e Emergência (RUE).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 26/2020, datado de 23 de fevereiro de 2020.
20	CIB Macro Sudeste	492	06/02/2020	Pactuar Planilha FísicoFinanceira - 1ª Parcela Excepcional PROHOSP 2019 -Hospital São Vicente de Paula- HTO- município Juiz de Fora -CNES:2221772 (RES SES MG 6897/2019).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 36/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020.
21	CIB Macro Sul	85	03/02/2020	Credenciamento/Habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Passos como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 09/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
22	CIB Micro Alfenas/Machado	273	28/02/2020	Remanejamento de Urgência SIH MC/ FOG 090701 – Cirurgia Geral do município de Poço Fundo da Região de Saúde Alfenas/Machado.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 40/2020, datado de 04 de março de 2020.
23	CIB Micro Almenara/Jacinto	50	03/03/2020	Pactuação da Proposta de Utilização do Recurso Global (custeio e investimento) com a indicação do percentual para investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE 2020.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 13/2020, datado de 03 de março de 2020.
24	CIB Micro Araçuaí	340	06/02/2020	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico-Financeira referente à parcela excepcional do PROHOSP Incentivo para o exercício de 2019 - Hospital São Vicente do município de Araçuaí.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 37/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.
25	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	632	31/01/2020	Pactuação das Planilhas de Detalhamento Físico Financeira -Resolução SES/MG nº 6.897, de 13 de novembro de 2019-dos Hospitais beneficiários do PROHOSP Incentivo - Hospital Municipal de São Judas Tadeu do município de Ribeirão das Neves, Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes do Município de Nova Lima e Sociedade Civil de Beneficência Caeteense do município de Caeté.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 08/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020.
26	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	633	03/03/2020	Proposta de utilização de recurso global do CEAE de Ribeirão das Neves- anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 18/2020, datado de 12 de março de 2020.
27	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	635	03/03/2020	Pactuação do remanejamento de urgência da PPI de fevereiro de 2020, do município de Santa Luzia, Região de Saúde Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 50/2020, datado de 16 de março de 2020.
28	CIB Micro Betim	472	03/03/2020	Pactuação do Remanejamento de Urgência da PPI de fevereiro de 2020, do município de Juatuba, Região de Saúde Betim.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 44/2020, datado de 12 de março de 2020.
29	CIB Micro Campo Belo	02	28/01/2020	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP Incentivo do município de Campo Belo, referente à parcela excepcional conforme Resolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 25/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
30	CIR Caratinga	282 A	31/10/2019	Pactuação da proposta número17654.2760001/17-707, referente a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Neuza Siqueira de Rezende Ferreira,CNES:21022374, localizada na Av. Marques Pereira, nº 28 - município de Ubaporanga, Programa Requalifica UBS, "(Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017 e Resolução CIT nº 10, de 08/12/2016)".	SUBPAS/SAPAS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 27 de janeiro de 2020.
31	CIB Micro Cássia	01	11/02/2020	Remanejamento de Urgência SIH-MC do município de Delfinópolis.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 39/2020, datado de 03 de março de 2020.
32	CIB Micro Contagem	271	31/01/2020	Pactuação das Planilhas de Detalhamento Físico Financeira -Resolução SES/MG Nº 6.897, de 13 de novembro de 2019 (1ª parcela excepcional de 2019) –do Hospital Municipal de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 09/2020, datado de 04 de fevereiro de 2020.
33	CIB Micro Coronel Fabriciano	259 A	29/01/2020	Pactuação da alteração do serviço de porta de entrada para Profilaxia Pós Exposição (PEP) não sexual e sexual consentida, no município de Timóteo doCentro de Saúde João Otávio para a UPA José dos Reis Ribeiro.	SUBVS/SVE/DVCC/Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis. Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 28/02/2020.
34	CIB Micro Curvelo	260	04/02/2020	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico-Financeiro referente a 1ª parcela excepcional de 2019 do PROHOSP –Hospital Imaculada Conceição de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 40/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020.
35	CIB Micro Divinópolis	02	28/01/2020	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP do Hospital São João de Deus do município de Divinópolis referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 24/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
36	CIB Micro Formiga	158	28/01/2020	Pactuar a Planilha de detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP do Hospital São Luiz do município de Formiga referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 26/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
37	CIB Micro Guanhães	187	12/03/2020	Pactuação ad referendum datransferência de responsabilidades pela execução do financiamento do Componente Básico daAssistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP para a unidade prisional do município deGuanhães.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 13/2020, datado de 13 de março de 2020.
38	CIB Micro Guaxupé	213	28/01/2020	Planilha de Detalhamento Físico Financeiro PROHOSP - Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé - Região de Saúde Guaxupé - 1ª Parcela Excepcional - Resolução 6.897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 35/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.
39	CIB Micro Itabira	213	12/03/2020	Pactuação ad referendum datransferência de responsabilidades pela execução do financiamento do Componente Básico daAssistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP para a unidade prisional do Município deItabira.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 14/2020, datado de 13 de março de 2020.
40	CIB Micro Itajubá	295	10/03/2020	Transferência da responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, do Estado para o município de Itajubá.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 11/2020, datado de 12 de março de 2020.
41	CIB Micro Itaobim	42	03/03/2020	Pactuação da Proposta de Utilização do Recurso Global (custeio e investimento) com a indicação do percentual para investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE 2020.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 23/2020, datado de 16 de março de 2020.
42	CIB Micro Itaúna	154 A	28/01/2020	Pactuar a Planilha de detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP do Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 20/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
43	CIB Micro João Monlevade	154	06/03/2020	Pactuação datransferência de responsabilidades pela execução do financiamento do Componente Básico daAssistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP para as duas unidades prisionais domunicípio de Rio Piracicaba.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 15/2020, datado de 13 de março de 2020.
44	CIR João Monlevade	150	07/08/2019	Pactuação do Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada (SASPO) dos municípios que compõema microrregião de saúde de João Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Atenção à Saúde à Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 06/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020.
45	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	02	28/01/2020	Pactuar a Planilha de detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP do Hospital São Carlosdo município de Lagoa da Prata referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 29/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
46	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	372	04/03/2020	Remanejamento de Urgência de Procedimentos de Triagem Auditiva Neonatal (FOG 91801) dos municípios de Argirita, Laranjal, Palma, Recreio e Leopoldina, da Microrregião de Saúde Leopoldina/Cataguases, atualmente alocados no Teto do Estado de Minas Gerais para o município de atendimento Leopoldina.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 47/2020, datado de 16 de março de 2020.
47	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	373	04/03/2020	Remanejamento de Urgência de Procedimentos de Triagem Auditiva Neonatal (FOG 91801) dos municípios de Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Eusébia, Itamarati de Minas e Santana de Cataguases, da Microrregião de Saúde Leopoldina/Cataguases, atualmente alocados no Teto do Estado de Minas Gerais para o município de atendimento Cataguases.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 48/2020, datado de 12 de março de 2020.
48	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	374	04/03/2020	Remanejamento de Urgência de SIH de Média Complexidade Cirúrgico Eletivo (Ortopedia) de Juiz de Fora para Leopoldina, solicitado pelo Gestor de Saúde do município de Palma.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 45/2020, datado de 12 de março de 2020.
49	CIB Micro Lima Duarte	01	29/01/2020	Pactuar a Planilha Físico Financeira - 1ª parcela excepcional PROHOSP 2019 - Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte - CNES 4041690 (RES. SES MG 6897-2019).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 12/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020.
50	CIB Micro Manhuaçu	603	09/03/2020	Planilha de Execução Financeira do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Manhuaçu (Microrregião de Manhuaçu).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 20/2020, datado de 13 de março de 2020.
51	CIB Micro Mantena	241	05/02/2020	Pactuação da1º parcela excepcional 2019, de Incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente PROHOSP Incentivo) - Resolução SES/MG Nº 6.897, de 13 de novembro de 2019 – Região de Saúde de Mantena – Hospital Evangélico de Mantena.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 23/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
52	CIB Micro Minas Nova/Turmalina/ Capelinha	556 A	06/02/2020	Pactuação Planilha Detalhamento Físico-Financeira parcela excepcional PROHOSP Turmalina.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 41/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020.
53	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	02	28/01/2020	Pactuar as Planilhas de detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP dos municípios de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) e Santo Antônio do Amparo (Hospital Regional São Sebastião) referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 30/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
54	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	03	28/01/2020	Remanejamento de Urgência dos procedimentos de SIH de Média Complexidade em Ginecologia, domunicípiodeSão Francisco de Paula, na Microrregião de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 33/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
55	CIB Micro Ouro Preto	251	31/01/2020	Pactuação das Planilhas de Detalhamento Físico Financeira -Resolução SES/MG nº 6.897, de 13 de novembro de 2019–da Santa Casa de Misericórdia do município de Ouro Preto e Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Monsenhor Horta do município de Mariana.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 06/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020.
56	CIB Micro Ouro Preto	252	03/03/2020	Proposta de utilização de recurso global do CentroEstadualde Atenção Especializada (CEAE) do município de Itabirito - Anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 16/2020, datado de 12 de março de 2020.
57	CIB Micro Pará de Minas	192	28/01/2020	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP do Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Pará de Minas referente à parcela excepcional, conformeResolução SES-MG 6897 de 13/11/2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 18/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
58	CIB Micro Patos de Minas	240	03/03/2020	Remanejamento de Urgência de AIHs do município de São Gonçalo do Abaeté.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 43/2020, datado de 12 de março de 2020.
59	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	01	05/02/2020	Pactuação do Serviço de Fisioterapia Municipal de São João Evangelista para receber a Oficina Ortopédica Itinerante de Diamantina para realização das entregas de OPM para Micro Região de Saúde Peçanha/São João Evangelista.	SUBPAS/SRAS/DSLAR/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 22/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020.
60	CIB Micro Pedra Azul	36	03/03/2020	Pactuação da Proposta de Utilização do Recurso Global (custeio e investimento) com a indicação do percentual para investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE 2020.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 24/2020, datado de 14 de março de 2020.
61	CIB Micro Pirapora	292	03/03/2020	Reprogramação dos procedimentos do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada e Integrada para os municípios de Ibiaí, Ponto Chique, Santa Fé de Minas e Várzea da Palma.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 49/2020, datado de 16 de março de 2020.
62	CIB Micro Poços de Caldas	256	10/03/2020	Transferência da responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, do Estado para o município de Andradas.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 10/2020, datado de 12 de março de 2020.
63	CIB Micro Poços de Caldas	257	10/03/2020	Transferência da responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, do Estado para o município de Poços de Caldas.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 08/2020, datado de 12 de março de 2020.
64	CIB Micro Ponte Nova	512	29/01/2020	Pactuara Planilha de Detalhamento Físico FinanceiroPROHOSP Incentivo 1□ parcela excepcional - Res. 6897-2019do Hospital Nossa Senhora das Dores, município de Ponte Nova, da Microrregiãode Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 19/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
65	CIB Micro Ponte Nova	513	29/01/2020	Pactuara Planilha de Detalhamento Físico FinanceiroPROHOSP Incentivo 1□ parcela excepcional - Res. 6897-2019do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, município de Ponte Nova, daMicrorregião de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 33/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
66	CIB Micro Pouso Alegre	492	10/03/2020	Transferência da responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, do Estado para o município deSanta Rita do Sapucaí.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 09/2020, datado de 12 de março de 2020.
67	CIB Micro Pouso Alegre	493	10/03/2020	Transferência da responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, do Estado para o município de Extrema.	SUBPAS/SAF/ Diretoria de Medicamentos Básicos. Parecer Técnico nº 12/2020, datado de 12 de março de 2020.
68	CIB Micro Resplendor	230	05/02/2020	Pactuação da1º parcela excepcional 2019, de incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente PROHOSP Incentivo) - Resolução SES/MG Nº 6.897, de 13 de novembro de 2019 – Região de Saúde de Resplendor -Hospital Nossa Senhora Do Carmo/Resplendor.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 22/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
69	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	01	05/02/2020	Pactuação do Serviço de Fisioterapia Municipal de São João Evangelista para receber a Oficina Ortopédica Itinerante de Diamantina para realização das entregas de OPM para Micro Região de Saúde Santa Maria do Suaçuí.	SUBPAS/SRAS/DSLAR/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 21/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020.
70	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	02	05/02/2020	Pactuação da1º parcela excepcional 2019, de Incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente PROHOSP Incentivo) - Resolução SES/MG Nº 6.897, de 13 de novembro de 2019 – Região de Saúde de Santa Maria do Suaçuí – Hospital Santa Maria Eterna/Santa Maria do Suaçuí.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 27/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
71	CIB Micro São Gotardo	05	03/03/2020	Remanejamento de Urgência de AIHsdo município de Rio Paranaíba.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 51/2020, datado de 17 de março de 2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550131.

72	CIB Micro São João Del Rei	330	27/01/2020	Planilha de Detalhamento Físico-Financeira do Hospital Nossa Senhora das Mercês de São João Del Reipara repasse da 1ªparcela excepcional, para o exercício de 2019de Incentivo financeiroao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente PROHOSP Incentivo).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 31/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
73	CIB Micro São João Del Rei	332	27/01/2020	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico-Financeira da Santa Casa da Misericórdiade São João Del Reipara repasse da 1ªparcela excepcional, para o exercício de 2019de Incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente PROHOSP Incentivo).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 32/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
74	CIB Micro São João Del Rei	335	02/03/2020	Pactuação da Aplicação do Recurso Global do CEAE para o ano de 2020, conforme Resolução SES/MG nº 6.946,de 04 de dezembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 14/2020, datado de 11 de março de 2020.
75	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	296	29/01/2020	Pactuar Planilha Físico Financeira - 1ª Parcela Excepcional PROHOSP 2019 - Associação de Caridade São João Nepomuceno- CNES: 9463658 (RES SES MG 6897/2019).	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 17/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
76	CIB Micro Sete Lagoas	359	04/02/2020	Pactuação do percentual do recurso global repassado pelo Estado para investimento noCEAE Sete Lagoas -ano de 2020.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 08/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020.
77	CIB Micro Três Pontas	228	29/01/2020	Pactuação do Remanejamento de SIH de Média Complexidade do município de Boa Esperança, microrregião de Três Pontas.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 37/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
78	CIB Micro Três Pontas	229	29/01/2020	Pactuação de remanejamento de triagem auditiva neonatal dos municípios da Microrregião de Saúde de Três Pontas. (Boa Esperança, Coqueiral, Ilicínea, Santana da Vargem e Três Pontas).	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 38/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020.
79	CIB Micro Unaí	269	30/01/2020	Pactuação de Planilhadedetalhamento Físico-Financeira referente àparcela excepcional, para o exercício de 2019 doComponente PROHOSP Incentivo do Hospital Municipal de Paracatureferente àDeliberação CIB-SUS/MG nº 3.037, de 13 de novembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 34/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020.
80	CIB Micro Unaí	270	30/01/2020	Pactuação de Planilhadedetalhamento Físico-Financeira referente àparcela excepcional, para o exercício de 2019 doComponente PROHOSP Incentivo do Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado de Unaí referente àDeliberação CIB-SUS/MG nº 3.037, de 13 de novembro de 2019.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 14/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
81	CIB Micro Vespasiano	324	31/01/2020	Pactuação das Planilhas de Detalhamento Físico Financeira -Resolução SES/MG nº 6.897, de 13 de novembro de 2019 (1ª parcela excepcional de 2019) –Hospital Lindouro Avelar do município de Lagoa Santa e Fundação Vespasianense de Saúde do município de Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 07/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020.
82	CIB Micro Vespasiano	325	03/03/2020	Pactuação de remanejamento de urgência da PPI do município de Confins (AIHs de cirurgias ginecológicas).	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 46/2020, datado de 12 de março de 2020.
83	CIB Micro Viçosa	463	29/01/2020	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico FinanceiroPROHOSP Incentivo 1 parcela excepcional - Res. 6897-2019do Hospital São Sebastião, município de Viçosa, da Microrregião de Viçosa.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 16/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.
84	CIB Micro Viçosa	464	29/01/2020	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico FinanceiroPROHOSP Incentivo 1 parcela excepcional - Res. 6897-2019do Hospital São João Batista, município de Viçosa, da Microrregião de Viçosa.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenação Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 15/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.

232 cm -18 1336970 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTA CADASTRADA COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificada na 261ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVASECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS							
N°	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Araçuaí	Emenda	11956.460000/1180-01	R$89.990,00	Aquisição de unidade móvel de saúde	vários CNES	Portaria nº 4.040, de 18 de dezembro de 2018
2	Araçuaí	Emenda	11956.460000/1190-03	R$250.000,00	Aquisição de unidade móvel de saúde	vários CNES	Portaria nº 2.925, de 7 de novembro de 2019
3	Coronel Fabriciano	Emenda - 29940008	15248.034000/1190-03	R$ 499.995,00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	CNES 6888828 - Unidade Básica de Saúde da Família JK	Portaria nº 1.333, 12 de junho de 2019

16 cm -18 1336971 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pela Resolução SES/MG n° 6.094/2018, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 11/2020 (12220143), tendo exaurido suas competências administrativas, ENCERRA no âmbito desta Comissão, o PAP nº 008/2014 (Processo SEI 1320.01.0066370/2019-89), instaurado em desfavor de RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIALTDA. - CNPJ:11.655.531/0001-39. A demandada poderá, noprazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação requerer a expedição de DAE para pagamento espontâneo. Ao final, não havendo pagamento, será sugerida a remessa do feito à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

4 cm -19 1337040 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 756/2019 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 06/2020, a serem prestados pelo Laboratório Vita Labori LTDA-ME, CNPJ Nº 08.147.851/0001-73, do município de Luz/MG. Valor mensal estimado: R$ 991,15 (novecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Valor global estimado: R$ 59.469,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Dotação Orçamentária nº4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Júnior – Subsecretário de Regulação em Saúde de Minas Gerais.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 756/2019 da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 05/2020, a serem prestados pelo LABORLUZ Laboratório de Análises Clínicas LTDA-ME, CNPJ Nº 02.712.626/0001-56, do município de Luz/MG.. Valor mensal estimado: R$ 991,14 (novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Valor global estimado: R$ 59.468,40 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Júnior – Subsecretário de Regulação em Saúde de Minas Gerais.

8 cm -19 1337458 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento ao contrato nº 9175870/2018, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias :
4291.10.242.158.4451- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.301.158.4456- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.301.159.4462- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.302.158.4463- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.302.158.4465- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.303.156.4467- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.303.156.4466 - 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.302.157.4461- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.301.159.4460- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.302.158.4452- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.302.158.4452 - 0001 - 339039 - 92.1
SIMG:9130504 e 9178411
4291.10.305.150.4431- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.305.150.4436- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.305.150.4436- 0001 - 339039 - 10.3
4291.10.305.150.4439- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.304.150.4440- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.304.150.4440 – 0001 – 339039 -10.3
SIMG 9181094
4291.10.122.154.4455 - 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.122.154.4437 - 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.061.154.4441- 0001 - 339039 - 10.1
4291.10.122.705.2500- 0001 - 339039 - 10.1
Empresa: EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

6 cm -19 1337320 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Retifica-se a publicação do Extrato de Homologação do Credenciamento 010/2019, página 40 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de fevereiro de 2020. Onde se lê "Credenciamento de docente 010/2018". Leia-se "Credenciamento de docente 010/2019". Permanecem inalteradas as demais informações.

2 cm -19 1337372 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9219.442/19

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: Reequilibra o contrato, ficando majorado em 0,47% referente aos saldos de gasolina e óleo diesel, passando o valor total para R$ 223.513,40. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.12 3.4.5400001.33.90.30.26; Fonte:10.1, U.E: 2320002 e UPG: 260.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9179.480/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Prorroga o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 26/03/2020. D.O.: 2321.10.302.123.4.5400001.33.90.49.04; Fonte:10.1, U.E: 2320021 e UPG: 841.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9179.480/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Reequilibra o contrato em face do reajustamento das tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Sete Lagoas, majorando o mesmo em 4,059%, passando o valor total para 44.721,60. D.O.: 2 321.10.302.123.4.5400001.33.90.49.04; Fonte:10.1, U.E: 2320021 e UPG: 841.

6 cm -19 1337191 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9219.442/19

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: Reequilibra o contrato, ficando majorado em 0,47% referente aos saldos de gasolina e óleo diesel, passando o valor total para R$ 223.513,40. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.12 3.4.5400001.33.90.30.26; Fonte:10.1, U.E: 2320002 e UPG: 260.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9179.480/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Prorroga o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 26/03/2020. D.O.: 2321.10.302.123.4.5400001.33.90.49.04; Fonte:10.1, U.E: 2320021 e UPG: 841.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9179.480/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Reequilibra o contrato em face do reajustamento das tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Sete Lagoas, majorando o mesmo em 4,059%, passando o valor total para 44.721,60. D.O.: 2 321.10.302.123.4.5400001.33.90.49.04; Fonte:10.1, U.E: 2320021 e UPG: 841.

6 cm -19 1337192 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – RETIFICA a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 18/03/2020, p. 25, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-004/2020, objeto: Material de Laboratório e Produtos Químicos, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 16/04/2020. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 16/04/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – RETIFICA a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 18/03/2020, p. 25, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-368/2019, objeto: Materiais para Laboratório, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 13/04/2020. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 13/04/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – RETIFICA a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 18/03/2020, p. 25, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-039/2020, objeto: Pipetas, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 14/04/2020. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 14/04/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – RETIFICA a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 14/03/2020, p. 32, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-028/2020, objeto: Prestação de Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a construção, ampliação e/ou reforma de prédios da Fundação Ezequiel Dias, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 09/04/2020. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 08/04/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

10 cm -19 1337165 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 9245299/2020. Processo SEI nº 2260.01.0001865/2019-78. Objeto: aquisição centralizada de ativos de rede. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.449052.07.0.10.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº249/2019. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 57.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Teracom Telemática S.A. Assinatura: 18/03/2020.
Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -19 1337088 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 9245300/2020. Processo SEI nº 2260.01.0001865/2019-78. Objeto: aquisição centralizada de ativos de rede. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.449052.07.0.10.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº249/2019. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 17.400,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. Assinatura: 18/03/2020. Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -19 1337086 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 9245423/2020. Processo SEI nº 2260.01.0003216/2019-76. Objeto: aquisição de materiais e artigos de laboratório e componentes. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4 288.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 360/2019. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 54.405,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Millenium Comércio Serviço LTDA – EPP. Assinatura: 18/03/2020. Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -19 1337084 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 02/2019 - HRJP

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 02/2019, homologado em 11/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337477 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato 9138376 firmado entre a FHEMIG/ HRBJA e a empresa VAZ DE MELLO LABORATÓRIOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses; Valor: R$ 6.685,00 (total estimado); Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021; Número do Processo: 305/2016 Modalidade: PREL.; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001; Objeto de gasto: 339039-99; IAG 0; F 10.1; Data de Assinatura: 19/03/2020.

3 cm -19 1337241 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 14/2019 – HGV

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 14/2019, homologado em 27/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337491 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 01/2019 – HRBJA

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 01/2019, homologado em 27/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337472 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 06/2019 - CSSI

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 06/2019, homologado em 06/04/2019,PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337483 - 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados Extrato de Inexigibilidade: Objeto: aquisição de peças para incubadoras, berços aquecidos e ressuscitador, marca FANEM, patrimônios: 21097453, 21143374, 21154007, 21154015, 21154023, 21155860, 900104886, 21776490, 21143471, 21143455 e 56252641, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Valor estimado total: R$ 6.789,60 – Beneficiado: DATAMED LTDA. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001– Natureza da despesa: 339030-24 - Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 000019/2020 – Inexigibilidade 001/2020. Autorização: Valéria Costa Queiroz – Diretora Geral – HRAD – Ratificação: Jafer Alves Jabour/Assessor-DPGF/FHEMIG – Fundamento legal: Art. 25, inciso I da lei 8.666/93 – Data da Ratificação: 16/03/2020. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6085. Serviço de Suprimentos/HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.almoxarifado@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 19 de março de 2020.

4 cm -19 1337425 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550132.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a retificação das seguintes claúsulas do edital do seguinte processo licitatórios:

Processo nº.: 0519031 - 00018/2020 - Pregão Eletrônico n.: 03/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

Na cláusula 4.4 do Edital onde se lê Anexo @@ leia-se Anexo III

Na cláusula 8.7.1.1 do Edital onde se lê Anexo @@ leia-se Anexo III

Na cláusula 7.3.1.1.1 do Termo de referência renumera-se para a cláusula 8.3.1.1.1

Na cláusula 7.3.1.1.1 do Termo de Referência retira-se a expressão "adequar ao serviço a ser prestado"

O pregão será realizado no dia 02/04/2020 às 10:00

Editais disponíveis no site www.compras.mg.gov.br.

Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523.

Adriane Cristian de Souza Cruz
Chefe Setor de Financeiro/Pregoeiro HRJP/FHEMIG

5 cm -19 1337248 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 03/2019 - HRAD

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 03/2019, homologado em 27/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337479 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 15/2019 – HRBJA

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 15/2019, homologado em 11/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337492 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI Objeto: alterar o valor contratual em decorrência de acréscimo de R$14.185,51, em atendimento a Unidade: MOV, perfazendo um percentual de 2,72% ao valor do contrato. Valor: R$ 533.904,46 (total estimado) Vigência: 27/04/2019 até 26/04/2020 Número do Processo: 001/2018 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001 Natureza de Despesa: 339039-06 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 13/03/2020

3 cm -19 1337087 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 07/2019 - HJXXIII

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 07/2019, homologado em 06/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337486 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 12/2019 – CSSFE

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado FHEMIG nº 12/2019, homologado em 11/04/2019, PRORROGA por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020
Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)
MASP: 6693600

3 cm -19 1337488 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO
DO HOSPITAL JOÃO XXIII/ FHEMIG.

Espécie: 3º termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HJXXIII e o (a) SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sem fornecimento de peças, em equipamentos de raio-x móveis do HJXXIII e UOGV. Valor: R$ 115.941,24 (valor estimado) Vigência: 20/04/2020 até 19/04/2021. Número do Processo: 0501044 44/2017 - Modalidade: Inex. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1.0. Data de Assinatura:18/03/2020.

3 cm -19 1337316 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato 9216856 firmado entre a FHEMIG/ HRBJA e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses; Valor: R$ 46.800,00 (total estimado); Vigência: 17/05/2020 a 16/05/2021; Número do Processo: 51/2019; Modalidade: INEX.; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001; Objeto de gasto: 339039-21; IAG 0; F 10.1; Data de Assinatura: 19/03/2020.

3 cm -19 1337138 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar de Felisburgo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Felisburgo, localizada na Rua Santos Alves Magalhães n° 510 – Centro – CEP 39895-000 – Telefone (33) 3743-1196, e-mail: escola.184691@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2020, às 13h00.

3 cm -19 1337352 - 1

SRE METROPOLITANA C
EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR ADOLFO ASSUNÇÃO MACHADI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020, às 10h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Pedro Fernandes da Silva Junior, localizada na Rua Maria Claudina Rocha Silva, n° 135, Bairro Areias, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33920-005, Telefone (31) 3638-4082, e-mail: epfjuniorsilva@yahoo.com.br. até o dia 03/04/2020, às 15h.

A CAIXA ESCOLAR ADOLFO ASSUNÇÃO MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020, às 10h, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Pedro Fernandes da Silva Junior, localizada na Rua Maria Claudina Rocha Silva, n° 135, Bairro Areias, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33920-005, Telefone (31) 3638-4082, e-mail: epfjuniorsilva@yahoo.com.br. até o dia 03/04/2020, às 15h.

A CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES realiza Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/04/2020, às 09h, na EE Itália Cautiero Franco, localizada na Rua São Mateus, nº 260, Bairro Luar da Pampulha, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33936-110, Telefone (31) 3447-3522. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES realiza Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/04/2020, às 09h, na E.E Itália Cautiero Franco, localizada na Rua São Mateus, nº 260, Bairro Luar da Pampulha, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33936-110, Telefone (31) 3447-3522, Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL MANOEL SOARES DO COUTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2020, às 9h, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Manoel Soares do Couto, localizada na Rua Valfrido Teixeira Simões, n° 200, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte, MG, CEP 31615-680, Telefone (31) 3455-7047, e-mail: escola.2534@educacao.mg.gov.br até o dia 15/04/2020, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020, às 14h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de VERBA FEDERAL - PNAE - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Manoel Costa, localizada na Horácio Terena Guimarães, n° 495, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, MG, CEP 31575-000, Telefone (31) 3496-1098, e-mail: escola.2411@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/04/2020, às 13h.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020 às 14 h, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de VERBA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Manoel Costa, localizada na Horácio Terena Guimarães, n° 495, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, MG, CEP 31575-000, Telefone (31) 3496-1098, e-mail: escola.2411@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/04/2020 às 11h.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA realiza Chamada Pública nº 01/2020 com recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 11h, na EE Deputado Manoel Costa, localizada na Rua Horácio Terena Guimarães, n° 495, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, MG, Telefone (31) 3496-1078, e-mail: escola.2411@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na direção da escola.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA realiza Chamada Pública nº 02/2020 com recursos da Contrapartida Estadual para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020 às 11h, na EE Deputado Manoel Costa, localizada na Rua Horácio Terena Guimarães, n° 495, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, MG, Telefone (31) 3496-1078, e-mail: escola.2411@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na direção da escola.

A CAIXA ESCOLAR DONA REGINA PEREIRA DE AQUINO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2020, às 14h. Processo Licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paschoal Comanducci, localizada na Rua João Nascimento Pires, nº 240, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte, MG, CEP 31748–315, Telefone (31) 3454 2585, e-mail: escola.2241@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2020, até às 17h.

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO LABANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020, às 07h10min, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão retirar a cópia do edital completo na sede da EE Carmélia Gonçalves Loffi, localizada na Rua São Guilherme, nº 12, Bairro Maria Helena, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33930-025, Telefone: (31) 456-2055, até o dia 03/04/2020 no horário de 08h às 13h.

A CAIXA ESCOLAR HELTON GUIMARÃES WERNECK comunica que a Chamada Pública para licitação da AGRICULTURA FAMILIAR inicialmente programada para 20/03/2020, sexta-feira, fica adiada "sine die", devido às medidas de contenção do COVID 19. Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 01/2020- PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 11h, na EE Afrânio de Melo Franco localizada na Rua Comanches, n° 678, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, MG, CEP 31530-250, Telefone (31) 3452-2170, e-mail: escola.2259@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 02/2020, Contrapartida Estadual para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 11h, na EE Afrânio de Melo Franco localizada na Rua Comanches, n° 678, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, MG, CEP 31530-250, Telefone (31) 3452-2170, e-mail: escola.2259@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

A CAIXA ESCOLAR KENNEDY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2020 às 09h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Anita Brina Brandão, localizada na Praça Higino Bonfioli, n° 5, Bairro Jaraguá, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-460, Telefone (31) 3491-1045, e-mail: escola.1210@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/04/2020 às 11h30m.

A CAIXA ESCOLAR LIBANO SALVADOR ANDRADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2020, às 13h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Guadalajara, localizada na Rua Rio Verde, n° 80, Bairro Guadalajara, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-020, Telefone (31) 3638-1411, e-mail: escola.219045@educacao.mg.gov.br até o dia 27/03/2020, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR MORRO ALTO III torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2020, às 12h30min, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Merenda Federal e Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Renato Azeredo, localizada na rua W, n° 69, Bairro Morro Alto, Vespasiano, MG, CEP 33200-000, Telefone (31) 3621-6255, e-mail: eedeputadorenatoazeredo@gmail.com. até o dia 10/04/2020, às 13h30min.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO realiza Chamada Pública nº 01/2020 - PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 12h, na EE Professor Batista Santiago localizada na Rua Cleber Soares de Andrade, n° 330, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, MG, CEP 31525-390, Telefone (31) 3455-0927, e-mail: santiagocaixa@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO realiza Chamada Pública nº 02/2020 – Contrapartida Estadual para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 13h, na EE Professor Batista Santiago localizada na Rua Cleber Soares de Andrade, n° 330, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, MG, CEP 31525-390, Telefone (31) 3455-0927, e-mail: santiagocaixa@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CÂMARA realiza chamada pública nº 02/2020, Contrapartida Estadual para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de vendas até o dia 13/04/2020, às 11h, na EE Professor João Câmara localizada na Praça João Viana, 142, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte, MG, CEP 31580-450, Telefone (31) 3452-3020, e-mail: escola.2321@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na secretaria da Escola

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CÂMARA realiza chamada pública nº 02/2020, com verba do FNDE para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar, conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de vendas até o dia 13/04/2020, às 11h, na EE Professor João Câmara localizada na Praça João Viana, 142, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte, MG, CEP 31580-450, Telefone (31) 3452-3020, e-mail: escola.2321@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na secretaria da Escola.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LÚCIA VIANA PAIVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2020, às 14h, Processo licitatório nº 01/2020. Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Wilson Diniz Filho, localizada na Rua Jovelina Sales Pinto, n°70, Bairro Palmital, Santa Luzia, MG, CEP 33145-430, Telefone (31) 3636-0525, e-mail: escola.10804@educacao.mg.gov.br. até o dia 30/04/2020, às 12h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA COUTINHO realiza Chamada Pública nº 01/2020para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 11h, na sede da EE. Professora Maria Coutinho, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Souza, n° 75, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte, MG, CEP 31785-285, Telefone (31) 3454-2603, e-mail: escola.2445@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA COUTINHO realiza Chamada Pública nº 02/2020para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 11h, na sede da EE. Professora Maria Coutinho, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Souza, n° 75, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte, MG, CEP 31785-285, Telefone (31) 3454-2603, e-mail: escola.2445@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

50 cm -19 1337243 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Temístocles Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2020 ás 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, modalidade convite de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Temístocles Rocha, localizada na Avenida Olegário Maciel, 1.136 Centro CEP 38600.208 Telefone (38) 3671-6260, email: escola.108821@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2020, ás 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Altina de Paula Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 11: h 30min, Processo licitatório nº 02/2020, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários nº 160 - Bairro Vila Mariana- Paracatu, MG CEP: 38.606.134 – telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. até dia 31/03/2020 às 10: h 45 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Altina de Paula Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 11: h 30 min, Processo licitatório nº 03/2020, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários, nº 160 - Bairro Vila Mariana- Paracatu, MG CEP: 38.606.134 – telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. até dia 31/03/2020 às 10: h 45 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Altina de Paula Guimarães realiza Chamada Pública nº 01 /2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020 das 08 h às 10 h, na Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários nº 160 - Bairro Vila Mariana – Paracatu, MG - CEP: 38.606.134 – Telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: hhp://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Altina de Paula Guimarães realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020 das 08 h às 10 h, na Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, localizada na Rua dos Operários nº 160 - Bairro Vila Mariana – Paracatu, MG - CEP: 38.606.134 – Telefone (38) 3671-3980, e-mail: escola.108863@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: hhp://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

14 cm -19 1337026 - 1

LICITAÇÕES – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo realiza Chamada Pública nº 01/2020 (PNAE) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/20, às 07:00h, na Escola Estadual" Abre Campo", localizada na Travessa Santana s/nº – CEP 35365.000, Abre Campo – Telefone (031)3872-1571, e-mail: escola.258971@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo realiza Chamada Pública nº 02/2020 (QESE) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/20, às 08:00h, na Escola Estadual" Abre Campo", localizada na Travessa Santana s/nº – CEP 35365.000, Abre Campo – Telefone (031)3872-1571, e-mail: escola.258971@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550133.

A Caixa Escolar Albano Pires realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/20 às 13:00h, na EE Albano Pires, localizada na Praça são Francisco s/n Vermelho Velho, Raul Soares/MG, telefone (33)3351-9043, e-mail escola.129283@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Albano Pires realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/20 às 12:00h, na EE Albano Pires localizada na Praça são Francisco s/n Vermelho Velho, Raul Soares/MG, telefone (33)3351-9043 e-mail: escola.129283@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar José Ferreira Lopes realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/03/20, às 15:00h, na E.E. Antônio Lopes Soares, localizado na Rua Coronel Soares nº 43 – Centro, Canaã/MG – CEP 36592-000 – Telefone (031) 3892-1165, e-mail: escola.128490@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa "Dom Helvécio Gomes de Oliveira" realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/04/20, às 13:00h na E.E. "Dom Helvécio Gomes de Oliveira," localizada à Rua da Matriz, s/nº – Bicuíba – Raul Soares/MG. CEP 35352-000, telefone (33) 3351-6072, e-mail:escola.129259@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agricultura familiar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar João Felisberto da Costa realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/03/20, às 08:00h, na E. E. "João Felisberto da Costa", localizada na Praça Otaviano Pires, n° 33, São Sebastião do Óculo – CEP 35356-000, Raul Soares – Telefone (33)999182160, e-mail: escola.129275@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http:// http://agricultura familiar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa José de Arimatéia Lustosa torna público, para conhecimento dos Interessados, que fará realizar no dia 27/03/20 às 09:30h, Processo Licitatório, nº 01/2020, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Alice Loureiro, localizada na Rua José Arimatéia Lustosa, 11, Silvestre - Viçosa - MG, Telefone (031)3891-6142, e-mail: escola.130036@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/20, às 08:00h.

A Caixa José de Arimatéia Lustosa torna público, para conhecimento dos Interessados, que fará realizar no dia 27/03/20 às 09:00h, Processo Licitatório, nº 02/2020, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Alice Loureiro, localizada na Rua José Arimatéia Lustosa, 11, Silvestre - Viçosa - MG, Telefone (031)3891-6142, e-mail: escola.130036@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/20, às 08:00h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/20, às 14:30h, Processo licitatório nº 04/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro – Santo Antônio do Grama – MG - CEP 35388-000 – Telefone 31-38725069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 16/04/20, às 14h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/20, às 14:00h, Processo licitatório nº 03/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro – Santo Antônio do Grama/MG - CEP 35388-000 – Telefone 31-3872-5069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 16/04/20, às 14:00h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/20 às 15:00h, Processo licitatório nº 05/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama - MG – CEP 35388-000, telefone 31-3872-5069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/04/20, às 14h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 1704/20 às 15:30h, Processo licitatório nº 06/2020, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama/ MG – CEP 35388-000, telefone (31) 38725069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 16/04/20, às 14:00h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" realiza Chamadas Públicas nº 01/2020 e 02/2020 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 07/04/20, às 17:00h, na E.E. "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama/MG , CEP: 35388-000, telefone (31)3872-5069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/20, às 11:00h, Processo Licitatório nº 011/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Benevenuto, localizada à Praça Senador Antônio Martins, n° 09, Centro – Jequeri- MG – CEP 35390.000 – Telefone (31)3877-1134, e-mail: escola.128741@educacao.mg.gov.br até o dia 02/04/20, às 12:00h.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/20, às 12:00h, Processo Licitatório nº 12/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida Estadual - QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Benevenuto, localizada à Praça Senador Antônio Martins, n° 09, Centro – Jequeri/MG– CEP 35390.000 – Telefone (31)3877-1134, e-mail: escola.128741@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/04/20, às 12:00h.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto realiza Chamada Pública nº 013/2020 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/04/20, às 11:00h, na E.E Padre Benevenuto, localizada na Praça Senador Antônio Martins n°09 – Centro, Jequeri/MG – CEP: 35390-000 – Telefone (031)3877-1134, e-mail: escola.128741@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto realiza Chamada Pública nº 014/2020 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/04/20, às 12:00h, na E.E Padre Benevenuto, localizada na Praça Senador Antônio Martins n° 09 – Centro, Jequeri/MG – CEP: 35390-000 – Telefone (031)3877-1134, e-mail: escola.128741@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Professor Antônio Gonçalves Lanna realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/04/2020, às 10:00h, na EE Professor Antônio Gonçalves Lanna, localizada na Rua Professor Campolina n° 74, Guarapiranga – CEP 35430-000, Ponte Nova – Telefone (31)3817-2007, e-mail: escola.129062@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Professor Ernesto de Melo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/20, às 12:00h, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual para Alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Ernesto de Melo Brandão, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças n° 250, Granada - CEP 35365-700, Abre Campo – Telefone (031) 3872-3039, e-mail: escola.128139@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/04/20, às12:00h.

A Caixa Escolar Professor Ernesto de Melo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/20, às 12:00h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Ernesto de Melo Brandão, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças n° 250, Granada- CEP 35365-700, Abre Campo – Telefone (31) 3872-3039, e-mail: escola.128139@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/04/20, às12:00h.

43 cm -19 1337311 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar DOM DELFIM realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Termo de Compromisso Federal 925599/2020. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2020, às 8 horas, na EE DOM DELFIM, localizada na Rua Dr. Hélio Andrade n° 182 – Centro – CEP 37210-000 – Telefone (0XX35) 3823-1114, e-mail: escola.134121@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br ou na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar DOM DELFIM realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Termo de Compromisso Contra Partida Estadual 932732/2020. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2020, às 08h30, na EE DOM DELFIM, localizada na Rua Dr. Hélio Andrade n° 182 – Centro – CEP 37210-000 – Telefone (0XX35) 3823-1114, e-mail: escola.134121@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br ou na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, Termo de Compromisso 932759/2020. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/04/2020, às 15 horas, na EE "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 587, Centro – São Tiago/MG, CEP 36.350-000 – Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br ou na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, Termo de Compromisso 925626/2020. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/04/2020, às 15 horas, na EE "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 587, Centro – São Tiago/MG, CEP 36.350-000 – Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br ou na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2020, às 16h30, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 932759/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 587, Centro – São Tiago/MG – CEP 36.350-000 – Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br até o dia 28/04/2020, às 15 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2020, às 17h30, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 925626/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 587, Centro – São Tiago/MG – CEP 36.350-000 – Telefone (32) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br até o dia 28/04/2020, às 15 horas.

15 cm -19 1337023 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/02/2020, registro 38, caderno 1, Caixa Escolar João XXIII, onde se lê 24/02/2020 leia-se 30/03/2020.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/02/2020, registro 38, caderno 1, Caixa Escolar João XXIII, onde se lê 30/03/2020 leia-se 08/04/2020.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/02/2020, registro 38, caderno 1, Caixa Escolar João XXIII, onde se lê Processo Licitatório 08/2018 leia-se 01/2020.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 05/03/2020, registro página 55, caderno 01, da Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz, onde se lê até o dia 02/04/2020, às 09:00 horas leia-se até o dia 16/04/2020, às 09 horas.

4 cm -19 1337024 - 1

S.R.E CAMPO BELO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Nazaré Salgado Costa realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/03/2020, às 18h, na E.E Alberico Ferreira Naves, localizada na Rua Firmino Antônio da Costa, n° 34 – São Sebastião da Estrela - Santo Antônio do Amparo - MG – CEP 37262-000 – Telefone (035) 3863-8101, e-mail: escola.134473@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Nazaré Salgado Costa realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/03/2020, às 18h, na E.E Alberico Ferreira Naves, localizada na Rua Firmino Antônio da Costa, n° 34 – São Sebastião da Estrela - Santo Antônio do Amparo - MG – CEP 37262-000 – Telefone (035) 3863-8101, e-mail: escola.134473@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Jovita de Melo Freire realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/03/2020, às 10h00, na Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, localizada na Rua Sebastião Carlos do Nascimento, n° 19 - Santana do Jacaré - CEP 37278-000 - Telefone (035) 3866-1240, e-mail: escola.203530@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ANTERO FERREIRA realiza Chamada Pública nº 01/2020 – Recurso Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/03/2020 às 17:00, na E.E. Dr. Cícero Ferreira, localizada na Pça: Joaquim Ferreira de Aguiar n° 20 – Santo Antônio do Amparo-MG – CEP: 37.262-000 – Telefone (035) 3863-1365, e-mail: escola.134490@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dora Matarazzo realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/2020, às 17:00 hs, na EE Dora Matarazzo, localizada na Rua João Gonçalves Godinho n° S/N, CEP 37200-000 – Telefone (035-38219630 OU 35-3821-6038, e-mail: eedoramatarazzo@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Alberto Carlos Cambraia realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/03/2020, às 10h00 na EE Newton Ferreira de Paiva, localizada na Rua: Gilberto Correa n° 19 – CEP 37.262.000 – Telefone (035) 3863.1242, e-mail: escloa.134511@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

18 cm -19 1337015 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Maria Tereza Lopes Egídio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/032020, às 16:30 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ensino Médio Shangrillá, localizada na Avenida Luiz Gonzaga Nunes Maia n° 0 – Bairro Shangrillá – CEP 37.557-122 – Telefone (35) 3421-3999, e-mail: escola.372102@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2020, às 16:30h.

A Caixa Escolar Cacilda de Oliveira Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2020, às 12:30 horas processo licitatório nº 03/2020, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Eduardo Amaral, localizada na Praça Francisco Ribeiro Pereira n° 346, Centro, CEP:37542000, Estiva-MG, Telefone (35) 34621390, email: escola.55107@educacao.mg.gov.br até o dia 08/04/2020, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Sanico Teles torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2020 às 15 horas, Processo licitatório nº 06/ 2020 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Sanico Teles, localizada na rua Olavo Marques de Azevedo n° 181 -Centro Santa Rita do Sapucaí – Mg CEP 37540-000 Telefone (035-34712010), e-mail:eesanicoteles@hotmail.com até 01/04/2020 ás 12h

A Caixa Escolar Verner Grinberg torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Abril de 2020, às 11:00 horas, Processos licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Verner Grinberg, localizada na Rua Pau Brasil n° 424 – Distrito de Monte Verde – Camanducaia MG – CEP 37653-000 – Telefone (35) 3438-1679, e-mail: escola.342700@educacao.mg.gov.br até o dia 02/04/2020, às 09:00.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Maria Tereza Lopes Egídio realiza chamada publica número 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução da FNDE número 4/2015, para habilitação e projeto de venda até o dia 13/04/2020 às 19:30 horas na E.E.Ensino Médio Shangrillá, localizada na Avenida Luiz Gonzaga Nunes Maia n° 0 – Bairro Shangrillá – CEP 37.557-122, telefone (35) 3421-3999, e-mail: escola.372102@educacao.mg.gov.br os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

11 cm -19 1337109 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Celso Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2020 às 17:00, processo licitatório 001/2020, Modalidade Convite para aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dr. Celso Machado, localizada na Av. Governador Valadares n°168 – Visconde do Rio Branco–Minas Gerais– CEP 36.520.000 – Telefone (32)3-551-1988, e-mail: escola.182222@educacãomg.gov.br até o dia 17/04/2020 ás 12:00 horas. Termo Compromisso 933419/2020 – BENEFICIAR ALUNOS COM MERENDA ESCOLAR\ESTADUAL

EXTRATO DE EDITAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR LAFAYETTE MAURÍCIO LOPES realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 09:00 horas, na ESCOLA ESTADUAL LAFAYETTE MAURÍCIO LOPES, localizada na Avenida Progresso, Nº 111 – Piraúba MG – CEP:36170-000 – Telefone (32) 3573-1302, e-mail: escola.181366@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "Lafayette Maurício Lopes" no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 08/04/2020, às 14:30 horas.

A Caixa Escolar Dr. Celso Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública nº 02/2020 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE número 26/2013 alterada pela resolução CD/FNDE 03/2015 para habilitação e projeto de venda até o dia 24/04/2020 às 17:00 na EE Dr. Celso Machado, localizada na Av. Governador Valadares n°168 – Visconde do Rio Branco–Minas Gerais– CEP 36.520.000. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Celso Machado, localizada na Av. Governador Valadares n°168 – Visconde do Rio Branco–Minas Gerais– CEP 36.520.000 – Telefone (32)3-551-1988, e-mail: escola.182222@educacãomg.gov.br até o dia 23/04/2020 ás 17:00 horas. Termo Compromisso 933419/2020 – BENEFICIAR ALUNOS COM MERENDA ESCOLAR\ESTADUAL

A Caixa Escolar Coronel Avelino Cardoso realiza Chamada Pública nº 01/2020 – Estadual, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 10:00, na EE Coronel Avelino Cardoso, localizada no Povoado de Santa Maria, Zona Rural de Visconde do Rio Branco/MG – CEP:36520-000 – Telefone: (não tem) - e-mail: escola.182184@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Avelino Cardoso, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 13/04/2020, às 09:00.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550134.

A Caixa Escolar Coronel Avelino Cardoso realiza Chamada Pública nº 02/2020 – Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 10:00, na EE Coronel Avelino Cardoso, localizada no Povoado de Santa Maria, Zona Rural de Visconde do Rio Branco/MG – CEP:36520-000 – Telefone: (não tem) - e-mail: escola.182184@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Avelino Cardoso, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 13/04/2020, às 09:00.

A Caixa Escolar Comendador Antônio Gomes realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 10:00h, na EE Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria n° 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36509-100, Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Teixeira Ervilha, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 09/04/2020, às 17h.

A Caixa Escolar Comendador Antônio Gomes realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 10:00h, na EE Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria n° 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36509-100, Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Teixeira Ervilha, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 09/04/2020, às 17h.

21 cm -19 1337055 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Aristides Vieira de Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2020, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Marieta Castro, localizada na Rua Alfredo Dixini, nº 585 – Aristides Vieira – CEP 37190-000 – Telefone (035) 3265-5141, e-mail: escola.174718.educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2020, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Aristides Vieira de Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Marieta Castro, localizada na Rua Alfredo Dixini, nº 585 – Aristides Vieira – CEP 37190-000 – Telefone (035) 3265-5141, e-mail: escola.174718.educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2020, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dr. João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2020, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. João Pinheiro, localizada na Rua: Raimundo Côrrea n° 55 – Centro – CEP 37490-000 – Telefone (35) 3241-1371, e-mail: escola.174025@educacao.mg.gov.br até o dia 02/04/2020, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Vania Aparecida Fusco Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Inocêncio, localizada na rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2020, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Vania Aparecida Fusco Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Inocêncio, localizada na rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2020, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Vania Aparecida Fusco Nogueira realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2020, às 10h00, na EE Dom Inocêncio, localizada na Rua Dr Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Nilza Maria Dutra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2020, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 05/2020, Modalidade cotação de preços (convite) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Antônio Passos Silva, localizada na Rua Dr. Joaquim Coelho Filho n° 505 – centro – CEP 37177-000 – Telefone (035) 3856-1303, e-mail: escola.229326@educacao.mg.gov.br até o dia 24/03/2020 de 07:00 horas as 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dona Agostinha Flor de Maria realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/2020, às 13horas e 30minutos, na EE Dona Agostinha Flor de Maria, localizada na Rua Bento Dutra n° 521 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856.1114, e-mail: escoladonaagostinha@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2020, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 001/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea-MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br . até o dia 14/04/2020, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2020, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 002/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea-MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br . até o dia 14/04/2020, às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida realiza Chamada Pública nº 001/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2020, às 17:30h, na E.E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea – MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida realiza Chamada Pública nº 002/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2020, às 18:00h, na E.E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Doze de Outubro, 198, Centro, Ilicínea – MG, CEP 37.175-000, Telefone (035) 3854-1261, e-mail: escola.172804@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Professor João de Abreu Salgado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 / 04 / 2020, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Ribeiro, localizada na Rua Pio XII, n° 31 – Centro - Santana da Vargem – CEP 37.195 – 000 Telefone (0XX35) 3858 1149, e-mail: escola.173983@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2020, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 / 04 / 2020, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG - CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/04/2020, às 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 / 04 / 2020, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG - CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@eeducacao.mg.gov.br, até o dia 17/04/2020, às 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" realiza Chamada Pública nº 01 / 2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2020, às 08 horas, na EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG – CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" realiza Chamada Pública nº 02 / 2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/04/2020, às 08 horas, na EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG – CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Delfraro Anselmo realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2020, às 16h30, na EE Irmão Mário Esdras, localizada na Rua Coronel Venerando Pereira n° 144 – Vila Floresta – CEP 37.004-620 – Telefone (035) 3221-4239, e-mail: escola.175048@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Delfraro Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2020, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Irmão Mário Esdras, localizada na Rua Coronel Venerando Pereira n° 144 – Vila Floresta – CEP 37.004-620 – Telefone (035) 3221-4239, e-mail: escola.175048@educacao.mg.gov.br até o dia 25/03/2020, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Antônio Batista de Figueiredo realiza Chamada Pública nº 03/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, até as 08:00h na EE Frei Eustáquio, localizada na Rua Pedro Botelho n°156, bairro Centro, Coqueiral - MG - CEP 37235-000 – Telefone (035)3855-1371, e-mail: escola.172341@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, às 10h horas, Processo licitatório nº 04/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2020, das 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Aprígio Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2020, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Cesec " Dr.Tancredo de Almeida Neves" , localizada na Rua Praça Olegário Maciel, 12 - Centro –Machado-MG- CEP 37.750-000 – Telefone (35) 3295-8366, e-mail: escola.173100@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2020, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Aprígio Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2020, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Cesec " Dr. Tancredo de Almeida Neves" , localizada na Rua Praça Olegário Maciel, 12 - Centro –Machado –MG - CEP 37.750-000 – Telefone (35) 3295-8366, e-mail: escola.173100@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2020, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Aprígio Nogueira realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 14:00 , na EE Cesec Dr. Aprígio Nogueira, localizada na Pça. Olegário Maciel n° 12 – Centro – Machado-MG – CEP 37750-000 – Telefone (035) 3295-8366/3295-3058, e-mail: escola.173100@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Aprígio Nogueira realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 16:00 , na EE Cesec Dr. Aprígio Nogueira, localizada na Pça. Olegário Maciel n° 12 – Centro –Machado- MG CEP 37750-000 – Telefone (035) 3295-8366/3295-3058, e-mail: escola.173100@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Alice Brasilina de Souza realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/04/2020, às 12h00, na EE Professor João Mestre, localizada na Rua Dona Inês Salote, n° 130 – Centro – CEP 37.405-000 – Telefone (035) 3263-1274, e-mail: escola.173274@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Alice Brasilina de Souza realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/04/2020, às 12h00, na EE Professor João Mestre, localizada na Rua Dona Inês Salote, n° 130 – Centro – CEP 37.405-000 – Telefone (035) 3263-1274, e-mail: escola.173274@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dona Agostinha Flor de Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/20, às16:00 horas, Processo licitatório nº 03/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Agostinha Flor de Maria, localizada na Rua Bento Dutra n°521– centro – CEP 37.177 –000 Telefone (35) 3856.1114, e-mail: escoladonaagostinha@yahoo.com.br. Até o dia 09/04/2020, de 07:00 Horas até as 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Pedro Nolasco realiza Chamada Pública n° 002/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/04/2020, às 08h00min, na E. E. João de Paula Caproni, localizada na Rua Marcolino Pereira de Carvalho, n° 315, Centro – Carvalhópolis/MG – CEP 37.760-000 – Telefone (35) 3282-1107, e-mail: escola.171999@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

73 cm -19 1337022 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO N° 1312/2020 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 22 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 12/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2020 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
LAILA MARIA HAMDAN ALVIM	UM666	VI	UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 19 de março de 2020.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO N° 1313/2020 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 22 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 13/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2020 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
VANESSA MORO KUKUL	UM660	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 19 de março de 2020.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO N° 1314/2020 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 22 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 13/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2020 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
DENIS LEANDRO FRANCISCO	UM664	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 19 de março de 2020.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

11 cm -19 1337449 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020,

Processo SEI: 1500.01.0039130/2019-66. Partes: Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. objeto: cessão daservidora Rachel Oliveira Araújo - Masp: 1186804-9, lotada no Escritório de Representação da Unimontes em Belo Horizonte para exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - MG. Assinatura: 19/03/2020. Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020. Signatários: Antonio Alvimar Souza e Luísa Cardoso Barreto.

3 cm -19 1337202 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9241844

Extrato do Contrato nº 9241844/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.835.924/0001-08 - CONSTRUTORA PERCAM LTDA -EPP, Processo de compra nº 2311021 000088/2019, Tomada de Preços. Objeto: PROCESSO SEI N° 2310.01.0015816/2019-36Prestação de Serviços de Reforma e Reforço do Muro de Divisa da Unimontes, trechos Fundos do Restaurante Universitário e Lateral do Prédio 1. Valor total: R$ 165.795,01. Vigência: 5 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2 311.12.364.037.4214.0001.339039.22.0.10.1; 2311.12.122.701.2 002.0001.339039.22.0.10.1. Assinatura: 19/03/2020. Signatários: pela contratada Simão Geraldo Campos, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira .

3 cm -19 1337434 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003192326550135.